



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
DEPARTAMENTO DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS DE INFRAESTRUTURA

OBJETO

Convenio Prefeitura Municipal de Mandaguçu e Secretaria Estadual de infraestrutura e logística. Descrição: **Contratação de empresa especializada para execução de 18.639.03 m² de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ**, contendo os seguintes serviços: terraplanagem, regularização e compactação do subleito, base de solo cimento 4%, meios-fios com sarjeta em concreto, imprimação com emulsão, revestimento em ST com capa selante, galerias de águas pluviais, calçadas em concreto, plantio de grama, rampas de acessibilidade, sinalização de trânsito, placa de obra, emissário entre PV17/PV 01, dissipador conforme o projeto, ensaios de controle tecnológico e instalação de 56 luminárias rebaixada com lâmpadas de vapor de sódio ensaios de controle tecnológico. No parque industrial *Carmelino Rocha Ribeiro*, nos Trechos:

- Rua Francisco Zacad.
- Rua Ulisses Póvoa
- Rua Agenor Dias Dourado
- Rua Orozimbo da Silva (final do bairro)
- Rua Renato Celine
- Rua Adalberto Gomes da Bonilha
- Rua florindo Pigini
- Rua Euclides Caloi
- Rua Belmiro de Oliveira

Valor da Obra: 3.158.100,000 R\$ (Três Milhões e cento e cinquenta e oito mil e cem Reais). O valor referido acima está em conformidade as planilhas e Memoriais descritivos recebido CD em Arquivo Protegido fornecido pelo Paraná Cidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços a serem executados: Pavimentação de Vias Urbanas com 18.639.03m² com os seguintes serviços: Extensão de rede elétrica e iluminação das vias com instalação de



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
DEPARTAMENTO DE OBRAS

56 luminárias rebaixadas e lâmpadas vapor de sódio 150w, galerias de águas pluviais e emissário, remoção da camada superficial, escavação, carga e transporte de materiais de jazida, compactação de aterros, regularização e compactação de subleito, base de solocimento, imprimação com emulsão, pintura de ligação com emulsão, revestimento com concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ, meios-fios de concreto, rampa de acesso PNE, plantio de grama, pintura de faixas de sinalização horizontal, ensaio tecnológicos e placas de sinalização visual, conforme a descrição de grandes itens.

- 1-Serviços Preliminares 0,07%
- 2-Terraplenagem 3,30%
- 3 -Base / Sub-Base 12,85%
- 4 -Revestimento 24,33%
- 5-Meio-Fio e Sarjeta 4,14%
- 6-Paisagismo / Urbanismo 8,02%
- 7-Sinalização de Trânsito 0,80%
- 8-Iluminação pública 13,48%
- 10- Drenagem 32,49%
- 11-Ensaio Tecnológicos 0,52%.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Departamento de Obras Viação e Urbanismo.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço global.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A galeria pluvial e a pavimentação asfáltica no parque industrial são de suma importância para as melhorar a logística, de modo a incentivar a geração de renda, emprego, qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Destaca-se que a pavimentação ameniza os transtornos causados pela ação do tempo, motivando o interesse de investidores para a construção de novas edificações industriais e comerciais afim de promover o avanço na economia local.

•
•





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
DEPARTAMENTO DE OBRAS

UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A contratada deverá fornecer gratuitamente aos seus funcionários no mínimo os seguintes uniformes e EPI(s):

- ✓ Camisetas em malha de algodão
- ✓ Calça
- ✓ Bonés
- ✓ Calçado
- ✓ Capa de chuva
- ✓ Luvas de proteção
- ✓ Colete reflexivo

Os itens acima discriminados deverão ser fornecidos sempre que se apresentarem desgastadas, destruídas ou impróprias para sua finalidade.

Os uniformes deverão ser de cor compatível para execução dos serviços de pavimentação, seja bem visível à noite e na camiseta deverá constar o nome da empresa e o letreiro:

Não será permitido o trabalho sem a utilização dos uniformes e EPI (s) aqui listados e demais que eventualmente sejam exigíveis a esta categoria.

Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado por parte do pessoal da proponente, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações.

A guarnição ou qualquer funcionário da área operacional deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com camisas ou camisetas fechadas, calças, calçados com sola antiderrapante, e demais equipamentos de segurança de proteção individual, como luvas, capas protetoras em dias de chuva, coletes refletores, boné, entre outros.

DA VISTORIA

Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante poderá realizar vistoria no local no parque Carmelino Rocha Ribeiro final nos locais onde serão executados os serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:30min horas às 17h00min horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (44)-3245-8400

Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado. Nesta ocasião será emitido atestado de visita técnica, devidamente assinado pelo servidor Municipal que acompanhou a vistoria.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
DEPARTAMENTO DE OBRAS

O prazo para realização da vistoria se iniciará no dia da publicação do instrumento convocatório e finalizará até o último dia útil que anteceder a data da realização do certame, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Certidão de Registro da Empresa e de seu Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Arquitetura e Urbanismo CAU, demonstrando possuir no mínimo um dos profissionais arrolados na Matriz de competências para resíduos sólidos do CREA-PR¹ em seu quadro técnico.

Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução, pela empresa licitante, de atividades pertinentes e ao objeto solicitado,

Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de prova do licitante de possuir, na data prevista para entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA ou Conselho Arquitetura e Urbanismo CAU, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

Os atestados de capacidade técnica previstos acima deverão conter: a) data de início e término dos serviços; b) local de execução; c) nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; d) descrição dos serviços e demais dados técnicos com informações sobre os quantitativos executados.

Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação

poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. As empresas sediadas fora do Estado do Paraná, que venham a prestar serviços no território estadual, deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica obtida junto ao CREA de origem.

Atestado de vistoria fornecido pela **Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo** que implica pleno conhecimento pelas licitantes das condições locais e de todos os elementos técnicos fornecidos pela Secretaria, necessários ao cumprimento das obrigações objeto da licitação. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração assinada pelo representante legal que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e peculiaridades inerentes à execução dos serviços contratados.



1
2
3

1
2
3

10000000



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 -- PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Disponível em: <http://www.crea-pr.org.br/ws/wp-content/uploads/2016/12/Matriz-de-Compet%C3%Aancias-para-Res%C3%ADduos-S%C3%B3lidos.pdf>

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa dos cartórios de registro de falência e concordatas do local da sede do proponente.

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, vedado a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

No caso de Sociedade Anônima, deverá ser apresentada a publicação do Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis em jornal Diário Oficial;

Empresas optantes pelo Lucro Presumido ou Microempresas - ME, não estão isentas de apresentar o Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, mas apenas os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, que deverão ser substituídos por uma declaração sobre esta opção, assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador;

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

a) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que



10 11 12



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
DEPARTAMENTO DE OBRAS

esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

b) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.

c) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) Fica designado o servidor **Nivaldo Martellosso**, portador da CI/RG nº. 868.673-4 e inscrito no CPF/MF nº. 361.730.379-04 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratual, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços Tabela Preços 20/10/2016 DER/PR. O orçamento foi elaborado pela AMUSEP ASS. MUN. SETENTRIÃO PARANAENSE pelo Engenheiro Civil Marcelo Sacoto CREA PR 68268-D.

Fica o servidor responsável pela pesquisa de preços e delimitação do valor de referência da licitação é o Engenheiro Civil Nivaldo Martellosso CREA PR 7.769/D, lotado no Departamento Municipal de Engenharia, Obras, Viação e Urbanismo.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mensalmente mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
DEPARTAMENTO DE OBRAS

40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Em até **30 (Trinta) dias**, após a convocação formal da Departamento Municipal de Obras Viação e Urbanismo, como condição de homologação e contratação do procedimento licitatório, a empresa.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS ME/EPP/ME

No presente procedimento licitatório não será aplicado quaisquer dos benefícios previstos no artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, em razão da ocorrência da hipótese prevista no artigo 49, inciso II da referida Lei, uma vez que diante da pesquisa de preços e de empresas aptas a atenderem as condições de habilitação do presente procedimento, não foram localizadas três empresas que sejam microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais.

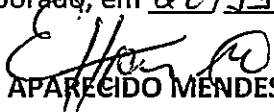
PROJETOS E PLANILHAS

Segue em anexo Projeto, Planilhas e Cronogramas Aprovados pela Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 20/11/2018.


ELTON APARECIDO MENDES DA SILVA
Responsável pela emissão
do Termo de Referência
DIRETOR DEPARTAMENTO DE MEIO
AMBIENTE

Aprovo, em 20/11/2018.


GILBERTO MULINARI
DIRETOR DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO



11/11/11



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
DEPARTAMENTO DE OBRAS

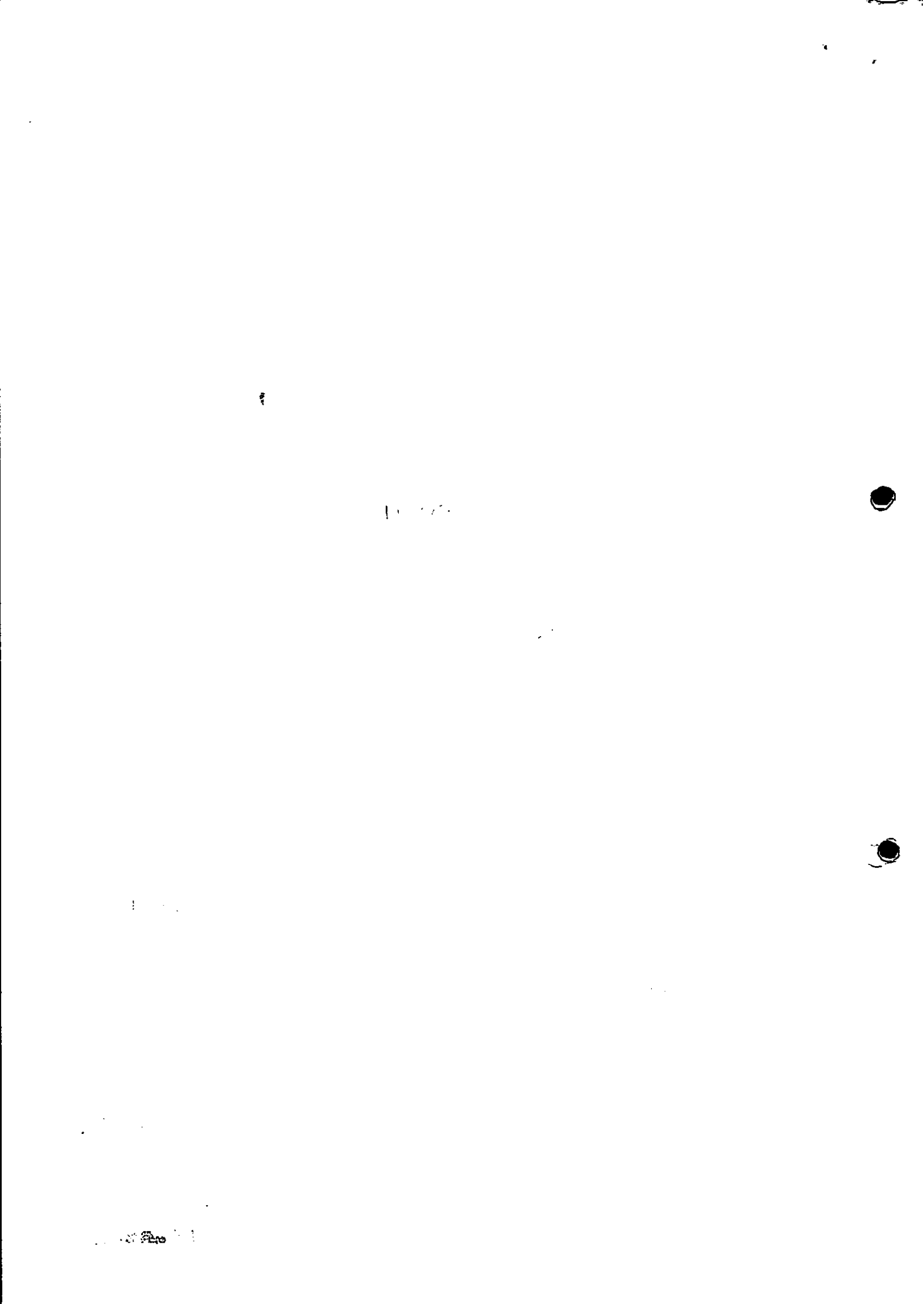
DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 20/11/2018


MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
DEPARTAMENTO DE OBRAS

ANEXOS

TERMO DE REFERÊNCIA RECEBIDO PELO PARANÁ CIDADE

(ARQUIVO PROTEGIDO)

CONTENDO MEMORIAL DESCRITIVO PLANILHAS QUANTITATIVAS

Recebido, em 20/11/2018.

ELTON APARECIDO MENDES DA SILVA

Responsável pela emissão

do Termo de Referência

DIRETOR DEPARTAMENTO DE MEIO
AMBIENTE

Conferido, em 20/11/2018.

GILBERTO MULINARI

DIRETOR DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



2025.04.22



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
DEPARTAMENTO DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS DE INFRAESTRUTURA

OBJETO

Convenio Prefeitura Municipal de Mandaguçu e Secretaria Estadual de infraestrutura e logística. Descrição: **Contratação de empresa especializada para execução de 18.639.03 m² de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ**, contendo os seguintes serviços: terraplanagem, regularização e compactação do subleito, base de solo cimento 4%, meios-fios com sarjeta em concreto, imprimação com emulsão, revestimento em ST com capa selante, galerias de águas pluviais, calçadas em concreto, plantio de grama, rampas de acessibilidade, sinalização de trânsito, placa de obra, emissário entre PV17/PV 01, dissipador conforme o projeto, ensaios de controle tecnológico e instalação de 56 luminárias rebaixada com lâmpadas de vapor de sódio ensaios de controle tecnológico. No parque industrial *Carmelino Rocha Ribeiro*, nos Trechos:

- Rua Francisco Zcard.
- Rua Ulisses Póvoa
- Rua Agenor Dias Dourado
- Rua Orozimbo da Silva (final do bairro)
- Rua Renato Celine
- Rua Adalberto Gomes da Bonilha
- Rua florindo Pugini
- Rua Euclides Caloi
- Rua Belmiro de Oliveira

Valor da Obra: 3.158.100,000 R\$ (Três Milhões e cento e cinquenta e oito mil e cem Reais). O valor referido acima está em conformidade as planilhas e Memoriais descritivos recebido CD em Arquivo Protegido fornecido pelo Paraná Cidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços a serem executados: Pavimentação de Vias Urbanas com 18.639.03m² com os seguintes serviços: Extensão de rede elétrica e iluminação das vias com instalação de





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

56 luminárias rebaixadas e lâmpadas vapor de sódio 150w, galerias de águas pluviais e emissário, remoção da camada superficial, escavação, carga e transporte de materiais de jazida, compactação de aterros, regularização e compactação de subleito, base de solocimento, imprimação com emulsão, pintura de ligação com emulsão, revestimento com concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ, meios-fios de concreto, rampa de acesso PNE, plantio de grama, pintura de faixas de sinalização horizontal, ensaio tecnológicos e placas de sinalização visual, conforme a descrição de grandes itens.

- 1-Serviços Preliminares 0,07%
- 2-Terraplenagem 3,30%
- 3 -Base / Sub-Base 12,85%
- 4 -Revestimento 24,33%
- 5-Meio-Fio e Sarjeta 4,14%
- 6-Paisagismo / Urbanismo 8,02%
- 7-Sinalização de Trânsito 0,80%
- 8-Iluminação pública 13,48%
- 10- Drenagem 32,49%
- 11-Ensaio Tecnológicos 0,52%.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Departamento de Obras Viação e Urbanismo.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço global**.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A galeria pluvial e a pavimentação asfáltica no parque industrial são de suma importância para as melhorar a logística, de modo a incentivar a geração de renda, emprego, qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Destaca-se que a pavimentação ameniza os transtornos causados pela ação do tempo, motivando o interesse de investidores para a construção de novas edificações industriais e comerciais afim de promover o avanço na economia local.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
DEPARTAMENTO DE OBRAS

UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A contratada deverá fornecer gratuitamente aos seus funcionários no mínimo os seguintes uniformes e EPI(s):

- ✓ Camisetas em malha de algodão
- ✓ Calça
- ✓ Bonés
- ✓ Calçado
- ✓ Capa de chuva
- ✓ Luvas de proteção
- ✓ Colete reflexivo

Os itens acima discriminados deverão ser fornecidos sempre que se apresentarem desgastadas, destruídas ou impróprias para sua finalidade.

Os uniformes deverão ser de cor compatível para execução dos serviços de pavimentação, seja bem visível à noite e na camiseta deverá constar o nome da empresa e o letreiro:

Não será permitido o trabalho sem a utilização dos uniformes e EPI (s) aqui listados e demais que eventualmente sejam exigíveis a esta categoria.

Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado por parte do pessoal da proponente, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações.

A guarnição ou qualquer funcionário da área operacional deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com camisas ou camisetas fechadas, calças, calçados com sola antiderrapante, e demais equipamentos de segurança de proteção individual, como luvas, capas protetoras em dias de chuva, coletes refletivos, boné, entre outros.

DA VISTORIA

Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante poderá realizar vistoria no local no parque Carmelino Rocha Ribeiro final nos locais onde serão executados os serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:30min horas às 17h00min horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (44)-3245-8400

Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado. Nesta ocasião será emitido atestado de visita técnica, devidamente assinado pelo servidor Municipal que acompanhou a vistoria.



11/11/11



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

O prazo para realização da vistoria se iniciará no dia da publicação do instrumento convocatório e finalizará até o último dia útil que anteceder a data da realização do certame, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Certidão de Registro da Empresa e de seus Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Arquitetura e Urbanismo CAU, demonstrando possuir no mínimo um dos profissionais arrolados na Matriz de competências para resíduos sólidos do CREA-PR¹ em seu quadro técnico.

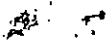
Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução, pela empresa licitante, de atividades pertinentes e ao objeto solicitado,

Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de prova do licitante de possuir, na data prevista para entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA ou Conselho Arquitetura e Urbanismo CAU, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

Os atestados de capacidade técnica previstos acima deverão conter: a) data de início e término dos serviços; b) local de execução; c) nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; d) descrição dos serviços e demais dados técnicos com informações sobre os quantitativos executados.

Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. As empresas sediadas fora do Estado do Paraná, que venham a prestar serviços no território estadual, deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica obtida junto ao CREA de origem.

Atestado de vistoria fornecido pela **Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo** que implica pleno conhecimento pelas licitantes das condições locais e de todos os elementos técnicos fornecidos pela Secretaria, necessários ao cumprimento das obrigações objeto da licitação. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração assinada pelo representante legal que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e peculiaridades inerentes à execução dos serviços contratados.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Disponível em: <http://www.crea-pr.org.br/ws/wp-content/uploads/2016/12/Matriz-de-Compet%C3%A2ncias-para-Res%C3%ADduos-S%C3%B3lidos.pdf>

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa dos cartórios de registro de falência e concordatas do local da sede do proponente.

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, vedado a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

No caso de Sociedade Anônima, deverá ser apresentada a publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis em jornal Diário Oficial;

Empresas optantes pelo Lucro Presumido ou Microempresas - ME, não estão isentas de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, mas apenas os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, que deverão ser substituídos por uma declaração sobre esta opção, assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador;

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

a) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

b) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.

c) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) Fica designado o servidor **Nivaldo Martellosso**, portador da CI/RG nº. 868.673-4 e inscrito no CPF/MF nº. 361.730.379-04 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratual, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

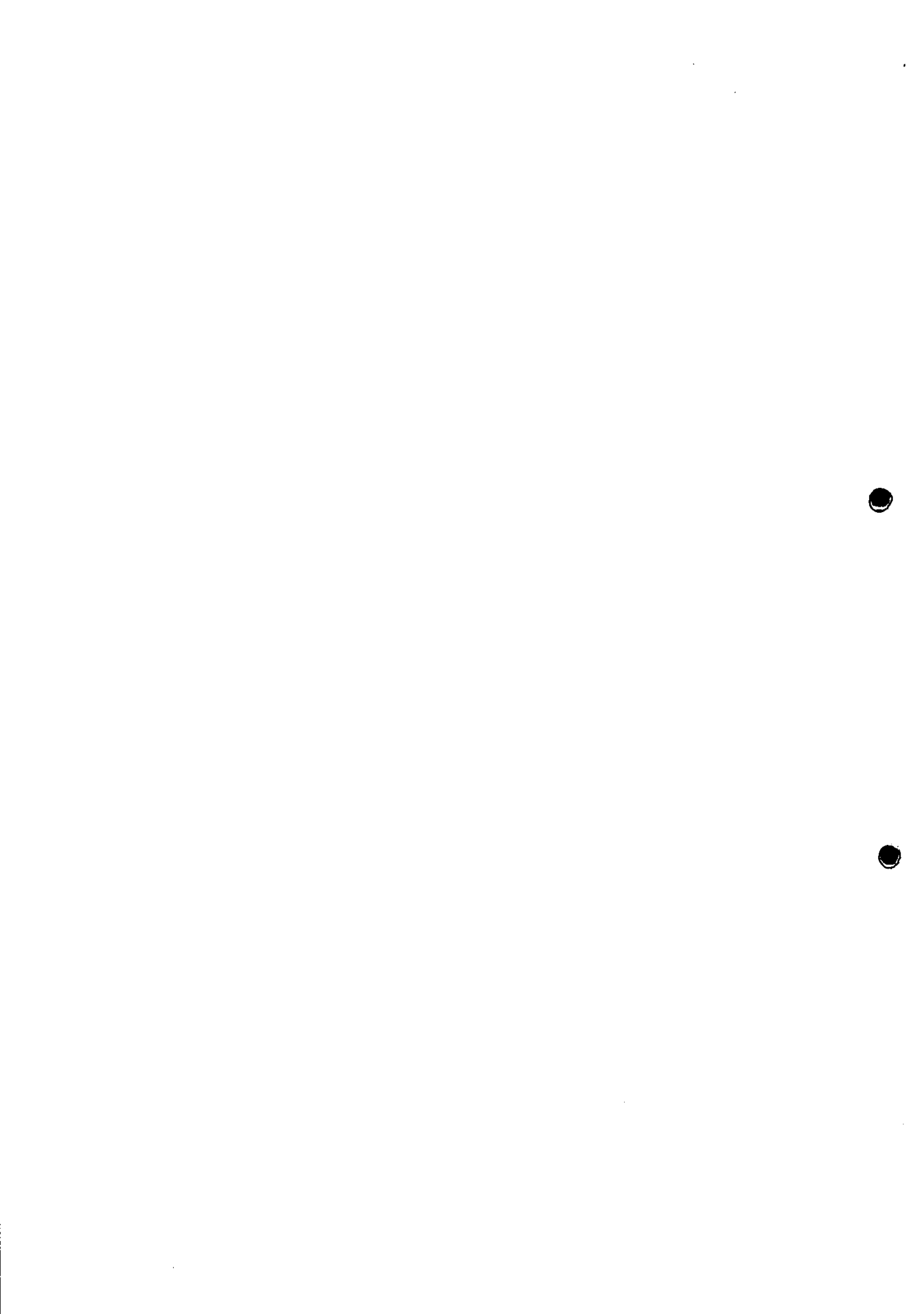
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços Tabela Preços 20/10/2016 DER/PR. O orçamento foi elaborado pela AMUSEP ASS. MUN. SETENTRIÃO PARANAENSE pelo Engenheiro Civil Marcelo Sacioto CREA PR 68268-D.

Fica o servidor responsável pela pesquisa de preços e delimitação do valor de referência da licitação é o Engenheiro Civil Nivaldo Martellosso CREA PR 7.769/D, lotado no Departamento Municipal de Engenharia, Obras, Viação e Urbanismo.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mensalmente mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Em até **30 (Trinta) dias**, após a convocação formal da Departamento Municipal de Obras Viação e Urbanismo, como condição de homologação e contratação do procedimento licitatório, a empresa.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS ME/EPP/ME

No presente procedimento licitatório não será aplicado quaisquer dos benefícios previstos no artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, em razão da ocorrência da hipótese prevista no artigo 49, inciso II da referida Lei, uma vez que diante da pesquisa de preços e de empresas aptas a atenderem as condições de habilitação do presente procedimento, não foram localizadas três empresas que sejam microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais.

PROJETOS E PLANILHAS

Segue em anexo Projeto, Planilhas e Cronogramas Aprovados pela Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 27/08/2018.


ELTON APARECIDO MENDES DA SILVA

Responsável pela emissão
do Termo de Referência

DIRETOR DEPARTAMENTO DE MEIO
AMBIENTE

Aprovo, em 27/08/2018.


GILBERTO MULINARI

DIRETOR DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

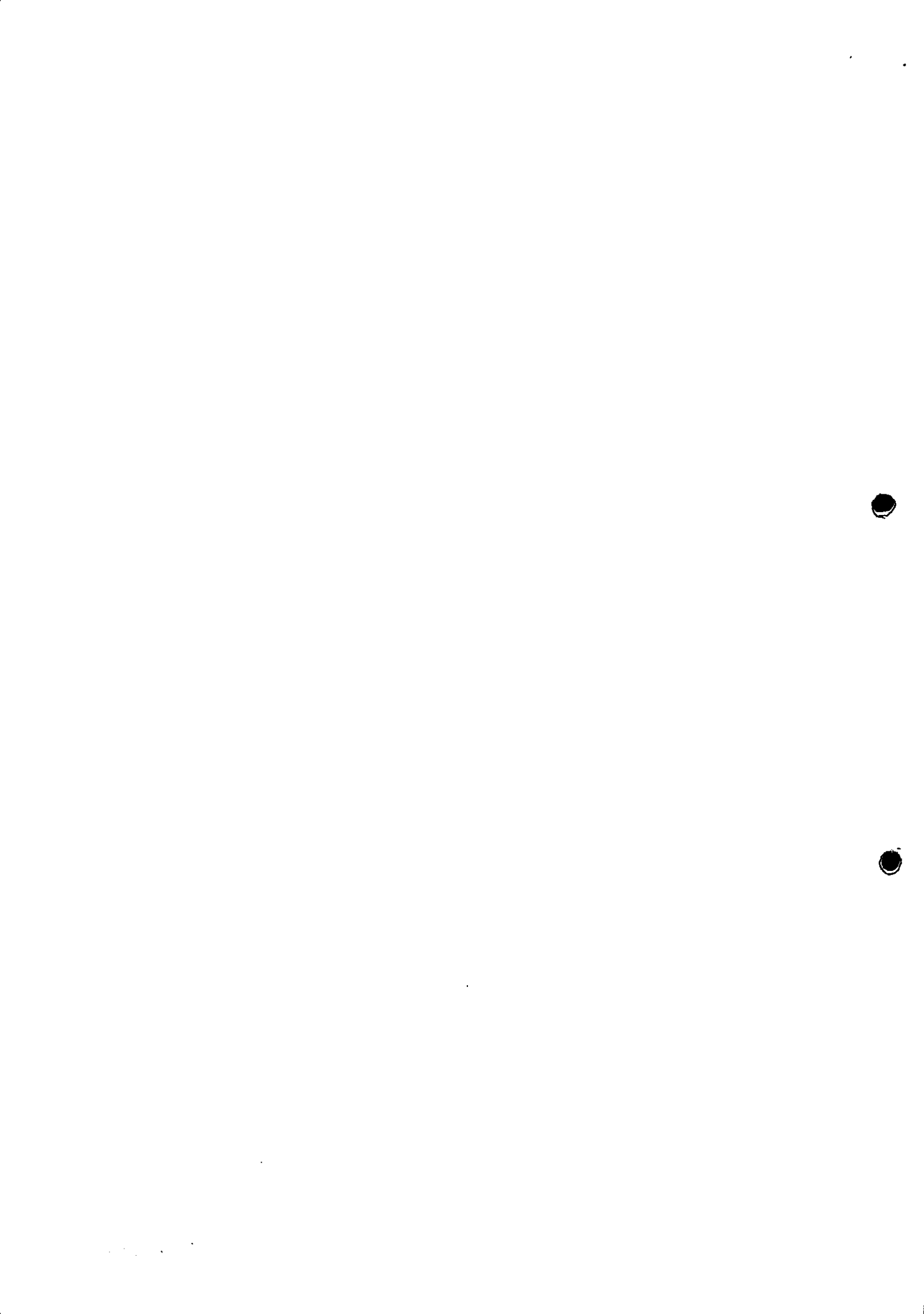
DA AUTORIZAÇÃO PARA PRÓSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 27/08/2018


MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

ANEXOS

TERMO DE REFERÊNCIA RECEBIDO PELO PARANÁ CIDADE


(ARQUIVO PROTEGIDO)

CONTENDO MEMORIAL DESCRITIVO

PLANILHAS QUANTITATIVAS

Recebido, em ___/___/2018.

Conferido, em 27/8/2018.


ELTON APARECIDO MENDES DA SILVA

Responsável pela emissão

do Termo de Referência

DIRETOR DEPARTAMENTO DE MEIO
AMBIENTE


GILBERTO MULINARI

DIRETOR DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO



Small, illegible text or markings at the bottom left corner.



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Mandaguaçu
Valor Viab.: R\$ 3.158.100,00

Nº Projeto : 41 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$3.158.100,00, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$158.100,00; montante de SEDU 2018 - Fundo Perdido: R\$3.000.000,00; -

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 17/08/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná



Silvio Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

•
•



6 2 2 2 2

**SAM****Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos****Autorização para Licitação**

Município : Mandaguá	Etapa : 008/2018
Associação : AMUSEP	Escritório Regional : Escritório Regional de Maringá
Nº Projeto : 41	
Descrição : Lote 1 - Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, com 18.639,03 m ² , contendo os seguintes serviços: Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação das Vias com instalação de 56 luminárias rebaixadas e lâmpadas de vapor de sódio 150W, galerias de águas pluviais e emissário, remoção da camada superficial, escavação, carga e transporte de materiais de jazida, compactação de aterros, regularização e compactação do subleito, base de solocimento, imprimação com emulsão, pintura de ligação com emulsão, revestimento com concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, meios-fios de concreto, calçadas de concreto, rampa de acesso para PNE, plantio de grama, pintura de faixas de sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.	
Modalidade : Concorrência Nacional	Valor Viabilizado : R\$ 3.158.100,00
Nº do Convênio :	
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro	
Indicadores : Lote : 1 ==> Área Pavimentada 19639,03 m ² - Galerias 3911,20 m - Calçadas 5539,72 m ² - Meio fio 4018,69 m -	
Objeto : Lote : 1 ==> Extensão da Rede Elétrica: Ruas Francisco Zacardi; Ulisses Póvoa; Agenor Dias Dourado; Orozimbo da Silva; Renato Celine; Adalberto Gomes Bonilha; Florindo Pigni; Euclides Caloi; Belmiro de Oliveira. * EMISSÁRIO: entre PV17/PV 01 (Orozimbo da Silva) e PV 20 mais 33 m até o DISSIPADOR. * Rua Belmiro de Oliveira: entre rua Florindo Pigni e rua Adalberto Gomes Bonilha * Rua Euclides Caloi: entre rua Renato Celine e Reserva Florestal (103 m) * Rua Florindo Pigni: entre rua Renato Celine e rua Belmiro de Oliveira * Rua Adalberto Gomes Bonilha: entre rua Renato Celine e rua Belmiro de Oliveira * Rua Renato Celine: entre av. Zacarias Volpato e rua Orozimbo da Silva * Rua Orozimbo da Silva: entre rua Francisco Zacardi e rua Renato Celine (mais 71,67 m) até Reserva Legal * Rua Agenor Dias Dourado: entre rua Francisco Zacardi e rua Renato Celine * Rua Ulisses Póvoa: entre rua Francisco Zacardi e rua Renato Celine * Rua Francisco Zacardi: entre av. Zacarias Volpato e rua Orozimbo da Silva (final do bairro). *	

2 3 4 5 6 7 8 9 10

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).

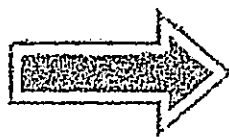


11-11-11

AVISO IMPORTANTE

Com a Autorização para Licitação, estão sendo remetidos:

- CD contendo o Edital e demais anexos;
- CD contendo a PLANILHA DE SERVIÇOS, MODELO Nº 08 (Tomada de Preços e/ou Concorrência Nacional); deverá ser entregue às proponentes por meio digital.
- Elementos Gráficos - deverá ser entregue as proponentes
- CD contendo Modelo da Placa da Obra;
- Instrução Normativa nº 002/2011



ALERTAMOS QUE O EDITAL E SEUS ANEXOS NÃO PODERÃO SER ALTERADOS. EM CASO DE DESCUMPRIMENTO O PROCESSO LICITATORIO PODERA SER REVOGADO.

NAS LICITAÇÕES POR LOTES, DEVERÁ SER FIRMADO UM CONTRATO PARA CADA LOTE, AINDA QUE A EMPRESA VENCEDORA SEJA A MESMA.

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo Município no site:

[www. Dioe.pr.gov.Br](http://www.Dioe.pr.gov.Br)

Qualquer dúvida entrar em contato com o Paranacidade:

Adriana Schweiger (41) 3350-3401
Silvana dos Anjos (41) 3350-3390



1944

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2011

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº15.211, de 17.07.2006 e o Estatuto da Entidade,

RESOLVE

1º) Estabelecer as seguintes regras básicas relativas aos procedimentos licitatórios, especificadamente as publicações, realizados pelo PARANACIDADE e também Municípios quando utilizarem recursos do Sistema de Ações Municipais (SFM):

1.1) Para licitações nas modalidades Concorrência e Tomada de Preços, será obrigatória a publicação do aviso, ao menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:

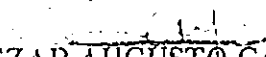
- a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- b) jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
- c) jornal local ou regional, se houver, e
- d) internet se possível.

2º) O PARANACIDADE providenciará a publicação das autorizações para licitação na internet.

3º) As licitações autorizadas a partir desta data e que não observarem o disposto nesta Instrução Normativa não serão aprovadas.

4º) Fica revogada a Instrução Normativa de nº 02/2004.

Curitiba, 04 de abril de 2011.


CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Superintendente do PARANACIDADE

11



11

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	MANDAGUAÇU				SAM		
Projeto:	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS - DISTRITO INDUSTRIAL CARMELINO ROCHA RIBEIRO				LOTE n°		1
RESUMO GERAL							
						Extensão de Galerias (m) -	3.911,20
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)			subtotal
				unitário (b)	parcial (c = a . b)		
311.03	DRENAGEM						1.056.598,51
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS						334.367,97
311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	13.908,43	8,29	115.300,88		
311.03.01.020	Reaterro sem Apilamento	m³	7.512,59	17,01	127.789,16		
311.03.01.021	Reaterro com Apilamento	m³	3.219,68	28,35	91.277,93		
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS						396.934,57
311.03.02.021	Corpo do BSTC o 0,40 sem armação e sem Berço - Mão de Obra	m	408,00	33,62	13.716,96		
311.03.02.023	Corpo de BSTC o 0,60 sem armação e sem Berço - Mão de Obra	m	1.014,00	59,04	59.868,56		
311.03.02.025	Corpo do BSTC o 0,80 armação simples sem Berço - Mão de Obra	m	597,00	77,99	46.560,03		
311.03.02.027	Corpo do BSTC o 1,00 armação simples sem Berço - Mão de Obra	m	1.892,20	146,28	276.791,02		
311.03.03	CAIXAS / POÇOS						305.051,91
311.03.03.001	Caixa de Ligação/Queda 0,40 - Concreto	ud	4,00	781,17	3.124,68		
311.03.03.002	Caixa de Ligação/Queda 0,60 - Concreto	ud	6,00	1.215,72	7.294,32		
311.03.03.003	Caixa de Ligação/Queda 0,80 - Concreto	ud	3,00	2.094,06	6.282,18		
311.03.03.004	Caixa de Ligação/Queda 1,00 - Concreto	ud	3,00	3.029,54	9.088,62		
311.03.03.032	Boca de Lobo Simples - Concreto	ud	62,00	1.926,45	119.439,90		
311.03.03.051	Poço de Visita/Queda - 0,40 - Concreto	ud	2,00	2.609,69	5.219,38		
311.03.03.052	Poço de Visita/Queda - 0,60 - Concreto	ud	12,00	2.891,76	34.701,12		
311.03.03.053	Poço de Visita/Queda - 0,80 - Concreto	ud	11,00	3.306,89	36.375,79		
311.03.03.054	Poço de Visita/Queda - 1,00 - Concreto	ud	2,00	3.782,78	7.565,56		
311.03.03.058	Poço de Visita/Queda - 2,00 - Concreto (2 Tubos de 1,00)	ud	14,00	5.425,74	75.960,36		
311.03.05	DISSIPADOR						20.244,06
311.03.05.004	Dissipador de Energia 1,00 (2 Tubos de 1,00)	ud	1,00	20.244,06	20.244,06		
PREÇO GLOBAL							1.056.598,51

• OS TUBOS SERÃO FORNECIDOS PELO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ


 AMUSEP - Assoc. Mun. Setor de Planejamento
 Marcelo Saboto
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PR 68268-D



PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	MANDAGUAÇU				SAM	
Projeto:	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS - DISTRITO INDUSTRIAL CARMELINO ROCHA RIBEIRO				LOTE nº	1
RUA / AVENIDA -	RUA ULISSES PÓVOA					
TRECHO ENTRE:	RUA FRANCISCO ZACARDI	o	RUA RENATO CELINE	Extensão de Galerias (m) -	180,00	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.03	DRENAGEM					39.537,88
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS					12.791,39
311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	496,44	8,29	4.115,49	
311.03.01.020	Realce sem Apiloamento	m²	297,53	17,01	5.060,98	
311.03.01.021	Realce com Apiloamento	m²	127,51	28,35	3.614,91	
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					8.864,60
311.03.02.021	Corpo de BSTC o 0,40 sem armação e sem Berço - Mão de Obra	m	30,00	33,62	1.008,60	
311.03.02.023	Corpo de BSTC o 0,60 sem armação e sem Berço - Mão de Obra	m	150,00	59,04	8.856,00	
311.03.02.025	Corpo de BSTC o 0,80 armação simples sem Berço - Mão de Obra	m		77,99		
311.03.02.027	Corpo de BSTC o 1,00 armação simples sem Berço - Mão de Obra	m		146,28		
311.03.03	CAIXAS / POÇOS					16.881,90
311.03.03.001	Caixa de Ligação/Queda 0,40 - Concreto	ud		781,17		
311.03.03.002	Caixa de Ligação/Queda 0,60 - Concreto	ud	2,00	1.215,72	2.431,44	
311.03.03.003	Caixa de Ligação/Queda 0,80 - Concreto	ud		2.094,06		
311.03.03.004	Caixa de Ligação/Queda 1,00 - Concreto	ud		3.029,54		
311.03.03.032	Boca de Lobo Simples - Concreto	ud	6,00	1.926,45	11.558,70	
311.03.03.051	Poço de Visita/Queda - 0,40 - Concreto	ud		2.609,69		
311.03.03.052	Poço de Visita/Queda - 0,60 - Concreto	ud	1,00	2.891,76	2.891,76	
311.03.03.053	Poço de Visita/Queda - 0,80 - Concreto	ud		3.306,89		
311.03.03.054	Poço de Visita/Queda - 1,00 - Concreto	ud		3.782,78		
311.03.03.058	Poço de Visita/Queda - 2,00 - Concreto (2 Tubos de 1,00)	ud		5.425,74		
311.03.05	DISSIPADOR					
311.03.05.004	Dissipador de Energia 1,00 (2 Tubos de 1,00)	ud		20.244,06		
PREÇO GLOBAL						39.537,88



敬啟者

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	MANDAGUAÇU				SAM	
Projeto:	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS - DISTRITO INDUSTRIAL CARMELINO ROCHA RIBEIRO				LOTE nº	1
RUA/ AVENIDA -	RUA AGENOR DIAS DOURADO					
TRECHO ENTRE:	RUA FRANCISCO ZACARDI	o	RUA RENATO CELINE	Extensão de Galerias (m) -		109,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcela (c = a . b)	subtotal
311.03	DRENAGEM					22.653,66
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS					6.589,46
311.03.01.013	Escavação Mecânica de Velas - 1ª Cat.	m³	260,07	8,29		2.155,98
311.03.01.020	Reaterro sem Apilamento	m³	152,04	17,01		2.586,20
311.03.01.021	Reaterro com Apilamento	m³	65,16	28,35		1.847,28
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					5.926,96
311.03.02.021	Corpo de BSTC o 0,40 sem armação e sem Berço - Mão de Obra	m	20,00	33,62		672,40
311.03.02.023	Corpo de BSTC o 0,60 sem armação e sem Berço - Mão de Obra	m	89,00	59,04		5.264,56
311.03.02.025	Corpo de BSTC o 0,80 armação simples sem Berço - Mão de Obra	m		77,99		
311.03.02.027	Corpo de BSTC o 1,00 armação simples sem Berço - Mão de Obra	m		146,28		
311.03.03	CAIXAS / POÇOS					10.137,24
311.03.03.001	Caixa de Ligação/Queda 0,40 - Concreto	ud		781,17		
311.03.03.002	Caixa de Ligação/Queda 0,60 - Concreto	ud	2,00	1.215,72		2.431,44
311.03.03.003	Caixa de Ligação/Queda 0,80 - Concreto	ud		2.094,06		
311.03.03.004	Caixa de Ligação/Queda 1,00 - Concreto	ud		3.029,54		
311.03.03.032	Boca de Lobo Simples - Concreto	ud	4,00	1.926,45		7.705,80
311.03.03.051	Poço de Visita/Queda - 0,40 - Concreto	ud		2.609,59		
311.03.03.052	Poço de Visita/Queda - 0,60 - Concreto	ud		2.891,76		
311.03.03.053	Poço de Visita/Queda - 0,80 - Concreto	ud		3.306,89		
311.03.03.054	Poço de Visita/Queda - 1,00 - Concreto	ud		3.782,78		
311.03.03.058	Poço de Visita/Queda - 2,00 - Concreto (2 Tubos de 1,00)	ud		5.425,74		
311.03.05	DISSIPADOR					
311.03.05.004	Dissipador de Energia 1,00 (2 Tubos de 1,00)	ud		20.244,06		
PREÇO GLOBAL						22.653,66



11/11/11

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	MANDAGUAÇU				SAM	
Projeto:	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS - DISTRITO INDUSTRIAL CARMELINO ROCHA RIBEIRO				LOTE nº 1	
RUA/ AVENIDA -	RUA FRANCISCO ZACARDI					
TRECHO ENTRE:	AVENIDA ZACARIAS VOLPATO		e		FINAL DO BAIRRO	
					Extensão de Galerias (m) -	380,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.03	DRENAGEM					84.701,73
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS					26.507,34
311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	1.032,63	8,29	8.560,50	
311.03.01.020	Reaterro sem Apiloamento	m³	615,46	17,01	10.468,97	
311.03.01.021	Reaterro com Apiloamento	m³	263,77	28,35	7.477,87	
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					21.164,20
311.03.02.021	Corpo de BSTC o 0,40 sem armação e sem Berço - Mão de Obra	m	50,00	33,62	1.681,00	
311.03.02.023	Corpo de BSTC o 0,60 sem armação e sem Berço - Mão de Obra	m	330,00	59,04	19.483,20	
311.03.02.025	Corpo de BSTC o 0,80 armação simples sem Berço - Mão de Obra	m		77,99		
311.03.02.027	Corpo de BSTC o 1,00 armação simples sem Berço - Mão de Obra	m		146,28		
311.03.03	CAIXAS / POÇOS					37.030,19
311.03.03.001	Caixa de Ligação/Queda 0,40 - Concreto	ud		781,17		
311.03.03.002	Caixa de Ligação/Queda 0,60 - Concreto	ud		1.215,72		
311.03.03.003	Caixa de Ligação/Queda 0,80 - Concreto	ud		2.094,06		
311.03.03.004	Caixa de Ligação/Queda 1,00 - Concreto	ud		3.029,54		
311.03.03.032	Boca de Lobo Simples - Concreto	ud	10,00	1.926,45	19.264,50	
311.03.03.051	Poço de Visita/Queda - 0,40 - Concreto	ud		2.609,69		
311.03.03.052	Poço de Visita/Queda - 0,60 - Concreto	ud	5,00	2.891,76	14.458,80	
311.03.03.053	Poço de Visita/Queda - 0,80 - Concreto	ud	1,00	3.306,89	3.306,89	
311.03.03.054	Poço de Visita/Queda - 1,00 - Concreto	ud		3.782,78		
311.03.03.058	Poço de Visita/Queda - 2,00 - Concreto (2 Tubos de 1,00)	ud		5.425,74		
311.03.05	DISSIPADOR					
311.03.05.004	Dissipador de Energia 1,00 (2 Tubos de 1,00)	ud		20.244,06		
PREÇO GLOBAL						84.701,73



• 44444444



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANDAGUAÇU
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2018



01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Mandaguaçu, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de dezembro do ano de 2018, na rua Bernardino Bogo nº 175 em Mandaguaçu, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Concorrência n.º 04 - 2018. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):



1978



01. 01. 01. 01. 01.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	Serviços Preliminares	0,07%
2	Terraplenagem	3,30%
3	Base / Sub-Base	12,85%
4	Revestimento	24,33%
5	Meio-Fio e Sarjeta	4,14%
6	Paisagismo / Urbanismo	8,02%
7	Sinalização de Trânsito	0,80%
8	Iluminação Pública	13,48%
10	Drenagem	32,49%
11	Ensaio Tecnológicos	0,52%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no item 04.1, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução e a data de início da (s) obra (s) será contado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n.º 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que)	(SG) (valor maior que)
1	1	1

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência

0040090031



1911

geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacao@mandaguacu.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
- c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
- l) declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n. ° 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
- o) anexo do Contrato – ensaios e declaração;
- p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
- q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
- r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);



Small, illegible text or markings at the bottom left corner.

- s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- t) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
- u) modelo de placa (Anexo IV)
- v) planilha de Insumos (Anexo V);
- w) BDI - composição (Anexo VI).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo n. ° 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido (a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) **ENVELOPE N. ° 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**
- b) **ENVELOPE N. ° 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**



1000

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº __.201__ ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: / /201
--

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº __.201__ ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: / /201
--

09.3 A proposta (*envelopes n. ° 01 e n. ° 02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n. ° 01 e n. ° 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (*envelopes n°01 e n°02*) será (ão) recebida (s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “d”, “e” e “f”, 3 “d” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n. ° 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo n° 13*).

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo n° 10*).

00000001 34

c) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou empresa individual de responsabilidade limitada (*EIRELI*) para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (*Modelo nº 12*), quando for o caso.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;



11-11-11

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo n.º 02*);

c) atestado de visita (*Modelo n.º 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (44)3245-8411 data limite para o agendamento 16/10/2018; ou declaração formal (*Modelo n.º 03.1*), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado (s) elou declaração (ões), **em nome da proponente**, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MINIMA
Concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ.	746,00 ton.

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do (s) atestado (s) ou declaração (ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço com a apresentação de, no máximo, 3 (três) atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n.º 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional — CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo — CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n.º 15*);



1994. 11

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n. ° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. ° RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n. ° 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral(*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ã) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do capital social de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. ° 1 e n. ° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;



12 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n. ° 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas “e”, “f” e “g”, com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N. ° 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n. ° 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n. ° 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n. ° 1 e n. ° 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n. ° 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n. ° 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado; e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

00.000.000.000.000



12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n. ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n. ° 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n. ° 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n. ° 1 e n. ° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com*



14 10 10 10 10

poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n. ° 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes n. ° 1 e n. ° 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do item 13.2, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. ° 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura



999

FA
10/10/10

dos envelopes n.º 2, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos envelopes n.º 2, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope n.º 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes n.º 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos envelopes n.º 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.



11-11-11

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecúvel pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecúveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do **item 14.15**, será exigida, para



11/11/2023

assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.

14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), mesmo que apresente alguma restrição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EIRELI.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EIRELI.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EIRELI melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EIRELI ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EIRELI melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EIRELI remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EIRELI, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.



10/10/10

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (*subitem 14.17*).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal n.º 8.666/1993.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é do 11º (*décimo primeiro*) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 11º (*décimo primeiro*) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços



5-4-10-11

executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

003.009.001.13



- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- e.1) da ART pela CONTRATADA;
 - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
- g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;
 - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*);
 - g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
 - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante no orçamento.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

00.00001 17

3. 00000000

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Mandaguaçu, 21 de novembro de 2018.

Mauricio Aparecido da Silva

00.0440/18



MODELO Nº 01
CARTA-CREDENCIAL

Local, ___ de ___ de 201___

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ___/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



10/10/10

MODELO N° 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência n° ___/_____

O signatário do presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)*, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, __ de __ de 201 __.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal) .

0050949:50



MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/____

Declaramos que o Responsável Técnico (*inserir o nome completo*), CREA/CAU nº (*inserir o número*) da proponente (*inserir o nome da proponente*), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de __ de 20i__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

0050000151

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº 04/2018

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (*inserir o nome do representante*), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

00.00410:5.0



10/10/10

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência n° __/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, __ de __ de 201__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

0030960153



2000

MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência n° ___/___

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC = ativo circulante; RLP = realizável a longo prazo;
 AP = ativo permanente; ELP = exigível a longo prazo;
 PC = passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 201___.

Representante legal
(Nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura,)

00304905



11-10-11

MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência nº __/____

O signatário do presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de __ de 201__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

0000000055



11/11/11

MODELO Nº 07
(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 201__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

0000000150



Small, illegible markings or artifacts at the bottom left of the page.



1000 11
1000 11
1000 11

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL N° _____/200__ -

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							TOTAL		COEF INFL ('	
			30	60	90	120	150	180	210	SERVIÇO		ACUMULADO
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
	TOTAL DA PARCELA	R\$											
		%											
	TOTAL ACUMULADO	R\$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

0010000153



Handwritten scribble or signature at the bottom left corner.

MODELO Nº 10

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/__

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de __ de 201 __.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

1958.5.11

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL

Ref.: Edital de Concorrência nº ___/___

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 201__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.



1973

MODELO Nº 12

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Ref. : Edital de Concorrência nº ___/___

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de __ de 201__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

001.00001 S.

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº ___/___

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 201 .

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

00.0000016



1000000000

MODELO Nº 14

CONTRATO Nº /201
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE E A , NA
FORMA ABAIXO:

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir nº), localizada na (inserir endereço), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º , fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (inserir prazo de execução) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

00:0120:53



9 19 11
2011

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.



12-10-1948

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.
- n) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- o) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- p) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

00:00:00:00



A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) disponibilizar os tubos de drenagem no canteiro de obras, quando solicitado pela CONTRATADA;
- c) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- d) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- e) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- g) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações;
- h) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata;
- i) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa

1111

oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);



11/11/11

- f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
- f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (inserir no de contratante) – CNPJ n. ° (inserir n°)

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.



10/10/10

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

001.0990(6)



Handwritten text, possibly a signature or date, located in the bottom left corner.

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) _____, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) _____, e ao fiscal substituto Sr. (a) _____, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.



10/1/19



10/11/17
10/11/17

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo



11/14/83

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

005.0570173



11/11/11

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

1000
1000

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

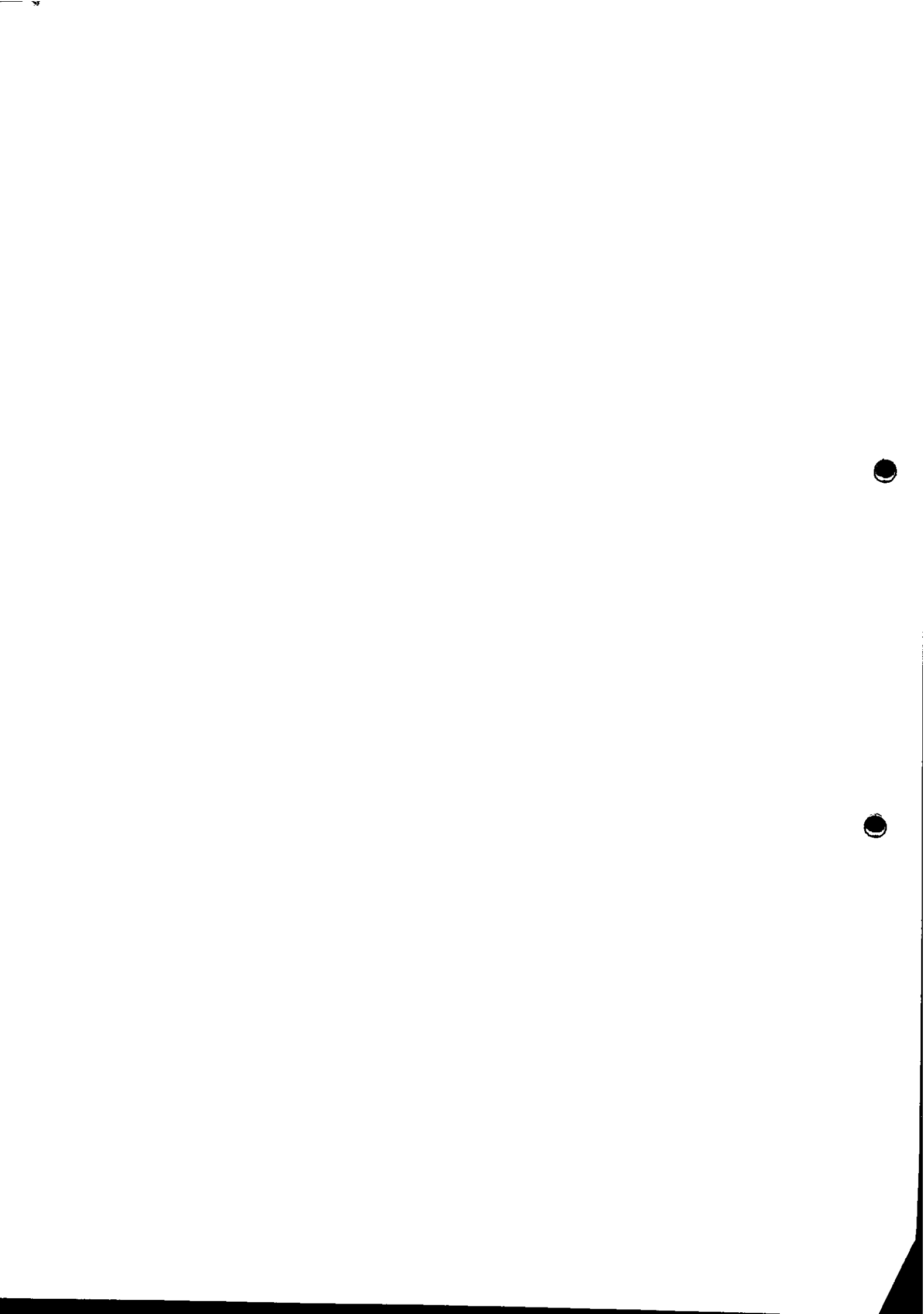
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;



- f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
- f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e

000000000000



e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

00:00:00 77



Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 201 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n°

Testemunhas:

RG

RG

001.000001 78



11

ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista;

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m² de pista.

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

00-0900173



100

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Serviços: (%) executado

Terraplanagem:
Reforço do Subleito:
Regularização e compactação do subleito:
Sub-base:
Base:
Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, conforme normas técnicas vigentes, atestando que as espessuras médias das camadas estão de acordo com o projeto, bem como, atestando a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data.

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

00:0000130



MODELO 15
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° <i>(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)</i> PROPONENTE : <i>(inserir o nome da proponente)</i>
--

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÁREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
02	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
03	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
04	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
05	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
06	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
07	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
08	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
09	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
10	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
11	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
12	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
13	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
14	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
15	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
16	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	2	4	3	2	2		

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano) 00.0000182

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engen. habilitado)



11/11/11

ANEXO I

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I- ELEMENTOS GRÁFICOS

003.0000083



100

ANEXO II

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

0000000084



ANEXO III

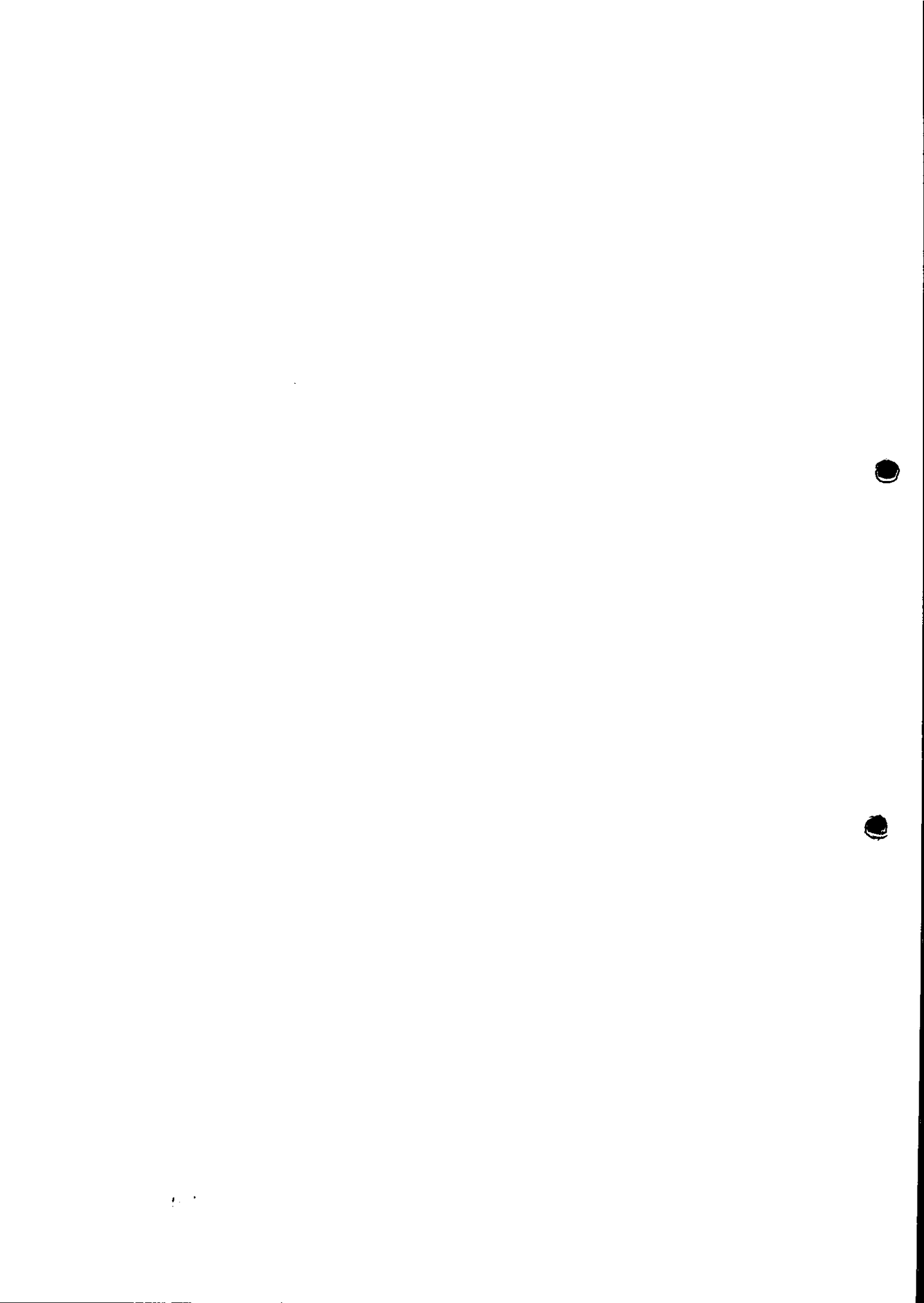
Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

00:0000:85



ANEXO IV

MODELO DE PLACA (CD)



**GOVERNO DO ESTADO E
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXX**

**Plano de Apoio ao
Desenvolvimento dos
Municípios - PAMI**

Nome da obra

Valor da obra: **R\$ 000.000,00**

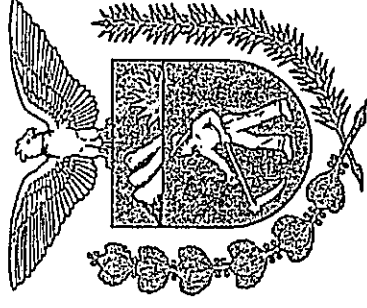
Fonte de Recurso: Governo do Estado do Paraná

Prazo de execução: 00 meses

Inscrição Fiscal: XXXXXXXXX66666

Extensão: 0,00 km

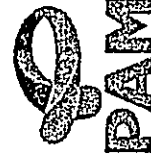
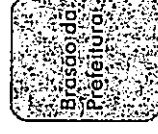
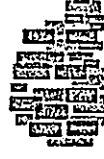
Execução: Empresa Engenharia Ltda



PARANÁ

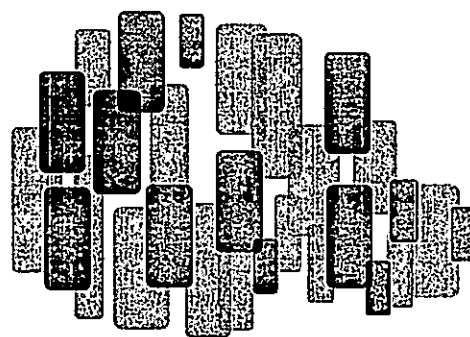
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria do
Desenvolvimento Urbano



Ícone
ODS





PARANACIDADE

PROGRAMA DE IDENTIDADE CORPORATIVA

Manual de Padronização

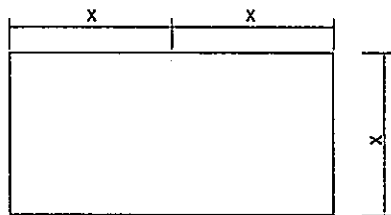
PLACAS DE OBRAS
Plano de Apoio ao
Desenvolvimento dos
Municípios - PAM

00.00000087

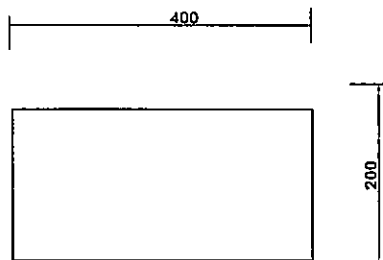


CONSIDERAÇÕES

Chapa de aço #18 tratada previamente com antioxidante. Fundo pintado em tinta automotiva branca. Faixas de cor e textos produzidos com vinil adesivo de recorte ou pintados, conforme necessidade.



PROPORÇÃO



FORMATO A
Unidade cm



**FORMATO A (400 X 200)**

Unidades em cm.

REFERÊNCIAS PARA REPRODUÇÃO**MATERIAL**

Chapa de aço #18 tratada previamente com antioxidante. Fundo pintado em tinta automotiva branca. Faixas de cor e textos produzidos com vinil adesivo de recorte ou pintados, conforme necessidade, podendo ter iluminação Front Light.

Bandeira do Estado, Brasão da Prefeitura e logomarca do Paranacidade produzidos em impressão digital em jato de tinta sobre vinil adesivo. Vinil: espessura 0,10mm.

A manutenção das placas deverá ser periódica.

Impressão e vinil para aplicações em exteriores, resistentes a água e a raios ultra-violeta.

Referência de fornecedores: Avery e Imprimax.

SISTEMA TIPOLOGICO**Fonte**

Textos: Myriad Pró

SISTEMA CROMÁTICO**Azul**

Pantone - 288c

CMYK - 100 / 70 / 0 / 30

RGB - 0 / 44 / 119

Hex - 002c77

Verde

Pantone - 368c

CMYK - 60 / 0 / 100 / 0

RGB - 105 / 190 / 40

Hex - 69Be28

001.0000183



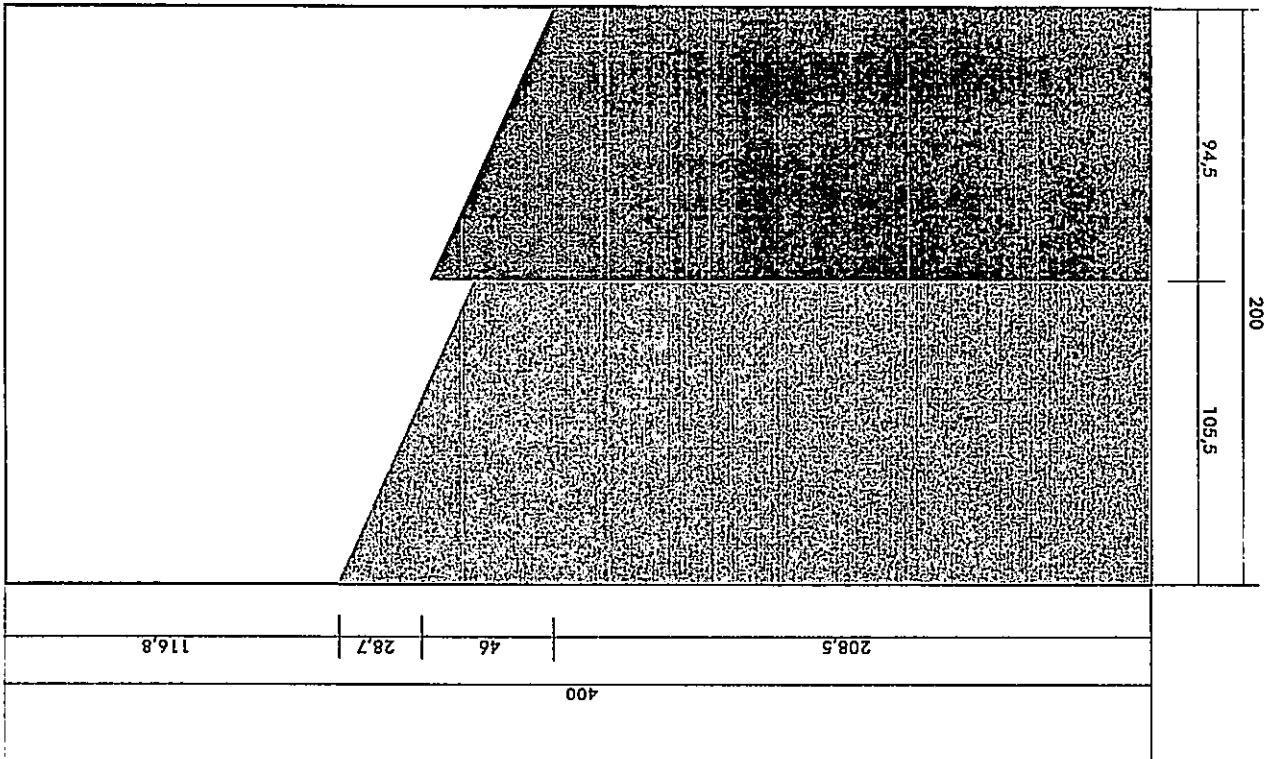


04:09:01 92

GOVERNO DO ESTADO
PARANÁ
 Secretaria do Desenvolvimento Urbano

PAM PARANACIDADE
 Plano da Prefeitura
 ODS

GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEXO
Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - PAM
Nome da obra
 Valor: R\$ 000.000,00



Handwritten scribbles and marks at the top of the page.



CAMPO 04

Pelo Nome da Obra no Campo 02, verificar qual é o respectivo Ícone do Objeto de Desenvolvimento Sustentável - ODS a ser utilizado na placa na Tabela da pg. 08.

CAMPO 03

Verificar Dados presentes no Edital de Licitação enviado pelo PARANACIDADE.

CAMPO 02

Inserir o nome da prefeitura ao final da frase.

CAMPO 01

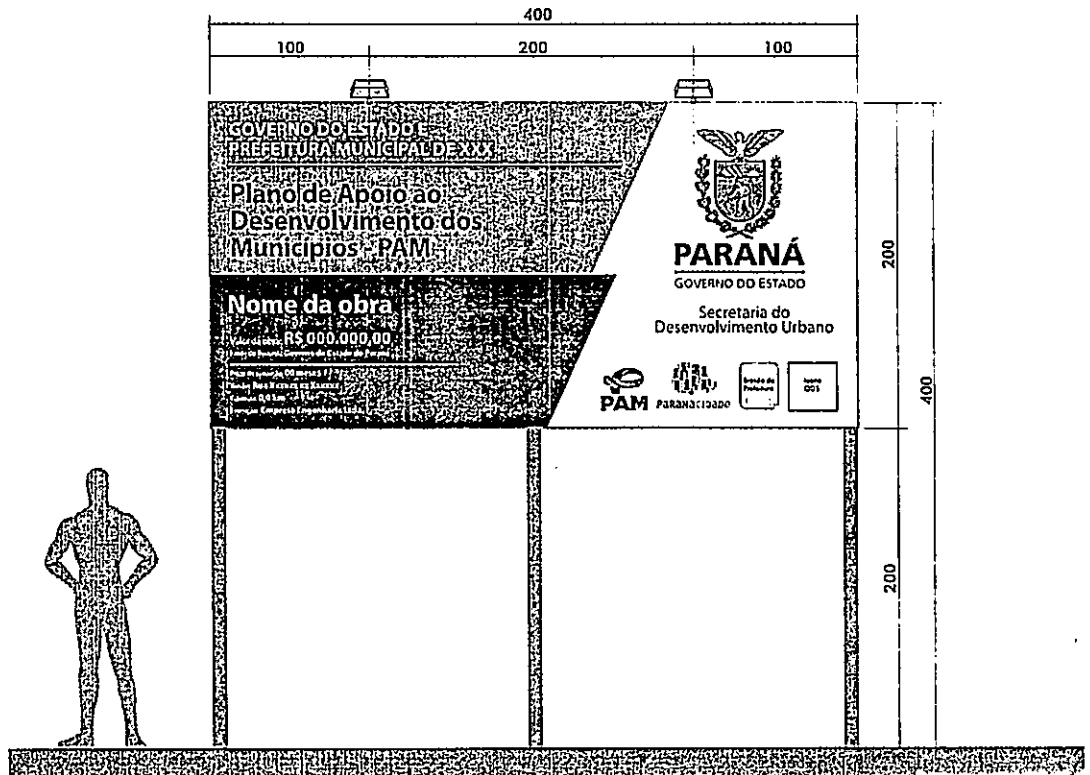
Programa do Governo do Estado do Paraná com recursos a fundo perdido.

Modelo de placa destinada a obras por meio do Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - PAM.

REFERÊNCIAS PARA PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

The diagram shows a sign template with the following fields and content:

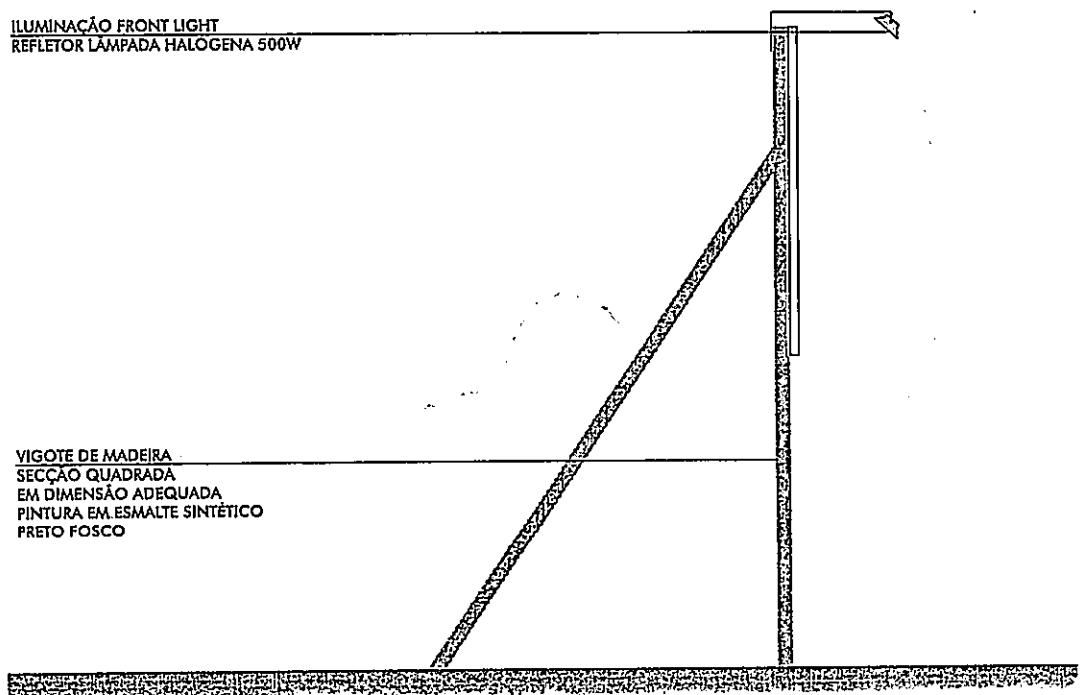
- CAMPO 02:** Nome da obra (Project Name). Below it, a smaller box contains: Valor da obra: R\$ 000.000,00 (Work Value: R\$ 000,000.00) and Fonte: Recursos Governo do Estado do Paraná (Source: Resources Government of the State of Paraná).
- CAMPO 01:** GOVERNO DO ESTADO E PREFEITURA MUNICIPAL DE XXX (GOVERNMENT OF THE STATE AND MUNICIPALITY OF XXX).
- Central Text:** Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - PAM (Support Plan for the Development of Municipalities - PAM).
- Logos (Left Side):**
 - Logo of the Government of Paraná (GOVERNO DO ESTADO PARANÁ).
 - Logo of the Secretary of Urban Development (Secretaria do Desenvolvimento Urbano).
 - Logo of the Municipality of PAM (CAMP 04).
 - Logo of the City of Paraná (Cidade de Paraná).
 - Logo of the Mayor's Office (Bureau da Prefeitura).
 - Logo of the Sustainable Development Goals (Ícone ODS).



VISTA FRONTAL
Unidades em cm.

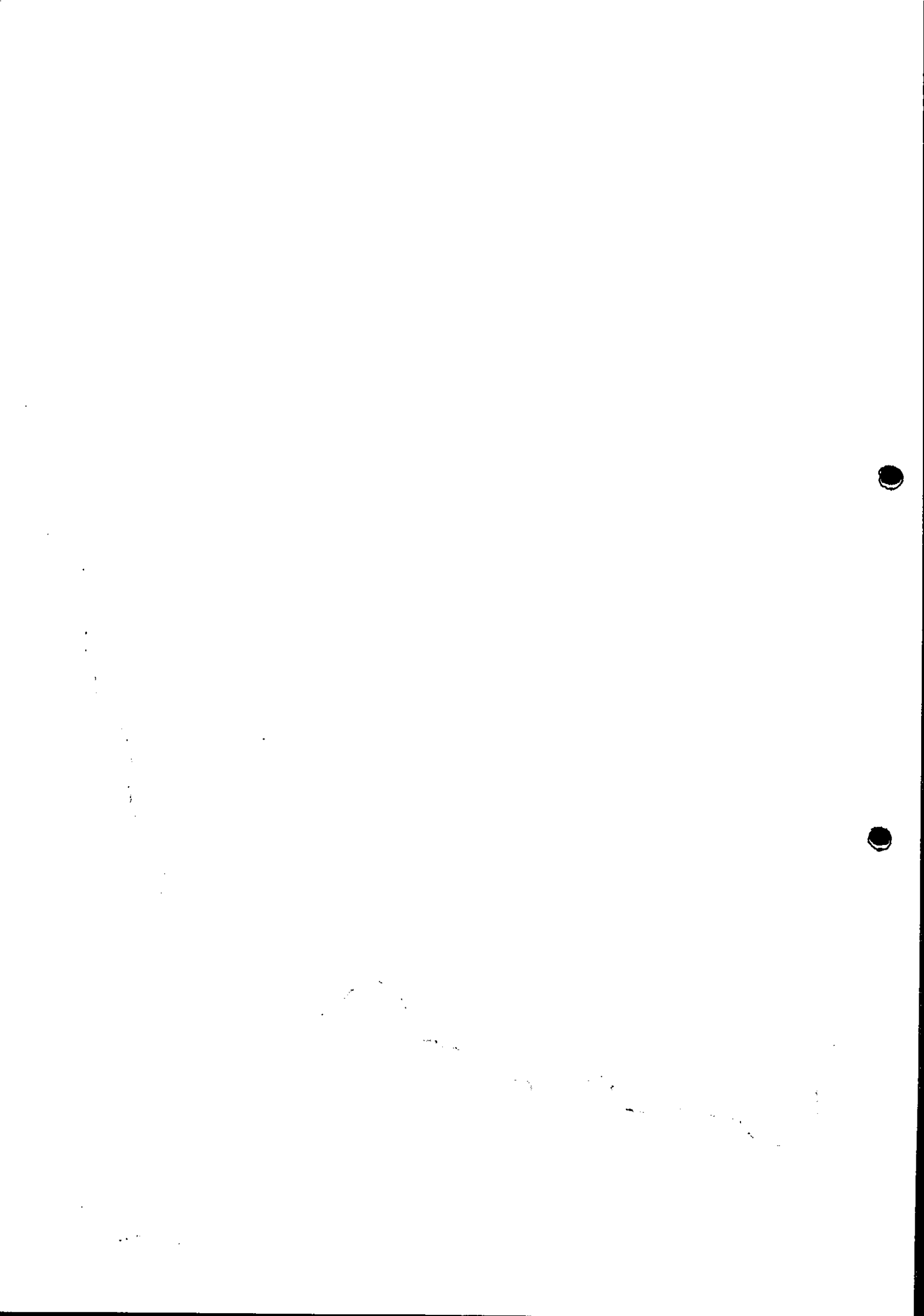
ILUMINAÇÃO FRONT LIGHT
REFLETOR LÂMPADA HALOGENA 500W

VIGOTE DE MADEIRA
SEÇÃO QUADRADA
EM DIMENSÃO ADEQUADA
PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO
PRETO FOSCO

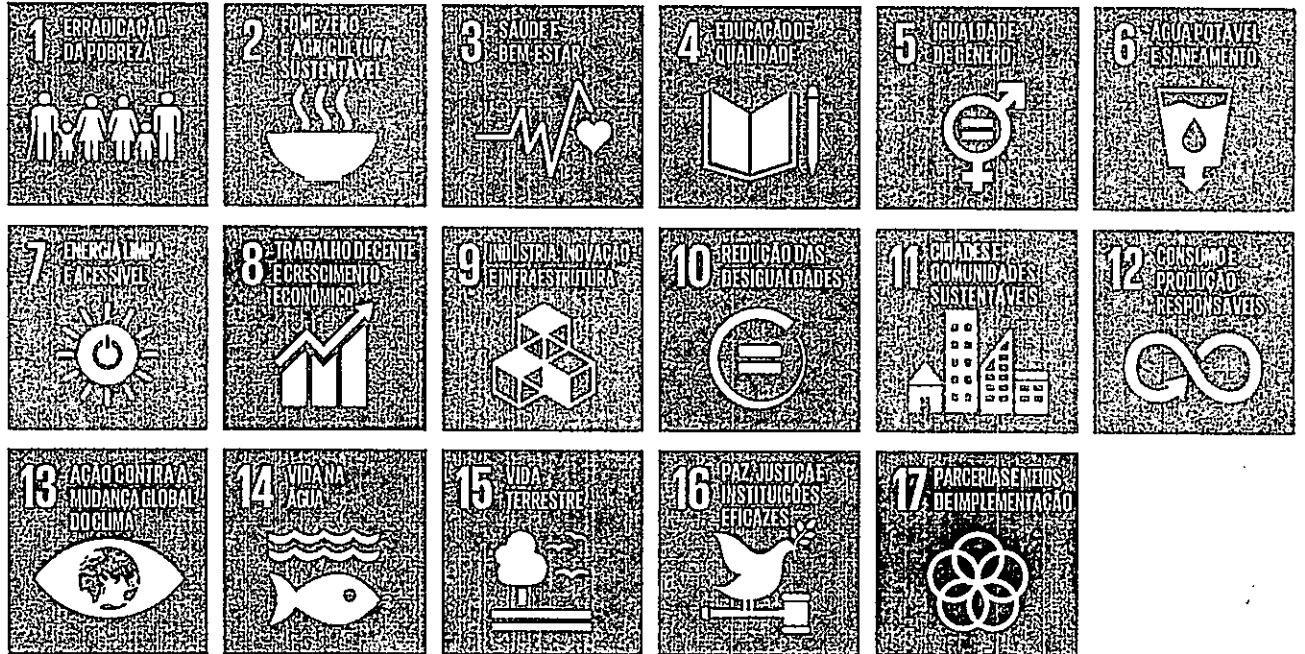


VISTA LATERAL

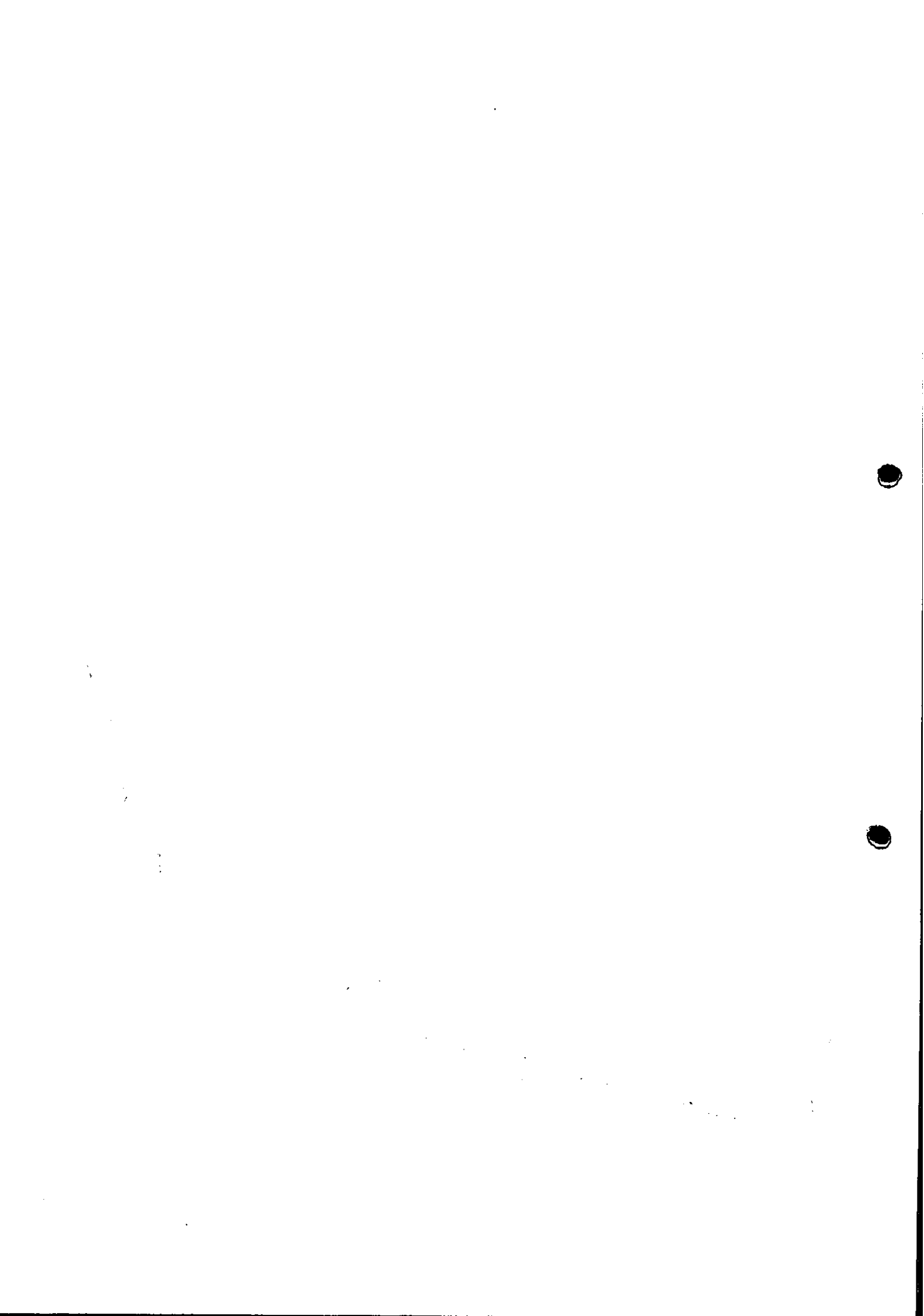
00:00000003



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Verificar respectivo ícone pelo Tipo de Projeto na Tabela pg. 08.

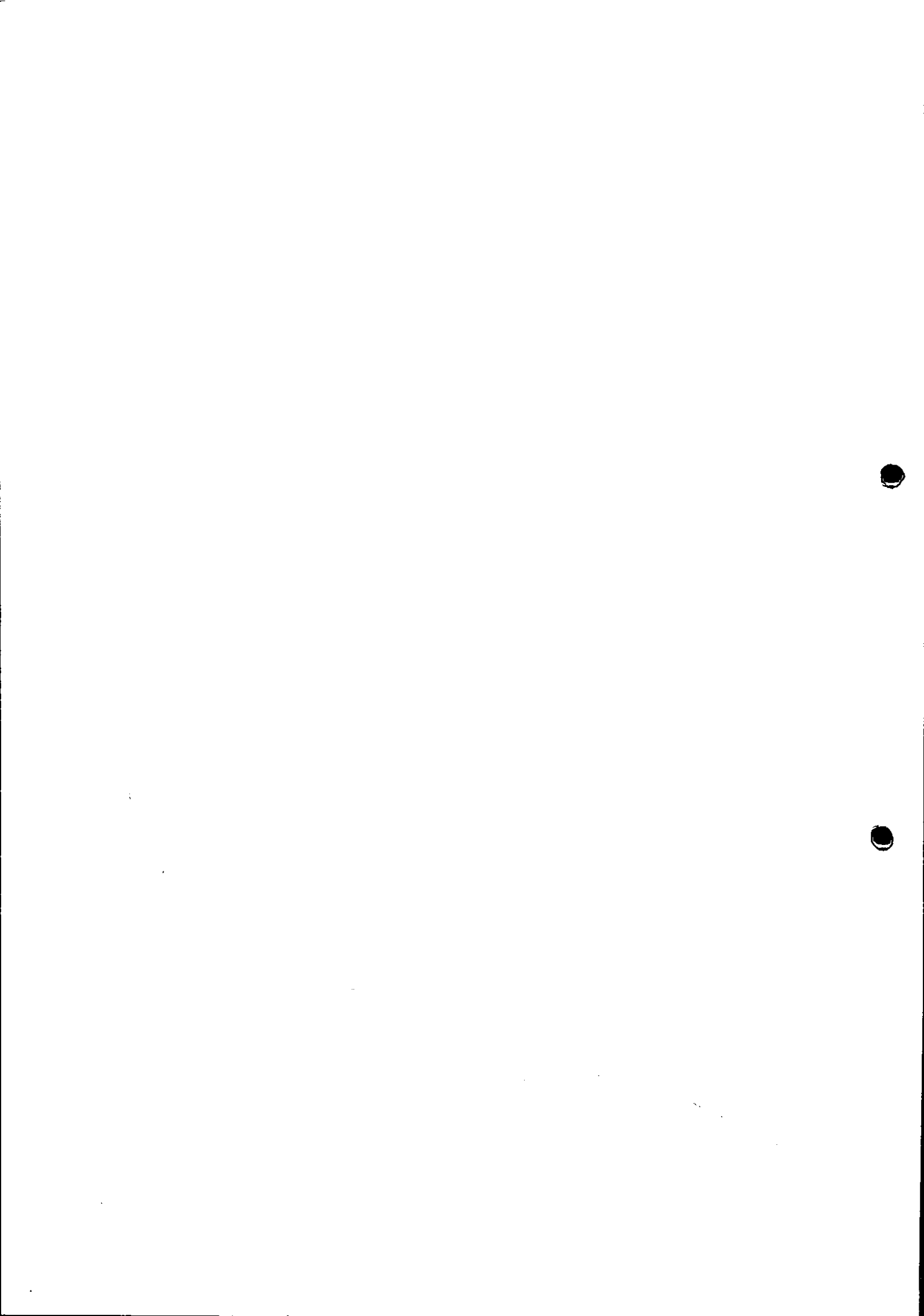


Vinculação Ação x Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
Agenda 2030

Tipo de Projeto	ODS	META
Abrigos de Parada de Ônibus/Taxi	11	11.2
Academia ao Ar Livre	11	11.3
Ambulância	3	3.8
Ambulância (PROMAP II)	3	3.8
Aquisição de Hardware	16	16.6
Aquisição de Terreno p/ Conj. Habitacional	11	11.1
Aquisição de Terreno p/ Escola	4	4.5
Aquisição de Terreno para Aeroporto	9	9.1
Aquisição de Terrenos para Área Industrial	9	9.1
Aquisição de terreno p/ Aterro Sanitário	11	11.6
Aquisição de terreno para área de saúde	3	3.8
Bombeiro Comunitário	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante 4x2	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante 6x2	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante 6x4	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante 6x4 (PROMAP II)	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante 6x4 (PROMAP)	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante SEM Truck	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante Traçado 6x4	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante Truck 6x2	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante traçado 6x4	11	11.3
Caminhão Caçamba Trucado (PROMAP II)	11	11.3
Caminhão Coletor Compactador de Lixo	11	11.6
Caminhão Coletor Compactador de Lixo 4x2 (PROMAP II)	11	11.6
Caminhão Coletor de Lixo COM Truck	11	11.6
Caminhão Coletor de Lixo SEM Truck	11	11.6
Caminhão Hidrojateamento (PROMAP II)	11	11.3
Caminhão Limpa Fossa	6	6.2
Caminhão Limpa Fossa 4x2	6	6.2
Caminhão Pipa	6	6.1
Caminhão Tapa Buraco (PROMAP II)	11	11.3
Caminhão coletor de lixo	11	11.6
Caminhão com Espargidor de Asfalto	11	11.3
Caminhão com Usina de Micropavimento	11	11.3

continua.

00.00000005

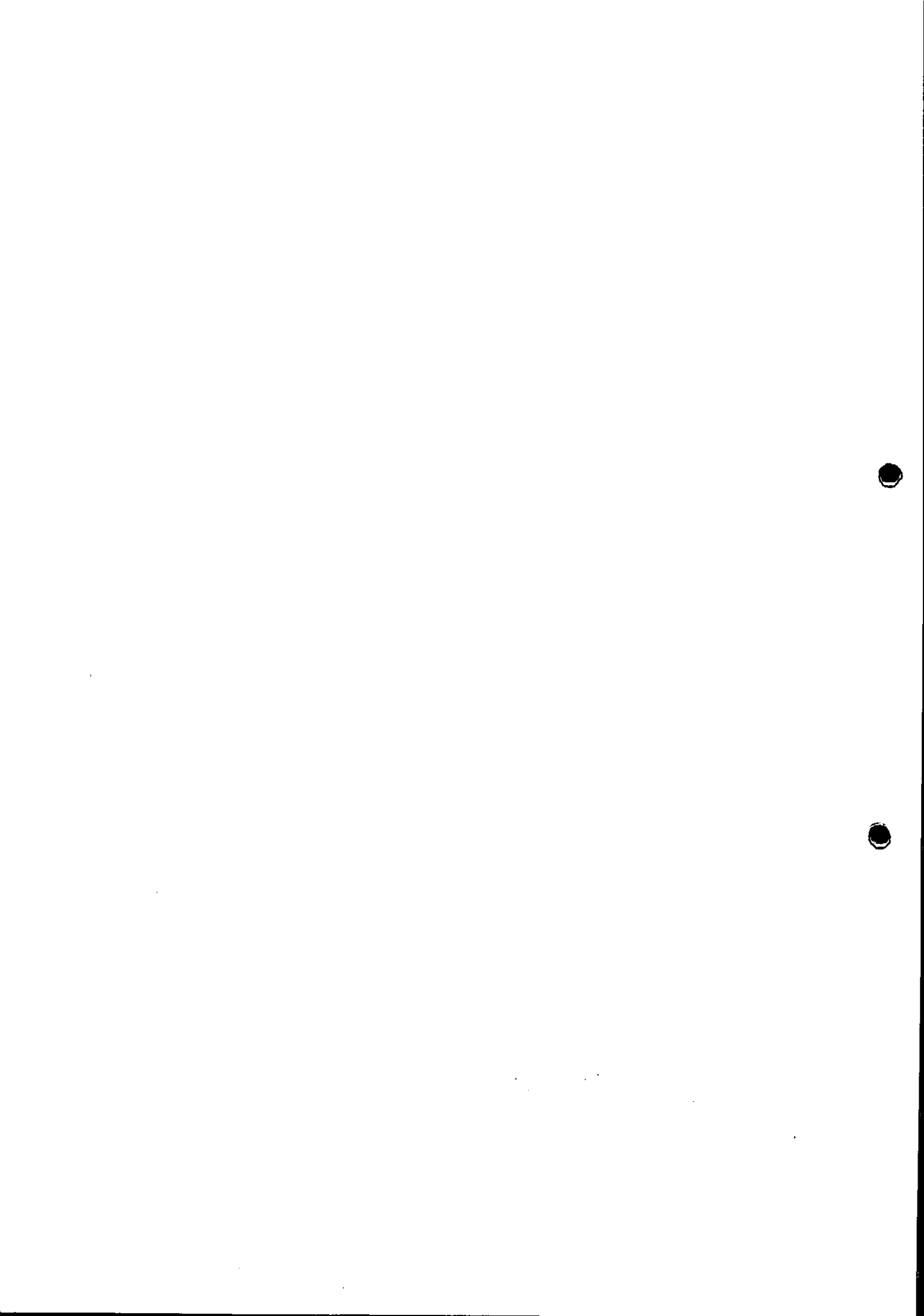


**Vinculação Ação x Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
Agenda 2030**

Campo de futebol	11	11.3
Canil Municipal	11	11.3
Capela Mortuária	11	11.3
Casas Populares - Construção Civil	11	11.1
Caçamba para Coleta de Entulho - tipo Brooks	11	11.6
Cemitério	11	11.3
Centro Comunitário	10	10.2
Centro Cultural	11	11.4
Centro da Juventude (SECJ)	10	10.2
Centro de Apoio ao Trabalhador Volante	10	10.2
Centro de Atendimento à Infância e Adolescência	10	10.2
Centro de Convivências	10	10.2
Centro de Referência de Assistência Social - COM Ag.Trabalhador	10	10.2
Centro de Referência de Assistência Social - SEM Ag.Trabalhador	10	10.2
Centros de Saúde de Atenção à Mulher e à Criança	3	3.4
Ciclovía	11	11.2
Clube da Gente (Centro de Convivência)	10	10.2
Coletor Compactador de Lixo	11	11.6
Colhedeira Forrageira	2	2.a
Compactador de Solo	11	11.3
Complexo * Esportivo	11	11.3
Complexo Educacional	4	4.2
Conjunto Móvel de Britagem	11	11.3
Conjunto Móvel de Britagem - PROMAP II	11	11.3
Consolidação de Empreendimentos Regionais	9	9.1
Consultoria Técnica - Revisão Par. Econ. Proj. Paviment.	11	11.3
Contrato de Gestão	16	16.6
Controle de Erosão Urbana	11	11.3
Controle de Tráfego por Área	11	11.3
Creche - Construção Civil	4	4.2
Câmara Municipal	16	16.6
Destocador	2	2.2
Distribuidor de Agravado Rebocável	11	11.3
Drenagem	11	11.3
EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO	11	11.3

continua.

00-09000000



**Vinculação Ação x Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
Agenda 2030**

Elaboração de Plano Diretor	11	11.3
Equip. e mobil. para parque/prça	11	11.7
Equipamento de Hidrojateamento	11	11.3
Equipamentos Agrícolas	2	2.a
Equipamentos - Centro Cultural	11	11.4
Equipamentos - Paço Municipal	16	16.6
Equipamentos para Barracão Industrial	9	9.1
Equipamentos para Teatro Municipal	11	11.4
Equipamentos/Mobiliário p/ Ginásio de Esportes	11	11.3
Escavadeira Hidráulica	11	11.3
Escavadeira Hidráulica (SFM)	11	11.3
Escola Municipal	4	4.5
Escola Municipal (SEED)	4	4.5
Escola Municipal / Reforma	4	4.5
Espargidor de Asfalto	11	11.3
Espargidor de Asfalto - Rebocável	11	11.3
Estradas Vicinais	11	11.a
Estádio Municipal	11	11.3
Execução de Sinalização Viária Urbana Horizontal e/ou Vertical	11	11.3
Extrusora de Perfil de Concreto	11	11.3
Garagem Municipal para Equipamentos	11	11.3
Ginásio de esportes	11	11.3
Hospital	3	3.8
Iluminação de Vias Urbanas	7	7.1
Infraestrutura de informática e telefonia IP	16	16.6
Infraestutura Hospitalar	3	3.8
Motoniveladora	11	11.3
Motoniveladora (PROMAP II)	11	11.3
Motoniveladora (SFM)	11	11.3
Multi Distribuidor de Agregados (PROMAP II)	11	11.3
Máquina de Pintura de Sinalização Viária	11	11.3
Parque Infantil	11	11.7
Parque Municipal - Implantação / Reforma	15	15.5
Parque Urbano	11	11.7
Pavilhão Comercial	9	9.1

continua.

000000000000

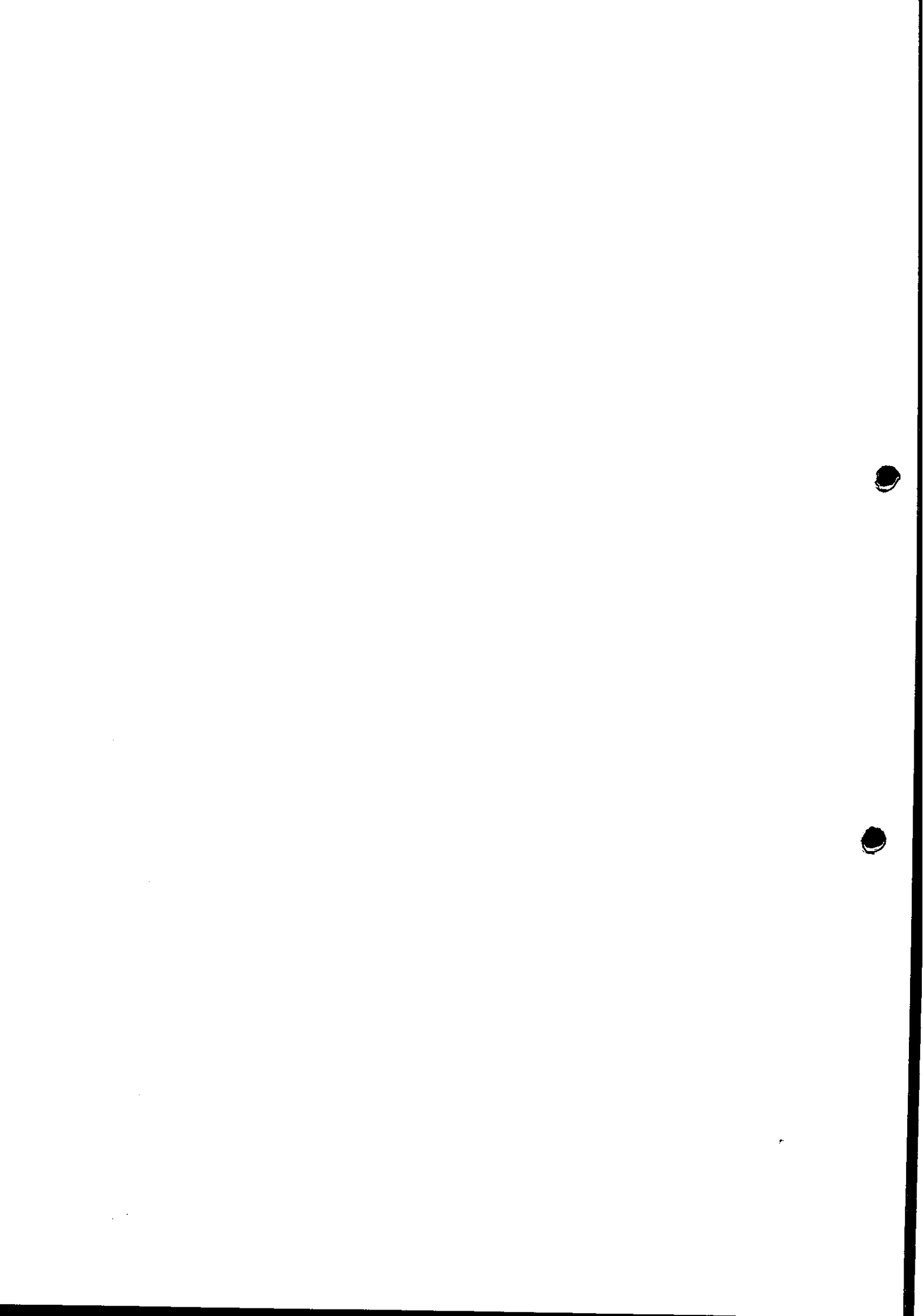


**Vinculação Ação x Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
Agenda 2030**

Pavimentação e/ou Recape - CBUQ	11	11.3
Pavimentação * CBUQ	11	11.3
Pavimentação - Bloco de Concreto / Paver	11	11.3
Pavimentação - CBUQ	11	11.3
Pavimentação - PMF	11	11.3
Pavimentação - Pedra Irregular e Lajota Sextavada	11	11.3
Pavimentação - Pedra Regular e Bloket	11	11.3
Pavimentação - TST	11	11.3
Paço Municipal	16	16.6
Pier (trapiche municipal)	11	11.3
Plano Diretor	11	11.3
Plano Diretor Georeferenciado	11	11.3
Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal	11	11.3
Ponte	11	11.3
Posto de Saúde	3	3.8
Posto de Saúde - Equipamentos	3	3.8
Praça	11	11.7
Praça / Meu Campinho	11	11.7
Projetos Complementares - Parques Urbanos Municipais	15	15.5
Pá Carregadeira	11	11.3
Pá Carregadeira (PROMAP II)	11	11.3
Pá Carregadeira (PROMAP)	11	11.3
Quadra de Esportes	11	11.3
RECAPE - CBUQ	11	11.3
RECAPE - PMF	11	11.3
RECAPE - TST	11	11.3
ROÇADEIRA HIDRÁULICA	11	11.7
Retroescavadeira	11	11.3
Retroescavadeira 4x4	11	11.3
Retroescavadeira 4x4 (PROMAP)	11	11.3
Revisão de Plano Diretor	11	11.3
Rolo Compactador	11	11.3
Rolo Compactador (PROMAP II)	11	11.3
Rolo Compactador (PROMAP)	11	11.3
Rolo Compactador > 110 hp (PROMAP II)	11	11.3

continua.

00.00000198



**Vinculação Ação x Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
Agenda 2030**

Rolo Compactador > 110 hp (PROMAP)	11	11.3
Rolo Compactador Rebocável	11	11.3
Sinalização Horizontal e Vertical - Anel Viário	11	11.3
Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	11	11.6
Solução de Software e Hardware	16	16.6
TRITURADOR HIDRÁULICO	11	11.6
Tanque Pipa	6	6.1
Teatro Municipal	11	11.4
Terminal Rodoviário Intermunicipal - TRI	11	11.2
Terminal de Transporte Urbano - TTU	11	11.2
Trator de Esteira	11	11.3
Trator de Esteira (PROMAP II)	11	11.3
Triturador de Galhos	11	11.6
Unidade de apoio escolar	4	4.5
Urbanização / Calçadas	11	11.7
Usina de Asfalto Contra Fluxo	11	11.3
Usina de Micropavimento Asfáltico	11	11.3
Varredeira Mecânica	11	11.6
Veículo de Saúde - Tipo Van	3	3.8
Veículo de Saúde - Tipo Van	3	3.8
Veículo para Educação (tipo Kombi)	4	4.5
Veículo para Transporte Escolar	4	4.5
Vibro Acabadora de Asfalto	11	11.3
Vibroacabadora de Asfalto ambulância	3	3.8
Ônibus Escolar (PROMAP II)	4	4.5
Ônibus Escolar 18 lugares	4	4.5
Ônibus Escolar 23 lugares	4	4.5
Ônibus Escolar 42 lugares	4	4.5



(ANEXO V)
PLANILHA DE INSUMOS

Município:		MANDAGUAÇU	SAM	41			
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	01			
Local da Obra :		GLOBAL - DISTRITO INDUSTRIAL CARMELINO DA ROCHA RIBEIRO					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	UD	ORÇAMENTO APROVADO	
			km	(ton)		QUANT	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00			un	1,00	
2		TERRAPLENAGEM					
401100	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.			m3	3.510,22	
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	4,00	1,5000	m3	4.914,31	
411000a	DER	Remoção da Camada Superficial	1,00		m3	3.510,22	
3		BASE / SUB-BASE					
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN			m2	20.648,38	
546000	DER	Solo Cimento(Pista) - 6%.			m3	2.795,85	
transporte		Cimento	450,00	0,1050			
transporte		Solo (Solo Cimento)	10,00	1,7450			
4		REVESTIMENTO					
560100A	DER	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	450,00	0,0012	m2	18.639,03	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	450,00	0,0005	m2	18.639,03	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - 4,00 cm			ton	1.863,90	
170500	DER mat	CAP (Araucária)	450,00	0,0570			
transporte		Areia	165,00	0,1000			
transporte		Cal Hidratada CH-1	450,00	0,0150			
transporte		Brita (usina)		0,8280			
transporte		Massa	30,00	1,0000			
5		MEIO-FIO E SARJETA					
810200	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"			m	4.018,69	
transporte		Cimento	450,00	0,0113			
transporte		Areia	150,00	0,0403			
transporte		Brita	15,00	0,0466			
6		PAISAGISMO / URBANISMO					
605000	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)			m2	5.539,72	
transporte		Cimento	450,00	0,1800			
transporte		Areia	150,00	1,0600			
transporte		Brita	15,00	1,1100			
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas			m2	5.410,55	
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2			un	60,00	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)			m2	992,90	
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
3005119	pesquisa Copel	ALÇA ESTAI 6.4MM			PC	12,00	
3005135	pesquisa Copel	ALÇA ESTAI 9.5MM			PC	8,00	
3005046	pesquisa Copel	ALÇA PRÉ FORMADA 2/0 CA-CAA			PC	31,00	
8123403	pesquisa Copel	ANEL DE AMAR. P/ESP. VERT. E LOSANG			PC	965,00	
3009041	pesquisa Copel	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO			PC	146,00	
8120005	pesquisa Copel	ARRUELA QUADRADA 38MM			PC	602,00	
7347308	pesquisa Copel	BASE CHAVE FUS. T.C 15KV 300A			PC	9,00	
7399111	pesquisa Copel	BRACO ANTI-BALANCO 35KV P/ESP. LOSANG			PC	30,00	
8140014	pesquisa	BRACO COM GRAMPO DE SUSPENSÃO (BT ISOLADA)			PC	43,00	

000000100



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

100

	Copel					
8139660	pesquisa Copel	BRAÇO ANTI-BALANCO L 35KV P/REDE COMPACTA			PC	41,00
3012832	pesquisa Copel	CABO AÇO 9,5MM- CLASSE A - GALV. -HS			KG	590,00
3012816	pesquisa Copel	CABO AÇO SM 6,4MM			KG	42,00
166413	pesquisa Copel	CABO AL 70MM COBERTO 35KV			ML	4.258,00
8106800	pesquisa Copel	CABO DE COBRE COBERTO XLPE 16MM-25KV			MT	51,00
8108749	pesquisa Copel	CABO DMULTIPLEXADO 70MM2 (BT ISOL) XLPE			MT	2.210,00
157660	pesquisa Copel	CARTUCHO AZUL			PC	90,00
121851	pesquisa Copel	CHAVE FUS. DSTB TIPO C 25KV C/PF			PC	9,00
8134502	pesquisa Copel	CINTA PLASTICA AUTOTRAVANTE			PC	33,00
8135657	pesquisa Copel	COBERTURA PROTETORA P.GLV			PC	27,00
7381638	pesquisa Copel	COM. TERMINAL 16MM COBRE 1F			PC	33,00
8127930	pesquisa Copel	CONECTOR CUNHA 02AWGX336MCM			PC	9,00
	pesquisa Copel	CONECTOR CUNHA 16MMX16MM			PC	3,00
7381930	pesquisa Copel	CONECTOR CUNHA 2/0 A 16MM			PC	21,00
7381964	pesquisa Copel	CONECTOR CUNHA 20AWGX20AWG (70MM)			PC	25,00
8130795	pesquisa Copel	CONECTOR DER. LV. COBRE 25A 95MM			PC	27,00
8129525	pesquisa Copel	CONECTOR PERFURANTE 70X50MM			PC	210,00
	pesquisa Copel	CONECTOR PL PR 6A70X6A50M			PC	12,00
	pesquisa Copel	CONECTOR PL PR 1/0-4/0X8-1/0 AWG			PC	4,00
8128138	pesquisa Copel	CONECTOR TERMINAL BM CA CAA 2/0 AWG			PC	28,00
130788	pesquisa Copel	CONECTOR DERIVACAO CUNHA 336X336MCM			PC	12,00
7380836	pesquisa Copel	CRUZETA CONCRETO 1.9M RET 400DAN			PC	3,00
8115036	pesquisa Copel	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 250DAN			PC	6,00
3017028	pesquisa Copel	ELO FUSIVEL 50MM 3A TIPO H			PC	9,00
8139776	pesquisa Copel	ESPACADOR CRUZ. AEREO COMP. 35KV			PC	2,00
8125139	pesquisa Copel	ESPACADOR LOSANGULAR 35KV P/ANEL AM			PC	270,00
8139750	pesquisa Copel	ESTRIBO AÇO P/ESPACADOR LOSANGULAR			PC	1,00
8139750	pesquisa Copel	ESTRIBO AÇO P/ESPACADOR LOSANG. 35KV			PC	33,00
8130302	pesquisa Copel	ESTRIBO C.CONECTOR DERIVACAO CUNHA 70MM			PC	24,00
8130302	pesquisa Copel	ESTRIBO C/CONECTOR DERIVACAO CUNHA 2/0AW			PC	12,00
7326149	pesquisa Copel	FIO AÇO-COBRE 16MM			KG	63,00
8136050	pesquisa Copel	FIO AL ISOLADO C/XLPE P/AMARRACAO 10MM2			MT	19,00
4453760	pesquisa Copel	FITA ISOLANTE 20MTS-33-3M			PC	12,00
8139741	pesquisa Copel	FIXADOR DE PERFIL "U"			PC	14,00
3008525	pesquisa	GANCHO OLHAL			PC	42,00

.

.

.

.

.

.

.

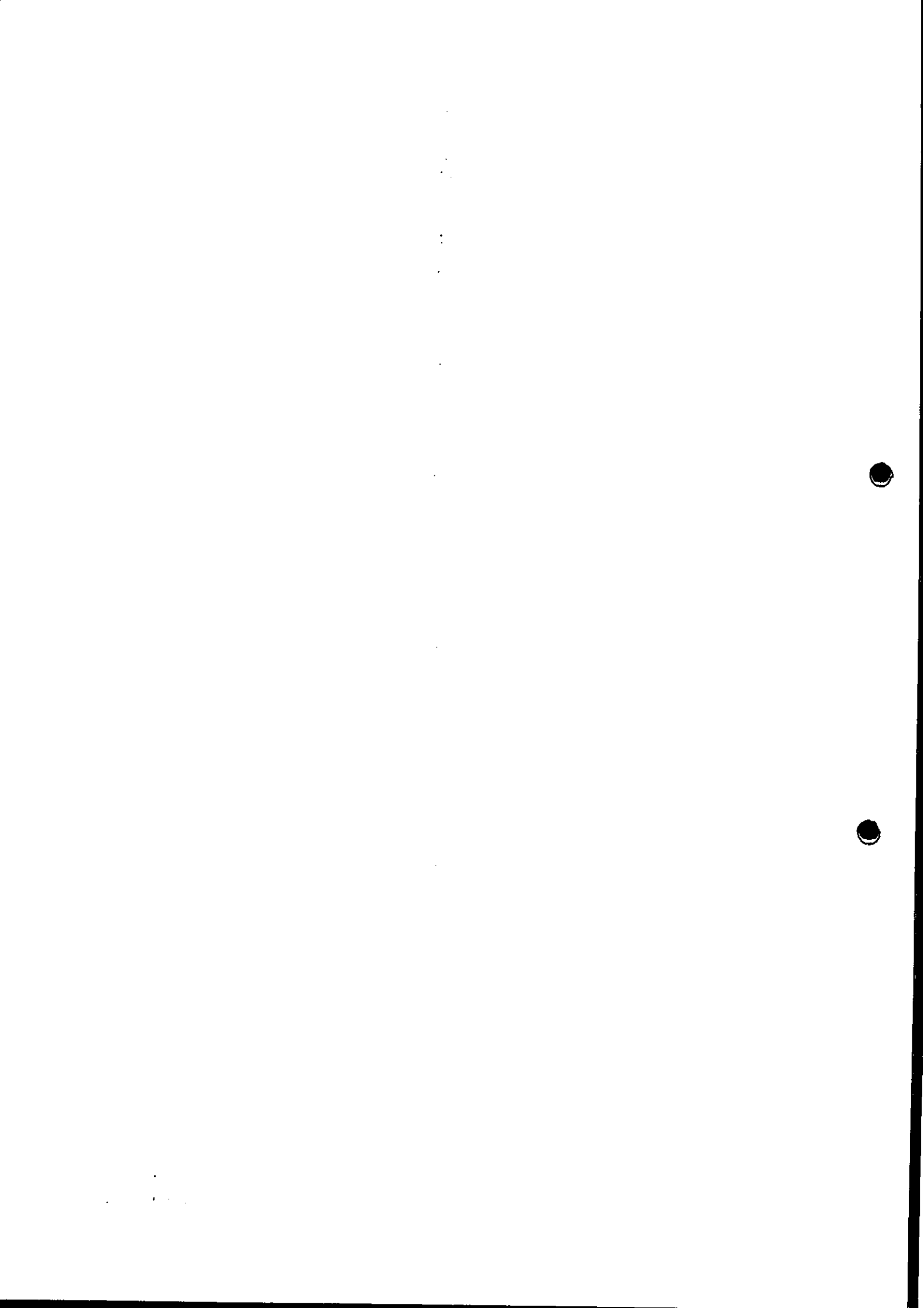


.

.

	Copel					
8130558	pesquisa Copel	GRAMPO DE ANCORAGEM 70MM P/CABO XLPE 35KV			PC	42,00
8130795	pesquisa Copel	GRAMPO DE LINHA VIVA 25 A 95MM			PC	3,00
7336101	pesquisa Copel	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4M 14MM COPEL			PC	24,00
117870	pesquisa Copel	ISOL. C/PINO UNIVER. 35KV POLIMERICO			PC	36,00
8115648	pesquisa Copel	ISOLADOR DE ANC. 35KV BASTAO POLIMERICO			PC	42,00
3004503	pesquisa Copel	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76X79 MARRON			PC	96,00
8122873	pesquisa Copel	LACO PLASTICO TOPO 02 EM O.PINO XLP			PC	9,00
8122881	pesquisa Copel	LAÇO PLASTICO TOPO 70 EM I.PINO XLP			PC	12,00
8120293	pesquisa Copel	MANILHA SAPATILHA			PC	42,00
8115206	pesquisa Copel	MAO FRANCESA 619MM			PC	18,00
	pesquisa Copel	PARA-RAIOS 27KV POLIMERICO			PC	27,00
8128138	pesquisa Copel	PARAFUSO 125MM M16			PC	48,00
130788	pesquisa Copel	PARAFUSO 175MM M16			PC	64,00
7380836	pesquisa Copel	PARAFUSO 200MM M16			PC	158,00
8115036	pesquisa Copel	PARAFUSO 250MM M16			PC	6,00
3017028	pesquisa Copel	PARAFUSO 275MM M16			PC	6,00
8139776	pesquisa Copel	PARAFUSO 325MM M16			PC	63,00
8125139	pesquisa Copel	PARAFUSO 350MM M16			PC	6,00
8139750	pesquisa Copel	PARAFUSO 50MM M16			PC	9,00
8139750	pesquisa Copel	PARAFUSO CABECA QUADRADA 100MM			PC	3,00
8130302	pesquisa Copel	PARAFUSO CABECA QUADRADA 60MM			PC	27,00
8130302	pesquisa Copel	PARAFUSO FR 45MM M16			PC	12,00
7326149	pesquisa Copel	PARAFUSO RD 150MM M16			PC	16,00
8136050	pesquisa Copel	PARAFUSO RD 250MM M16			PC	30,00
4453760	pesquisa Copel	PARAFUSO RD 300MM M16			PC	19,00
8139741	pesquisa Copel	PARAFUSO RD 350MM M16			PC	16,00
3008525	pesquisa Copel	PARAFUSO RD 400MM M16			PC	6,00
8130558	pesquisa Copel	PARAFUSO RD 450 MM M16			PC	21,00
8130795	pesquisa Copel	PERFIL "U" PARA REDE COMPACTA			PC	14,00
7336101	pesquisa Copel	PLACA DE CONCRETO 1000MM			PC	32,00
8115648	pesquisa Copel	PO PARA SOLDA EXOTERMICA 32 (CONECTOR FIO X HASTE)			PC	21,00
3004503	pesquisa Copel	PORCA OLHAL M16			PC	68,00
8122873	pesquisa Copel	PORTA FUS. T.C 25KV 100A 10KA			PC	9,00
8122881	pesquisa Copel	POSTE B-4,5/200-12 MT			PC	10,00
8120293	pesquisa	POSTE B/300/10.5M T EXTERNA			PC	2,00

00-00001



	Copel								
8101930	pesquisa Copel	POSTE B/300/12M T EXTERNA						PC	3,00
8101469	pesquisa Copel	POSTE B/600/10,5M T EXTERNA						PC	1,00
8101418	pesquisa Copel	POSTE D/150/10,5M T EXTERNA						PC	32,00
3001024	pesquisa Copel	POSTE DE CONCRETO D-200 12M						PC	11,00
3008258	pesquisa Copel	PRENSA-FIO C/3 PARAF. 6MM						PC	4,00
8135452	pesquisa Copel	PROTETOR DE BUCHA 35KV P/TRAFO COM						PC	36,00
3008355	pesquisa Copel	SAPATILHA						PC	26,00
8139628	pesquisa Copel	SUPORTE HORIZONTAL P/ RD COMPACTA 35KV						PC	8,00
8139601	pesquisa Copel	SUPORTE L. P./CH FUS-P.RAIO						PC	18,00
8116962	pesquisa Copel	SUPORTE TRANSF. 195X100MM						PC	9,00
9352422	pesquisa Copel	TRANSFORMADOR TRIFASICO 33KV 75KVA						PC	3,00
8129509	pesquisa Copel	CONEC. PERF. 1,5-6MM (LIGAÇÃO DE I.P.)						PC	112,00
134465	pesquisa Copel	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W						PC	56,00
8138958	pesquisa Copel	LUMINARIA REBAIXADA TIPO CANÇÃO ESCAMOREAVEL						PC	56,00
160768	pesquisa Copel	REATOR EXTERNO RIS 150W SÓDIO 220V						PC	56,00
5008301	pesquisa Copel	RELE FOTOELETRICO RM 74 N 220V RF 10A						PC	56,00
8118582	pesquisa Copel	PARAFUSO RD 350MM						PC	56,00
10		DRENAGEM							
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria						m3	13.908,43
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico						m3	3.219,68
A60120	DER	Reaterro Sem Apiloamento						m3	7.512,59
610400	DER	Assentamento de Tubos de BSTC ø 0,40 exclusive tubos						m	408,00
transporte		Cimento	450,00	0,0019					
transporte		Areia	150,00	0,0100					
transporte		Tubo	15,00	0,1100					
610600	DER	Assentamento de Tubos de BSTC ø 0,60 exclusive tubos						m	1.014,00
transporte		Cimento	450,00	0,0026					
transporte		Areia	150,00	0,0134					
transporte		Tubo	15,00	0,3900					
610800	DER	Assentamento de Tubos de BSTC ø 0,80 exclusive tubos						m	597,00
transporte		Cimento	450,00	0,0032					
transporte		Areia	150,00	0,0168					
transporte		Tubo	15,00	0,6700					
611000	DER	Assentamento de Tubos de BSTC ø 1,00 exclusive tubos						m	1.892,20
transporte		Cimento	450,00	0,0048					
transporte		Areia	150,00	0,0252					
transporte		Tubo	15,00	1,0000					
BLSC120	DER	B.L. Simple concreto armado H até 1,20 m						un	62,00
transporte		Cimento	450,00	0,2059					
transporte		Areia	150,00	0,6028					
transporte		Brita	15,00	0,7171					
transporte		Tijolo	30,00						
transporte		Cal	450,00						
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40						un	4,00
transporte		Cimento	450,00	0,1375					
transporte		Areia	150,00	0,4137					
transporte		Brita	15,00	0,4886					
transporte		Tijolo	30,00						
transporte		Cal	450,00						
CLC060	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,60						un	6,00

00-00001-1



10/10/10

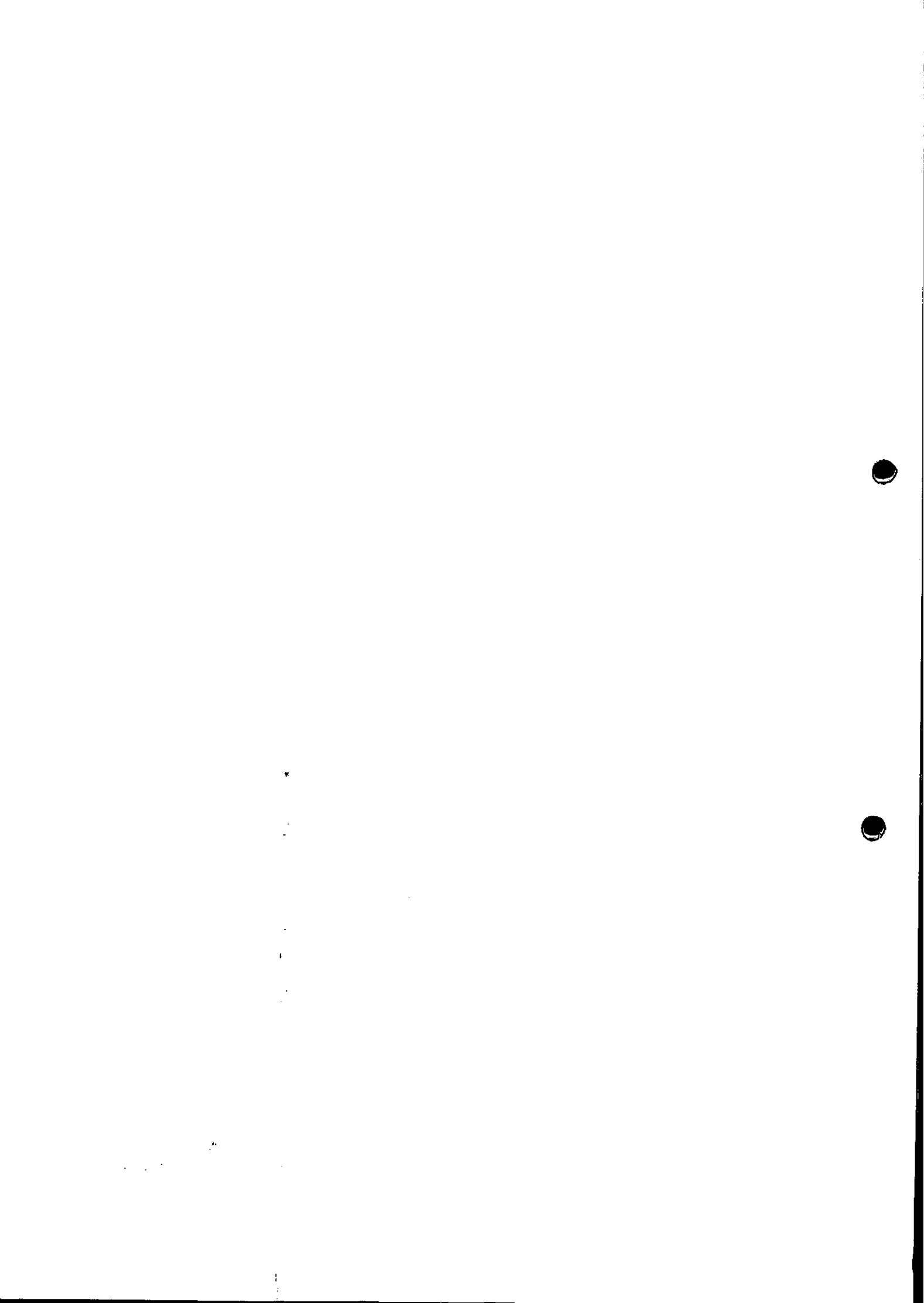
transporte		Cimento	450,00	0,2124		
transporte		Areia	150,00	0,6228		
transporte		Brita	15,00	0,7406		
transporte		Tijolo	30,00			
transporte		Cal	450,00			
CLC080	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,80			un	3,00
transporte		Cimento	450,00	0,3849		
transporte		Areia	150,00	1,1143		
transporte		Brita	15,00	1,3296		
transporte		Tijolo	30,00			
transporte		Cal	450,00			
CLC100	DER	C.L. concreto armado Tubo até 1,00			un	3,00
transporte		Cimento	450,00	0,5663		
transporte		Areia	150,00	1,6356		
transporte		Brita	15,00	1,9529		
transporte		Tijolo	30,00			
transporte		Cal	450,00			
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m			un	2,00
transporte		Cimento	450,00	0,3854		
transporte		Areia	150,00	1,1484		
transporte		Brita	15,00	1,3598		
transporte		Tijolo	30,00			
transporte		Cal	450,00			
PVCH100	DER	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m			un	12,00
transporte		Cimento	450,00	0,4349		
transporte		Areia	150,00	1,2865		
transporte		Brita	15,00	1,5263		
transporte		Tijolo	30,00			
transporte		Cal	450,00			
PVCH130	DER	P.V. Concreto armado H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m			un	11,00
transporte		Cimento	450,00	0,5075		
transporte		Areia	150,00	1,4892		
transporte		Brita	15,00	1,7705		
transporte		Tijolo	30,00			
transporte		Cal	450,00			
PVCH150	DER	P.V. Concreto armado H até 1,50 m Tubo até 1,00 + chaminé 1,00 m			un	2,00
transporte		Cimento	450,00	0,6445		
transporte		Areia	150,00	1,8841		
transporte		Brita	15,00	2,2422		
transporte		Tijolo	30,00			
transporte		Cal	450,00			
PVCH200	DER	P.V. Concreto armado H até 2,00 m Tubo até 1,50 + chaminé 1,00 m			un	14,00
transporte		Cimento	450,00	0,9019		
transporte		Areia	150,00	2,6274		
transporte		Brita	15,00	3,1298		
transporte		Tijolo	30,00			
transporte		Cal	450,00			
EEEE001	DER	DISSIPADOR DE ENERGIA 1,00m - (2 TUBOS DE 1,00m)			un	1,00
transporte		Cimento	450,00			
transporte		Areia	150,00			
transporte		Brita	15,00			
transporte		Tijolo	30,00			
transporte		Cal	450,00			
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)				
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem			un	21,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito			un	21,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base			un	21,00
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado			un	21,00
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas			un	27,00



11

74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica		un	27,00
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso		un	27,00
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa		un	27,00
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	5,0000	gb	1,00

00.00001-4



ANEXO VI
BDI (composição)

BDI ATUAL - DER / PAVIMENTAÇÃO	
IMPOSTOS	ISS = 1,80
	PIS = 0,65
	FINSOCIAL = 2,00
	CPMF = 0,00
TOTAL	$\Sigma =$ 4,45
ADMINISTRAÇÃO	10,00
EVENTUAIS	5,00
LUCRO	6,00
BDI	27,88
BDI= 1,0445 x 1,1 x 1,05 x 1,06	
BDI arredondado	27,9%

BDI Insumos de Petróleo	17,9%
--------------------------------	--------------

Valor Total com BDI	3.183.719,11
Valor Total sem BDI	2.513.759,81

BDI médio do Projeto	26,7%
-----------------------------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2018 – PMM

O município de Mandaguaçu torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de dezembro do ano de 2018, na rua Bernardino Bogo nº 175 em Mandaguaçu, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito Industrial	Pavimentação CBUQ	18.639,03 m2	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@mandaguaçu.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 - 3245-8400.

Mandaguaçu, 21 de novembro de 2018.

Mauricio Aparecido da Silva-Prefeito Municipal

000.00001



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

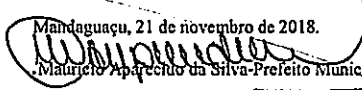
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 04/2018 - PMM

O município de Mandaguaçu torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de dezembro do ano de 2018, na rua Bernardino Bogo n° 175 em Mandaguaçu, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito Industrial	Pavimentação CBUQ	18.639,03 m2	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@mandaguaçu.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44 - 3245-8400.

Mandaguaçu, 21 de novembro de 2018.


Maurício Aparecido da Silva - Prefeito Municipal

00309901 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 07.340.000/45
PRACA DEP NELSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 81.630-000
FONE 41441.011-109

PORTARIA Nº 154/2018

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder férias a funcionária

DENISE HELEN ANDRES DA PAZ - Referência ao exercício 2018/2017
FERNANDA JACOMINI - Referência ao exercício 2017/2018

Período de férias de 20/11/2018 a 09/12/2018, com 03 dias de férias indenizadas.

Em 13 de Novembro de 2018.

FRANCISCO LUIZ AL MARATTA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
SEDUPARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018.

O MUNICÍPIO de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública que às 09:00 horas do dia 21 de Novembro de 2018, na Praça Nelson B. Ribas, 131, centro 19, exclusivo para empresas ME e EPP, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Automóvel Sedan	01	\$2.990,00	120

Informações e esclarecimentos relativos aos editais, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Nossa Senhora das Graças, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3312 - 1150 - E-mail: licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Praça Nelson B. Ribas, 131, na Prefeitura Municipal das Orlinhas às 17:00 horas.

Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, 21 de Novembro de 2018.

Francisco L. Maratta
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANGLOSS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Vereador Manoel de Aguiar, 147 - Centro - PANGLOSS - PR
CNPJ Nº 07.340.000/45
PRACA DEP NELSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 81.630-000
FONE 41441.011-109

Retificação da publicação do dia 21 de Novembro de 2018.

União de lotes

EDITAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANGLOSS

CONTRATADA: MTS TELECOM LTDA ME inscrita no CNPJ nº 11.625.812/0001-03

EMPRESA:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANGLOSS

CONTRATADA: MTS TELECOM LTDA ME inscrita no CNPJ nº 11.625.812/0001-03

PANGLOSS, 21 de Novembro de 2018.

FRANCISCO LUIZ AL MARATTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 07.340.000/45
PRACA DEP NELSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 81.630-000
FONE 41441.011-109

PORTARIA Nº 155/2018

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder férias a funcionária

LENILDA DI ARTE NOBRE EIRA - Referência ao exercício 2018/2017

Período de férias de 19/11/2018 a 12/2018

Em 13 de Novembro de 2018.

FRANCISCO LUIZ AL MARATTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2018 - PMM

O Município de Mandaguáçu torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de dezembro do ano de 2018, na rua Bernardino Bogo nº 175 em Mandaguáçu, Paraná, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidades de medida	Preço de execução (R\$/un)
Distrito Industrial	Pavimentação CBUQ	18.639,01 m2	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacao@mandaguacu.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44 - 3243-3410.

Mandaguáçu, 21 de novembro de 2018.

Francisco L. Maratta
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANGLOSS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Vereador Manoel de Aguiar, 147 - Centro - PANGLOSS - PR
CNPJ Nº 07.340.000/45
PRACA DEP NELSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 81.630-000
FONE 41441.011-109

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
REGIÃO RESERVA Nº 62/2018
PROCESSO Nº 03/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANGLOSS

CONTRATADA: M. L. TEIXEIRA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.050.432/0001-61.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para a aquisição de impressora Matricial para atender as necessidades do Setor de Agricultura, conforme normas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

VALOR: R\$ 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

VALIDADE: 12 (doze) meses

Item	Descrição	Marca	Q. UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Impressora Matricial 80 folhas	EPSON	1	2.475,00	2.475,00
TOTAL					R\$ 2.475,00

PANGLOSS, 16 de novembro de 2018.

FRANCISCO LUIZ AL MARATTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 07.340.000/45
PRACA DEP NELSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 81.630-000
FONE 41441.011-109

PORTARIA Nº 154/2018

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder férias a funcionária

SUELI MALEDO DE SOUZA - Referência ao exercício 2017/2018

Período de férias de 06/11/2018 a 15/12/2018

Em 13 de Novembro de 2018.

FRANCISCO LUIZ AL MARATTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ Nº 07.340.000/45
Avenida Marzagão, 400 - CEP 81110-000 - Sarandá - PR
Fone: 4143-6000-1100
E-mail: camara@sarandi.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO

O Senhor **CARLOS ROBERTO FALANCI "LEÃO"** Presidente da Câmara Municipal de Sarandá, Estado do Paraná, no uso das atribuições e competência conferidas pelo art. 2º do art. 21 e art. 44 da Constituição do Estado do Paraná, e pelo art. 11 da Lei nº 11.000/2011, convocava para a Sessão Extraordinária nº 04/2018, a ser realizada em 22 de novembro do corrente ano, às 09:00 horas, no Plenário deste Legislativo, cuja finalidade especial é de deliberar sobre o seguinte:

"ORDEM DO DIA"

ITEM I - ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2019/2020;

ITEM II - ELEIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O PERÍODO DE 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Sarandá, 21 de novembro de 2018.

Francisco L. Maratta
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANGLOSS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Vereador Manoel de Aguiar, 147 - Centro - PANGLOSS - PR
CNPJ Nº 07.340.000/45
PRACA DEP NELSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 81.630-000
FONE 41441.011-109

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 150/2018
Pregão Presencial nº 66/2018

O Prefeito Municipal de PANGLOSS Senhor **FÁRDISO MARQUES DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 150/2018

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 66/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE PEÇAS "ORIGINAIS" OU DE "PRIMEIRA LINHA", BEM COMO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL DA LÍBRIA PESADA (MAQUINAS), COM BASE NO SISTEMA AUDITEK OU EQUIVALENTE INDEPENDENTE DA MARCA E CATEGORIA DOS VEÍCULOS, ATENDENDO TODA FROTA MUNICIPAL, conforme descritas abaixo:

FORNECEDOR: SARANDI TRATORES LTDA inscrita no CNPJ nº 07.368.578/0001-35

LOTE 01

EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	DESCONTO	PREVISÃO DE GASTO
SARANDI TRATORES LTDA	Acuidade de Peças	10%	R\$ 300.000,00
SARANDI TRATORES LTDA	Serviços	10%	R\$ 200.000,00

PANGLOSS, 20 de novembro de 2018.

FÁRDISO MARQUES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 07.340.000/45
PRACA DEP NELSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 81.630-000
FONE 41441.011-109

PORTARIA Nº 153/2018

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder férias a funcionária

LIZINETE BENTA DE SOUZA ZANFELLA - Referência ao exercício 17/01/2017 a 10/01/2018

Período de férias de 13/11/2018 a 17/12/2018

Em 13 de Novembro de 2018.

FRANCISCO LUIZ AL MARATTA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLORESTA
Estado do Paraná
CNPJ Nº 07.340.000/45

Exercício 2018

Decreto nº 145/2018 de 19/11/2018

Excmo. Sr. Carlos Roberto Falanci "Leão" - Presidente da Câmara Municipal de Floresta, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo art. 2º do art. 21 e art. 44 da Constituição do Estado do Paraná, e pelo art. 11 da Lei nº 11.000/2011, convocava para a Sessão Extraordinária nº 04/2018, a ser realizada em 22 de novembro do corrente ano, às 09:00 horas, no Plenário deste Legislativo, cuja finalidade especial é de deliberar sobre o seguinte:

"ORDEM DO DIA"

ITEM I - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM II - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM III - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM IV - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM V - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM VI - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM VII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM VIII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM IX - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM X - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM XI - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM XII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM XIII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM XIV - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM XV - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM XVI - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM XVII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM XVIII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM XIX - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM XX - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM XXI - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM XXII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM XXIII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM XXIV - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM XXV - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM XXVI - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM XXVII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM XXVIII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM XXIX - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM XXX - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM XXXI - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM XXXII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM XXXIII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM XXXIV - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM XXXV - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM XXXVI - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM XXXVII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM XXXVIII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM XXXIX - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM XL - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM XLI - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM XLII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM XLIII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM XLIV - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM XLV - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM XLVI - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM XLVII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM XLVIII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM XLIX - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM L - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LI - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LIII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LIV - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LV - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LVI - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LVII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LVIII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LVIX - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LX - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXI - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXIII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXIV - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXV - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXVI - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXVII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXVIII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXIX - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXX - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXI - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXIII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXIV - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXV - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXVI - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXVII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXVIII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXIX - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXX - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXI - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXIII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXIV - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXV - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXVI - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXVII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXVIII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXIX - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXX - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXXI - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXXII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXXIII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXXIV - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXXV - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXXVI - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXXVII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXXVIII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXXIX - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXXX - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXXXI - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXXXII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXXXIII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXXXIV - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXXXV - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXXXVI - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXXXVII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXXXVIII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXXXIX - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXXXX - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXXXXI - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXXXXII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXXXXIII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXXXXIV - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXXXXV - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXXXXVI - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXXXXVII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXXXXVIII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXXXXIX - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXXXXX - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

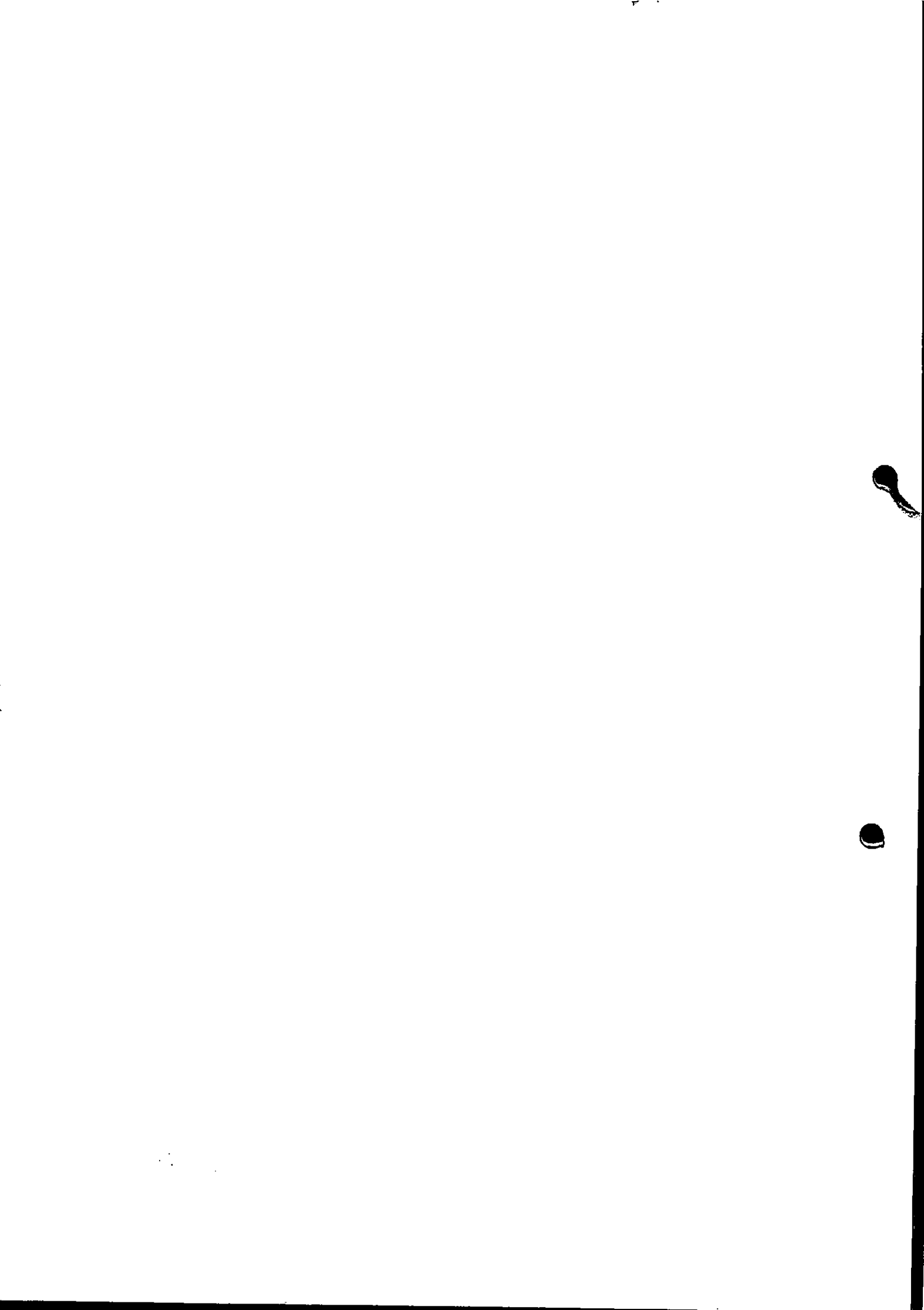
ITEM LXXXXXXI - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXXXXII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXXXXIII - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXXXXIV - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no Anexo 03, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 1.326/2014.

ITEM LXXXXXXV - Para aprovar o orçamento do Artigo 1º deste Decreto, observado o que consta no



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

Data da Realização: 26 de novembro de 2018
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09h00min às 09h20min
Abertura da Sessão: 09h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal - Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - CEP 86790-00 - Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO (tipo: presencial) nº 057/2018 - MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: Aquisição de 01 (um) VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO - TIPO MICRO-ÔNIBUS 2018/2019, visando atender a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente (Ministério da Saúde) nº 4113601712271214052, as demais especificações encontram-se descritas no Anexo I no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 057/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração - Setor Licitação do Paço Municipal - Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - CEP: 86790-000 - Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414.

Lobato/PR, 07 de novembro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

121585/2018

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Concorrência Nº CP/SMGP-0019/2018, objeto: Recuperação e adequação no Museu de Arte de Londrina. Pregão Eletrônico Nº PG/SMGP-0252/2018, objeto: Aquisição de Suprimentos para áudio, foto, vídeo e microfilmagem. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 21 de novembro de 2018. Fábio Cavazzotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

121614/2018

Lunardelli

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Lunardelli inscrita no CNPJ sob o nº 78.600.491/0001-07, com sede na Av. D. Pedro II nº 195, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, REINALDO GROLA, torna concessão pelo IAP da Licença Prévia para fins de implantação da unidade de recebimento, triagem, disposição final de resíduos sólidos barracão de reciclagem, na Avenida Sete de Setembro nº 13, no município de Lunardelli/PR.

121233/2018

Mandaguçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2018 - PMM

O Município de Mandaguçu-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de dezembro do ano de 2018, na Rua Bernardino Bogo, nº 175 em Mandaguçu, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de em empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito Industrial	Pavimentação CBUQ	18.639,03 m2	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@mandaguacu.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser

encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44-3245-8400.

Mandaguçu, 21 de novembro de 2018.
Maurício Aparecido da Silva - Prefeito Municipal.

121495/2018

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ
EXTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2018

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, cientifica aos Interessados que realizará no dia 10 de dezembro de 2018, às 09:00 h, abertura dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 028/2018 - PMMCR, para a Execução de pavimentação polidétrica na estrada rural que liga o Distrito de Margarida e a Linha São Cristóvão - Trecho 01, com área de 14.284,12 m², Convênio Itaipu nº 4500046655, no valor total máximo de R\$ 508.574,89, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 23-11-2018, junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, nº 777 - centro, fone: 45-3284-8821 e 3284-8865, ou através do site do Município: link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e baixar/download. O edital será fornecido gratuitamente pela internet no site do Município ou impresso mediante requerimento protocolado.

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018. Marcio Andrei Rauber - Prefeito.

121110/2018

Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2018-LIC
COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário do item.
Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 116/2018 - PMM, cujo objeto é a aquisição tubos, blocos e canaletas de concreto, meio fio e piso intertravado de concreto tipo paver. As empresas habilitadas são:
A empresa DERIVADOS DE CIMENTOS PATO BRANCO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.847.687/0001-55, vencedora no lote 01, nos itens 03 e 04 com valor total de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), no lote 02, no item 4 com valor total de R\$ 19.000,00 (dezoito mil reais) e no lote 03 no item 04 com valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
A empresa EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.540.178/0001-30, vencedora no lote 01, no item 05 com valor total de R\$ 5.166,00 (cinco mil cento e sessenta e seis reais), no lote 02, nos itens 01 e 07 com valor total de R\$ 74.655,00 (setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) e no lote 03, no item 06 com valor total de R\$ 126.990,00 (cento e vinte e seis mil novecentos e noventa reais).
A empresa JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.242.774/0001-01, vencedora no lote 01, nos itens 01, 02, 07 e 08, com valor total de R\$ 48.108,00 (quarenta e oito mil cento e oitenta e oito reais), no lote 03, com valor total de R\$ 54.885,60 (cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) e no lote 03, no item 03 com valor total de R\$ 164.718,40 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos).
A empresa VDP - ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.677.526/0001-64, vencedora no lote 01, nos itens 06, 09, 10 e 11 com valor total de R\$ 27.705,00 (vinte e sete mil setecentos e cinco reais), no lote 02, nos itens 02, 05, 06 e 08 com valor total de R\$ 141.403,75 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos) e no lote 03, nos itens 01, 02, 05, 07 e 08 com valor total de R\$ 517.426,95 (quinhentos e dezessete mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).

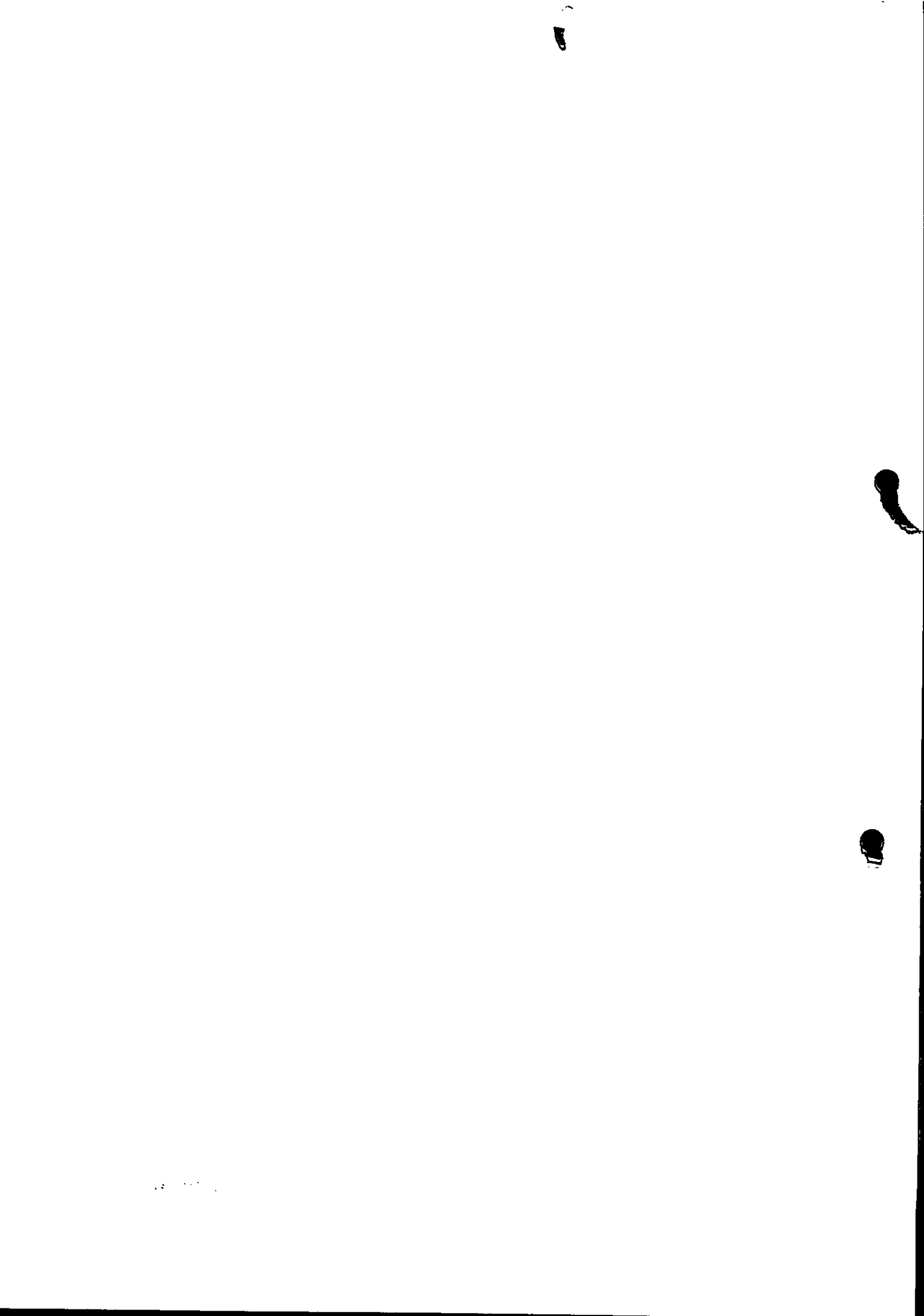
Marmeleiro, 21 de novembro de 2018.
JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito

121519/2018

Mirador

MUNICÍPIO DE MIRADOR
SEDUPARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018.

O MUNICÍPIO de Mirador, torna público que às 08h:00min horas do dia 06



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Concorrência
Número edital/processo*	245/2018
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Execução de 18.639,03 m ² de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0500215451001710054490510000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.158.100,00
Data de Lançamento do Edital	22/11/2018
Data da Abertura das Propostas	24/12/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas	04/01/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	<input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>

Data Cancelamento

CPF: 88505367987 ([Logout](#))

00000001



11

BUSCA AVANÇADA

Faça uma busca por Palavra-Chave e localize o conteúdo desejado em qualquer módulo do portal

Pesquisar

Processos Licitatórios

[Início](#) [Processos Licitatórios](#) [Lista](#)

2019 2018 2017 2016 2015 2014 0 2013 2012 2011

- ▶ Acesso à Informação
- ▶ Ouvidoria
- ▶ Download Formulários de Atendimento
- ▶ Serviço Físico de Informação do Cidadão
- ▶ Endereços Oficiais
- ▶ Emails Oficiais
- ▶ Oficial Online

- Convite
- Concorrência Pública**
- Inexigibilidade
- Pregão Presencial
- Tomada de Preço
- Dispensa de Licitação
- Leilão
- Obras

Abertura: 24/12/2018

▶ 004/2018 - Execução de 18.639,03 m² de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ

Publicação: 22/11/2018

Modalidade: Concorrência Pública

Objeto:

-
-
-





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6798/2018

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

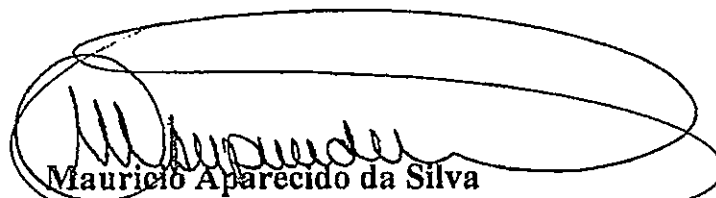
Nomeia servidores (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

Art. 1º Ficam nomeados (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação os (as) Servidores (as) **ALZIR BOCCHI JUNIOR - PRESIDENTE, DAIANE FERNANDES DE SOUZA E PEDRO COSTA JUNIOR- MEMBROS**, pelo exercício de 2018.

Art. 2º Fica revogado o Decreto 6686/2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Mandaguacu, 12 de dezembro de 2018.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Orgão	
Oficial do Município	
13.682	Edição
do 13. 12. 18	Secretário

00:00001.3





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

CONCORRÊNCIA n. 04/2018


 Keetby Midauar
 OAB/PR 73086

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE CONCORRÊNCIA. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E OUTROS DESTINADOS AO DISTRITO INDUSTRIAL CARMELINO ROCHA RIBEIRO. MANDAGUAÇU-PR. LEI ESTADUAL N. 15608/2007. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Trata-se de análise do processo licitatório, modalidade Concorrência n. 04/2018, empreiteira por preço global, do tipo menor preço, do qual será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n. 123/2006; Lei Federal n. 8.666/93 e alterações. objetivando em resumo a contratação de serviços destinados ao Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro do Município de Mandaguáçu-PR, com 18.639,03 m², para pavimentação de vias urbanas e outros, mediante disponibilização de recursos financeiros pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU e do Serviço Social Autônomo Paranaidade com Contrapartida do Município, cf. Autorização para Licitação, expedida em 17 de agosto de 2018 pelos representantes do Governo do Estado do Paraná, nas quantidades, justificativas, especificações e outras informações contidas no Termo de Referência, documentos anexos ao processo para lavratura do Edital.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência e interesse público para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e, neste ponto, é que a opinião jurídica do Parecerista produz seus efeitos.

3 “O lote tem um valor total viabilizado de R\$3.158.100,00 (três milhões cento e cinquenta e oito mil e cem reais), com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$158.100,00; montante de SEDU 2018 – Fundo Perdido: R\$3.000.000,00”, transcrição fiel da Autorização para Licitação, subscrito(a) pela Governadora Estadual e Secretário de Estado do Paraná, datado 17/08/2018.

00400301



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

4 Os interessados em participar da Concorrência independem de serem cadastrados previamente no órgão. Veja que a lei diz que é uma modalidade entre QUAISQUER interessados que possuam os requisitos mínimos exigidos no edital. Na Concorrência, o instrumento do contrato é obrigatório (art. 62 da Lei 8.666/1993). Ou seja, não é cabível usar outros instrumentos que não sejam contrato, tais como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

5 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital em síntese deverá conter no seu preâmbulo o número de ordem, o nome da interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que Lei a regerá, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, o prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

6 Conforme a Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual n. 15608/2007:

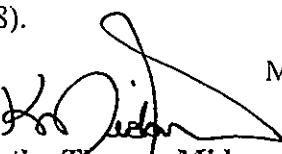
Art. 27. Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências do art. 73 desta lei. (...)

Art. 73. Para a habilitação nas licitações será exigida dos interessados, exclusivamente, documentação relativa: I - à habilitação jurídica; II - à qualificação técnica; III - à qualificação econômico-financeira; IV - à regularidade fiscal; e V - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Grifo Nosso!!!

7 Pelo exposto, o presente encontra-se em condições de ser encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para, querendo, autorize o procedimento licitatório.

8 Propõe-se, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88).

Mandaguáçu-PR, 20 de Novembro de 2018


 Keetby Therese Midauar Seghesi
 Assessora Jurídica

000.00001 5



ok.

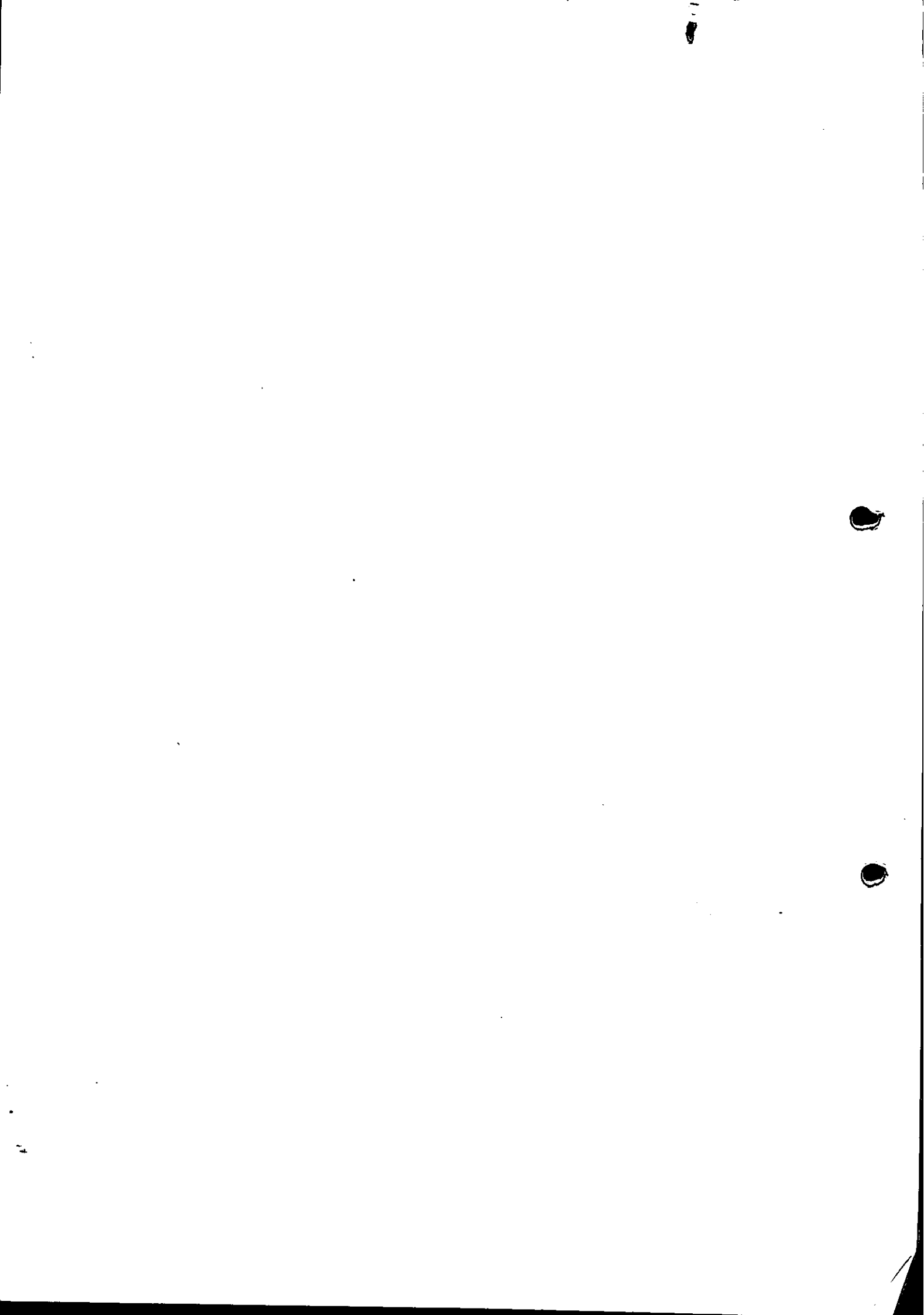
(Período de 01/11/2018 a 21/11/2018)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtd de Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
------	----------	-----------------------	----------	-------------	--------------------	-------------

Processo Adm./ Ano: 259/2018

1	45-02-1508	Execução de 18.639,03 m ² de pavimentação asfáltica de vias u	UN	1,000	3.158.100,0000	3.158.100,00
				TOTAL DO PROCESSO ADM.	----->	3.158.100,00
				TOTAL	----->	3.158.100,00

003 072018



SERVICOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

AVENIDA NEY BRAGA, S/N - JARDIM MERCURIO - (44) 3245-2370
E-mail: lopespav@gmail.com - CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

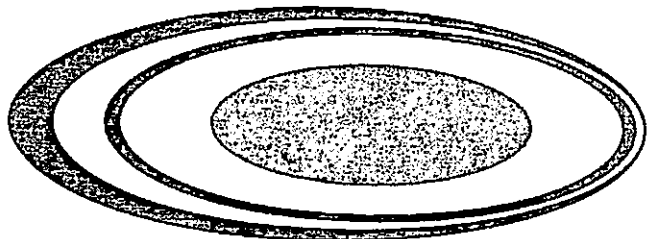
CNPJ/MF 18.130.054/0001-06

ESPAV

09.00001.1

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR
CONCORRÊNCIA N°. 004/2018-PMM
JULGAMENTO DIA 24/12/2018
RECEBIMENTO E ABERTURA: 09:00 HORAS
LICITANTE: LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
EIRELI-EPP
ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)





LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06

CONCORRÊNCIA N.º 004/18 - PMM

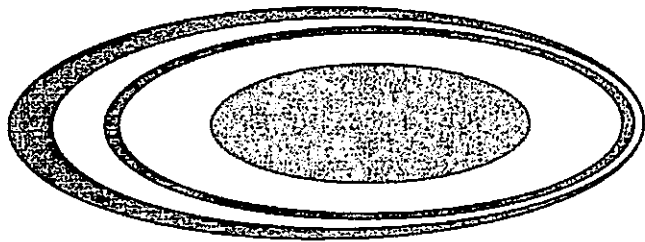
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANDAGUAÇU**

HABILITAÇÃO PRELIMINAR

LOTE: ÚNICO

Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (0**44) 3245-2370
CEP 87160-000 - Mandaguaçu - PR





LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTENCIA DE TRABALHADORES MENORES

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 004/2018-PMM

Objeto: Pavimentação em vias urbanas em CBUQ, com 18.639,03m², contendo os seguintes serviços: extensão de rede de Energia Elétrica e iluminação das Vias com instalação de 56 luminárias rebaixadas e lâmpadas de vapor de sódio 150W, galerias de águas pluviais e emissário, remoção da camada superficial, escavação, carga e transporte de materiais de jazida, compactação de aterros, regularização e compactação do subleito, base de solocimento, imprimação com emulsão, pintura de ligação com emulsão, revestimento com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, meio-fios de concreto, calçadas de concreto, rampa de acesso para PNE, plantio de grama, pintura de faixas de sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

O signatário da presente, o senhor **GUSTAVO HENRIQUE LOPES**, representante legalmente constituído da proponente empresa LOPESPAV, SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 18.139.054/0001-06 declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Mandaguáçu, 20 de Dezembro de 2018.

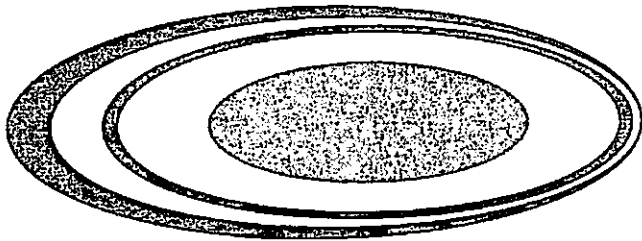


GUSTAVO HENRIQUE LOPES
RG n.º 7.100.615-8
**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**
GUSTAVO HENRIQUE LOPES
RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33
ADMINISTRADOR

01/524

Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (0**44) 3245-2370
CEP 87160-000 - Mandaguáçu - PR





LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM
NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 004/2018-PMM

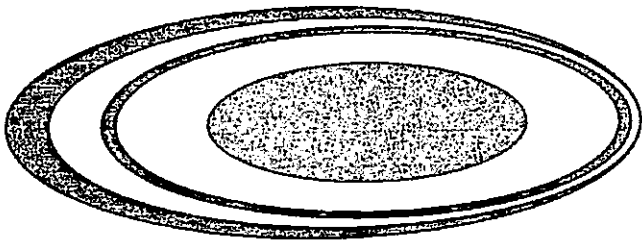
Eu, **GUSTAVO HENRIQUE LOPES**, RG nº 7.100.615-8 SSP/PR, legalmente nomeado representante da proponente LOPESPAV, SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 18.139.054/0001-06, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 004/2018, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Mandaguacu, 20 de Dezembro de 2018.



GUSTAVO HENRIQUE LOPES
RG n.º 7.100.615-8
**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**
GUSTAVO HENRIQUE LOPES
RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33
ADMINISTRADOR





LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06


DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 004/2018-PMM

Objeto: Pavimentação em vias urbanas em CBUQ, com 18.639,03m², contendo os seguintes serviços: extensão de rede de Energia Elétrica e iluminação das Vias com instalação de 56 luminárias rebaixadas e lâmpadas de vapor de sódio 150W, galerias de águas pluviais e emissário, remoção da camada superficial, escavação, carga e transporte de materiais de jazida, compactação de aterros, regularização e compactação do subleito, base de solocimento, imprimação com emulsão, pintura de ligação com emulsão, revestimento com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, meio-fios de concreto, calçadas de concreto, rampa de acesso para PNE, plantio de grama, pintura de faixas de sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

O signatário do presente, o senhor **GUSTAVO HENRIQUE LOPES**, representante legalmente constituído da proponente empresa LOPESPAV, SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 18.139.054/0001-06, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Mandaguaçu, 20 de Dezembro de 2018.


GUSTAVO HENRIQUE LOPES
RG n.º 7.100.615-8
**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**
GUSTAVO HENRIQUE LOPES
RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33
ADMINISTRADOR

03/52

Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (0**44) 3245-2370
CEP 87160-000 - Mandaguaçu - PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.139.054/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LOPESPAV - SERVICOS, CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOPESPAV	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 41.20-4-00 - Construção de edifícios
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV NEY BRAGA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 231/B-O (REM)
----------------------------	---------------	-----------------------------------

CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MERCURIO	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
-------------------	------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERCOMPVAV@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 3245-1138
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/12/2018 às 11:43:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ/MF 18.139.054/0001-06

NIRE 41600056655

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito

GUSTAVO HENRIQUE LOPES, brasileiro, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Separação Total de Bens, nascido em 04/09/1982, empresário, residente e domiciliado em Mandaguáçu-PR, à Rua João XXIII nº. 27, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.100.615-8 SSP/PR, emitida em 04/05/1994, e inscrito no CPF sob o nº. 008.695.019-33;

Titular da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de "LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI", com sede e foro na Avenida Ney Braga, s/nº., Lote 231/B-O (Rem), Jardim Mercúrio, CEP: 87160-000 em Mandaguáçu-PR., com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41600056655, por despacho em sessão de 14/05/2013, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar e consolidar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: O objeto social de a construção, recuperação e pavimentação de estradas e rodovias; a construção de galerias de águas pluviais; de redes de tratamento de esgoto; de reservatórios de água; de sistemas para o abastecimento de água tratada; as obras de terraplenagem em geral; o aluguel de máquinas e equipamentos com e sem operador; os serviços de drenagem do solo; a demarcação de locais para construção; a construção de edifícios comerciais, residenciais, galpões industriais e outras obras de edificações; e a construção e pavimentação de ruas, praças, calçadas e demais vias urbanas fica alterado para a construção, recuperação e pavimentação de estradas e rodovias; a construção de galerias de águas pluviais; de redes de tratamento de esgoto; de reservatórios de água; de sistemas para o abastecimento de água tratada; a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica; as obras de terraplenagem em geral; o aluguel de máquinas e equipamentos com e sem operador; os serviços de drenagem do solo; a demarcação de locais para construção; a construção de edifícios comerciais, residenciais, galpões industriais e outras obras de edificações; e a construção e pavimentação de ruas, praças, calçadas e demais vias urbanas.

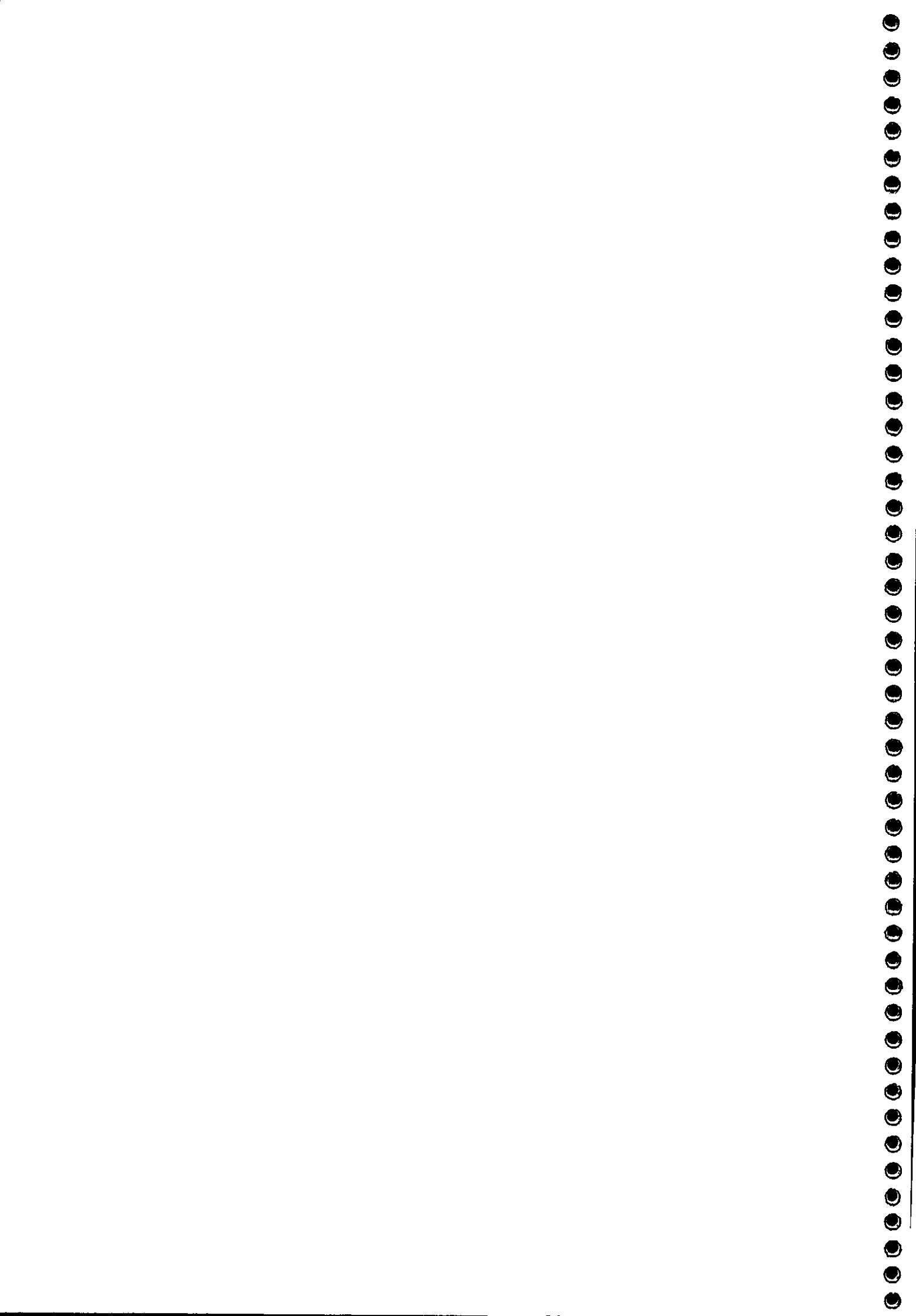


CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 10:32 SOB Nº 20186114761
 PROTOCOLO: 186114761 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805286093. NIRE: 41600056655.
 LOPESPAV - SERVICOS, CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO GERAL
 CURITIBA, 17/12/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

05/52



LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ/MF 18.139.054/0001-06

NIRE 41600056655

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Cláusula Segunda: O capital social da empresa, inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) divididos em 280.000 (duzentos e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, fica elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas. O aumento de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) divididos em 220.000 (duzentos e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é subscrito e integralizado pelo titular, através do saldo da conta de lucros acumulados existentes na empresa, verificados no balanço patrimonial encerrado no balanço patrimonial em 31/12/2017.

Em razão da alteração do capital social da sociedade, a cláusula quarta do ato constitutivo passa a ter a redação que segue:

"O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente no país, pelo titular, a saber:

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
GUSTAVO HENRIQUE LOPES	100,00 %	500.000	500.000,00
TOTAL.....	100,00 %	500.000	500.000,00

Parágrafo Primeiro: O titular GUSTAVO HENRIQUE LOPES, já qualificado, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país, 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social."

Cláusula Terceira: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, o titular RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a redação que segue.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ/MF 18.139.054/0001-06

NIRE 41600056655



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 10:32 SOB Nº 20186114761.
PROTOCOLO: 186114761 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805286093. NIRE: 41600056655.
LOPESPAV - SERVICOS, CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BYSCALA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

LOPESPAY - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ/MF 18.139.054/0001-06
NIRE 41600056655
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito

GUSTAVO HENRIQUE LOPES, brasileiro, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Separação Total de Bens, nascido em 04/09/1982, empresário, residente e domiciliado em Mandaguacú-PR, à Rua João XXIII n.º 27, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.100.615-8 SSP/PR, emitida em 04/05/1994, e inscrito no CPF sob o n.º 008.695.019-33;

Titular da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de "LOPESPAY - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI", com sede e foro na Avenida Ney Braga, s/n.º, Lote 231/B-O (Rem), Jardim Mercurio, CEP: 87160-000 em Mandaguacú-PR, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41600056655, por despacho em sessão de 14/05/2013, resolve por este instrumento particular de alteração de ato constitutivo, consolidar seu ato constitutivo de acordo com as condições e cláusulas a seguir:

CAPÍTULO I -
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial de "LOPESPAY - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI" e tem sua sede e foro na Avenida Ney Braga, s/n.º, Lote 231/B-O (Rem), Jardim Mercurio, CEP: 87160-000 em Mandaguacú-PR.
Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/12/2018 10:32 SOB Nº. 20186114761
PROTOCOLADO: 186114761 DE 11/12/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
LOPESPAY - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
11805286093, NIRE: 41600056655.

LEANDRO MARCOS RAYSSER BISCAYA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



07/52

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark





LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ/MF 18.139.054/0001-06
NIRE 41600056655
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Clausula Segunda: A empresa tem por objeto social, a construção, recuperação e pavimentação de estradas e rodovias; a construção de galerias de águas pluviais; de redes de tratamento de esgoto; de reservatórios de água; de sistemas para o abastecimento de água tratada; a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica; as obras de terraplenagem em geral; o aluguel de máquinas e equipamentos com e sem operador; os serviços de drenagem do solo; a demarcação de locais para construção; a construção de edifícios comerciais, residenciais, galpões industriais e outras obras de edificações; e a construção e pavimentação de ruas, praças, calçadas e demais vias urbanas.

Clausula Terceira: A empresa iniciou suas atividades em 14 de maio de 2013 e tem prazo indeterminado de duração. (Art. 997, II, CC/2002).

CAPÍTULO II -

CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS

Clausula Quarta: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente no país, pelo titular, a saber:

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
GUSTAVO HENRIQUE LOPES	100,00 %	500.000	500.000,00
TOTAL.....	100,00 %	500.000	500.000,00

Parágrafo Primeiro: O titular GUSTAVO HENRIQUE LOPES, já qualificado, subscreeve e integraliza neste ato em moeda corrente do país, 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

Clausula Quinta: As quotas são indivisíveis.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/12/2018 10:32 SOB Nº. 20186114761.
PROTOCOLADO: 186114761 DE 11/12/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805286093. NIRE: 41600056655.
LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
LEANDRO MARCOS RAYSZEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ/MF 18.139.054/0001-06
NIRE 41600056655
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

CAPÍTULO III -

ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

Clausula Sexta: A administração da empresa caberá ao titular GUSTAVO HENRIQUE LOPES, com a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados bem como a duração do mandato, que se judicial, poderá ser por prazo determinado. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 CC/2002)

Parágrafo Segundo: Poderá também, ser designado administrador não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Clausula Setima: O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Oitava: O administrador GUSTAVO HENRIQUE LOPES, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Clausula Nona: Em suas deliberações, o administrador adotara preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

CAPÍTULO IV -

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/12/2018 10:32 SOB Nº 20186114761.
PROTÓCOLO: 186114761 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
11805286093. NIRE: 41600056655.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALIN
SECRETÁRIO-GERAL
CURTIBA, 17/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ/MF 18.139.054/0001-06
NIRE 4160005655
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Clausula Décima: Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, podendo optar pelo pagamento das quotas serão efetuado em dinheiro, mediante cronograma financeiro de pagamento que não prejudique a dotação orgamematária e investimentos da mesma, ou ainda através de entrega de imóvel pelo valor de mercado e não contábil.

Clausula Décima Primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário. (Art. 1.065, CC/2002).

CAPÍTULO V -
DISPOSIÇÕES GERAIS

Clausula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) bem como de outros dispositivos legais aplicáveis.

Clausula Décima Terceira: O titular da EIRELI declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Clausula Décima Quarta: O titular da EIRELI não responde nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Clausula Décima Quinta: A sociedade constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI está enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/12/2018 10:32 SOB Nº. 2018E114761.
PROTOCOLADO: 18E114761 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805286093. NIRE: 41600056555.
LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
LEANDRO MARCOS RAJSSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

10/52

X

2

8

7



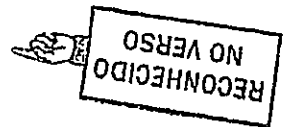
LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ/MF 18.139.054/0001-06
NIRE 41600056655
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Clausula Décima Sexta: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justo e contratado, lavra este instrumento em uma via, que será assinado pelo titular na presença de duas testemunhas.
Mandaguacu-PR,, 27 de novembro de 2018.

GUSTAVO HENRIQUE LOPES

TESTEMUNHAS:



LUIS FERNANDO RAMALHO PINELLI
RG nº. 7.100.156-3 SSP/PR.
CPF: 038.020.709-50

BRUNA HELENA GODOY VASCONCELOS
RG nº. 10.552.918-0 SSP/PR.
CPF: 080.005.029-09



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 10:32 SOB Nº 20186114761.
PROTOCOLO: 186114761 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805286093. NIRE: 41600056655.
LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEB BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

11/52



12/52

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

LEANDRO MARCOS RAYSSA BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/12/2018 10:32 SOB Nº. 20186114751.
PROTOCOLADO: 186114761 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
11805286093. NIRE: 4160056655.

[Handwritten signature]

Selo nº XMCYX.K04Fu.Oqkqu, Controle: tNVTq.mART

Consulte esse selo em <http://lunapen.com.br>

Reconheço por verdadeiro a assinatura de GUSTAVO HENRIQUE LOPES. 0003 FBYBNROEA-57415B-12. Dou fé Mandaguagu-Paraná, 10 de dezembro de 2018

Rodrigo Barros Ramalho
Escrivante

Carla Vieira de Souza
FSCREY.....





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOPESPAV - SERVICOS, CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI
CNPJ: 18.139.054/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de
responsabilidade do sujeito acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com
exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -
Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua
desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos
em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN,
ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos
de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins
de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão
negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para
todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do
sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas
nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos
endereços <<http://fcb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:45:54 do dia 14/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2019.
Código de controle da certidão: 0497.71A8.5B80.DD5C
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

13/52

1/1





Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
 Nº 018811533-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.139.054/0001-06
 Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Valida até 31/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

14.152

R





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Data: 04/12/2018 15h40min
Número 3085
Validade 04/03/2019

Nome / Razão Social

LOESP/PAV-SERVIÇOS,CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP CNPJ: 18.139.054/0001-06

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

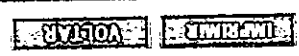
Código de Controle
DBA1377HKI0U2471

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguçu (PR), 04 de Dezembro de 2018

Rua BERNARDINO BOGO, 275 - CENTRO
Mandaguçu (PR) - CEP: 87.160-000 - Fone: (44) 3258-1122





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18139054/0001-06
Razão Social: LOPESPAV SERVICOS CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI EPP
Nome Fantasia: LOPESPAV
Endereço: AV NEY BRAGA S/N LT 231/B-O (REM) / JD MERCURIO / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2018 a 13/01/2019

Certificação Número: 2018121502372691461477

Informação obtida em 19/12/2018, às 15:57:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

X



8

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Previa.

Certifica-se que LOPESPAV - SERVICOS, CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.139.054/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de junho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Certidão nº: 167960/2018 **Validade: 31/03/2019**

Razão Social: LOPSPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 18139054000106

Num. Registro: 56844

Capital Social: R\$ 500.000,00

Endereço: AV. NEY BRAGA, S/N LOTE 231/B-O(REM) JD. MERCÚRIO

Município/Estado: MANDAGUAÇU-PR

CEP: 87160000

Objetivo Social:

A construção e pavimentação de estradas, rodovias; a construção de galerias de águas pluviais; de redes de tratamento de esgoto; de reservatórios de água; e de sistemas para o abastecimento de água tratada; a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica; as obras de terraplenagem em geral; o aluguel de máquinas e equipamentos com e sem operador; os serviços de drenagem do solo; a demarcação de locais para construção; a construção de edifícios comerciais, residenciais, galpões industriais e outras obras de edificações; e a construção e pavimentação de ruas, praças, calçadas e demais vias urbanas.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a unidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(ais) Técnico(s):

1 - DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE

Carteira: PR-71868/D Data de Expedição: 30/07/2003

Desde: 29/05/2014 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal

N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e

do art. 7º da Resolução do Cofea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Cofea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: Licitações

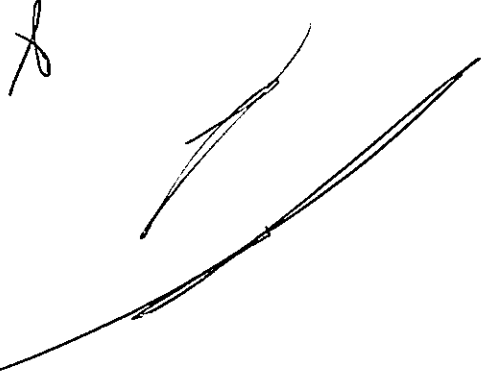
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento,



esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 461236/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/12/2018 20:29:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



19/52





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **136054/2018** Validade: 27/03/2019

Nome Civil: DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE
Carteira - CREA-PR Nº: PR-71868/D
Registro Nacional : 1700877453
Registrado(a) desde : 30/07/2003
Filiação : CLODOLDO LINHARES DE REZENDE
ERMELINDA DE SOUZA REZENDE
Data de Nascimento : 10/03/1980
Carteira de Identidade : 7.185.202-4
Naturalidade : MARINGÁ/PR

CPF : 00701024909

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Data da Colação de Grau : 04/07/2003
Situação : Regular
Atribuições profissionais:

Decreto Federal Nº 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal Nº 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal Nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal Nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Cofea Nº 218/1973.
Resolução do Cofea Nº 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
56844 - LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Desde: 29/05/2014 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

59359 - 2D ENGENHARIA LTDA
Desde: 26/01/2017 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

62638 - COMÉRCIO DE CAFÉ E CEREAIS SANTA MÁRCIA LTDA
Desde: 01/02/2017 Carga Horária: 3 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a unidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

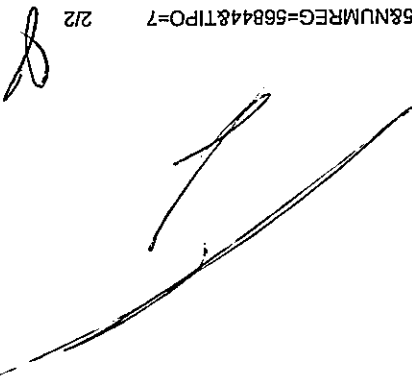
Para fins de: LICITAÇÕES



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 368333/2018.

Emitida via Internet em 28/09/2018 07:51:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.


212 http://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/extraframe_geral.aspx?SESSAO=wrlLwqO9GZh&CODREGTO=6333505&NUMREG=56844&TIPO=7
21.152



8

Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (0**44) 3245-2370
CEP 87160-000 - Mandaguçu - PR

22/52

LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
GUSTAVO HENRIQUE LOPES
RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33
ADMINISTRADOR

GUSTAVO HENRIQUE LOPES
RG n.º 7.100.615-8

Gustavo H. Lopes

Mandaguçu, 20 de Dezembro de 2018.

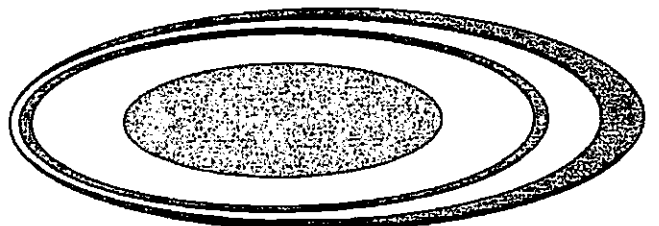
O signatário do presente, o senhor GUSTAVO HENRIQUE LOPES, representante legalmente constituído da proponente empresa LOPESPAV, SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 18.139.054/0001-06, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da concorrência supramencionada.

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 004/2018-PM

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

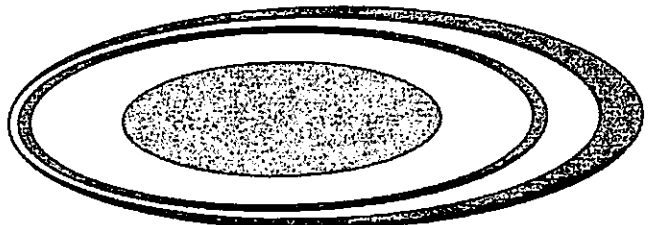
SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06

LOPESPAV





LOPESPAV
SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06



REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 004/2018-PM

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Objeto: Pavimentação em vias urbanas em CBUQ, com 18,639,03m², contendo os seguintes serviços: extensão de rede de Energia Elétrica e iluminação das Vias com instalação de 56 luminárias rebaxadas e lâmpadas de vapor de sódio 150W, galerias de águas pluviais e emissário, remoção da camada superficial, escavação, carga e transporte de materiais de jazida, compactação de aterros, regularização e compactação do subleito, base de soloimento, imprimação com emulsão, pintura de ligação com emulsão, revestimento com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, meio-fios de concreto, calçadas de concreto, rampa de acesso para PNE, plantio de grama, pintura de faixas de sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

Nome da Empresa: Lopespav – Serviços, Construção e Pavimentação Eireli

CNPJ: 18.139.054/0001-06

Endereço: Avenida Ney Braga, s/n, Lote 231-B, Mandaguaguá – Pr.

Fone: (44) 3245-2370

E-mail: lopespav@gmail.com

O representante técnico da empresa LOPESPAV, SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 18.139.054/0001-06, o Sr. DENNER MARCELO LINHARES DE REZENDE, devidamente habilitado junto ao CREA sob o nº 71.868-D/PR, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Mandaguaguá, 20 de Dezembro de 2018.

DENNER MARCELO LINHARES DE REZENDE

CREA: 71.868-D/PR

LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
DENNER MARCELO LINHARES DE REZENDE
ENGENHEIRO CIVIL
RG: 7.185.202-4 - CPF: 007.010.249-09

23/52

Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (044) 3245-2370
CEP 87160-000 - Mandaguaguá - PR



Handwritten signature and scribbles at the top left of the page.

TERRAPLANAGEM

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA:

- Escavação Camada Superficial 0,20m.....2.083,04 m3
- Escavação Carga Transporte Mal. 1ª Cal.....2.916,26 m3

BOCA DE LOBO EM ALVENARIA

- Boca de Lobo em Alvenaria.....42,00 un

CAIXAS DE LIGAÇÃO

- Caixas de Ligação.....25,00 un

POÇOS DE VISITA EM ALVENARIA

- Poços de Visita em Alvenaria.....4,00 un

DISSIPADOR DE ENERGIA

- Dissipador de energia.....1,00 un

TUBOS DE CONCRETO - FORNECIMENTO NA OBRA, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO

- Tubo 0,40m.....126,00 m
- Tubo 0,60m.....632,00 m
- Tubo 0,80m.....119,00 m
- Tubo 1,20m.....1.051,00 m

REPOSIÇÃO DE VALAS

- Profundidade entre 2,00 e 2,50m9.748,00 m3
- Sem Aplicamento5.936,53 m3
- Com Aplicamento.....2.544,23 m3

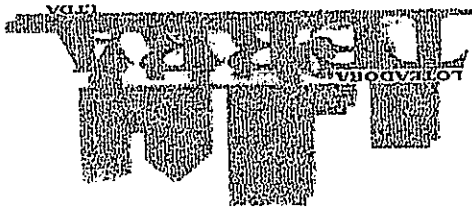
GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS:

realizado os serviços assim discriminados abaixo:

LOTADORA TERRA LTDA - ME., empresa jurídica e de direito privado, situada a Avenida dos Palmares, 662, Zona 36, CEP 87.045-299, Maringá, Paraná, portadora do CNPJ 05.505.028/0001-02, atesta para todos os fins de direito, que a empresa Lopespav - Serviços, Construção e Pavimentação Eirell, portadora do CNPJ 18.139.054/0001-06, localizada na Avenida Ney Braga, s/n, CEP 87160-000, centro, Mandaguaiçu, Paraná, através do engenheiro civil Dener Marcelo Linhares de Rezende, CREA n.º 71.868-D/PR, CPF: 007.010.249-09 executou as obras de Galerias de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica, nas vias urbanas do Loteamento Jardim Primavera, no distrito de Igatemi, município de Maringá - Pr., com início da obra em 19/03/2018 e término em 19/09/2018, sendo

ATESTADO DE TÉRMINO DE OBRAS

Lotadora Terra Ltda
 Av. Dos Palmares, 662 - Jd. América - Maringá - Paraná - Cep 87045-299
 Fone: (44) 3355-5800



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

201/21/18

CONFERE COM O ORIGINAL

LOTEADORA TERRA LTDA.
AV. DOS PALMARES, 662 - JD. AMÉRICA
CEP 87045-290 - MARINGÁ - PARANÁ
CNPJ 05.505.028/0001-02



LOTEADORA TERRA LTDA - ME
LILTON CARLOS SGOBERO
Engenheiro Civil CREA-PR 18.628-D
Sócio Gerente

[Handwritten signature]

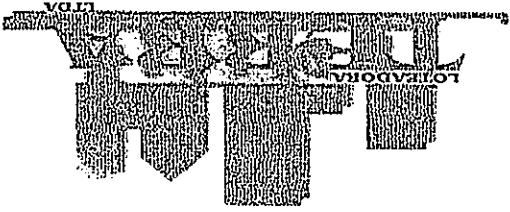
Mandaguagu, 19 de Setembro de 2018.

Por ser a máxima expressão da verdade firmo a presente.

Outrossim informamos que os serviços foram executados, observando todas as especificações previstas nos projetos.

- Compactação Alerro 100% P.N.....2,083,04 m3
- SUBLEITO
- Regularização e Compactação Subleito.....10,415,21 m2
- BASE
- Base Brita Graduada e=15m.....2,083,04 m3
- PINTURA
- Imprimação com CM-30.....10,415,21 m2
- Pintura de Ligação com RR-2C.....10,415,21 m2
- REVESTIMENTO
- CBUQ e=3,5cm.....925,91 ton
- MEIO FIO E SARJETA
- Meio Fio e Sarjeta (0,042m3/m).....2,478,00 m

Lotadora Terra Ltda
Av. Dos Palmares, 662 - Jd. América - Maringá - Paraná - Cep 87045-290
Fone: (44) 3355-5800



PRESEÇA O PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2012/18

CONFERE COM O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(es) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuições do profissional(s), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não (são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE
Carteira Profissional: PR-71868/D
Acervo Técnico Nº.: 5374/2018
Selos de autenticidade: A 054330

RNP Nº: 1700877453
Protocolo Nº.: 2018/00362105

26.152





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE
Carteira Profissional: PR-71868/D
Acervo Técnico Nº: 5374/2018
Selos de autenticidade: A 054330

RNP Nº: 1700877453
Protocolo Nº: 2018/00362105

ART Nº: 20184360467 0. Registrada: 19/09/2018.
 Empresa Executora: LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
 Contratante(s): LOTEADORA TERRA LTDA - CNPJ/CPF: 05.505.028/0001-02.
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
 Área de Competência: SISTEMAS DE TRANSPORTES.
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUMAMENTO.
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.
 Outros: OUTROS.
 Dimensão: 10,415,21 M2. Área Existente: 0,00 M2.
 Área Ampliada: 0,00 M2. Área de Reforma: 0,00 M2.
 Dados Complementares: 0,00.
 Local da Obra: JARDIM PRIMAVERA, - GLERA PAT IGUATEMI L. 46 Q. -
 Município/Estado: IGUATEMI (MARINGÁ)/PR.
 Data de Início: 19/03/2018. Data de Conclusão: 19/09/2018.
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM BRITA GRADUADA E REVESTIMENTO EM CBUQ. OUTROS: GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM TUBOS DE DIÂMETRO: 0,40M.....126,00M 0,60M.....632,00M 0,80M.....119,00M 1,20M.....051,00M BOCAS DE LOBO.....42,00UN CAIXAS DE LIGAÇÃO.....25,00UN POÇO DE DISSIPADOR.....1,00UN.

Observação:.....

27/52





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE
Carteira Profissional: PR-71868/D
Acervo Técnico Nº: 5374/2018
Selos de autenticidade: A 054330

RNP Nº: 1700877453
Protocolo Nº: 2018/00362105

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00362105.

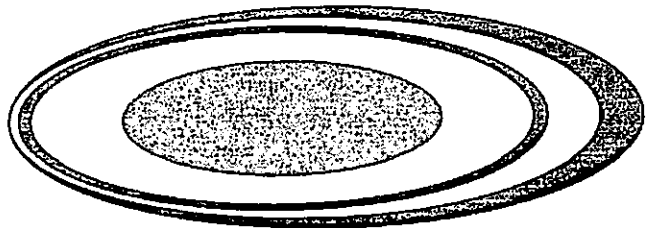
Emitida via Internet em 10/12/2018 08:31:11 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

28/53

8





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 004/2018-PM

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N.º	Nome	Função	CREA	Assinatura do resp.
01	DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE	Eng. Civil	71.868-D/PR	

LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE
RG: 7.185.2024 - CPF: 007.010.248-09
DECLARADO EM NOME DO DESSO

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertencente ao quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Mandaguaguá, 20 de Dezembro de 2018.

GUSTAVO HENRIQUE LOPES
RG n.º 7.100.615-8
LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
GUSTAVO HENRIQUE LOPES
RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33
ADMINISTRADOR



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHEIRO CIVIL

Pelo presente instrumento particular, de um lado LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Mandaguá-PR, a Avenida Ney Braga s/n, lote 231/B-O (REM), Jardim Mercúrio, CEP: 87160-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.139.054/0001-06, por seu empresário que ao final desta assina o Sr. GUSTAVO HENRIQUE LOPES, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Mandaguá-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.100.615-8 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n.º 008.695.019-33, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE, brasileiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Maringá-PR, A Rua Juriti, 514, Conjunto Res. Ney Braga, CEP: 87.075-100, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.185.202-4, e inscrito no CPF sob o n.º 007.010.249-09 e no CREA - PR 71868/D, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; na melhor forma e direito, tem entre si justo e contratado, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL, mediante as cláusulas que seguem arroladas:

- Cláusula Primeira: O presente contrato de prestação de serviços tem por OBJETO, a execução de serviços profissionais de engenheiro civil, na condição de responsável técnico dos serviços profissionais na modalidade civil das atividades desenvolvidas da CONTRATANTE;

- Cláusula Segunda: O CONTRATADO disponibilizará 04 (quatro) horas diárias para os serviços profissionais ora pactuados, podendo os mesmos ser executados nos períodos son matutino, vespertino ou noturno;

- Cláusula Terceira: A remuneração devida paga CONTRATANTE ao CONTRATADO é de R\$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais) mensais.

- Cláusula Quarta: O presente contrato possui vigência de 4 anos, tendo seu início em 26 de abril de 2018.
- Parágrafo único: faculta a quaisquer das partes interromper ou suspender o contrato, mediante notificação prévia, sem incorrer em penalidade.

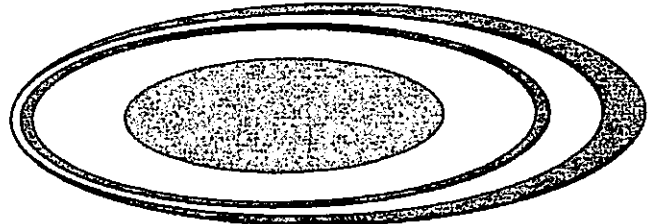
30/52

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAJACU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

~~CONFERE COM O ORIGINAL
2012 118~~

PRESEBRA MUNIC. DE MANDAGUAÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2011218
CONFERE COM O ORIGINAL



LOPESPAV
SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A Prefeitura do Município de Mandaguacu-PR

A/C Comissão de Licitação.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2018-PM/

LOTE Nº	VEÍCULO / MÁQUINA / EQUIPAMENTO	MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO (próprio, alugado, etc.)	ANO DE FABRICAÇÃO/PLA CA	QUAN T.	ESTADO DE MANUTEN ÇÃO
01	Motoniveladora	Caterpillar 120-B	Próprio	2012/	1	Ótimo
	Motoniveladora	New Holland 140	Próprio	2006/	1	Ótimo
	Motoniveladora	Caterpillar 135-H	Próprio	2006/	1	Ótimo
	Motoniveladora	Caterpillar 12-H	Próprio	2003/	1	Ótimo
	Pá Carregadeira	Fiatallis FR. 12B	Próprio	2008/	1	Ótimo
	Pá Carregadeira	Caterpillar 924G	Próprio	2013/	1	Ótimo
	Pá Carregadeira	Caterpillar 924HZ	Próprio	2013/	1	Ótimo
	Pá Carregadeira	Caterpillar 924HZ	Próprio	2013/	1	Ótimo
	Trator	Ford 6600	Próprio	1981/	1	Boa
	Trator	Valmet 110	Próprio	/	1	Boa
	Trator	Ford 7630	Próprio	1994/	1	Boa
	Trator	Agrali 5085	Próprio	2004/	1	Ótimo
	Retro Escavadeira	Fiatallis FD 80	Próprio	1993/	1	Boa
	Retro Escavadeira	Fiatallis FB 80	Próprio	1999/	1	Boa
	Retro Escavadeira	Caterpillar 416E	Próprio	2010/	1	Ótimo
	Retro Escavadeira	Caterpillar 416E	Próprio	2012/	2	Ótimo
	Escavadeira Hidráulica	Caterpillar 312EL	Próprio	2014/	1	Ótimo
	Rolo Compactador	SP. 5500	Próprio	1986/	1	Boa
	Rolo Tandem	Chapa Muller	Próprio	2010/	1	Ótimo
	Rolo Compactador	Caterpillar CS423-E	Próprio	2010/	1	Ótimo
	Rolo Compactador	Caterpillar CS423-E	Próprio	2012/	1	Ótimo
	Rolo Compactador	SP Dinapac 5500	Próprio	1982/	1	Boa
	Rolo Compactador	CA-25	Próprio	1982/	1	Boa
	Rolo Pé de Carneiro Duplo	Trivelato	Próprio	1982/	2	Boa
	Distribuidor de Agregados	Romanelli	Próprio	1998	2	Boa
	Enxada Rotativa	Modelo ER 225-B	Próprio	1998	3	Boa
	Máquina de Meio Fio	IMB900-G	Próprio	2004	1	Boa
	Rocadeira	Masseey Ferguson	Próprio	2010	1	Ótimo
	Grade de Arrasto	Roma 16 Discos	Próprio	2000	2	Boa
	Soprador SR 600 Sthil	Sthil	Próprio	2015	1	Ótimo
	Vibroacabadora Terex	Terex VDA 700	Próprio	2010	1	Ótimo

32.152

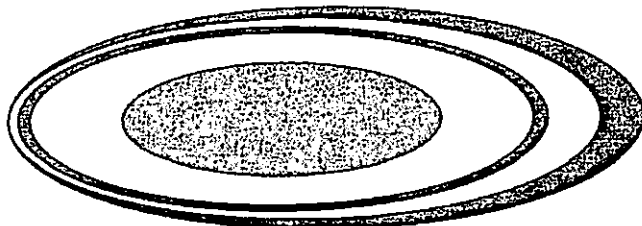
Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercurio - Tel. (044) 3245-2370

CEP 87160-000 - Mandaguacu - PR

R







CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Edital Concorrência n.º: 004/2018 – PMM
Proponente: Lospespap Serviços, Construção e Pavimentação Eireli

Município: Mandaguacú – Pr.

Objeto: Pavimentação em vias urbanas em CBUQ, com 18,639,03m², contendo os seguintes serviços: extensão de rede de Energia Elétrica e iluminação das Vias com instalação de 56 luminárias rebaixasadas e lâmpadas de vapor de sódio 150W, galerias e águas pluviais e emissário, remoção da camada superficial, escavação, carga e transporte de materiais de jazida, compactação de aterros, regularização e compactação do subleito, base de soloimento, imprimação com emulsão, pintura de ligação com emulsão, revestimento com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, meio-fios de concreto, calçadas de concreto, rampa de acesso para PNE, plantio de grama, pintura de faixas de sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

Prazo de Execução: 240 dias

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO											
		Utilização	Quant.	Utilização	Quant.	Utilização	Quant.	Utilização	Quant.	Utilização	Quant.	Utilização	Quant.
1	Caminhão Basculante	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
2	Pá Carregadeira	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
3	Espargidor de Asfalto	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
4	Motoniveladora	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
5	Caminhão Pipa	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
6	Rolo Compactador Pé de Carneiro e Liso e Rolo de Pneus	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
7	Retroescavadeira	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
8	Rolo Compact. Liso Tandem	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
9	Vibroacabadora	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		30	60	90	120	150	180	210	240				

Mandaguacú, 20 de Dezembro de 2018

GUSTAVO HENRIQUE LOPES

RG: 7.100.615/8 SSP-PR

CPF: 008.695.019-33

LOPESPAP - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

GUSTAVO HENRIQUE LOPES

ADMINISTRADOR

DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE

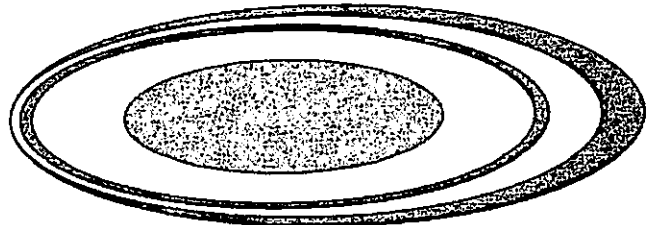
CREA: 71.868-D PR

LOPESPAP - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE

ENGENHEIRO CIVIL





REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 004/2018-PM

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão das demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Índice	Valor em Reais	Tipo de Índice
3,56	1.023.460,67	Índice de Liquidez Geral (ILG)
3,56	286.722,26	ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)
4,15	1.191.735,45	Índice de Liquidez Corrente (ILC)
3,56	286.722,26	ILC = AC / PC
4,15	1.191.735,45	Solvença Geral (SG)
4,15	286.722,26	SG = (AT) / (PC + ELP)

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;
SG - solvença geral.

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo;
PL - patrimônio líquido;

Mandaguapé, 20 de Dezembro de 2018.

GUSTAVO HENRIQUE LOPES

RG n.º 7.100.615-8

LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO

E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

GUSTAVO HENRIQUE LOPES

RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.696.019-33

ADMINISTRADOR

JOSE UMBERTO PINELLI

CRC n.º 019669/0-7

JOSE UMBERTO PINELLI

CPF 20459779-04

CRC 019669/0-7



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 49 folhas numeradas do No. 1 ao 49 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 07/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa: LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EP

Ramo: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Endereço: Avenida Avenida Ney Braga, 231

Complemento: Lote 231 B O Rem

Bairro: Jardim Mercúrio

Município: MANDAGUACU

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 18.139.054/0001-06

Inscrição Estadual.....:

Registro na Junta.....: 41600056655 Data registro: 14/05/2013

Inscrição Municipal.....: 532269

Encerramento do exercício social em: 31/12/2017

MANDAGUACU, 01/01/2017

GUSTAVO HENRIQUE LOPES

CPF: 008.695.019-33

JOSE UMBERTO PINELLI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01966907
CPF: 204.597.779-04



VALMIR CARDOZO DA COSTA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
Termo de Autenticação 18/031479-3

O presente livro foi lido, por mim examinado e conferido, e acha-se em conformidade com a legislação em vigor, em seus termos, de abertura e encerramento.

15/MAIO 2018



36/52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

2012/118

CONFERE COM O ORIGINAL

Até 16/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2012 18

CONFERE COM O ORIGINAL

Empresa: LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.

CNPJ: 18.139.054/0001-06

Insc. Junta Comercial: 41600056655 Data: 14/05/2013

Balanco encerrado em: 31/12/2017

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2017	2016
LUCROS ACUMULADOS	593.762,33C	499.728,34C
	31/12/2017	31/12/2016

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.191.735,45 (um milhão cento e noventa e um mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Gustavo Henrique Lopes
 Gustavo Henrique Lopes
 empresário
 CPF: 008.695.019-33

 Jose Umberto Pinelli
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR01966907
 CPF: 204.597.779-04

38/52

X

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

~~2012/18~~
CONFERE COM O ORIGINAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	2017	2016
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	544.471,07	657.282,53
RECEITAS PRESTADOS		657.282,53
(-) DEPENDÊNCIAS PATRONAIS	(417.121,13)	(417.121,13)
(-) ISS	(3.853,82)	(3.853,82)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(1.634,91)	(1.634,91)
(-) PIS	(3.539,10)	(4.259,25)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(6.533,73)	(7.663,40)
(=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	508.922,72	612.570,42
(-) CUSTOS: CIVIL/CM/SEV	(172.185,89)	(172.185,89)
MATERIAL APICADO	(91.646,89)	(169.117,55)
RECEITAS COM REAJUSTOS	(158.061,95)	(153.132,23)
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	(38,00)	(39,88)
DEPRECIAM. DE BENS	(0,00)	(94,74)
ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO	(25.460,03)	(46.363,04)
SEGUROS COM. PESSOAIS	(0,00)	(4.099,25)
ORDENADOS E SALÁRIOS	(29.708,50)	(57.361,13)
FERIAS	(17.168,97)	(7.836,30)
RECEITAS COM REAJUSTOS	(22.024,25)	(11.429,21)
INSS	(8.258,21)	(7.706,90)
13º SALÁRIO	(1.561,18)	(1.501,13)
RECEITAS COM REAJUSTOS	(11.241,00)	(10.560,00)
SALÁRIOS E OBRIGADOS	(17.925,44)	(17.925,44)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(61.215,70)	(61.215,70)
ALUGUEIS DE IMÓVEIS	(6.000,00)	(6.000,00)
IMPOSTOS DE RENDA	(1.659,21)	(1.594,07)
ALUGUEIS DE IMÓVEIS	(6.000,00)	(6.000,00)
MULTAS DE MORIA	(49,56)	(1.638,02)
BENEFÍCIOS DE SAÚDE	(0,00)	(4.440,00)
AGUA E ESGOTO	(0,00)	(1.200,00)
DEPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	(3.822,82)	(3.041,25)
DEPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	(3.822,82)	(3.041,25)
DEPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(817,81)	(0,00)
DEPESAS FINANCEIRAS	(1.289,48)	(1.064,77)
DEPESAS DE MORIA	(0,00)	(0,00)
DEPESAS BANCARIAS	(1.281,00)	(1.064,77)
RECEITAS FINANCEIRAS	(0,00)	(0,00)
DEPESAS FINANCEIRAS	(0,00)	(0,00)
(2) RESULTADO OPERACIONAL	98.983,36	78.804,89
(=) RESULTADO ANTES DA CSLL	98.983,36	78.804,89
(5) RESULTADO ANTES DO IPI	98.983,36	78.804,89
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	98.983,36	78.804,89

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

GUSTAVO HENRIQUE LOPES
empresário
CPF: 008.695.019-33
JOSE UMBERTO PINELLI
Reg. no CRC - PR sob o No. PRO1966907
CPF: 20.759.779-04

39/52

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

~~CONFIRMAR COM O ORIGINAL~~
2017/118

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	997.283,34
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Provisionamento de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	98.993,98
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	598.713,70
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	(4.949,17)
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Partilha dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outros Destinos	0,00
TOTAL	(4.949,17)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	593.762,53

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Gustavo Henrique Lopes
GUSTAVO HENRIQUE LOPES
Empresário
CPF: 008.695.019-53

Jose Umberto Pinelli
JOSE UMBERTO PINELLI
Reg. no CRC 4 PR sob o No. PR01966907
CPF: 204.597.779-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDACIARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

~~201212~~

CONFERE COM O ORIGINAL

Empresa: LOPSPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELL, EPP.
CNPJ: 18.139.054/0001-06
Insc. Junta Comercial: 41600056655 Data: 14/05/2013
CONSOLIDADO
Em Reais - R\$

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
2. A empresa, estabelecida na cidade de Mandaguagu - Pr, dedica-se a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de construção, recuperação e pavimentação de estradas, rodovias e demais vias urbanas; a construção de galerias de águas pluviais; de redes de tratamento de esgoto; de reservatórios de água; de sistemas para o abastecimento de água tratada; as obras de terraplenagem em geral; o aluguel de máquinas e equipamentos com operador; os serviços de drenagem do solo; a demarcação de locais para construção; a construção de edifícios comerciais e residenciais, galpões industriais e outras obras de edificações; e a construção e pavimentação ruas, praças, calçadas e demais vias urbanas.

3. As principais práticas e políticas contábeis são: Regime de competência.
4. Por se tratar de uma empresa do regime normal, os tributos são recolhidos pelo regime do Lucro Presumido, conforme legislação vigente.
5. A empresa iniciou suas atividades no dia 14/05/2013 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEPAR no mesmo dia.
6. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 280.000,00, dividido em quota, assim distribuída entre o sócio: GUSTAVO HENRIQUE LOPES (100%)

7. A empresa não tem Contingências Passivas.
8. A empresa opera com o método de Prestação de Serviço em local fixo.
9. Os estoques estão avaliados pelo custo médio ponderado.
10. O método do cálculo da depreciação do imobilizado obedece os termos da IN SRF 162/1998.
11. Durante o ano não foram distribuídos os lucros.

41/52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2012/18

CONFERE COM O ORIGINAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2 Folha: 49

Contém este livro 49 folhas numeradas do No. 1 ao 49 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa: LOPSPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELL. EP
Ramo: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Endereço: Avenida Avenida Ney Braga, 231

Complemento: Lote 231 B O Rem

Bairro: Jardim Mercúrio

Município: MANDAGUACU

Estado: PR

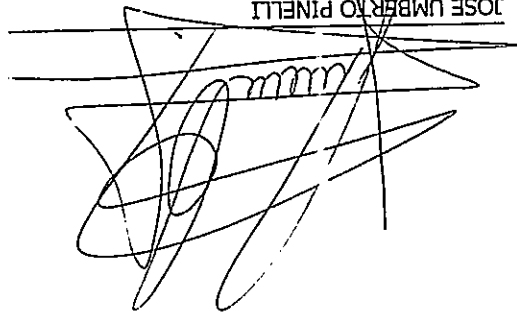
Inscrição no CNPJ: 18.139.054/0001-06

Inscrição Estadual.....:

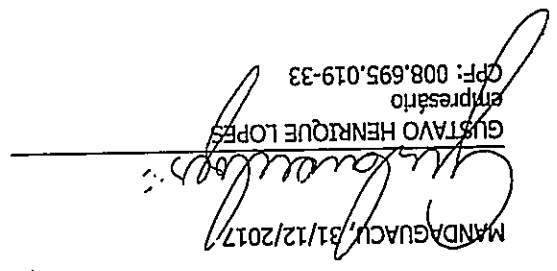
Registro na Junta.....: 41600056655 Data registro: 14/05/2013

Inscrição Municipal.....: 532269

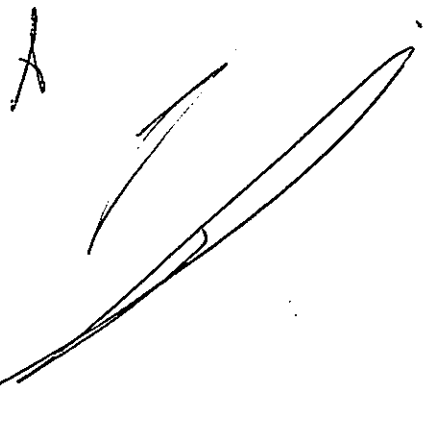
JOSE UMBERTO PINELLI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01966907
CPF: 204.597.779-04



MANDAGUACU, 31/12/2017
GUSTAVO HENRIQUE LOPES
empresário
CPF: 008.695.019-33



42/52



~~COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~
~~PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDACIARU~~

~~CONFERE COM O ORIGINAL~~
~~20112118~~

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguagu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juvenino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: ptanamati@brturbo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201811291330380802055

** PAULO TANAMATI **, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguagu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

LOPESPAV -SERVIÇOS-CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
GNPJ: 18.139.054/0001-06

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNGCJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 31,33 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguagu/PR, quinta-feira, 29 de novembro de 2018.

Paulo Tanamati - Titular
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
MANDAGUAGU/PR
CPF 240.317.849-68
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
MANDAGUAGU/PR

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL
2012/18

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito

GUSTAVO HENRIQUE LOPES, brasileiro, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Separação Total de Bens, nascido em 04/09/1982, empresário, residente e domiciliado em Mandaguacu-PR, à Rua João XXIII nº. 27, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.100.615-8 SSP/PR, emitida em 04/05/1994, e inscrito no CPF sob o nº. 008.695.019-33;

Titular da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de "LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI", com sede e foro na Avenida Ney Braga, s/nº, Lote 231/B-O (Rem), Jardim Mercúrio, CEP: 87160-000 em Mandaguacu-PR, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41600056655, por despacho em sessão de 14/05/2013, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar e consolidar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: O objeto social de a construção, recuperação e pavimentação de estradas e rodovias; a construção de galerias de águas pluviais; de redes de tratamento de esgoto; de reservatórios de água; de sistemas para o abastecimento de água tratada; as obras de terraplenagem em geral; o aliguel de máquinas e equipamentos com e sem operador; os serviços de drenagem do solo; a demarcação de locais para construção de edifícios comerciais, residenciais, galpões industriais e demais obras de edificações; e a construção e pavimentação de ruas, praças, calçadas e demais vias urbanas fica alterada para a construção, recuperação e pavimentação de estradas e rodovias; a construção de galerias de águas pluviais; de redes de tratamento de esgoto; de reservatórios de água; de sistemas para o abastecimento de água tratada; a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica; as obras de terraplenagem em geral; o aliguel de máquinas e equipamentos com e sem operador; os serviços de drenagem do solo; a demarcação de locais para construção de edifícios comerciais, residenciais, galpões industriais e demais obras de edificações; e a construção e demais vias urbanas, praças, calçadas e demais vias urbanas.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/12/2018 10:32 SOB Nº 20186114761.
PROTOCOLADO: 186114761 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
11805286093. NIRE: 41600056655.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

44/52



LOPSPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ/MF 18.139.054/0001-06
NIRE 41600056655
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Clausula Segunda: O capital social da empresa, inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) divididos em 280.000 (duzentos e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, fica elevada para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas. O aumento de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) divididos em 220.000 (duzentos e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é subscrito e integralizado pelo titular, através do saldo da conta de lucros acumulados existentes na empresa, verificadas no balanço patrimonial encerrado no balanço patrimonial em 31/12/2017.

Em razão da alteração do capital social da sociedade, a clausula quarta do ato constitutivo passa a ter a redação que segue:
"O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente no país, pelo titular, a saber:

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
GUSTAVO HENRIQUE LOPES	100,00 %	500.000	500.000,00
TOTAL.....	100,00 %	500.000	500.000,00

Parágrafo Primeiro: O titular GUSTAVO HENRIQUE LOPES, já qualificado, subscrive e integraliza neste ato em moeda corrente do país, 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social."

Clausula Terceira: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, o titular RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a redação que segue.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
LOPSPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ/MF 18.139.054/0001-06
NIRE 41600056655

CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/12/2018 10:32 SOB Nº. 20186114761.
PROTOCOLADO: 186114761 DE 11/12/2018, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805286093. NIRE: 41600056655.
LOPSPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYZEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ/MF 18.139.054/0001-06
NIRE 41600056655
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito

GUSTAVO HENRIQUE LOPES, brasileiro, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Separação Total de Bens, nascido em 04/09/1982, empresário, residente e domiciliado em Mandaguacu-PR, à Rua João XXIII n.º 27, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.100.615-8 SSP/PR, emitida em 04/05/1994, e inscrito no CPF sob o n.º 008.695.019-33;

Titular da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de "LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI", com sede e foro na Avenida Ney Braga, s/n.º, Lote 231/B-O (Rem), Jardim Mercurio, CEP: 87160-000 em Mandaguacu-PR, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41600056655, por despacho em sessão de 14/05/2013, resolve por este instrumento particular de alteração de ato constitutivo, consolidar seu ato constitutivo de acordo com as condições e cláusulas a seguir:

CAPÍTULO I -
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial de "LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI" e tem sua sede e foro na Avenida Ney Braga, s/n.º, Lote 231/B-O (Rem), Jardim Mercurio, CEP: 87160-000 em Mandaguacu-PR.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.



LEANDRO MARCOS RAYSEH BISCAINA
SECRETÁRIO-GERAL
CURTIBA, 17/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/12/2018 10:32 SOB N.º 20186114761
PROTOCOLADO: 186114761 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
11805286093. NIRE: 41600056655.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

46/52



Clausula Segunda: A empresa tem por objeto social, a construção, recuperação e pavimentação de estradas e rodovias; a construção de galerias de águas pluviais; de redes de tratamento de esgoto; de reservatórios de água; de sistemas para o abastecimento de água tratada; a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica; as obras de terraplenagem em geral; o aluguel de máquinas e equipamentos com e sem operador; os serviços de drenagem do solo; a demarcação de locais para construção; a construção de edifícios comerciais, residenciais, galpões industriais e outras obras de edificações; e a construção e pavimentação de ruas, praças, calçadas e demais vias urbanas.

Clausula Terceira: A empresa iniciou suas atividades em 14 de maio de 2013 e tem prazo indeterminado de duração. (Art. 997, II, CC/2002).

**CAPÍTULO II -
 CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS**

Clausula Quarta: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente no país, pelo titular, a saber:

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
GUSTAVO HENRIQUE LOPES	100,00 %	500.000	500.000,00
TOTAL.....	100,00 %	500.000	500.000,00

Parágrafo Primeiro: O titular GUSTAVO HENRIQUE LOPES, já qualificado, subscrive e integraliza neste ato em moeda corrente do país, 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

Clausula Quinta: As quotas são indivisíveis.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 10:32 SOB Nº. 20186114/61.
 PROTOCOLO: 186114761 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805286093. NIRE: 41600056655.
 LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 17/12/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

47/52



CAPÍTULO III -

ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

Clausula Sexta: A administração da empresa caberá ao titular GUSTAVO HENRIQUE LOPES, com a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados bem como a duração do mandato, que se judicial, poderá ser por prazo determinado. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 CC/2002)

Parágrafo Segundo: Poderá também, ser designado administrador não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Clausula Sétima: O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Oitava: O administrador GUSTAVO HENRIQUE LOPES, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Clausula Nona: Em suas deliberações, o administrador adotara preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

CAPÍTULO IV -

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/12/2018 10:32 SOB Nº 20186114761.
PROTÓCOLO: 186114761 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805286093. NIRE: 41600056655.
LOPSPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEB BISCARIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURTIBA, 17/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

48/52



Clausula Décima: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, podendo optar pelo pagamento de quotas serão efetuado em dinheiro, mediante cronograma financeiro de pagamento que não prejudique a dotação orçamentária e investimentos da mesma, ou ainda através de entrega de imóvel pelo valor de mercado e não contábil.

Clausula Décima Primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário. (Art. 1.065, CC/2002).

**CAPÍTULO V -
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Clausula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) bem como de outros dispositivos legais aplicáveis.

Clausula Décima Terceira: O titular da EIRELI declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Clausula Décima Quarta: O titular da EIRELI não responde nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Clausula Décima Quinta: A sociedade constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI está enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/12/2018 10:32 SOB Nº. 2018E114761.
PROTÓCOLO: 186114761 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805286093. NIRE: 41600056655.
LOPSPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
SECRETÁRIO-GERAL
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALINI
CURITIBA, 17/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

49/52



LOESPAY - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ/MF 18.139.054/0001-06
NIRE 41600056655
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Clausula Décima Sexta: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justo e contratado, lavra este instrumento em uma via, que será assinado pelo titular na presença de duas testemunhas.

Mandaguacu-PR., 27 de novembro de 2018.

GUSTAVO HENRIQUE LOPES

TESTEMUNHAS:

RECONHECIDO
NO VERSO

LUIS FERNANDO RAMALHO PINELLI
RG nº. 7.100.156-3 SSP/PR.
CPF: 038.020.709-50

BRUNA HELENA GODOY VASCONCELOS
RG nº. 10.552.918-0 SSP/PR.
CPF: 080.005.029-09



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 10:32 SOB Nº 20186114761.
PROTOCOLO: 186114761 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805286093. NIRE: 41600056655.
LOESPAY - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

50/52



51/52

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

www.empresafacil.pr.gov.br

CURITIBA, 17/12/2018

SECRETARIO-GERAL

LEANDRO MARCOS RAYSEI BISCHIA

LOESPAY - SERVICOS, CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI

1180286093, NIRE: 41600056655.

PROTOCOLO: 186114761 DE 11/12/2018. CODIGO DE VERIFICACAO:

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 10:32 SOB Nº 20186114761.



Selo nº XMCYX.K4Fu.Oqkq, Controle: tNYTq.mART

Consulte esse selo em <http://luarpr.com.br>

Reconheço por verdadeiro a assinatura de GUSTAVO HENRIQUE LOPES.0003.FBYBNROEA-57415B-12. Dou fé.

Mandaguçu-Paraná, 10 de dezembro de 2018

Rodrigo Barros Ranaile

Escrevente

Carla Vieira de Souza

Escrevente

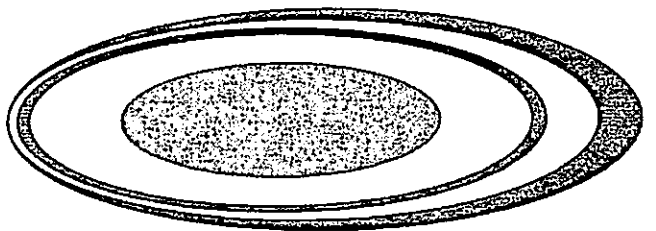


Handwritten signature and scribbles on the left side of the page.



SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06

LOPESPAV



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 004/2018-PM

O signatário do presente, em nome da proponente LOPESPAV, SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 18.139.054/0001-06, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declaro, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mandaguaguá, 20 de Dezembro de 2018.

GUSTAVO HENRIQUE LOPES
RG n.º 7.100.615-8
LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
GUSTAVO HENRIQUE LOPES
RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33
ADMINISTRADOR

52/52

AV. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (0^{xx}44) 3245-2370
CEP 87160-000 - Mandaguaguá - PR



SERVÇOS CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

AVENIDA NEY BRAGA, S/N - JARDIM MERCURIO - (44) 3245-2370
E-mail: lopespav@gmail.com - CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

CNPJ/MF: 18.139.054/0001-06

ESPAV

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR

CONCORRÊNCIA N° .004/2018-PMM

JULGAMENTO DIA 24/12/2018

RECEBIMENTO E ABERTURA: 09:00 HORAS

LICITANTE: LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

EIRELI-EPP

ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇOS)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
PARTICIPAÇÃO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1147730293

NOME
GUSTAVO HENRIQUE LOPES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7100615-B SZSP PR

CPF
008.695.019-33

DATA NASCIMENTO
04/09/1982

FUNÇÃO
JOVELINO BOMFIM LOPES

CLARICE JOSEFINA
BELEZE/LOPES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO 01473833744

VALIDADE 19/08/2020

1ª HABRITAÇÃO 04/10/2000

PROIBIDO PLASTIFICAR
1147730293

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MANDAGUAÇU, PR

DATA EMISSÃO 19/08/2015

ASSINATURA DO EMISOR

34503090103
PR900651735

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ/MF 18.139.054/0001-06

NIRE 41600056655

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito

GUSTAVO HENRIQUE LOPES, brasileiro, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Separação Total de Bens, nascido em 04/09/1982, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaiçu-PR, à Rua João XXIII n°. 27, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 7.100.615-8 SSP/PR, emitida em 04/05/1994, e inscrito no CPF sob o n°. 008.695.019-33;

Titular da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de "LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI", com sede e foro na Avenida Ney Braga, s/n°. Lote 231/B-O (Rem), Jardim Mercúrio, CEP: 87160-000 em Mandaguaiçu-PR., com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n°. 41600056655, por despacho em sessão de 14/05/2013, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar e consolidar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: O objeto social de a construção, recuperação e pavimentação de estradas e rodovias; a construção de galerias de águas pluviais; de redes de tratamento de esgoto; de reservatórios de água; de sistemas para o abastecimento de água tratada; as obras de terraplenagem em geral; o aluguel de máquinas e equipamentos com e sem operador; os serviços de drenagem do solo; a demarcação de locais para construção; a construção de edifícios comerciais, residenciais, galpões industriais e outras obras de edificações; e a construção e pavimentação de ruas, praças, calçadas e demais vias urbanas fica alterado para a construção, recuperação e pavimentação de estradas e rodovias; a construção de galerias de águas pluviais; de redes de tratamento de esgoto; de reservatórios de água; de sistemas para o abastecimento de água tratada; a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica; as obras de terraplenagem em geral; o aluguel de máquinas e equipamentos com e sem operador; os serviços de drenagem do solo; a demarcação de locais para construção; a construção de edifícios comerciais, residenciais, galpões industriais e outras obras de edificações; e a construção e pavimentação de ruas, praças, calçadas e demais vias urbanas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 10:32 SOB N° 20186114761.
 PROTOCOLO: 186114761 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805286093. NIRE: 41600056655.
 LOPESPAV - SERVICOS, CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 17/12/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ/MF 18.139.054/0001-06

NIRE 41600056655

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Cláusula Segunda: O capital social da empresa, inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) divididos em 280.000 (duzentos e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, fica elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas. O aumento de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) divididos em 220.000 (duzentos e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é subscrito e integralizado pelo titular, através do saldo da conta de lucros acumulados existentes na empresa, verificados no balanço patrimonial encerrado no balanço patrimonial em 31/12/2017.

Em razão da alteração do capital social da sociedade, a cláusula quarta do ato constitutivo passa a ter a redação que segue:

"O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente no país, pelo titular, a saber:

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
GUSTAVO HENRIQUE LOPES	100,00 %	500.000	500.000,00
TOTAL.....	100,00 %	500.000	500.000,00

Parágrafo Primeiro: O titular GUSTAVO HENRIQUE LOPES, já qualificado, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país, 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social."

Cláusula Terceira: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, o titular RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a redação que segue.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ/MF 18.139.054/0001-06

NIRE 41600056655



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 10:32 SOB Nº 20186114761.
 PROTOCOLO: 186114761 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805286093. NIRE: 41600056655.
 LOPESPAV - SERVICOS, CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 17/12/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ/MF 18.139.054/0001-06

NIRE 41600056655

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito

GUSTAVO HENRIQUE LOPES, brasileiro, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Separação Total de Bens, nascido em 04/09/1982, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-PR, à Rua João XXIII nº. 27, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.100.615-8 SSP/PR, emitida em 04/05/1994, e inscrito no CPF sob o nº. 008.695.019-33;

Titular da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de "LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI", com sede e foro na Avenida Ney Braga, s/nº., Lote 231/B-O (Rem), Jardim Mercúrio, CEP: 87160-000 em Mandaguaçu-PR., com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41600056655, por despacho em sessão de 14/05/2013, resolve por este instrumento particular de alteração de ato constitutivo, consolidar seu ato constitutivo de acordo com as condições e cláusulas a seguir:

**CAPÍTULO I -
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial de "LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI" e tem sua sede e foro na Avenida Ney Braga, s/nº., Lote 231/B-O (Rem), Jardim Mercurio, CEP: 87160-000 em Mandaguaçu-PR.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 10:32 SOB Nº 20186114761.
PROTOCOLO: 186114761 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805286093. NIRE: 41600056655.
LOPESPAV - SERVICOS, CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
 CNPJ/MF 18.139.054/0001-06
 NIRE 41600056655
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Cláusula Segunda: A empresa tem por objeto social, a construção, recuperação e pavimentação de estradas e rodovias; a construção de galerias de águas pluviais; de redes de tratamento de esgoto; de reservatórios de água; de sistemas para o abastecimento de água tratada; a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica; as obras de ferraplenagem em geral; o aluguel de máquinas e equipamentos com e sem operador; os serviços de drenagem do solo; a demarcação de locais para construção; a construção de edifícios comerciais, residenciais, galpões industriais e outras obras de edificações; e a construção e pavimentação de ruas, praças, calçadas e demais vias urbanas.

Cláusula Terceira: A empresa iniciou suas atividades em 14 de maio de 2013 e tem prazo indeterminado de duração. (Art. 997, II, CC/2002).

CAPÍTULO II -
 CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente no país, pelo titular, a saber:

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
GUSTAVO HENRIQUE LOPES	100,00 %	500.000	500.000,00
TOTAL.....	100,00 %	500.000	500.000,00

Parágrafo Primeiro: O titular GUSTAVO HENRIQUE LOPES, já qualificado, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país, 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 10:32 SOB Nº 20186114761.
 PROTOCOLO: 186114761 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805286093. NIRE: 41600056655.
 LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 17/12/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
 CNPJ/MF 18.139.054/0001-06
 NIRE 41600056655
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

CAPÍTULO III -
 ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

Cláusula Sexta: A administração da empresa caberá ao titular GUSTAVO HENRIQUE LOPES, com a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo o instrumento de mandado especificar os atos e operações a serem praticados bem como a duração do mandato, que se judicial, poderá ser por prazo determinado. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 CC/2002)

Parágrafo Segundo: Poderá também, ser designado administrador não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava: O administrador GUSTAVO HENRIQUE LOPES, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Nona: Em suas deliberações, o administrador adotara preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

CAPÍTULO IV -
 DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 10:32 SOB Nº 20186114761.
 PROTOCOLO: 186114761 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805286093. NIRE: 41600056655.
 LOPESPAV - SERVICOS, CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 17/12/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ/MF 18.139.054/0001-06

NIRE 41600056655

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, podendo optar pelo pagamento das quotas serão efetuado em dinheiro, mediante cronograma financeiro de pagamento que não prejudique a dotação orçamentária e investimentos da mesma, ou ainda através de entrega de imóvel pelo valor de mercado e não contábil.

Cláusula Décima Primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário. (Art. 1.065, CC/2002).

**CAPÍTULO V -
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) bem como de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: O titular da EIRELI declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima Quarta: O titular da EIRELI não responde nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Décima Quinta: A sociedade constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI está enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 10:32 SOB Nº 20186114761.
PROTOCOLO: 186114761 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805286093. NIRE: 41600056655.
LOPESPAV - SERVICOS, CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI

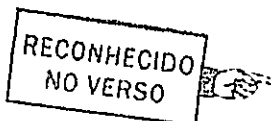
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
 CNPJ/MF 18.139.054/0001-06
 NIRE 41600056655
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justo e contratado, lavra este instrumento em uma via, que será assinado pelo titular na presença de duas testemunhas.

Mandaguáçu-PR., 27 de novembro de 2018.



Gustavo Henrique Lopes
 GUSTAVO HENRIQUE LOPES

TESTEMUNHAS:

Luis Fernando Ramalho Pinelli
 LUIS FERNANDO RAMALHO PINELLI
 RG nº. 7.100.156-3 SSP/PR.
 CPF: 038.020.709-50

Bruna Helena Godoy Vasconcelos
 BRUNA HELENA GODOY VASCONCELOS
 RG nº. 10.552.918-0 SSP/PR.
 CPF: 080.005.029-09



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 10:32 SOB Nº 20186114761.
 PROTOCOLO: 186114761 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805286093. NIRE: 41600056655.
 LOPESPAV - SERVICOS, CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 17/12/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



Selo nº XMCYX.KQ4Fu.Oqkqu, Controle: tHYTq.m4rRT
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeiro a assinatura de GUSTAVO HENRIQUE LOPES "0003" FBYENROEA-674158-12" Dou fe Mandaguá-Paraná 10 de dezembro de 2018

Rodrigo Barros Rinalho
Escrivente



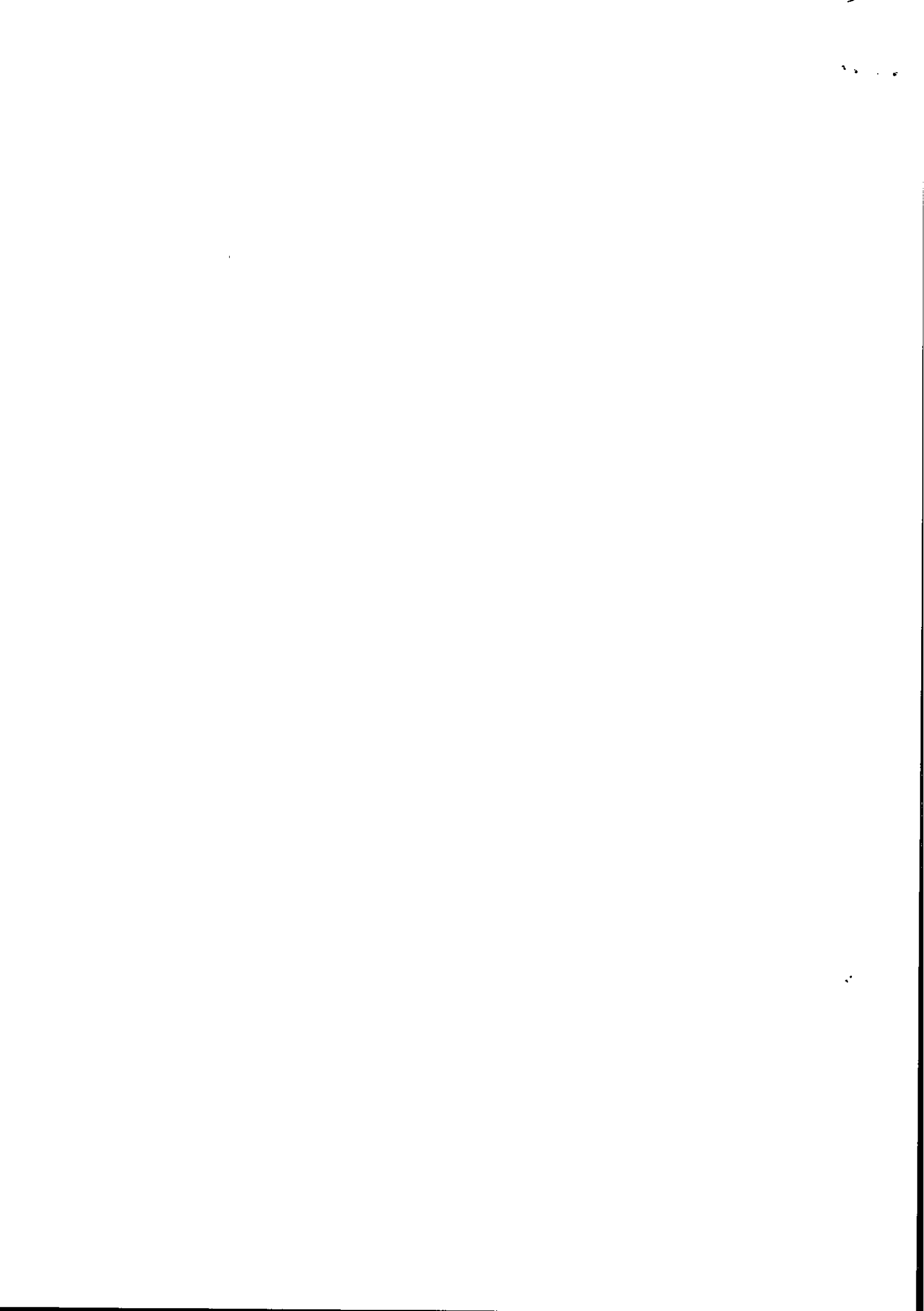
Carla Vieira de Souza
Escrivente

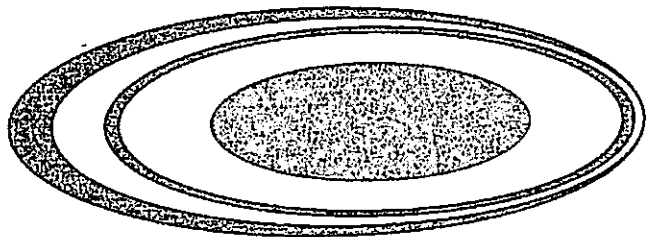


CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 10:32 SOB Nº 20186114761.
PROTOCOLO: 186114761 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805286093. NIRE: 41600056655.
LOPESPAV - SERVICOS, CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06

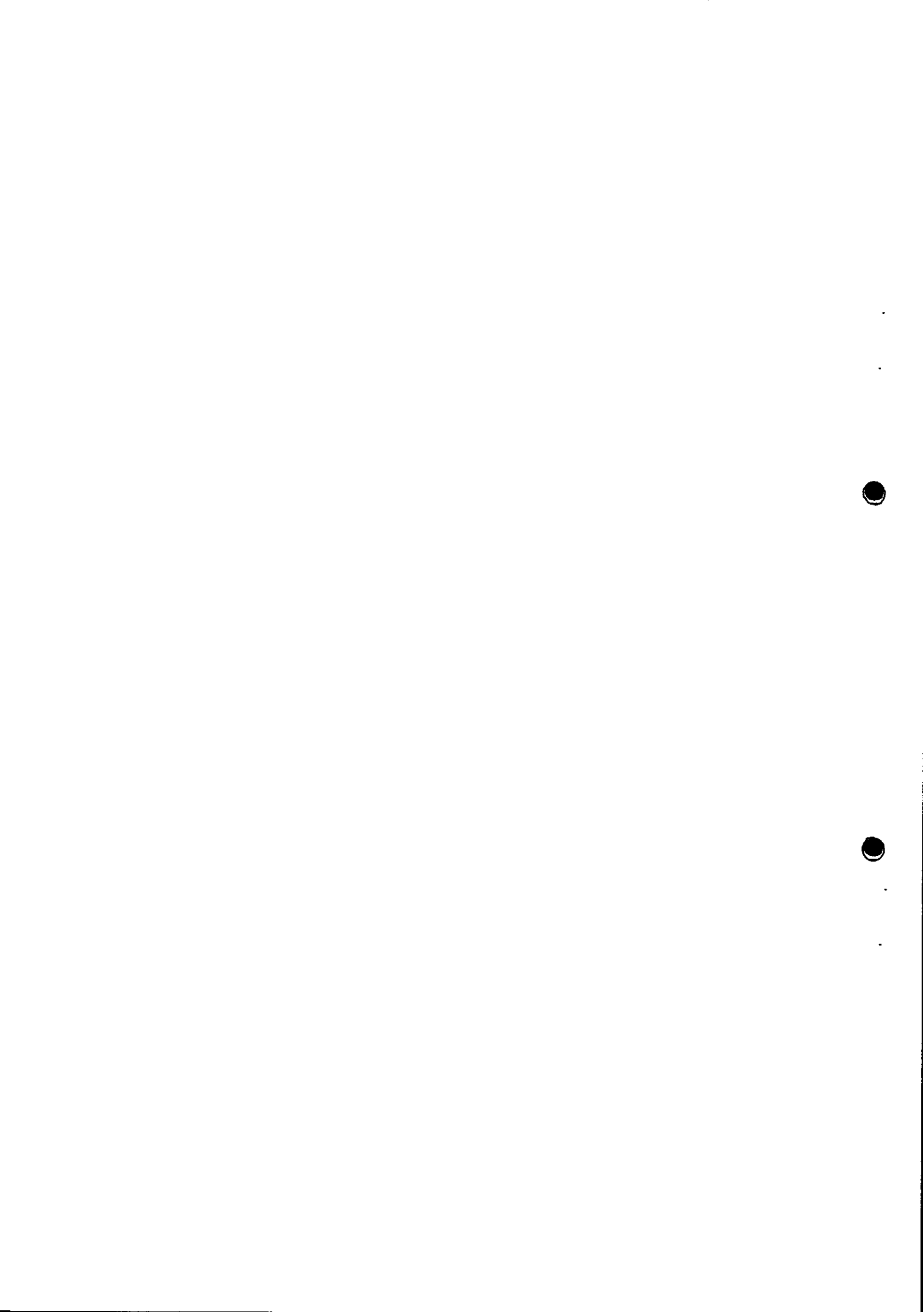
CONCORRÊNCIA N.º 004/18 - PMM

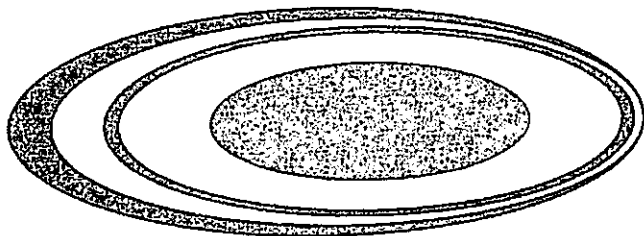
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANDAGUAÇU**

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE: ÚNICO

Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (0**44) 3245-2370
CEP 87160-000 - Mandaguaçu - PR





LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06

Mandaguaçu, 20 de Dezembro de 2018

A/C Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu

Ref:- Edital de Concorrência n.º 004/18- PMM

Senhor Presidente

Vimos através da presente, submeter a apreciação da Comissão de Licitação, a nossa proposta para execução dos serviços de Galeria de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica e Extensão de Rede de Energia Elétrica no Distrito Industrial Carmelino da Rocha Ribeiro, no município de Mandaguaçu, objeto da Concorrência n.º 004/18-PMM.

Sendo a nossa proposta o valor de R\$ 3.142.203,36 (Três Milhões Cento e Quarenta e Dois Mil Duzentos e Três Reais e Trinta e Seis Centavos).

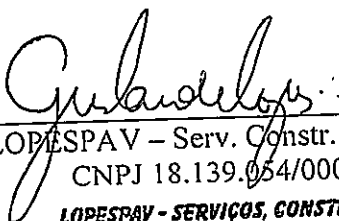
A validade da proposta é 60 (sessenta) dias, a contar da abertura das propostas.

O prazo para a execução dos serviços é de 240 (duzentos e quarenta) dias.

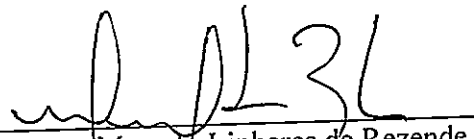
O pagamento será de acordo, o exigido pelo no Edital de Concorrência em epígrafe.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


LOPESPAV - Serv. Constr. e Pav. EIRELLI
CNPJ 18.139.054/0001-06

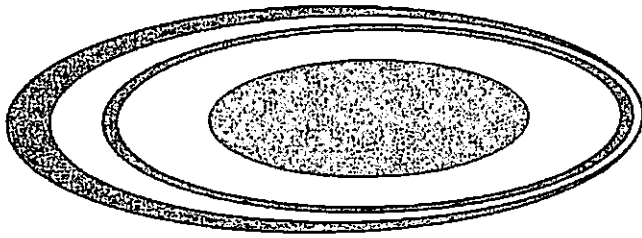
**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**
GUSTAVO HENRIQUE LOPES
RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33
ADMINISTRADOR


Dener Marcelo Linhares de Rezende
Eng. Civil CREA n.º 71.868/D-PR

**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**
DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE
RG: 7.185.202-4 - CPF: 007.010.249-09
ENGENHEIRO CIVIL

01/08
Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (0**44) 3245-2370
CEP 87160-000 - Mandaguaçu - PR





LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06

CONCORRÊNCIA N.º 004/2018
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: Mandaguaçu
OBRA: Galeria de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica e Extensão de Rede Elétrica
LOCAL: Distrito Industrial Carmelino da Rocha Ribeiro
TRECHO: RESUMO GERAL

CÓD	ORIG	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
820000L	DER	Placa de obra 4,00x2,00m	ud	1,00	2.196,17	2196,17
		SUBTOTAL	RS			2196,17
2		TERRAPLENAGEM				
401100	DER	Compactação de aterro - 100% PN	m3	3.510,22	4,79	16813,95
520100	DER	Escavação, Carga e Transporte - mat. 1ª cat	m3	4.914,31	12,72	62510,02
411000a	DER	Remoção da camada superficial	m3	3.510,22	6,97	24466,23
		SUBTOTAL	RS			103790,21
3		BASE / SUB-BASE				
511100	DER	Regularização e Compactação Subleito 100% PN	m3	20.648,38	3,02	62358,11
544000	DER	Base de solo cimento - 6%	m3	2.795,85	122,05	341233,49
		SUBTOTAL	RS			403591,60
4		REVESTIMENTO				
560100A	DER	Imprimação com Emulsão RR IC (Araucária)	m2	18.639,03	3,40	63372,70
561100	DER	Pintura de Ligação com RR-IC (Araucária)	m2	18.639,03	1,50	27958,55
570000	DER	CBUQ (quant menor que 10000 ton) 4,00cm	ton	1.863,90	361,18	673203,40
		SUBTOTAL	RS			764534,65
5		MEIO-FIO E SARJETA				
810200	DER	Meio-fio com sarjeta DER tipo 2(0,042m3) moldado in loco	m	4.018,69	32,37	130085,00
		SUBTOTAL	RS			130085,00
6		PAISAGISMO / URBANISMO				
605000	DER	Calçada em concreto (e=5cm)	m2	5.539,72	32,65	180871,86
74236/1	SEIL	Plantio de grama em placas	m2	5.410,55	8,47	45827,36
605000E	DER	Rampa para PNE com piso tátil (NBR 9050) Mod 06 - 7,65m2	ud	60,00	421,34	25280,40
		SUBTOTAL	RS			251979,62
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
822000	DER	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta acrílica base solvente- (0,034m2/m2)	m2	992,90	25,27	25090,58
		SUBTOTAL	RS			25090,58
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA				

02/08

Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (0**44) 3245-2370
CEP 87160-000 - Mandaguaçu - PR

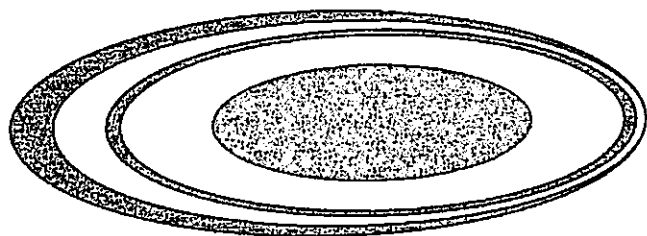
.

.



.

.



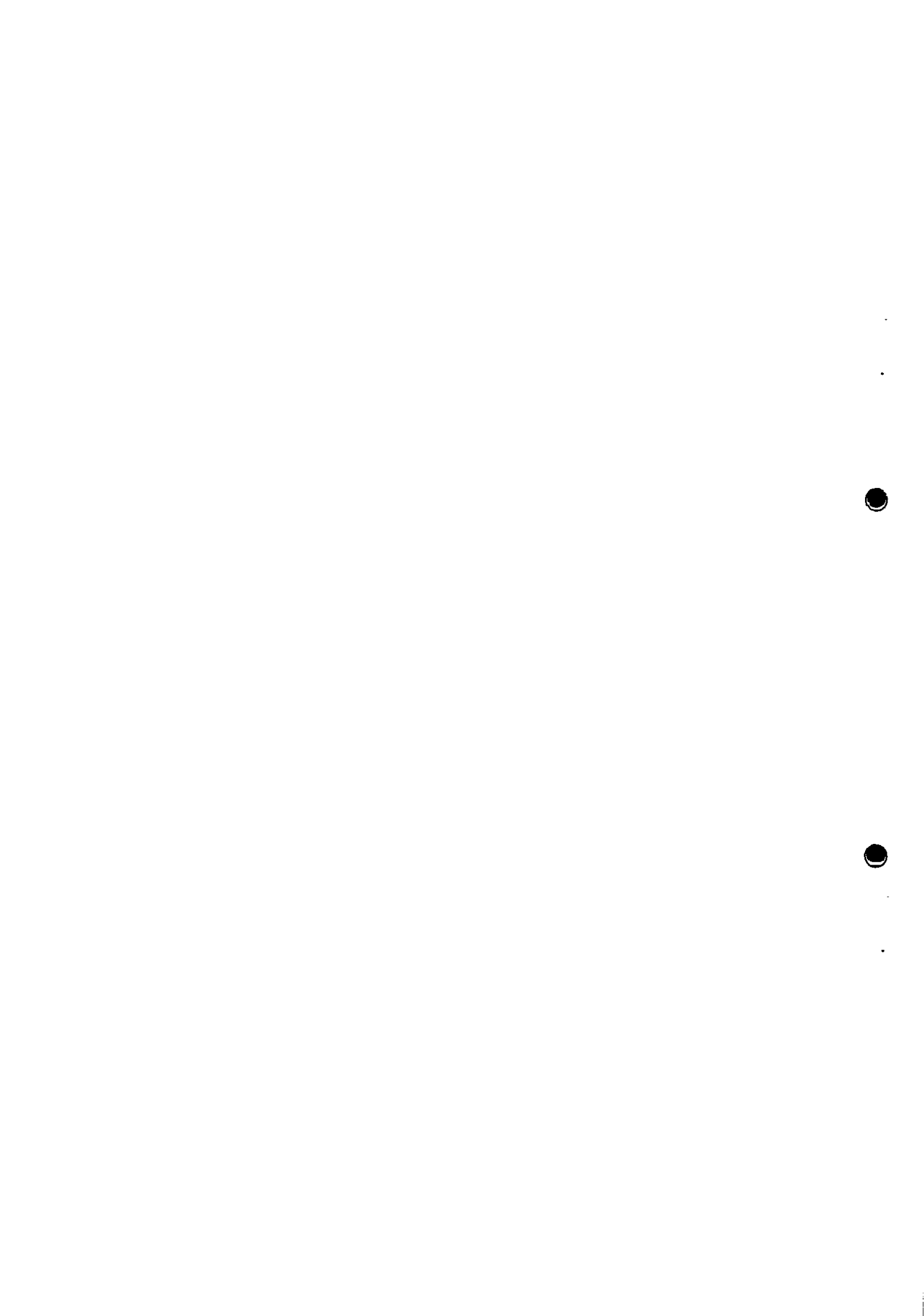
LOPESPAV

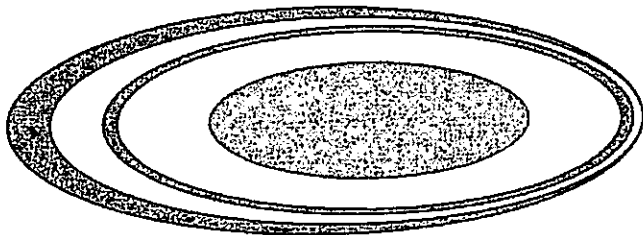
SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06

3005119	pesquisa copel	Alça Estai 6,4mm	pç	12,00	6,55	78,60
3005135	pesquisa copel	Alça Estai 9,5mm	pç	8,00	14,28	114,24
3005046	pesquisa copel	Alça Pré formada 2/0 CA-CAA	pç	31,00	7,21	223,51
8123403	pesquisa copel	Anel de amar. p/ esp. Vert. Losang	pç	965,00	2,99	2885,35
3009041	pesquisa copel	Armação sec. Com 1 estribo	pç	146,00	14,93	2179,78
8120005	pesquisa copel	Arruela quadrada 38mm	pç	602,00	0,52	313,04
7347308	pesquisa copel	Base chave fus. T.C. 15kv 300A	pç	9,00	49,75	447,75
7399111	pesquisa copel	Braço anti-balanço 35KV p/ est. Losang	pç	30,00	34,83	1044,90
8140014	pesquisa copel	Braço com grampo de suspensão (BT isolada)	pç	43,00	37,19	1599,17
8139660	pesquisa copel	Braço anti-balanço L 35KV p/ rede compacta	pç	41,00	69,92	2866,72
3012832	pesquisa copel	Cabo aço 9,5mm - classe A - galv. HS	kg	590,00	9,07	5351,30
3012816	pesquisa copel	Cabo aço SM 6,4mm	kg	42,00	12,65	531,30
166413	pesquisa copel	Cabo AL 70mm coberto 35KV	ml	4.258,00	29,35	124972,30
8106800	pesquisa copel	Cabo de cobre coberto XLPE 16mm - 25KV	ml	51,00	13,24	675,24
8108749	pesquisa copel	Cabo Dmultiplexado 70mm2 (BT Isol) XLPE	ml	2.210,00	26,37	58277,70
157660	pesquisa copel	Cartucho Azul	pç	90,00	1,63	146,70
121851	pesquisa copel	Chave fus. DSTB tipo C 25KV c/ PF	pç	9,00	378,10	3402,90
8134502	pesquisa copel	Cinta plástica autotravante	pç	33,00	0,37	12,21
8135657	pesquisa copel	Cobertura protetora p/ GLV	pç	27,00	114,43	3089,61
7381638	pesquisa copel	Com. Terminal 16mm cobre IF	pç	33,00	15,92	525,36
8127930	pesquisa copel	Conector cunha 02AWG x 336MCM	pç	9,00	52,07	468,63
	pesquisa copel	Conector cunha 16mm x 16mm	pç	3,00	9,67	29,01
7381930	pesquisa copel	Conector cunha 2/0 A 16mm	pç	21,00	9,67	203,07
7381964	pesquisa copel	Conector cunha 20AWG x 20AWG (70mm)	pç	25,00	9,67	241,75
9130795	pesquisa copel	Conector DER LV cobre 25A 95mm	pç	27,00	43,14	1164,78
8129525	pesquisa copel	Conector perfurante 70x50mm	pç	210,00	12,57	2639,70
	pesquisa copel	Conector PL PR 6A70 x 6A50m	pç	12,00	8,69	104,28
	pesquisa copel	Conector PL PR 1/0-4/0 x 8-1/0 AWG	pç	4,00	17,65	71,40

03/08

Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (0**44) 3245-2370
CEP 87160-000 - Mandaguaçu - PR





LOPESPAV

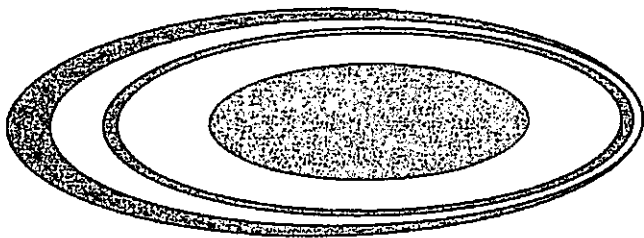
SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06

8128138	pesquisa copel	Conector terminal BM CA CAA 2/0 AWG	pç	28,00	17,85	499,80
130788	pesquisa copel	Conector derivação cunha 336x336 MCM	pç	12,00	52,07	624,84
7380836	pesquisa copel	Cruzeta concreto 1.9M RET 400DAN	pç	3,00	66,94	200,82
8115036	pesquisa copel	Cruzeta concreto retang 250DAN	pç	6,00	66,94	401,64
3017028	pesquisa copel	Elo fusivel 50mm 3A tipo H	pç	9,00	6,25	56,25
8139776	pesquisa copel	Espaçador cruz. Aéreo comp 35KV	pç	2,00	282,63	565,26
8125139	pesquisa copel	Espaçador losangular 35KV p/ anel AM	pç	270,00	75,62	20417,40
8139750	pesquisa copel	Estribo aço p/ espacador losangular	pç	1,00	14,89	14,89
8139750	pesquisa copel	Estribo aço p/ espacador losang 35KV	pç	33,00	8,93	294,69
8130302	pesquisa copel	Estribo p/ conector derivação cunha 70mm	pç	24,00	17,85	428,40
8130302	pesquisa copel	Estribo p/ conector derivação cunha 2/0AW	pç	12,00	17,85	214,20
7326149	pesquisa copel	Fio aço-cobre 16mm	kg	63,00	44,63	2811,69
8136050	pesquisa copel	Fio AL isolado c/ XLPE p/ amarração 10mm2	ml	19,00	4,76	90,44
4453760	pesquisa copel	Fita isolante 20mts-33-3M	pç	12,00	8,93	107,16
8139741	pesquisa copel	Fixador de perfil "U"	pç	14,00	23,80	333,20
3008525	pesquisa copel	Gancho olhal	pç	42,00	9,52	399,84
8130558	pesquisa copel	Grampo de ancoragem 70mm p/ cabo XLPE 35KV	pç	42,00	41,65	1749,30
8130795	pesquisa copel	Grampo de linha viva 25A 95mm	pç	3,00	43,14	129,42
7336101	pesquisa copel	Haste aterr. Aço-cobre 2.4m 14mm COPEL	pç	24,00	44,63	1071,12
117870	pesquisa copel	Isol. c/ pino univer. 35KV polimérico	pç	36,00	110,08	3962,88
8115648	pesquisa copel	Isolador de anc. 35KV bastão polimérico	pç	42,00	75,62	3176,04
3004503	pesquisa copel	Isolador roldana porcelana 76x79 marrom	pç	96,00	6,25	600,00
8122873	pesquisa copel	Laço plástico topo 02 em O.PINO XLP	pç	9,00	19,63	176,67
8122881	pesquisa copel	Laço plástico topo 70 em I.PINO XLP	pç	12,00	14,13	169,56
8120293	pesquisa copel	Manilha sapatilha	pç	42,00	9,67	406,14
8115206	pesquisa copel	Mão francesa 619mm	pç	18,00	8,84	159,12
	pesquisa copel	Para-raios 27KV polimérico	pç	27,00	402,98	10880,46

04/08

Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (0**44) 3245-2370
CEP 87160-000 - Mandaguaçu - PR





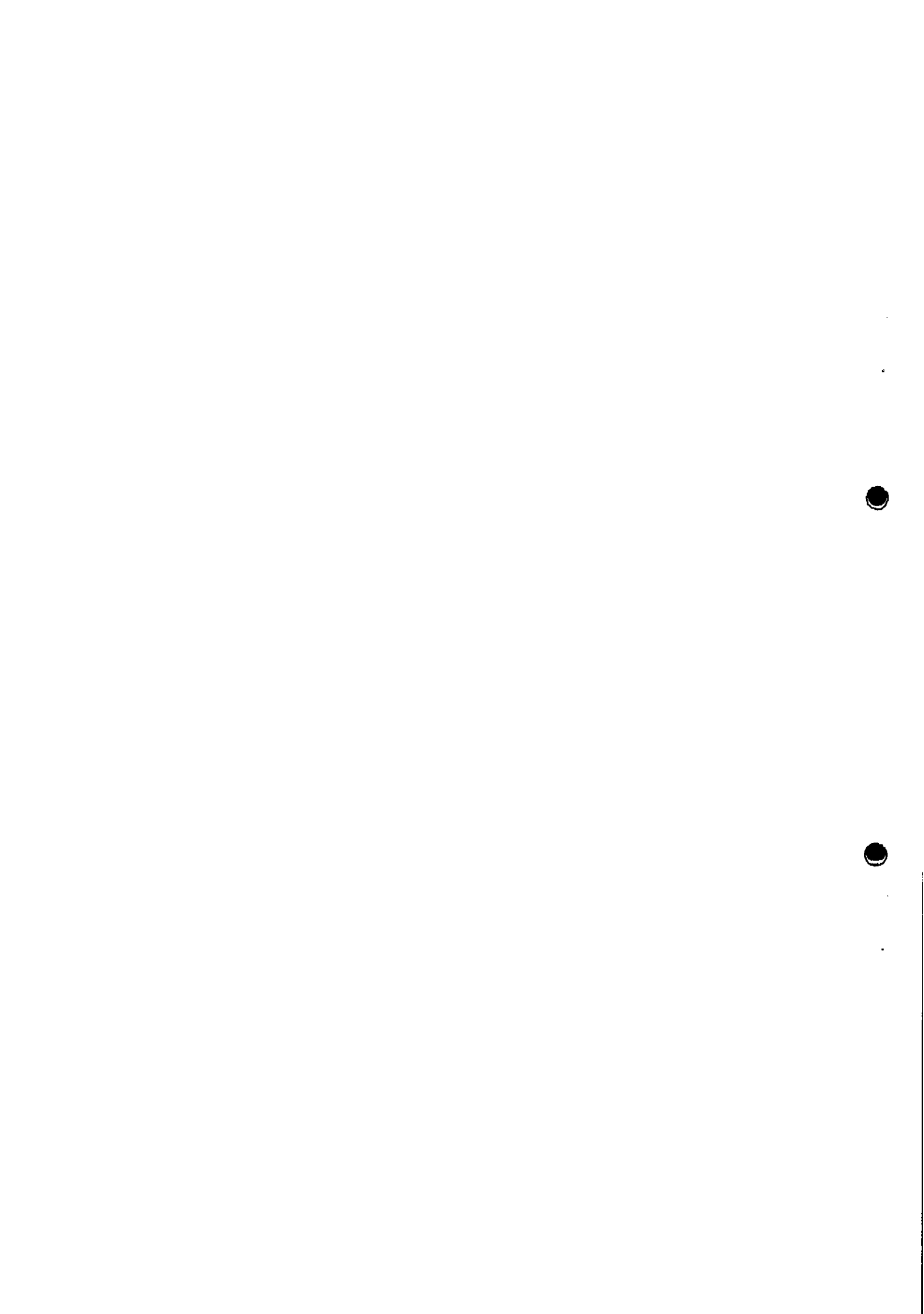
LOPESPAV

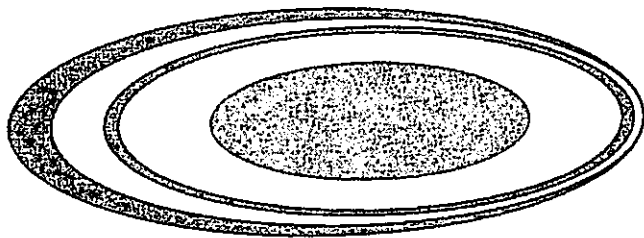
SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06

8128138	pesquisa copel	Parafuso 125mm M16	pç	48,00	2,98	143,04
130788	pesquisa copel	Parafuso 175mm M16	pç	64,00	4,24	271,36
7380836	pesquisa copel	Parafuso 200mm M16	pç	158,00	4,24	669,92
8115036	pesquisa copel	Parafuso 250mm M16	pç	6,00	5,65	33,90
3017028	pesquisa copel	Parafuso 275mm M16	pç	6,00	5,80	34,80
8139776	pesquisa copel	Parafuso 325mm M16	pç	63,00	6,10	384,30
8125139	pesquisa copel	Parafuso 350mm M16	pç	6,00	6,10	36,60
8139750	pesquisa copel	Parafuso 50mm M16	pç	9,00	2,23	20,07
8139750	pesquisa copel	Parafuso cabeça quadrada 100mm	pç	3,00	3,87	11,61
8130302	pesquisa copel	Parafuso cabeça quadrada 60mm	pç	27,00	2,68	72,36
8130302	pesquisa copel	Parafuso FR 45mm M16	pç	12,00	2,08	24,96
7326149	pesquisa copel	Parafuso RD 150mm M16	pç	16,00	5,20	83,20
8136050	pesquisa copel	Parafuso RD 250mm M16	pç	30,00	6,70	201,00
4453760	pesquisa copel	Parafuso RD 300mm M16	pç	19,00	6,70	127,30
8139741	pesquisa copel	Parafuso RD 350mm M16	pç	16,00	8,18	130,88
3008525	pesquisa copel	Parafuso RD 400mm M16	pç	6,00	9,67	58,02
8130558	pesquisa copel	Parafuso RD 450mm M16	pç	21,00	11,15	234,15
8130795	pesquisa copel	Perfil "U" para rede compacta	pç	14,00	74,63	1044,82
7336101	pesquisa copel	Placa de concreto 1000MM	pç	32,00	66,67	2133,44
8115648	pesquisa copel	PO para solda exotermica 32 (conector fio x haste)	pç	21,00	9,52	199,92
3004503	pesquisa copel	Porca olhal M16	pç	68,00	9,52	647,36
8122873	pesquisa copel	Porta fus. T.C. 25KV 100A 10KA	pç	9,00	34,83	313,47
8122881	pesquisa copel	Poste B-4.5/200 - 12mt	pç	10,00	3.482,50	34825,00
8120293	pesquisa copel	Poste B/300/10.5m T externa	pç	2,00	826,18	1652,36
8101930	pesquisa copel	Poste B/300/12m T externa	pç	3,00	951,22	2853,66
8101469	pesquisa copel	Poste B/600/10.5m T externa	pç	1,00	1.243,75	1243,75
8101418	pesquisa copel	Poste B/150/10.5m T externa	pç	32,00	520,39	16652,48
3001024	pesquisa copel	Poste de concreto D-200 12m	pç	11,00	736,30	8099,30
3008258	pesquisa copel	Prensa-fio c/ 3 paraf 6MM	pç	4,00	22,09	88,36

05/08

Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (0**44) 3245-2370
CEP 87160-000 - Mandaguaçu - PR





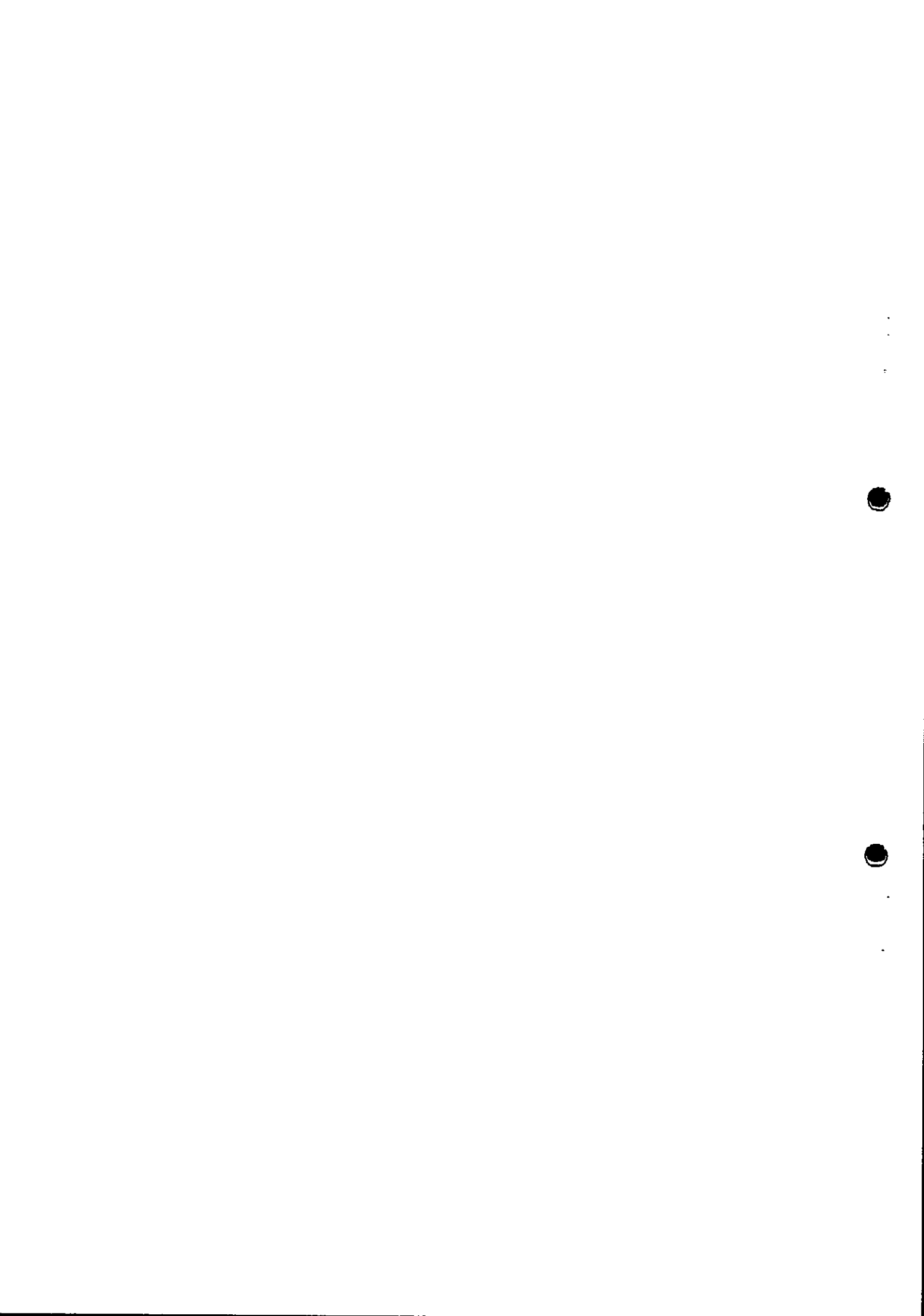
LOPESPAV

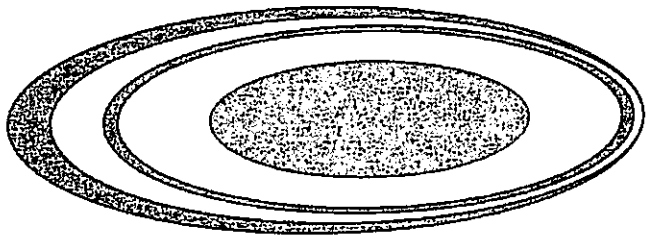
SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06

8135452	pesquisa copel	Protetor de bucha 35KV p/ trafo COM	pç	36,00	16,92	609,12
3008355	pesquisa copel	Sapatilha	pç	26,00	1,99	51,74
8139628	pesquisa copel	Suporte horizontal p/ RD compacta 35KV	pç	8,00	119,40	955,20
8139601	pesquisa copel	Suporte L p/ ch FUS-P.Raio	pç	18,00	26,37	474,66
8116962	pesquisa copel	Suporte transf. 195x100mm	pç	9,00	103,48	931,32
9352422	pesquisa copel	Transformador trifásico 33KVA	pç	3,00	10.710,18	32130,54
8129509	pesquisa copel	Conec. Perf. 1.5-6mm (ligação de IP)	pç	112,00	12,94	1449,28
134465	pesquisa copel	Lâmpada vapor sódio 150W	pç	56,00	45,77	2563,12
8138958	pesquisa copel	Luminária rebaixada tipo Canção escamoreável	pç	56,00	734,81	41149,36
160768	pesquisa copel	Reator externo RIS 150W sódio 220V	pç	56,00	95,52	5349,12
5008301	pesquisa copel	Relê fotoelétrico RM 74N 220V RF 10A	pç	56,00	24,88	1393,28
8118582	pesquisa copel	Parafuso RD 350mm	pç	56,00	12,94	724,64
		SUBTOTAL	R\$			423674,30
10		DRENAGEM				
600300	DER	Escavação de bueiros - 1ª cat	m3	13.908,43	8,25	114744,55
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	3.219,68	28,27	91020,35
A60120	DER	Reaterro sem apiloamento	m3	7.512,59	16,92	127113,02
610400	DER	Assent de tubos de BSTC d=0,40 exclusive tubos	m	408,00	38,54	15724,32
610600	DER	Assent de tubos de BSTC d=0,60 exclusive tubos	m	1.014,00	63,26	64145,64
610800	DER	Assent de tubos de BSTC d=0,80 exclusive tubos	m	597,00	94,72	56547,84
611000	DER	Assent de tubos de BSTC d=1,00 exclusive tubos	m	1.892,20	129,74	245494,03
BLSC120	DER	Boca de lobo simples concreto armado H até 1,20m	ud	62,00	1.560,13	96728,06
CLC040	DER	Caixa de ligação concreto armado tubo até 0,40	ud	4,00	768,09	3072,36
CLC060	DER	Caixa de ligação concreto armado tubo até 0,60	ud	6,00	1.196,56	7179,36
CLC080	DER	Caixa de ligação concreto armado tubo até 0,80	ud	3,00	2.059,09	6177,27
CLC100	DER	Caixa de ligação concreto armado tubo até 1,00	ud	3,00	2.978,42	8935,26
PVCH80	DER	PV concreto armado H até 0,80m tubo até 0,40 + chaminé 1,00m	ud	2,00	2.570,89	5141,78
PVCH100	DER	PV concreto armado H até 1,00m tubo até 0,60 + chaminé 1,00m	ud	12,00	2.998,35	35980,20
PVCH130	DER	PV concreto armado H até 1,30m tubo até 0,80 + chaminé 1,00m	ud	11,00	3.425,34	37678,74
PVCH150	DER	PV concreto armado H até 1,50m tubo até 1,00 + chaminé 1,00m	ud	2,00	4.137,55	8275,10
PVCH200	DER	PV concreto armado H até 2,00m tubo até 1,50 + chaminé 1,00m	ud	14,00	5.477,22	76681,08
EEEE001	DER	Dissipador de energia 1,00m (2 tubos de 1,00m)	ud	1,00	20.142,84	20142,84
		SUBTOTAL	R\$			1020781,80
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS				
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia				

06/08

Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (0**44) 3245-2370
CEP 87160-000 - Mandaguaçu - PR

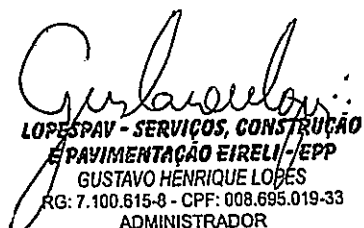




LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06

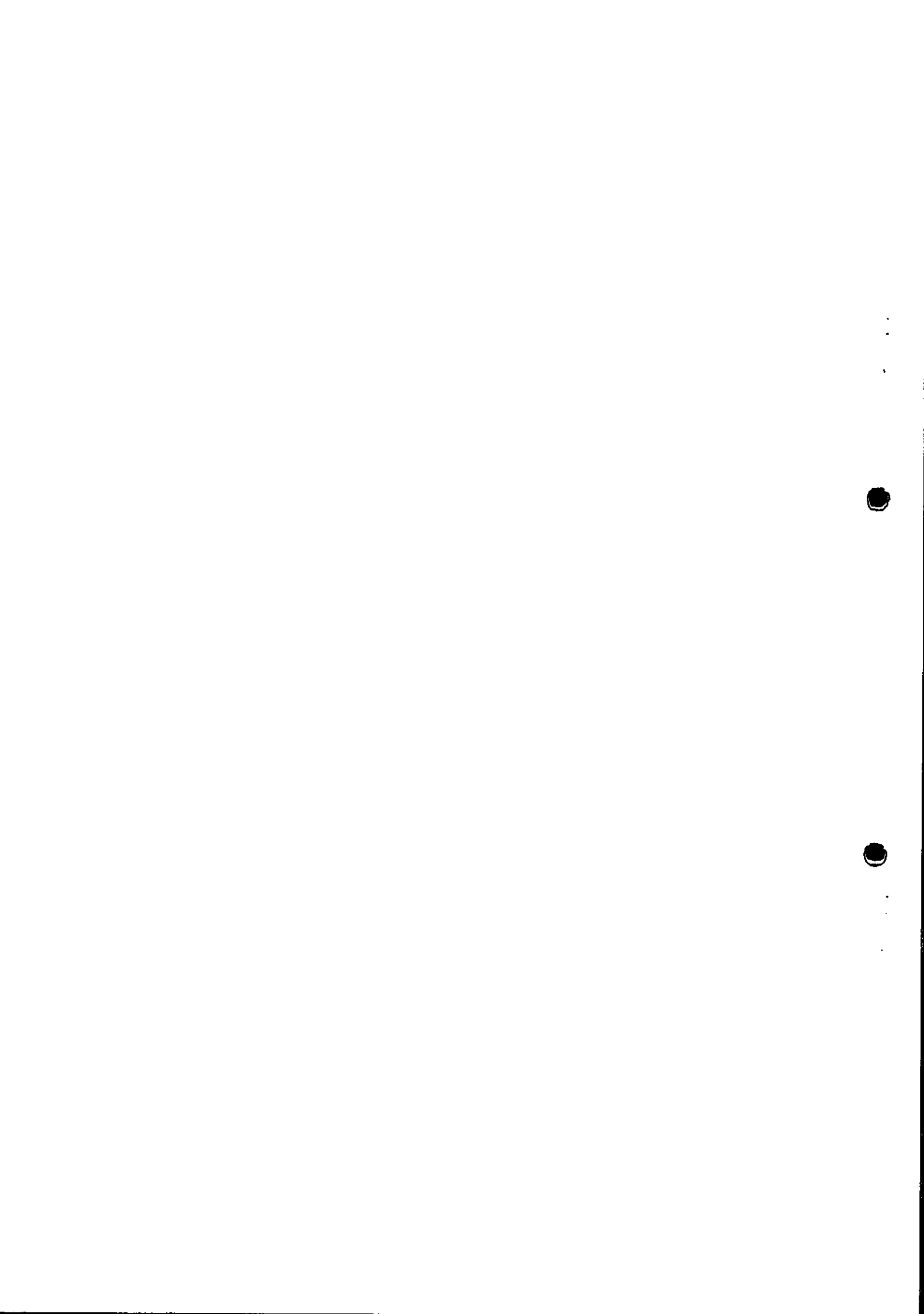
		(Grau de Compactação) - Terraplenagem	ud	21,00	57,67	1211,07
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia				
		(Grau de Compactação) - Reg e compact do Subleito	ud	21,00	57,67	1211,07
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia				
		(Grau de Compactação) - sub-base e base	ud	21,00	57,67	1211,07
74022/52	SEIL	Ensaio de granulometria do agregado	ud	21,00	82,39	1730,19
74022/35	SEIL	Ensaio de percentagem de betume - misturas betum	ud	27,00	123,58	3336,66
74022/53	SEIL	Ensaio de controle de grau de compac. Mis asfáltica	ud	27,00	74,14	2001,78
74022/56	SEIL	Ensaio de densidade do material betuminoso	ud	27,00	61,00	1647,00
	DAER-RS	Extração do cp de concreto asf. c/ sonda rotativa	ud	27,00	41,00	1107,00
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para				
		extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	3.023,59	3023,59
		SUBTOTAL	R\$			16479,43
TOTAL GERAL			RS			3.142.203,36

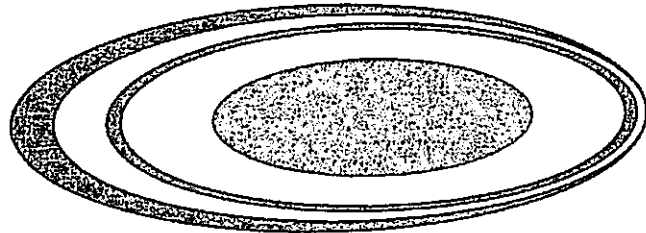

LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
GUSTAVO HENRIQUE LOPES
RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33
ADMINISTRADOR


LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE
RG: 7.185.202-4 - CPF: 007.010.249-09
ENGENHEIRO CIVIL

07/08

Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (0**44) 3245-2370
CEP 87160-000 - Mandaguaçu - PR





LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 004/2018

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MUNICÍPIO MANDAGUAÇU

OBRA: Galeria de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica e Extensão de Rede Elétrica

ITEM	SERVIÇO	PARCELAS										TOTAL ITEM	Coef. Inf.		
		1.º MÊS	2.º MÊS	3.º MÊS	4.º MÊS	5.º MÊS	6.º MÊS	7.º MÊS	8.º MÊS	TOTAL ITEM					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%												RS 2.196,17	0,07
2	TERRAPLENAGEM				100%									RS 103.790,21	3,30
3	BASE / SUB-BASE					50%				50%				RS 402.591,60	12,84
4	REVESTIMENTO					50%				50%	50%			RS 764.534,65	24,32
5	MEIO-FIO E SARIETA					50%				50%				RS 130.085,00	4,14
6	PAISAGISMO / URBANISMO													RS 251.979,62	8,02
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO													RS 25.090,58	0,80
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA													RS 423.674,30	13,48
10	DRENAGEM	30%	30%											RS 1.020.781,80	32,49
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	10%	10%											RS 16.479,43	0,52
TOTAL GERAL														RS 3.142.203,36	100%

[Handwritten Signature]

DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE

ENGENHEIRO CIVIL CREA N.º 71.868/D-PR

**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**

DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE
RG: 7.185.202-4 - CPF: 007.010.248-09

ENGENHEIRO CIVIL

[Handwritten Signature]

GUSTAVO HENRIQUE LOPES

ADMINISTRADOR

**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**

GUSTAVO HENRIQUE LOPES
RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33

ADMINISTRADOR

08/08

Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (0**44) 3245-2370
CEP 87160-000 - Mandaguaçu - PR

[Handwritten Mark]



RAZÃO SOCIAL: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS
LTDA.

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

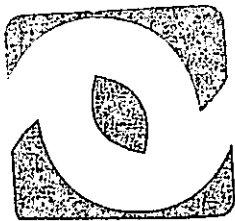
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 24/12/2018

FONE: (44) 3031-2266

Esdras Carlos Correia Borges, S/Mº - km 06 - Lotes 55 - Gleba Ribeirão Pinguim
CEP 87060-000 - Mar, Jua - PR





Feira Carlos Borges

TRACON

MINERAÇÃO E OBRAS

C.P.J. 02.539.384/0001-40
SCR. EST. 901.60583-16

RAZÃO SOCIAL: **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS
LTDA.**

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: 24/12/2018

00:09:01:00





EXTRACON

MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-30
INSCR. EST.: 901.60533-16

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA
Estrada Carlos Borges, s/n, Km 06, Lote 55 –
Maringá-PR.

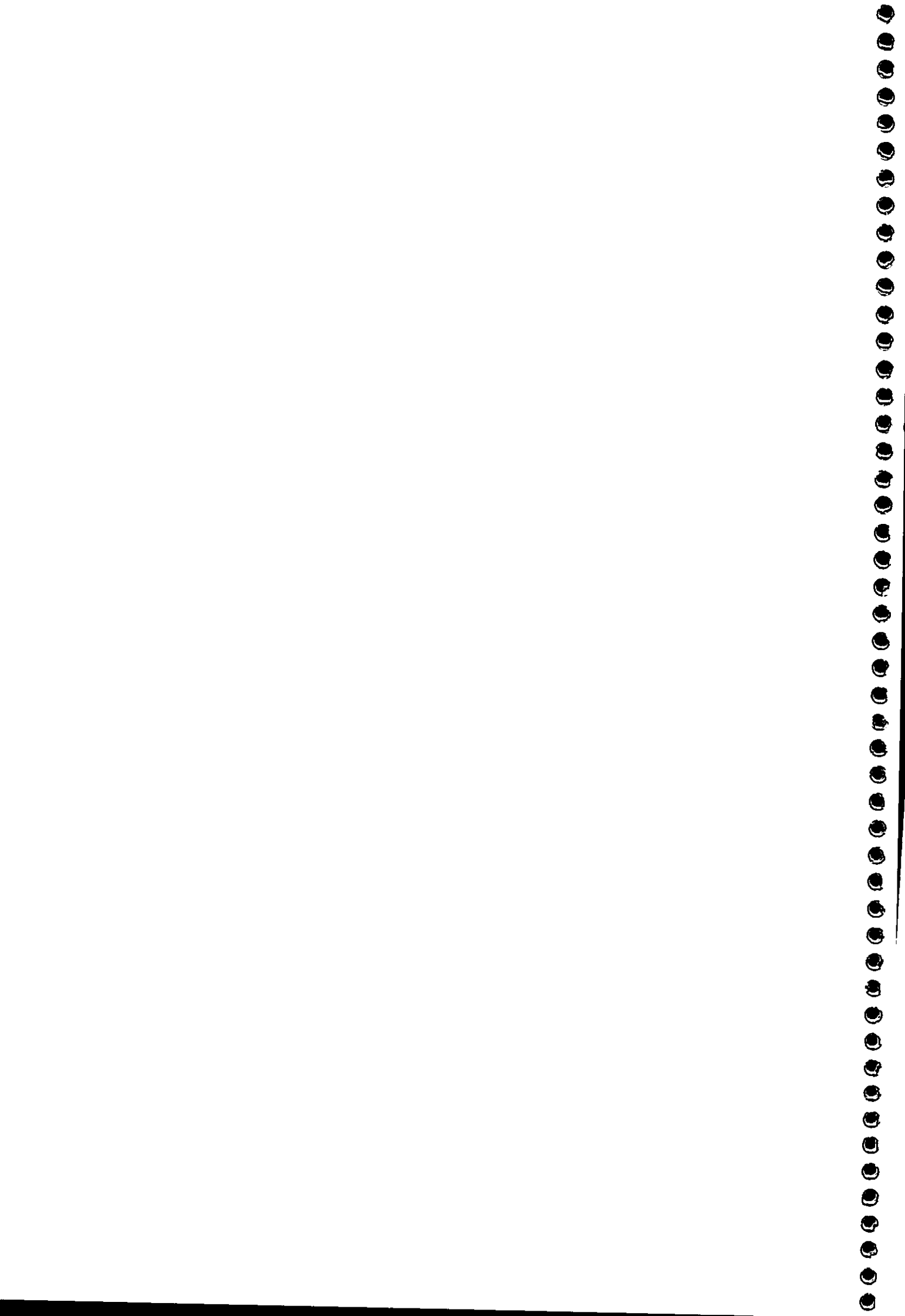
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇÚ

ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO

DATA: 24/12/2018

*Estrada Carlos Borges, s/n, Km 06, Lote 55
Telefax (44) 3031-2266 - CEP 87060-000
Caixa Postal 866 - Maringá - Paraná
www.extraccon.com.br*







EXTRAÇON
MINERAÇÃO E OBRAS

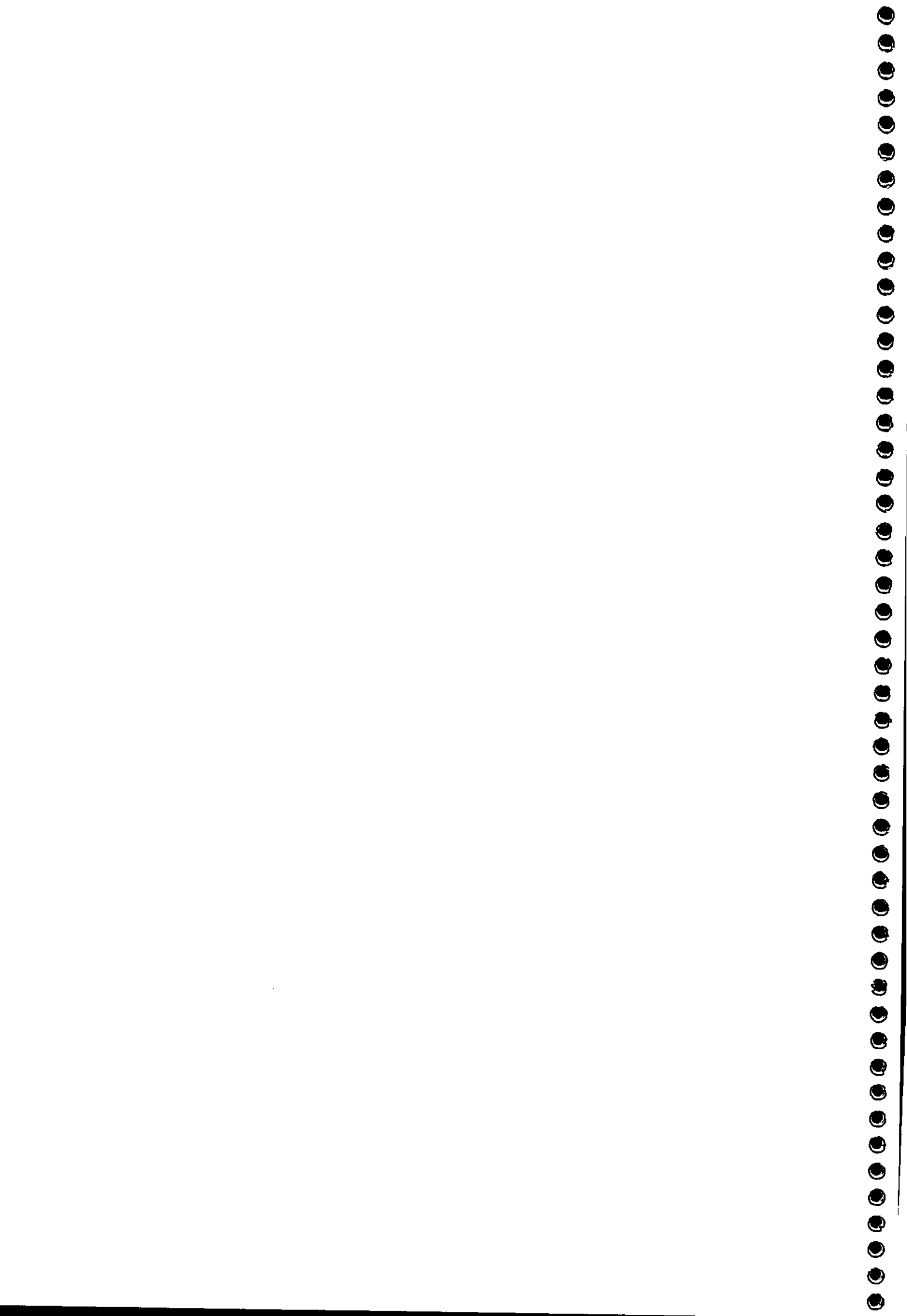
C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

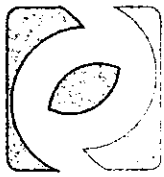
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANDAGUAÇÚ
CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

10.2.1). HABILITAÇÃO JURÍDICA

*Estrada Carlos Borges, s/nº, Km 06, Lote 55
Telefax (44) 3031-2266 - CEP 87060-000
Caixa Postal 866 - Maringá - Paraná
www.extracon.com.br*







EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANDAGUAÇÚ
CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

ANEXO Nº 13

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ref.: Edital de Concorrência nº 04/2018

Local: Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro:

Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, com 18.639,03 m², contendo os seguintes serviços: Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação das Vias com instalação de 56 luminárias rebaixadas e lâmpadas de vapor de sódio 150W, galerias de águas pluviais e emissário, remoção da camada superficial, escavação, carga e transporte de materiais de jazida, compactação de aterros, regularização e compactação do subleito, base de solocimento, imprimação com emulsão, pintura de ligação com emulsão, revestimento com concreto betuminoso usinado à quente – CBUQ, meios-fios de concreto, calçadas de concreto, rampa de acesso para PNE, plantio de grama, pintura de faixas de sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

Trechos:

- Extensão da Rede Elétrica: Ruas Francisco Zacard; Ulisses Póvoa; Agenor Dias Dourado; Orozimbo da Silva; Renato Celine; Adalberto Gomes Bonilha; Florindo Pigini; Euclides Caloi; Belmiro de Oliveira.
- Emissário: entre PV17/PV01 (Orozimbo da Silva) e PV 20 mais 33m até o DISSIPADOR.
- Rua Belmiro de Oliveira: entre rua Florindo Pigini e rua Adalberto Gomes Bonilha;
- Rua Euclides Caloi: entre rua Renato Celine e Reserva Florestal (103m);
- Rua Florindo Pigini: entre rua Renato Celine e rua Belmiro de Oliveira;
- Rua Adalberto Gomes Bonilha: entre rua Renato Celine e rua Belmiro de Oliveira;
- Rua Renato Celine: entre av. Zacarias Volpato e rua Orozimbo da Silva;
- Rua Orozimbo da Silva: entre rua Francisco Zacardi e rua Renato Celine (mais 71,67m) até Reserva Legal;
- Rua Agenor Dias Dourado: entre rua Francisco Zacardi e rua Renato Celine;
- Rua Ulisses Póvoa: entre rua Francisco Zacardi e rua Renato Celine;
- Rua Francisco Zacardi: entre av. Zacarias Volpato e rua Orozimbo da Silva (final do bairro).

O Signatário da presente, os senhores **Carlos Domingos Salgueiro Borges** e **Ivo Tupan Borges Filho**, representantes legalmente constituídos da proponente **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, declaram, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

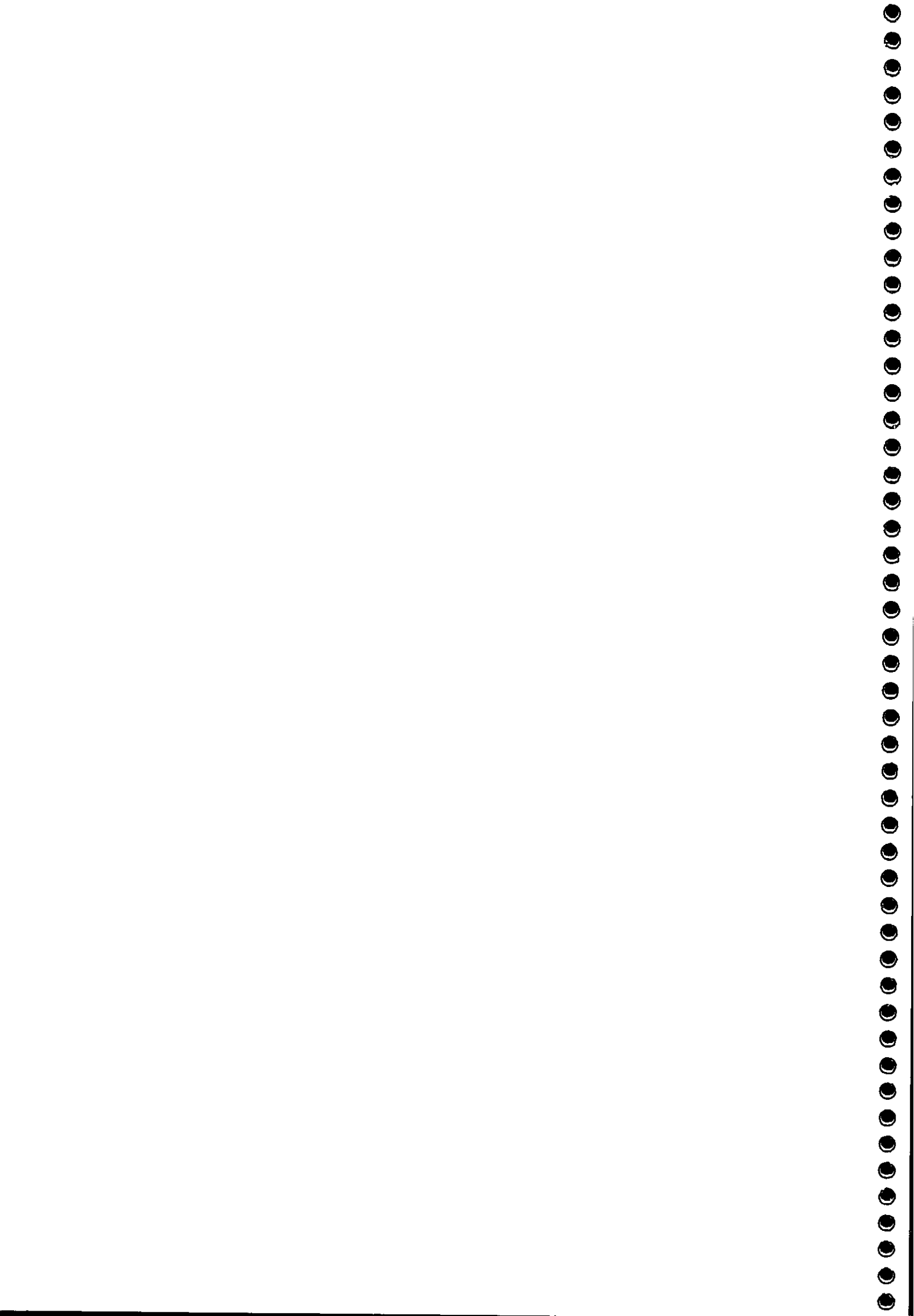
Maringá, 24 de dezembro de 2018.

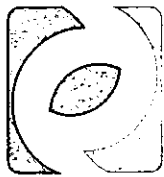
EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 25760-D/PR
RG. 3.639.315-7 SSP/PR
CPF 696.122.779-15

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Ivo Tupan Borges Filho
ADMINISTRADOR
RG. 5.627.897-4 SSP/PR
CPF 851.547.509-00

Estrada Carlos Borges, s/nº, Km 06, Lote 55
Telefax (44) 3031-2266 - CEP 87060-000
Caixa Postal 866 - Maringá - Paraná
www.extracôn.com.br







EXTRAÇON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANDAGUAÇÚ
CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

ANEXO Nº 10

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE
PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM
EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL.**

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Concorrência nº 04/2018

Eu, **Carlos Domingos Salgueiro Borges**, RG nº 3.639.315-7 SSP-PR e **Ivo Tupan Borges Filho**, RG nº 5.627.897-4 SSP-PR, legalmente nomeado representante da proponente **EXTRAÇON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.**, CNPJ 02.539.384/0001-40, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 04/2018, declaro, sob as penas da Lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

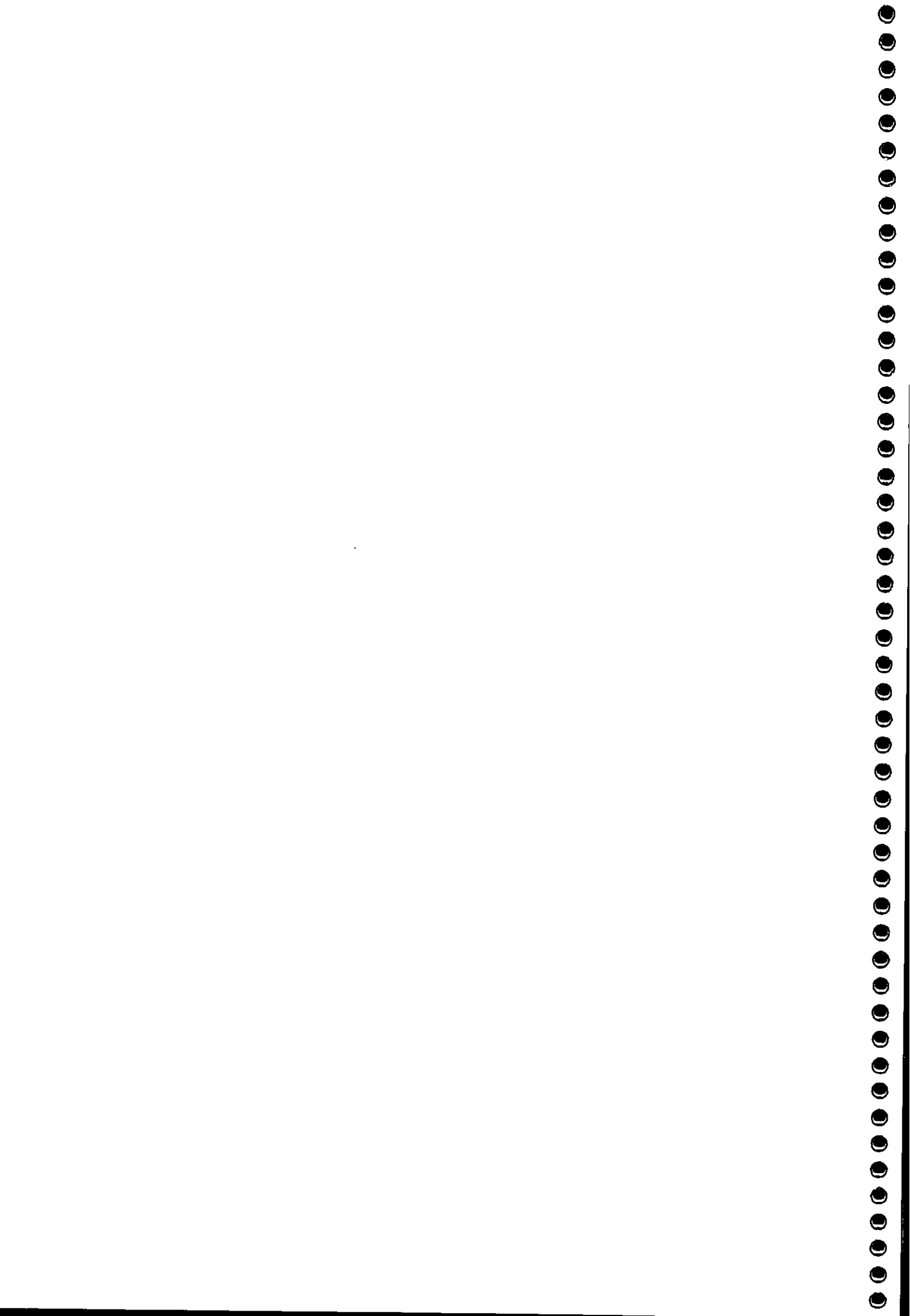
Maringá, 24 de dezembro de 2018.

EXTRAÇON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 25760-D/PR
RG. 3.639.315-7 SSP/PR
CPF 696.122.779-15

EXTRAÇON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Ivo Tupan Borges Filho
ADMINISTRADOR
RG. 5.627.897-4 SSP/PR
CPF 851.547.509-00

Estrada Carlos Borges, s/nº, Km 06, Lote 55
Telefax (44) 3031-2266 - CEP 87060-000
Caixa Postal 866 - Maringá - Paraná
www.extracon.com.br







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.539.384/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTRACON	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente
 43.91-6-00 - Obras de fundações
 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST CARLOS BORGES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 06 - LOTE 55
---------------------------------	---------------	--------------------------------

CEP 87.060-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
-------------------	-------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

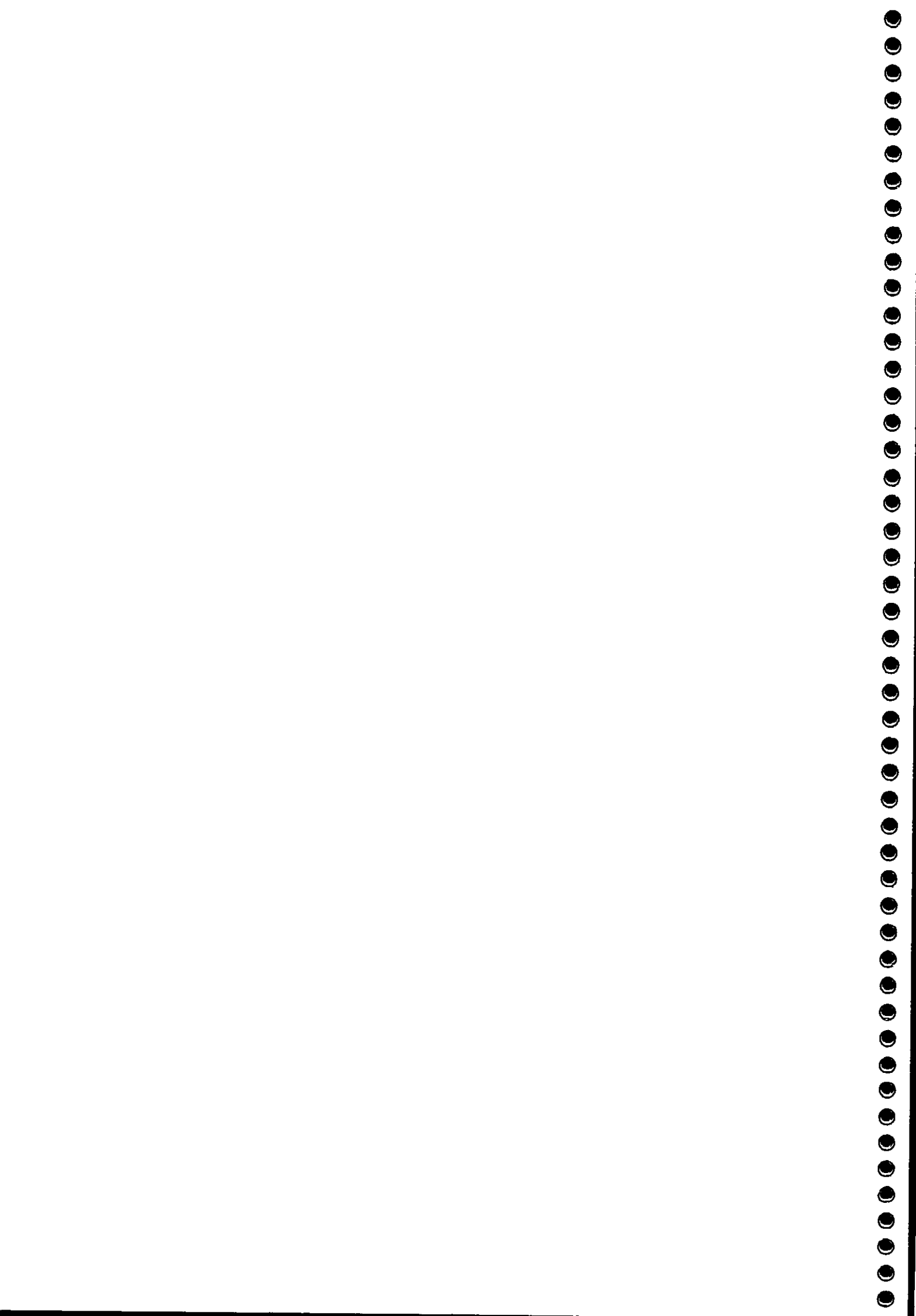
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/12/2018 às 10:41:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



19/12/2018 10:41



EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

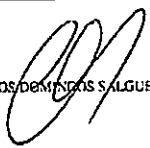

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES, brasileiro, nascido em 21/03/1968 em Maringá-PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, na Av. Duque de Caxias, nº 151, Apto 18, Zona 01, CEP: 87013-180, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.639.315-7 /SSP-PR, inscrito no CREA-PR sob nº 25.760-D, e no CPF(MF) sob nº 696.122.779-15; e

IVO TUPAN BORGES FILHO, brasileiro, nascido em 21/09/1972 em Maringá-PR, casado sob regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, na Av. Cerro Azul nº 1200, Apto 1003, Zona 02, CEP: 87010-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.627.897-4 / SSP-PR e do CPF(MF) sob nº 851.547.509-00; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de: **EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, na Estrada Carlos Borges, s/nº, Km 06, Lote 55, Zona Rural, CEP: 87060-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203911702 em sessão de despacho de 21/05/1998, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Participação Societária

Os sócios **CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES** e **IVO TUPAN BORGES FILHO**, recebem neste ato a título de devolução da parte de suas respectivas participações no capital social, na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada um, os seguintes imóveis:

1. Imóvel situado no Lote de Terras nº 4-C-3 – parte do mesmo, situado na Gleba Ribeirão Pinguim, município e comarca de Maringá-PR, com área total de 5,00 (cinco) alqueires paulistas, imóvel este registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá-PR, matrícula 2357 de 06/04/1977, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
2. Imóvel situado no Lote de Terras nº 4-C-3/A – parte do Lote de Terras nº 4-C-3, situado na Gleba Ribeirão Pinguim, município e comarca de Maringá-PR, com área total de 5,00 (cinco) alqueires paulistas, imóvel este registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de

Vistos dos Contratantes	
 CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	 IVO TUPAN BORGES FILHO
ESCOPLAN - ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA	

1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329;
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Maringá-PR, matrícula 2358 de 06/04/1977, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3. Imóvel situado no Lote de Terras nº 24, Quadra nº 49, situado na Zona 08, município e comarca de Maringá-PR, com área total de 445,97 m² (quatrocentos e quarenta e cinco vírgula noventa e sete metros quadrados), imóvel este registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá-PR, matrícula 4619 de 18/08/1978, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

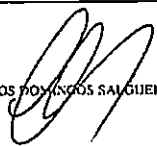

Parágrafo Primeiro – Os sócios **CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES** e **IVO TUPAN BORGES FILHO**, subscrevem e integralizam neste ato 130.000 (cento e trinta mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada um, com aproveitamento do saldo da conta de adiantamento para futuro aumento de capital, apurado em 31/07/2015.

Parágrafo Segundo – Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista na importância de R\$ 13.384.384,00 (treze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais), dividido em 13.384.384 (treze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	%
CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	6.692.192	6.692.192,00	50,00
IVO TUPAN BORGES FILHO	6.692.192	6.692.192,00	50,00
Total	13.384.384	13.384.384,00	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Consolidação Contratual

Em decorrência da presente alteração consolida-se o contrato social da sociedade passando a vigorar com a seguinte redação:

Vistos dos Contratantes	
 CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	 IVO TUPAN BORGES FILHO
ESCOPLAN - ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA	

2/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329.
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J. (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40

N.I.R.E. 412.0391170-2



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES, brasileiro, nascido em 21/03/1968 em Maringá-PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, na Av. Duque de Caxias, nº 151, Apto 18, Zona 01, CEP: 87013-180, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.639.315-7 /SSP-PR, inscrito no CREA-PR sob nº 25.760-D, e no CPF(MF) sob nº 696.122.779-15; e

IVO TUPAN BORGES FILHO, brasileiro, nascido em 21/09/1972 em Maringá-PR, casado sob regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, na Av. Cerro Azul nº 1200, Apto 1003, Zona 02, CEP: 87010-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.627.897-4 / SSP-PR e do CPF(MF) sob nº 851.547.509-00; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de: **EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, na Estrada Carlos Borges, s/nº, Km 06, Lote 55, Zona Rural, CEP: 87060-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203911702 em sessão de despacho de 21/05/1998, resolvem por este instrumento Consolidar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, na Estrada Carlos Borges, s/nº, Km 06, Lote 55, Zona Rural, CEP: 87060-000.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

Vistos dos Contratantes	
 CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	 IVO TUPAN BORGES FILHO
ESCOPLAN - ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA	

3/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329.
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: *Extração de pedras e sua comercialização, fabricação de artefatos de cimento, usinagem de pedra e concreto asfáltico para uso na construção civil e rodoviária. Prestação de serviços em terraplenagem, preparação e limpeza de terrenos, com aterros e outros serviços relacionados; bem como, preparação de vias públicas e particulares, com ou sem revestimento asfáltico ou primário. Obras de saneamento básico e construção civil.*

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades a partir de 21 de maio de 1998.

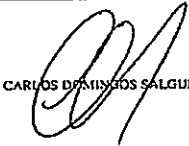

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado na importância de R\$ 13.384.384,00 (treze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais), dividido em 13.384.384 (treze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cabe a:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	%
CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	6.692.192	6.692.192,00	50,00
IVO TUPAN BORGES FILHO	6.692.192	6.692.192,00	50,00
Total	13.384.384	13.384.384,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade, consoante o Artigo 997, inciso VIII, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A exclusão de sócios, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social da

Vistos dos Contratantes	
 CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	 IVO TUPAN BORGES FILHO
ESCOPLAN - ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA	

4/7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329.
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





EXTRACON – MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1085, Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas para terceiros.



CLÁUSULA DÉCIMA: Em suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida nos Parágrafos 2º e 3º do Artigo 1072 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As alterações societárias – cisão, fusão, incorporação e/ou transformação societária – obedecerão ao que prescreve o Art. 1053, Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A designação de pessoa não sócia para a administração da empresa obedecerá ao disposto no Artigo 1061 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Vistos dos Contratantes	
 CARLOS DOMINGOS S. ALGUEIRO BORGES	 IVO TUPAN BORGES FILHO
ESCOPLAN – ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA	

5/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20257547329.
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





EXTRACON – MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A administração da sociedade cabe os sócios **CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES** e **IVO TUPAN BORGES FILHO**, com poderes e atribuições de Administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Estão investidos na função de Administradores da sociedade dispensados da prestação de caução e fazendo o uso sempre em conjunto, os sócios **CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES** e **IVO TUPAN BORGES FILHO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios, à título de remuneração "pró-labore", a quantia mensal fixada em comum acordo com os demais sócios, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.


Parágrafo Primeiro – Mediante balancetes especiais os resultados poderão ser distribuídos mensal, trimestral ou anualmente.


Parágrafo Segundo – Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com resultados futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará

Vistos dos Contratantes


CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES


IVO TUPAN BORGES FILHO

ESCOPLAN – ESCRITÓRIO CONTÁBIL. PLANALTO LTDA

6/7

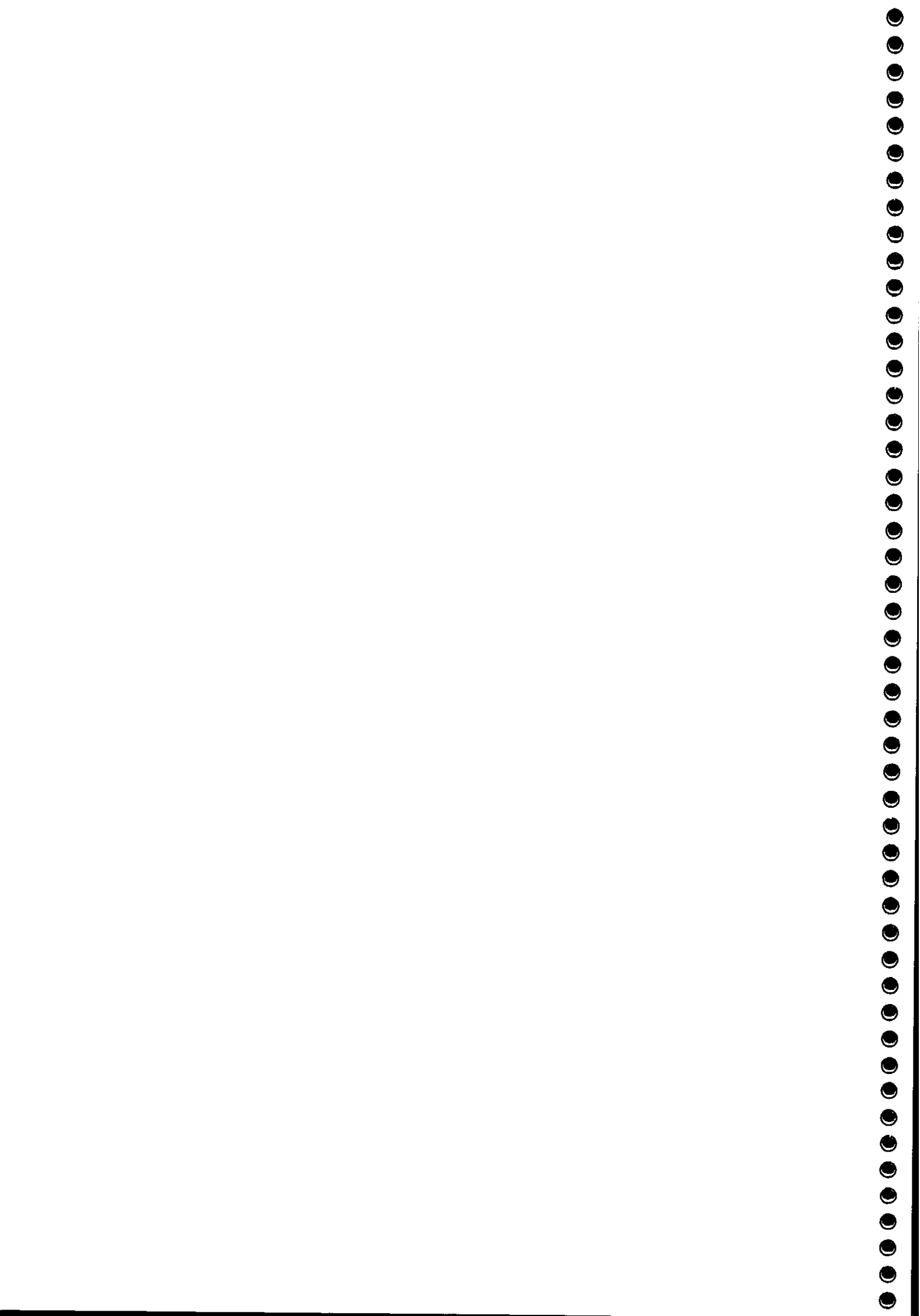


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329.
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





EXTRACON – MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

suas atividades com o(s) sócio(s) remanescente(s), ou, em havendo a aprovação do(s) mesmo(s), com os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido ou interdito. Não havendo a aprovação por parte do(s) sócio(s) remanescente(s), ou inexistindo interesse por parte dos herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido ou interdito, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Paraná - CREA-PR, pelos trabalhos executados ficará a cargo do sócio **CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES**, portador da carteira nº 25.760-D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Paraná.

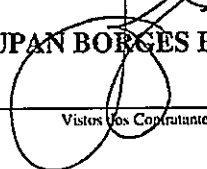
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Maringá-PR, 03 de dezembro de 2015.



CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES



IVO TUPAN BORGES FILHO

 CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	Vistos dos Copartitantes	 IVO TUPAN BORGES FILHO
ESCOPLAN – ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA		

7/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329.
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br







EXTRAÇON
MINERAÇÃO E OBRAS

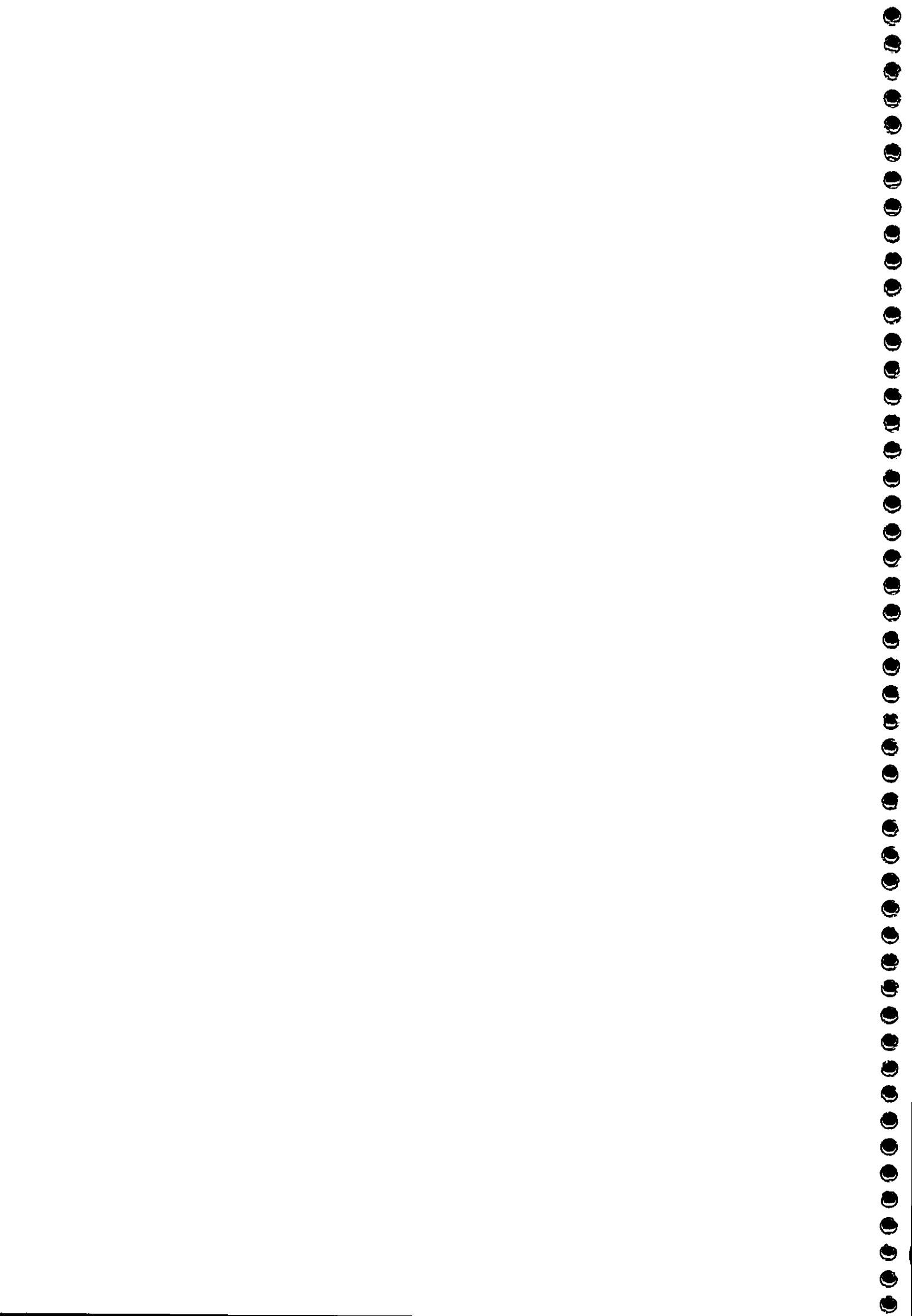
C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANDAGUAÇÚ
CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

10.2.2). REGULARIDADE FISCAL E
TRABALHISTA

*Estrada Carlos Borges, s/nº, Km 06, Lote 55
Telefax (44) 3031-2266 - CEP 87060-000
Caixa Postal 866 - Maringá - Paraná
www.extracon.com.br*







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA
CNPJ: 02.539.384/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:08:12 do dia 25/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2019.

Código de controle da certidão: **EE12.185C.6C7B.FCEF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



25/10/2018 16:08





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 148063/2018

Certificamos, conforme requerido por **EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA.**, CPF/CNPJ nº **02.539.384/0001-40**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, CPF/CNPJ nº **02.539.384/0001-40**, situado (a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **17/12/2018**

Válida até: **17/03/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

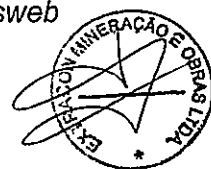
CTN - Código Tributário Nacional

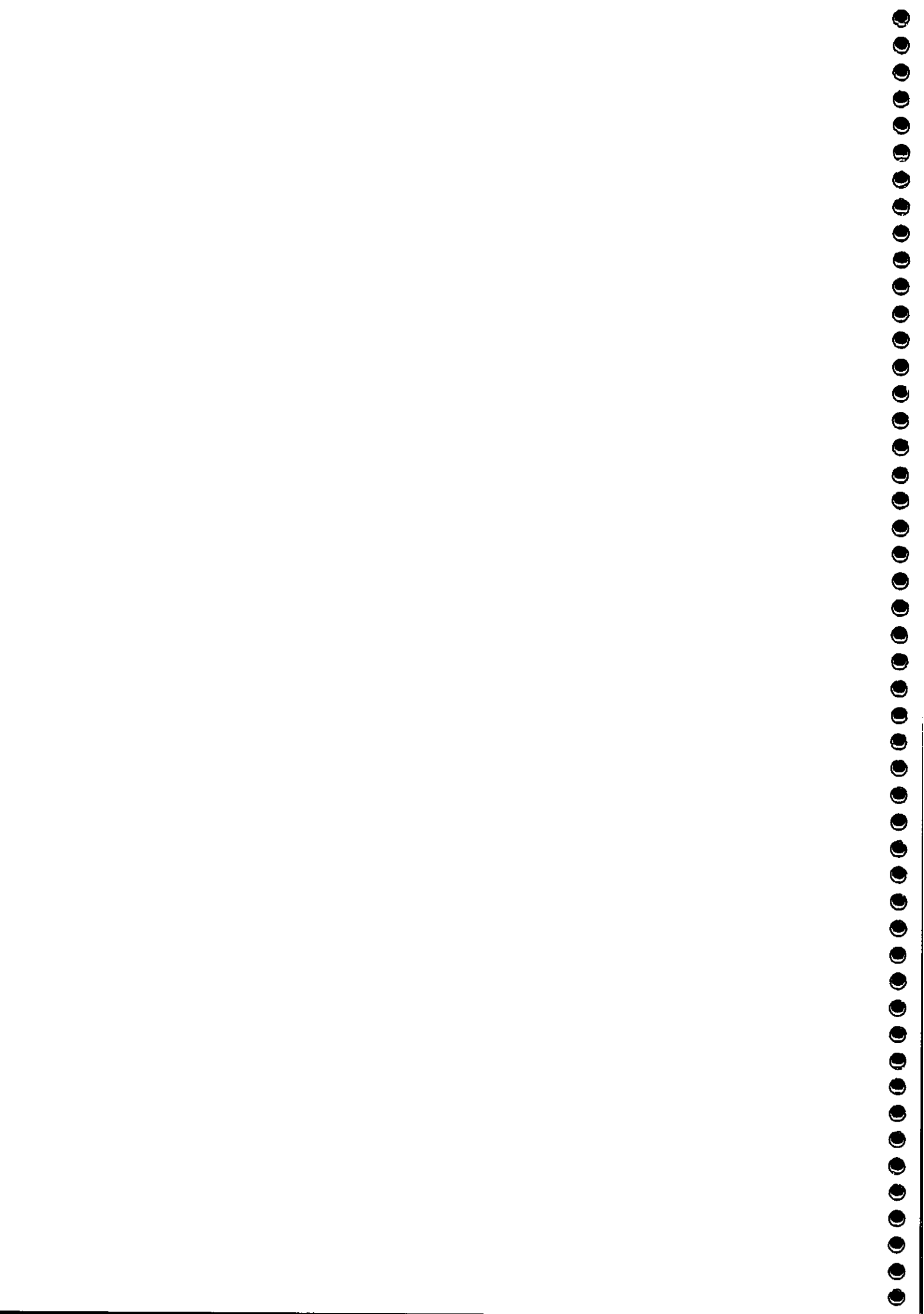
CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **68425.E3D61.BF8B1A7EE4E6C0B5931B91**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb





IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02539384/0001-40
Razão Social: EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA
Nome Fantasia: EXTRACON
Endereço: ESTR CARLOS BORGES S/N KM 06 - LOTE 55 / ZONA RURAL /
MARINGA / PR / 87060-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2018 a 04/01/2019

Certificação Número: 2018120601150721545705

Informação obtida em 07/12/2018, às 11:47:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.539.384/0001-40

Certidão nº: 160775398/2018

Expedição: 22/10/2018, às 12:47:54

Validade: 19/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.539.384/0001-40, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0309500-58.2004.5.09.0662 - TRT 09ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.







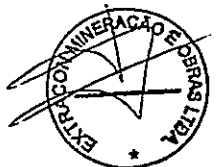
EXTRAÇON
MINERAÇÃO E OBRAS

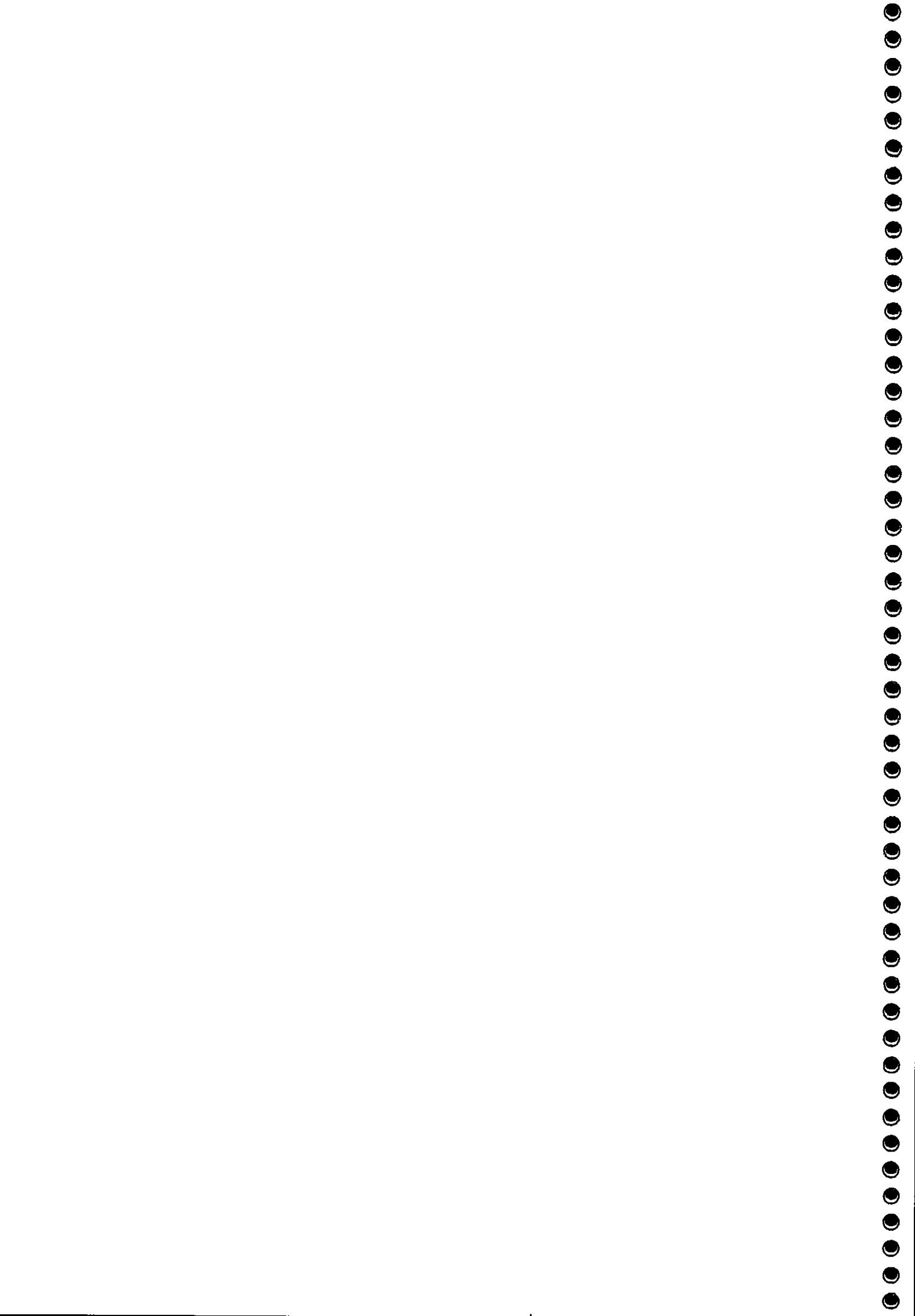
C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANDAGUAÇÚ
CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

10.2.3). QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

*Estrada Carlos Borges, s/nº, Km 06, Lote 55
Telefax (44) 3031-2266 - CEP 87060-000
Caixa Postal 866 - Maringá - Paraná
www.extracon.com.br*







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 168733/2018

Validade: 31/03/2019

Razão Social: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ: 02539384000140

Num. Registro: 17832

Registrada desde : 16/07/1999

Capital Social: R\$ 13.384.384,00

Endereço: ESTRADA CARLOS CORREA BORGES, CAIXA POSTAL 866, S/N KM 06 LOTE 55
ZONA RURAL

Município/Estado: MARINGA-PR

CEP: 87060000

Objetivo Social:

Extração de pedras e sua comercialização, fabricação de artefatos de cimento, usinagem de pedra e concreto asfáltico para uso na construção civil e rodoviária. Prestação de serviços em terraplenagem, preparação e limpeza de terrenos, com aterros e outros serviços relacionados, bem como, preparação de vias públicas e particulares, com ou sem revestimento asfáltico ou primário. Obras de saneamento básico e construção civil.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito às atribuições dos profissionais.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

Carteira: PR-25760/D Data de Expedição: 17/01/1994

Desde: 16/07/1999 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Anotações:

Anotado em 18.08.1997, os cursos de Engenharia Econômica e Administração Industrial, ministrado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 03.11.1995 e Engenharia de Avaliações, ministrado pelo sindicato dos arquitetos no Estado do Rio de Janeiro, no





período de 08.11.1993 a 06.12.1993.

2 - MATHEUS PERALTA DAL SECO

Carteira: PR-71668/D Data de Expedição: 09/07/2003

Desde: 03/10/2003 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Anotações:

O Portador da presente possui o Curso de Pós-Graduação - Lato Sensu Gerência de Vias, ministrado pelo Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (Instituição de Ensino associada à Unversidade de São Paulo) em 11/10/2003.

O Portador da presente possui o Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Estadual de Maringá, no período de 19 de setembro de 2003 a 18 de outubro de 2005.

3 - FABIO SANGUINO ZAMPAR

Carteira: PR-115288/D Data de Expedição: 03/02/2011

Desde: 10/06/2011 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 463311/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/12/2018 10:47:06

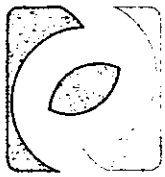
Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



19/12/2018 10:47





EXTRAÇON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANDAGUAÇÚ
CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

ANEXO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 04/2018

O Signatário da presente, os senhores **Carlos Domingos Salgueiro Borges e Ivo Tupan Borges Filho**, representantes legalmente constituídos da proponente EXTRAÇON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, declaram que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

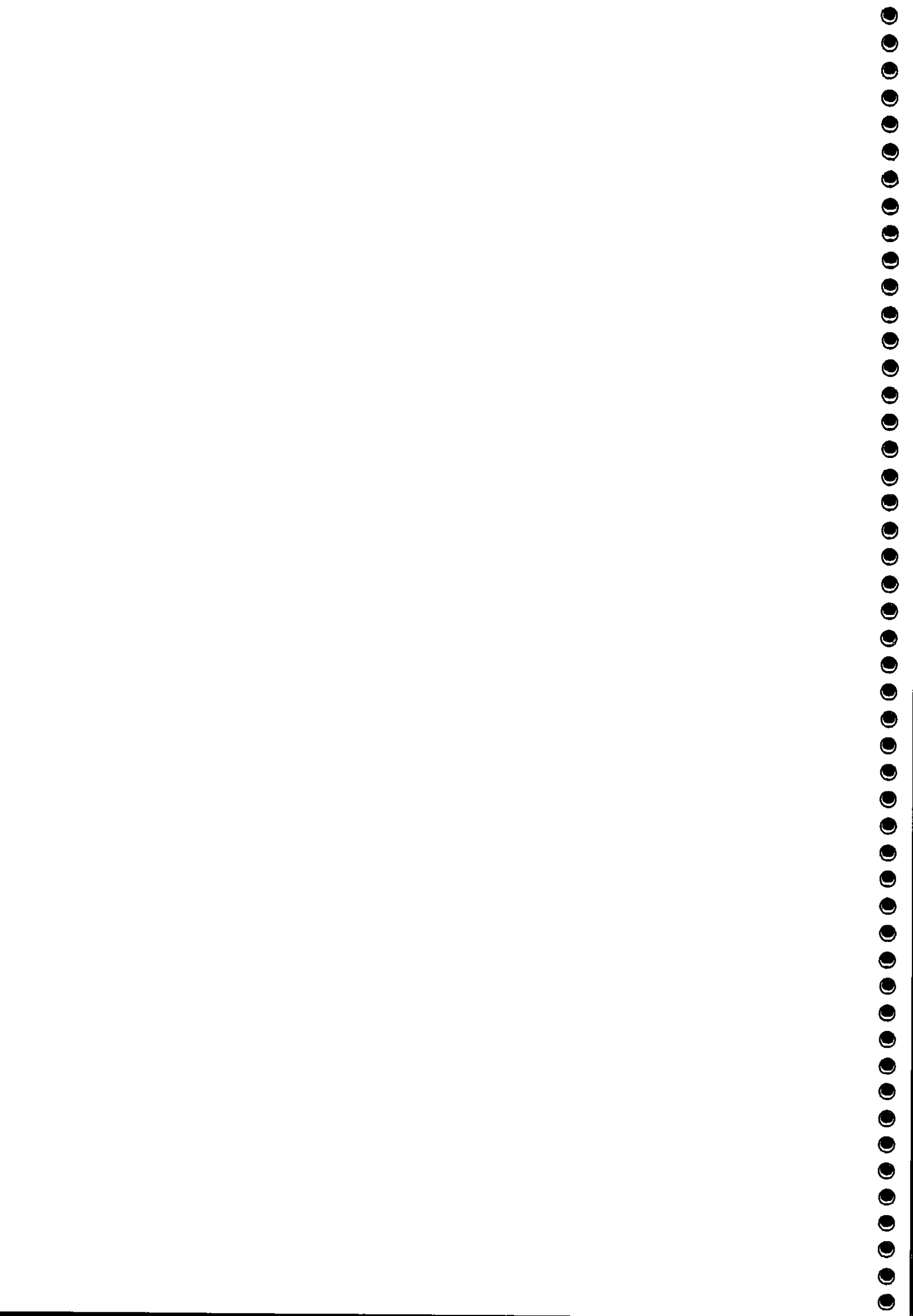
Maringá, 24 de dezembro de 2018.

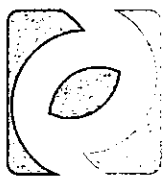
EXTRAÇON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 25760-D/PR
RG. 3.639.315-7 SSP/PR
CPF 696.122.779-15

EXTRAÇON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Ivo Tupan Borges Filho
ADMINISTRADOR
RG. 5.627.897-4 SSP/PR
CPF 851.547.509-00

Estrada Carlos Borges, s/nº, Km 06, Lote 55
Telefax (44) 3031-2266 - CEP 87060-000
Caixa Postal 866 - Maringá - Paraná
www.extracon.com.br







EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANDAGUAÇÚ
CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

ANEXO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº 04/2018

Local: Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro;

Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, com 18.639,03 m², contendo os seguintes serviços: Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação das Vias com instalação de 56 luminárias rebaixadas e lâmpadas de vapor de sódio 150W, galerias de águas pluviais e emissário, remoção da camada superficial, escavação, carga e transporte de materiais de jazida, compactação de aterros, regularização e compactação do subleito, base de solocimento, imprimação com emulsão, pintura de ligação com emulsão, revestimento co concreto betuminoso usinado à quente – CBUQ, meios-fios de concreto, calçadas de concreto, rampa de acesso para PNE, plantio de grama, pintura de faixas de sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

Trechos:

- Extensão da Rede Elétrica: Ruas Francisco Zacard; Ulisses Póvoa; Agenor Dias Dourado; Orozimbo da Silva; Renato Celine; Adalberto Gomes Bonilha; Florindo Pígini; Euclides Caloi; Belmiro de Oliveira.
- Emissário: entre PV17/PV01 (Orozimbo da Silva) e PV 20 mais 33m até o DISSIPADOR.
- Rua Belmiro de Oliveira: entre rua Florindo Pígini e rua Adalberto Gomes Bonilha;
- Rua Euclides Caloi: entre rua Renato Celine e Reserva Florestal (103m);
- Rua Florindo Pígini: entre rua Renato Celine e rua Belmiro de Oliveira;
- Rua Adalberto Gomes Bonilha: entre rua Renato Celine e rua Belmiro de Oliveira;
- Rua Renato Celine: entre av. Zacarias Volpato e rua Orozimbo da Silva;
- Rua Orozimbo da Silva: entre rua Francisco Zacardi e rua Renato Celine (mais 71.67m) até Reserva Legal;
- Rua Agenor Dias Dourado: entre rua Francisco Zacardi e rua Renato Celine;
- Rua Ulisses Póvoa: entre rua Francisco Zacardi e rua Renato Celine;
- Rua Francisco Zacardi: entre av. Zacarias Volpato e rua Orozimbo da Silva (final do bairro).

Nome da Empresa: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.

CNPJ nº: 02.539.384/0001-40

Endereço: Estrada Carlos Borges, s/nº, lote 55, km 06, Zona Rural, Maringá – Pr.

Fone: (44) 3031-2266

E-mail: joao@extracon.com.br

O representante técnico da EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA. Sr. **Carlos Domingos Salgueiro Borges**, devidamente habilitado junto ao CREA 25760-D/PR, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

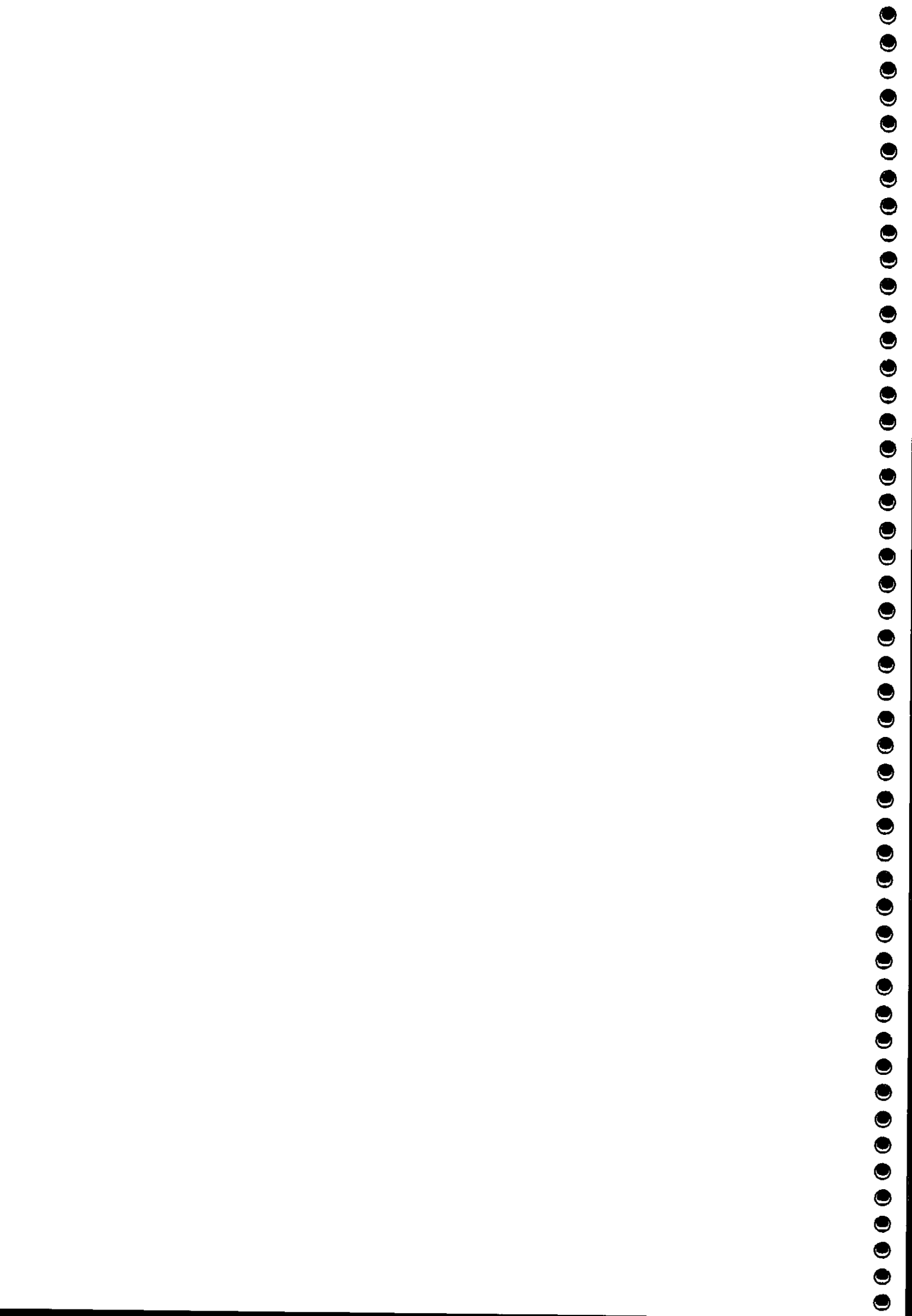
Maringá, 24 de dezembro de 2018.

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 25760-D/PR
RG. 3.639.315-7 SSP/PR
CPF 696.122.779-15

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Ivo Tupan Borges Filho
ADMINISTRADOR
RG. 5.627.897-4 SSP/PR
CPF 851.547.509-00

Estrada Carlos Borges, s/nº, Km 06, Lote 55
Telefax (44) 3031-2266 - CEP 87060-000
Caixa Postal 866 - Maringá - Paraná
www.extracon.com.br







PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
SECRETARIA DE CONTROLE URBANO E OBRAS PÚBLICAS
Coordenadoria de Expediente

ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos que a empresa **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 02.539.384/0001-40, com sede na Estrada Carlos Borges, Km 06, Lote 55, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, EXECUTOU para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ**, inscrita no CNPJ 76.282.656/0001-06, situada na Av. XV de Novembro, 701, Centro, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, os serviços abaixo discriminados de acordo com os Projetos, Especificações, Normas exigidas e dentro do prazo contratual, tendo como Responsável Técnico **Carlos Domingos Salgueiro Borges**, Engenheiro Civil, CREA-PR 25.760, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 20100987356 e como Corresponsável Técnico o **Matheus Peralta Dal Seco**, Engenheiro Civil, CREA-PR 71.668/D, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 20100989260.

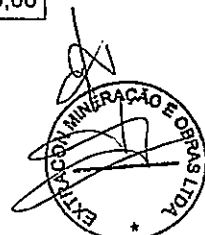
LOCAL DA OBRA: Residencial Odwaldo Bueno Netto, Lotes: 17, 18, 19, 20, 21 e 22/66 (Rem.), Gleba Ribeirão Pinguim - Município de Maringá - PR.

Período de execução: 22/02/2010 a 09/04/2012.

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade de serviços
1	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
1.1	ESCAVAÇÃO		
1.1.1	Escavação em terra compactada	m3	10.443,51
1.1.2	Demolição de Pavimento asfáltico com retirada	m3	6,00
1.1.3	Escavação de valas de drenagem em 3ª categoria, inclusive carga e transporte	m3	2.660,00
1.2	REATERRO		
1.2.1	Reaterro c/ apiloamento manual 70 %	m3	6.719,23
1.2.2	Reaterro c/ apiloamento mecânico 30 %	m3	2.879,67
1.3	ASSENT./FORNECIM./REJUNT. -TUBOS		
1.3.1	Tubos de 0, 40 m	m	612,00
1.3.2	Tubos de 0, 60 m	m	1.977,00
1.3.3	Tubos de 0, 80 m	m	472,00
1.3.4	Tubos de 1, 00 m	m	720,00

Paço Municipal - Prefeitura do Município de Maringá
Secretaria Municipal de Controle Urbano e Obras Públicas
Av. XV de Novembro, 701 - Cx. Postal 430 - CEP 87013-230
Fone: (044) 3221-1290 - Fax: (044) 3221-1543

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
FLO DE AUTENCIDADE FOI
LIDO NA ÚLTIMA FOLHA.





SERVICÓ DISTRITAL DE FLORIANO
TABELONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 67.015-280 - Maringá/PR - TEL: (41) 3224-1182 - contato@cartoriofloriano.com.br

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVALHO MENDES
TABELA E REGISTRADORA

ATENTICO a presente fotocópia que confere com o original
apresentado nesta Serventia "G4YFDWQZ-3645F-10" 0116".
Foi feita em Maringá, Aos seis dias do mes de junho do ano de
dois mil e dezoito (06/06/2018). Emolumentos: R\$3,86, (VRC
R\$0,90), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,05, ISS: R\$0,08
e o valor fixado na última folha. Em Teste da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada



EM
ESPACOS
BRANCOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
SECRETARIA DE CONTROLE URBANO E OBRAS PÚBLICAS
Coordenadoria de Expediente

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade de serviços
1.4	CAIXA DE LIGAÇÃO		
1.4	Caixa p/ diam. = 0,60 m	un	32,00
1.5	POÇOS DE VISITA / QUEDA		
1.5.1	P.V. / P.Q. com visita	un	11,00
1.5.2	P.V. com visita duplo duas direções	un	13,00
1.5.3	Tubo 0,60 m com tampa de ferro fundido	un	24,00
1.5.4	P.Q. sem visita	un	7,00
1.6	BOCA DE LOBO		
1.6.1	Boca de lobo simples	un	120,00
1.7	DISSIPADOR DE ENERGIA		
1.7.1	Dissipador p/ diam. 0,80m a 1,20m	un	1,00
1.8	DIVERSOS		
1.8.1	Placa de Obra (3,00x1,50)	un	1,00
1.8.2	Serviços Topográficos	km	3,80
1.8.3	Recomposição de pavimento asfáltico CBUQ	m3	6,00
1.8.4	Remoção de camada superficial	m3	3.040,00
1.8.5	Esc. Carga e Transporte 1º Cat.-DMT 3km	m3	6.218,79
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	TERRAPLENAGEM		
2.1.1	Remoção de camada superficial	m3	6.406,25
	Esc. Carga e Transporte 1º Cat.-DMT 3km	m3	8.648,43
2.2	SUBLEITO		
2.2.1	Regularização e compactação do subleito	m2	32.031,23
2.3	BASE		
2.3.1	Base de brita graduada	m3	4.564,52
2.4	PINTURAS		
2.4.1	Imprimação com CM-30	m2	28.669,37
2.4.2	Pintura de Ligação com RR-1C	m2	28.669,37
2.5	REVESTIMENTOS		
2.5.1	Capa CBUQ	ton	2.603,94





SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVALHAL MENDES
 TABELÃO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL TABELA E REGISTRADORA
 Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - e-mail: cartorio@cartoriofloriano.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original
 apresentado nesta Serventia "G12WPZTU-36438-84" 0116".
 deu fé, Maringá, Aos seis dias do mês de junho do ano de
 dois mil e dezoto (06/06/2018). Emolumentos: RS3,86, (VRC
 0,00), Selo Funarpen: RS0,80, Funrejus: RS1,05, ISS: RS0,08.
 Selo fixado na última folha. Em, Pasto da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada



EM ESP
 BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
SECRETARIA DE CONTROLE URBANO E OBRAS PÚBLICAS
Coordenadoria de Expediente

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade de serviços
2.6	MEIO FIO E SARJETA		
2.6.1	Meio fio e sarjeta 0,042 m3/m	m	6.723,71
2.6.2	SERVIÇOS DIVERSOS		
2.6.3	Placa de obra modelo (3,00x1,50)	um	1,00
2.6.4	Calçada em concreto desempenado e=5,00cm	m2	14.832,19
2.6.5	Plantio de gramas em leivas	m2	11.107,41

Prefeitura Municipal de Maringá-PR, 24 de Julho de 2012.


ROCHA LOURES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Eduardo Hideo Sakae
Gerente de projetos
Engº Civil CREA-PR 5.550/D



ROCHA LOURES - 2º TABELIÃO
Diderot A.A.da Rocha Loures-Tabelião
Av. Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
Reconheço a(s) firma(s) de: EDUARDO....
HIDEO SAKAE.....
p/SEMELHANÇA; face a impossibilidade de
ass.na presença do Notário (CH.11.6.3.4)
Maringá, 25 de Julho de 2012
00175404(001-0003616)*****
Em testemunho da Urrede

MAIRA RIZZO DA ROCHA LOURES MARTINS





SERVICO DISTRI TAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
THAIS HELENA OLIVEIRA CARVALHAL MENDES
TABELIA E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-260 - Maringá/PR - Tel.: (41) 3224-1182 - contato@cartorioflorianopolis.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original
apresentado nesta Serventia 'G4WGF5WW-36447-93'
116'. Dou Te. Maringá, Aos seis dias do mês de junho do ano
de dois mil e dezoito (06/06/2018). Emolumentos: R\$3,86, (VRC
R\$0,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,05, ISS: R\$0,08
Selo fixado na última folha. Em Teste da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada



EM ESPAÇO
BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, rebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES
Carteira Profissional: PR-25760/D
Acervo Técnico Nº.: **13051/2012**
Selos de autenticidade: **A 009.199**

RNP Nº: 1702582710
Protocolo Nº.: **2012/00290699**







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

Carteira Profissional:PR-25760/D

RNP Nº.:1702582710

Acervo Técnico Nº.:13051/2012

Protocolo Nº.:2012/00290699

Selos de autenticidade:A 009.199

ART Nº.....:20100987356 0..... Registrada:16/03/2010.....
Empresa Executora...:EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - CNPJ/CPF:
76.282.656/0001-06.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
OUTROS.....
Dimensão.....:28.669,37 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:R ATAULFO ALVES, S/N FUTURO RES ODWALDO B. NET L.
17,18,19,20,21,.....
Município/Estado....:MARINGA/PR.....
Data de Início.....:22/02/2010..... Data de Conclusão:09/04/2012.....
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS
PLUVIAIS, LOCALIZAÇÃO: LOTES: 17,18,19,20,21 E 22/66
(REM), GLEBA RIBEIRÃO PINGÜIM - FUTURO RESIDENCIAL
ODWALDO BUENO NETTO - MARINGÁ - PR. REF.: EDITAL
CONCORRENCIA N.º 022/2009 - PMM. LOTE: 02 -
MUNICÍPIO: MARINGÁ. DESCRICAO DOS SERVICOS
VIDE-VERSO. QUANTI- UNI- DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
DADE DADE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS ESCAVAÇÃO
11.826,61 M3 ESCAVAÇÃO EM TERRA COMPACTADA 6,00
M3 DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM RETIRADA
REATERRO 6.719,23 M3 REATERRO C/ APILOAMENTO
MANUAL 70% 2.879,67 M3 REATERRO C/ APILOAMENTO
MECÂNICO 30% ASSENT./FORNECIM./REJUNT. - TUBOS
612,00 M TUBO DE 0,40 M 1.977,00 M TUBO DE
0,60 M 472,00 M TUBO DE 0,80 M 720,00 M
TUBO DE 1,00 M CAIXA DE LIGAÇÃO 32,00 UN
CAIXA DE LIGAÇÃO P/ DIAM. = 0,60 M 4,00 UN
CAIXA DE LIGAÇÃO P/ DIAM. = 0,80 M POÇOS DE
VISITA / QUEDA 11,00 UN P.V. / P.Q. COM VISITA
13,00 UN P.V. COM VISITA DUPLO DUAS DIREÇÕES



Handwritten signature



24,00 UN TUBO 0,60 M COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO
 7,00 UN P.Q. SEM VISITA BOCA DE LOBO 120,00
 UN BOCA DE LOBO SIMPLES DIVERSOS 1,00 UN
 PLACA DE OBRA (3,00X1,50) 3,80 KM SERVIÇOS
 TOPOGRÁFICOS 6,00 M3 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO
 ASFALTICO CBUQ PAVIMENTAÇÃO TERRAPLANAGEM
 6.406,25 M³ REMOÇÃO DE CAMADA SUPERFICIAL 8.648,43
 M³ ESC.CARGA E TRANSPORTE 1°CAT-DMT 3KM SUBLEITO
 32.031,23 M² REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO
 SUBLEITO BASE 4.564,52 M³ BASE DE BRITA
 GRADUADA PINTURAS 28.669,37 M² IMPRIMAÇÃO COM
 CM-30 28.669,37 M² PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C
 REVESTIMENTOS 2.603,94 TON CAPA CBUQ MEIO-FIO
 E SARJETA 6.723,71 M MEIO-FIO E SARJETA -
 0,042M³/M SERVIÇOS DIVERSOS 1,00 UN PLACA DE
 OBRA MODELO (3,00X1,50M) 13.447,42 M² CALÇADA EM
 CONCRETO DESEMPENADO E=5,00CM 13.447,42 M² PLANTIO
 DE GRAMA EM LEIVAS.....

Observação.....:







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

Carteira Profissional:PR-25760/D

RNP Nº.:1702582710

Acervo Técnico Nº.:**13051/2012**

Protocolo Nº.:**2012/00290699**

Selos de autenticidade:**A 009.199**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00290699.

Emitida via Internet em 19/12/2018 10:59:19 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



19/12/2018 10:59





EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.354/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANDAGUAÇÚ
CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

ANEXO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº 04/2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº Lote	NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	DATA DO REGISTRO	ASSINATURA
01	Carlos Domingos Salgueiro Borges	Engenheiro Civil	PR - 25760/D	17/01/1994	

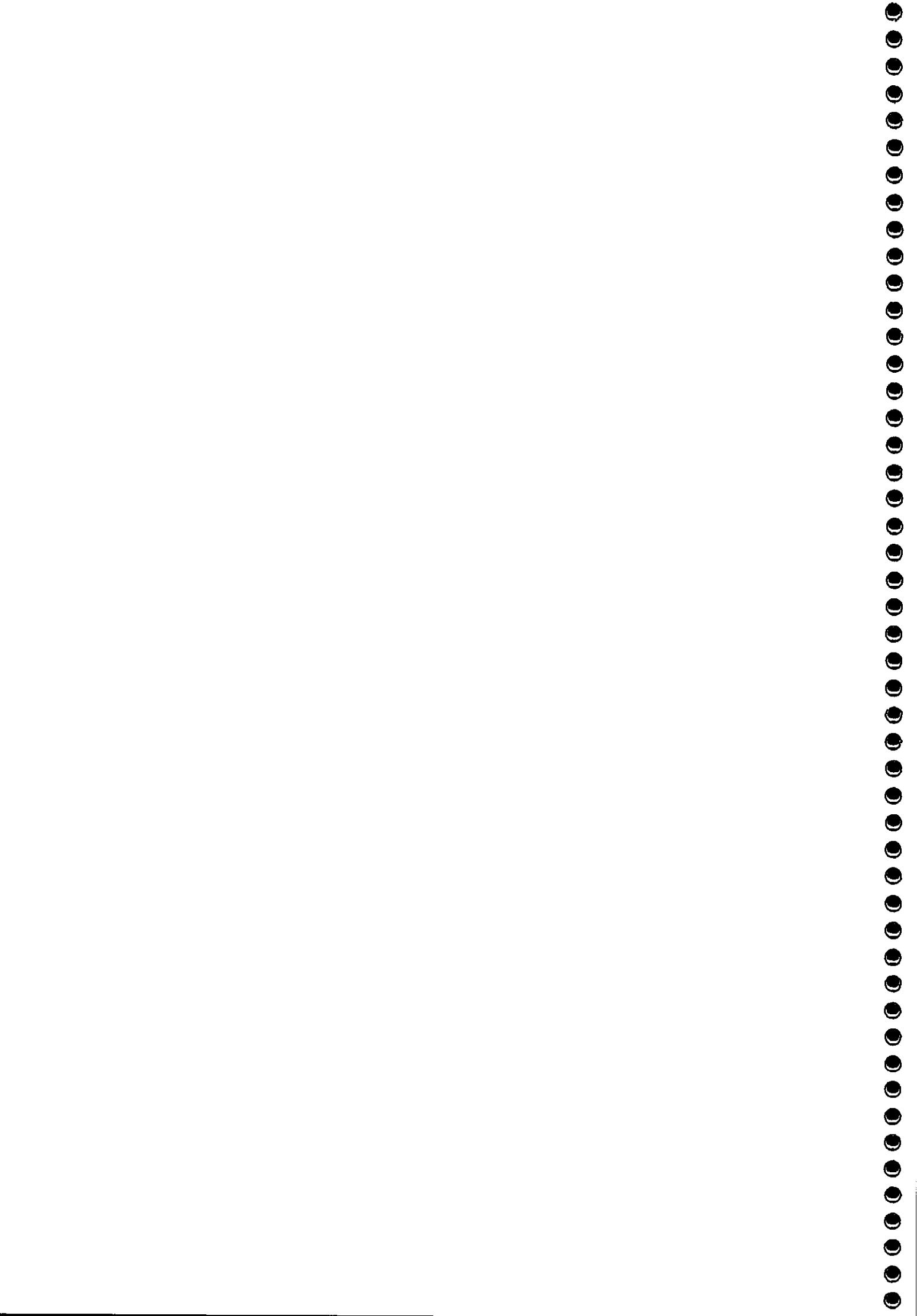
Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Maringá, 24 de dezembro de 2018.

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 25760-D/PR
RG. 3.639.315-7 SSP/PR
CPF 696.122.779-15

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Ivo Tupan Borges Filho
ADMINISTRADOR
RG. 5.827.897-4 SSP/PR
CPF 851.547.509-00







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **168735/2018**

Validade: 31/03/2019

Nome Civil: CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-25760/D

Registro Nacional : 1702582710

Registrado(a) desde : 17/01/1994

Filiação : CARLOS ALBERTO BORGES
ANA MARIA SALGUEIRO BORGES

Data de Nascimento : 21/03/1968

Carteira de Identidade : 3.639.315-7

Naturalidade : MARINGÁ/PR

CPF : 69612277915

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 15/02/1989

Diplomação : 15/02/1992

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

Anotado em 18.08.1997, os cursos de Engenharia Econômica e Administração Industrial, ministrado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 03.11.1995 e Engenharia de Avaliações, ministrado pelo sindicato dos arquitetos no Estado do Rio de Janeiro, no período de 08.11.1993 a 06.12.1993.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES



19/12/2018 10:47



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 463313/2018.

Emitida via Internet em 19/12/2018 10:47:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



19/12/2018 10:47



EXTRACON – MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES, brasileiro, nascido em 21/03/1968 em Maringá-PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, na Av. Duque de Caxias, nº 151, Apto 18, Zona 01, CEP: 87013-180, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.639.315-7 /SSP-PR, inscrito no CREA-PR sob nº 25.760-D, e no CPF(MF) sob nº 696.122.779-15; e

IVO TUPAN BORGES FILHO, brasileiro, nascido em 21/09/1972 em Maringá-PR, casado sob regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, na Av. Cerro Azul nº 1200, Apto 1003, Zona 02, CEP: 87010-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.627.897-4 / SSP-PR e do CPF(MF) sob nº 851.547.509-00; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de: **EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, na Estrada Carlos Borges, s/nº, Km 06, Lote 55, Zona Rural, CEP: 87060-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203911702 em sessão de despacho de 21/05/1998, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Participação Societária

Os sócios **CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES** e **IVO TUPAN BORGES FILHO**, recebem neste ato a título de devolução da parte de suas respectivas participações no capital social, na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada um, os seguintes imóveis:

1. Imóvel situado no Lote de Terras nº 4-C-3 – parte do mesmo, situado na Gleba Ribeirão Pinguim, município e comarca de Maringá-PR, com área total de 5,00 (cinco) alqueires paulistas, imóvel este registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá-PR, matrícula 2357 de 06/04/1977, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
2. Imóvel situado no Lote de Terras nº 4-C-3/A – parte do Lote de Terras nº 4-C-3, situado na Gleba Ribeirão Pinguim, município e comarca de Maringá-PR, com área total de 5,00 (cinco) alqueires paulistas, imóvel este registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de

Vistos dos Contratantes	
 CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	 IVO TUPAN BORGES FILHO
ESCOPLAN – ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA	

1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Maringá-PR, matrícula 2358 de 06/04/1977, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3. Imóvel situado no Lote de Terras nº 24, Quadra nº 49, situado na Zona 08, município e comarca de Maringá-PR, com área total de 445,97 m² (quatrocentos e quarenta e cinco vírgula noventa e sete metros quadrados), imóvel este registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá-PR, matrícula 4619 de 18/08/1978, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

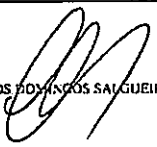

Parágrafo Primeiro – Os sócios **CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES** e **IVO TUPAN BORGES FILHO**, subscrevem e integralizam neste ato 130.000 (cento e trinta mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada um, com aproveitamento do saldo da conta de adiantamento para futuro aumento de capital, apurado em 31/07/2015.

Parágrafo Segundo – Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista na importância de R\$ 13.384.384,00 (treze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais), dividido em 13.384.384 (treze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	%
CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	6.692.192	6.692.192,00	50,00
IVO TUPAN BORGES FILHO	6.692.192	6.692.192,00	50,00
Total	13.384.384	13.384.384,00	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Consolidação Contratual

Em decorrência da presente alteração consolida-se o contrato social da sociedade passando a vigorar com a seguinte redação:

 CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	Vistos dos Contratantes	 IVO TUPAN BORGES FILHO
ESCOPLAN - ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA		

2/7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329/
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J. (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40

N.I.R.E. 412.0391170-2



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES, brasileiro, nascido em 21/03/1968 em Maringá-PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, na Av. Duque de Caxias, nº 151, Apto 18, Zona 01, CEP: 87013-180, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.639.315-7 /SSP-PR, inscrito no CREA-PR sob nº 25.760-D, e no CPF(MF) sob nº 696.122.779-15; e

IVO TUPAN BORGES FILHO, brasileiro, nascido em 21/09/1972 em Maringá-PR, casado sob regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, na Av. Cerro Azul nº 1200, Apto 1003, Zona 02, CEP: 87010-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.627.897-4 / SSP-PR e do CPF(MF) sob nº 851.547.509-00; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de: **EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, na Estrada Carlos Borges, s/nº, Km 06, Lote 55, Zona Rural, CEP: 87060-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203911702 em sessão de despacho de 21/05/1998, resolvem por este instrumento Consolidar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, na Estrada Carlos Borges, s/nº, Km 06, Lote 55, Zona Rural, CEP: 87060-000.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

Vistos dos Contratantes	
 CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	 IVO TUPAN BORGES FILHO
ESCOPLAN - ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA	

3/7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: *Extração de pedras e sua comercialização, fabricação de artefatos de cimento, usinagem de pedra e concreto asfáltico para uso na construção civil e rodoviária. Prestação de serviços em terraplenagem, preparação e limpeza de terrenos, com aterros e outros serviços relacionados; bem como, preparação de vias públicas e particulares, com ou sem revestimento asfáltico ou primário. Obras de saneamento básico e construção civil.*

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades a partir de 21 de maio de 1998.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado na importância de R\$ 13.384.384,00 (treze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais), dividido em 13.384.384 (treze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cabe a:

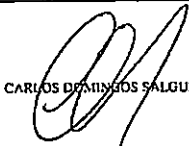

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	%
CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	6.692.192	6.692.192,00	50,00
IVO TUPAN BORGES FILHO	6.692.192	6.692.192,00	50,00
Total	13.384.384	13.384.384,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade, consoante o Artigo 997, inciso VIII, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A exclusão de sócios, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social da

Vistos dos Contratantes

 CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	 IVO TUPAN BORGES FILHO
---	---

ESCOPLAN - ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA

4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329/
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





EXTRACON – MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1085, Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida nos Parágrafos 2º e 3º do Artigo 1072 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As alterações societárias – cisão, fusão, incorporação e/ou transformação societária – obedecerão ao que prescreve o Art. 1053, Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A designação de pessoa não sócia para a administração da empresa obedecerá ao disposto no Artigo 1061 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Vistos dos Contratantes

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

IVO TUPAN BORGES FILHO

ESCOPLAN – ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA

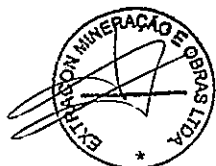
5/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329.
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





EXTRACON – MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A administração da sociedade cabe os sócios **CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES** e **IVO TUPAN BORGES FILHO**, com poderes e atribuições de Administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Estão investidos na função de Administradores da sociedade dispensados da prestação de caução e fazendo o uso sempre em conjunto, os sócios **CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES** e **IVO TUPAN BORGES FILHO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios, à título de remuneração "pró-labore", a quantia mensal fixada em comum acordo com os demais sócios, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Parágrafo Primeiro – Mediante balancetes especiais os resultados poderão ser distribuídos mensal, trimestral ou anualmente.

Parágrafo Segundo – Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com resultados futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará

Vistos dos Contratantes

 CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	 IVO TUPAN BORGES FILHO
---	---

ESCOPLAN – ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA

6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329.
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





EXTRACON – MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

suas atividades com o(s) sócio(s) remanescente(s), ou, em havendo a aprovação do(s) mesmo(s), com os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido ou interdito. Não havendo a aprovação por parte do(s) sócio(s) remanescente(s), ou inexistindo interesse por parte dos herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido ou interdito, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Paraná - CREA-PR, pelos trabalhos executados ficará a cargo do sócio **CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES**, portador da carteira nº 25.760-D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Paraná.

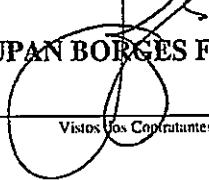
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



Maringá-PR, 03 de dezembro de 2015.



CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES



IVO TUPAN BORGES FILHO

 CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	Visões dos Coprntantes	 IVO TUPAN BORGES FILHO
ESCOPLAN – ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA		

7/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329.
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2018.

MUNICÍPIO: Mandaguçu - PR

OBRA: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, com 18.639,03 m², contendo os seguintes serviços: Extensão da Rede de Energia Elétrica e iluminação das Vias com instalação de 56 luminárias rebaixadas e lâmpadas de vapor de sódio 150W, galerias de águas pluviais e emissário, remoção da camada superficial, escavação, carga e transporte de materiais de jazida, compactação de aterros, regularização e compactação do subleito, base de soloimento, imprimação com emulsão, pintura de ligação com emulsão, revestimento com concreto betuminoso usinado a quente CBUQ, meios-fios de concreto, calçadas de concreto, rampa de acesso para PNE, pintura de gramma, pintura de faixas de sinalização horizontal, sinais tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: - Extensão da Rede Elétrica: Ruas Francisco Zacard; Ulisses Póvoa; Agenor Dias Dourado; Oroszimbo da Silva; Renato Celine; Adalberto Gomes Bonilha; Florindo Pigini; Belmiro de Oliveira; - EMISSÁRIO: entre PV17/PV 01 (Oroszimbo da Silva) e PV 20 mais 33 m até o DISSIPADOR; - Rua Belmiro de Oliveira: entre rua Florindo Pigini e rua Adalberto Gomes Bonilha; - Rua Euclides Caloi: entre rua Renato Celine e Reserva Florestal (103 m); - Rua Florindo Pigini: entre rua Renato Celine e rua Belmiro de Oliveira; - Rua Renato Celine: entre av. Zacarias Volpato e rua Oroszimbo da Silva; - Rua Adalberto Gomes Bonilha: entre rua Renato Celine e rua Belmiro de Oliveira; - Rua Renato Celine: entre av. Zacarias Volpato e rua Oroszimbo da Silva; - Rua Francisco Zacardi e rua Renato Celine; - Rua Renato Celine (mais 71,67m) até Reserva Legal; - Rua Agenor Dias Dourado: entre rua Francisco Zacardi e rua Renato Celine; - Rua Ulisses Póvoa: entre rua Francisco Zacardi e rua Renato Celine; - Rua Francisco Zacardi: entre av. Zacarias Volpato e rua Oroszimbo da Silva (final do bairro); Área Pavimentada: 18.639,03 m². Local: Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro.

PROponente: Extracon Mineração e Obras Ltda.

LOTE Nº	VEÍCULO / MÁQUINA / EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO/ PLACA	QUANTIDADE	ESTADO DE MANUTENÇÃO
01	Caminhão basculante	Volvo FM 440	Próprio	2010 / ASP 9606	01	Ótimo
	Caminhão basculante	Volvo FM 440	Próprio	2010 / ASP 8304 -	01	Ótimo
	Caminhão basculante	Volvo FM 440	Próprio	2010 / ASP 9604	01	Ótimo
	Espargidor de asfalto	MB 1113 - D/A 8000	Próprio	1973 / BTA-9652	01	Bom
	Motoveladora	CAT 140M	Alugado	à locar	01	Bom
	Caminhão pipa	MB 1113	Próprio	1978 / ADO-3712	01	Bom
	Rolo compactador Pé de Carneiro	Trivelatto duplo	Alugado	1978	01	Bom
	Rolo compactador autopropulsor corrugado	TT - SPV 84	Alugado	1998	01	Ótimo
	Acabadora de asfalto	Terex VDA 700	Alugado	2012	01	Bom
	Rolo compactador autopropulsor liso	TT - SPV 84 / CA-250	Alugado	2012	01	Bom
	Rolo de Pneus	TT - SP12000 / CP-274	Alugado	2010	01	Bom
	Rolo compactador liso tandem	CAT CB-224 / CC-142	Alugado	2010	01	Bom
	Caminhão guindauto (muck)	Ford 2429 / Usicamp	Próprio	Alugado	01	Bom
	Trator de pneus c/ grade disco	CBT 8060 + Tatu	Alugado	à locar	01	Bom
	Pá carregadeira	CAT 938H / CAT 924H	Alugado	2012	01	Ótimo
	Veículo S10	Chevrolet	Próprio	2012 / AVX-6395	01	Ótimo
	Camioneta de Apoio	Ford - F-4000	Alugado	1993 / ADU-3122	01	Bom
Extrusora de Gúiasle Saifetas	Pavimak - PK 2000	Alugado	2014	01	Ótimo	

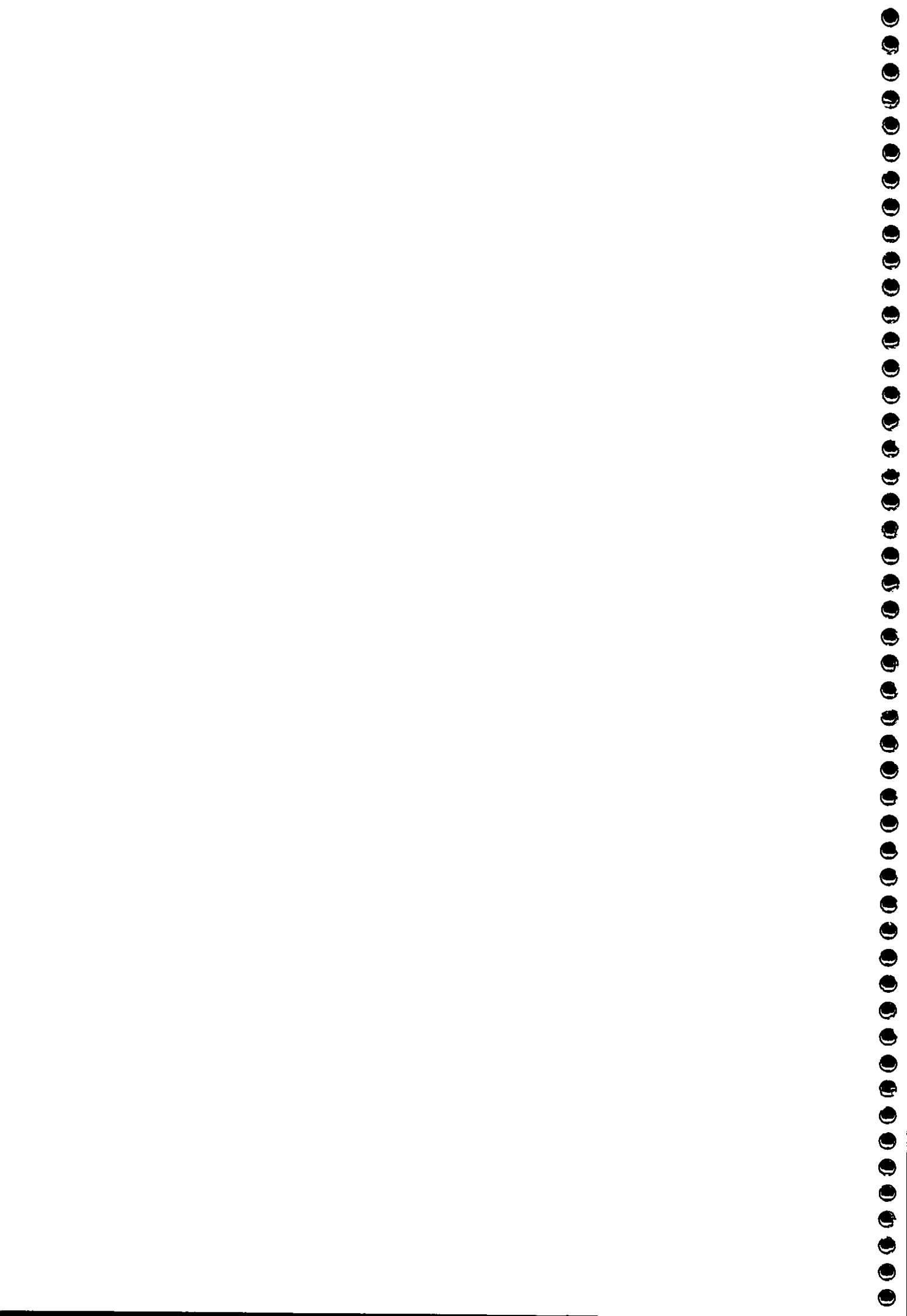
Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na(s) obra(s) na eventual contratação.

Maringá, 24 de Dezembro de 2018.

EXTRAÇON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 25760-D/PR
RG. 3.639.315-7 SSP/PR
CPF 696.122.779-15

EXTRAÇON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Ivo Tupan Borges Filho
ADMINISTRADOR
RG. 6.627.897-4 SSP/PR
CPF 851.647.509-00





EXTRAÇON

MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.384.003/0001-01
INSCR. EST. 01.605.384/0001-01

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: Concorrência Nº 04/2018

PROPOSTANTE: Extracon Mineração e Obras Ltda.

MUNICÍPIO: Mandaguape - PR

ÁREA PAVIMENTADA: 18.639,03 m²

Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, com 18.639,03 m², contendo os seguintes serviços: Extensão da Rede de Energia Elétrica e iluminação das Vias com instalação de 56 luminárias rebocadas são 150W, galerias de águas pluviais e emissário, remoção da camada superficial, escavação, carga e transporte do material do jazido, compactação do aterro, regularização e compactação do subleito, base do subleito com omulsão, pintura de ligação com concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, meios-fios de concreto, rampa de acesso para PNE, plantio da grama, pintura de fachadas sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: - Extensão da Rede Elétrica: Ruas Francisco Zacardi; Ulfesses Pávora; Agnair Dias Dourado; Oroszimbo da Silva; Renato Collino; Adalberto Gomes Bonilha; - Rua Florindo Pignati; entre rua Renato Collino e rua Balduino de Oliveira; - EMISSÁRIO: entre PV1717PV 01 (Oroszimbo da Silva) e PV 20 mais 33 m até o DISSIPADOR; - Rua Balduino de Oliveira; entre rua Renato Collino e rua Balduino de Oliveira; - Rua Adalberto Gomes Bonilha; - Rua Euclides Calor; entre rua Renato Collino e Rua Reserva Legal; - Rua Agnair Dias Dourado; entre rua Renato Collino e rua Renato Collino; - Rua Renato Collino; entre av. Zacarias Volpato e rua Oroszimbo da Silva; - Rua Oroszimbo da Silva; entre rua Francisco Zacardi e rua Renato Collino (mais 71,67m) até Reserva Legal; - Rua Agnair Dias Dourado; entre rua Renato Collino e rua Renato Collino; - Rua Ulfesses Pávora; entre rua Francisco Zacardi e rua Renato Collino; - Rua Francisco Zacardi; entre av. Zacarias Volpato e rua Oroszimbo da Silva (final do bairro). Área Pavimentada: 18.639,03 m². Colocação de placas de comunicação visual.

LOTE: Nº 01

PRazo DE EXECUÇÃO: = 240 dias

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRazo DE EXECUÇÃO: = 240 dias														
		30	60	90	120	150	180	210	240							
1.	Caminhão basculante	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
2.	Espargidor de asfalto															
3.	Motoneleadora	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
4.	Caminhão pipa	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
5.	Rolo compactador Pô da Carneiro	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
6.	Rolo compactador autopropulsor corrugado	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
7.	Acabadora de asfalto	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
8.	Rolo compactador autopropulsor liso	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
9.	Rolo de pneus	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
10.	Rolo compactador liso tandem	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
11.	Caminhão guindaste	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
12.	Traçador de pneus e grade de disco	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
13.	PA Carregadeira	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
14.	Veículo S10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
15.	Camioneta de apoio	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
16.	Estrutura de guias e sarjetas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Maringá, 24 de Outubro de 2018.

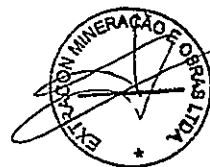
EXTRAÇON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Ivo Tupan Borges Filho
ADMINISTRADOR

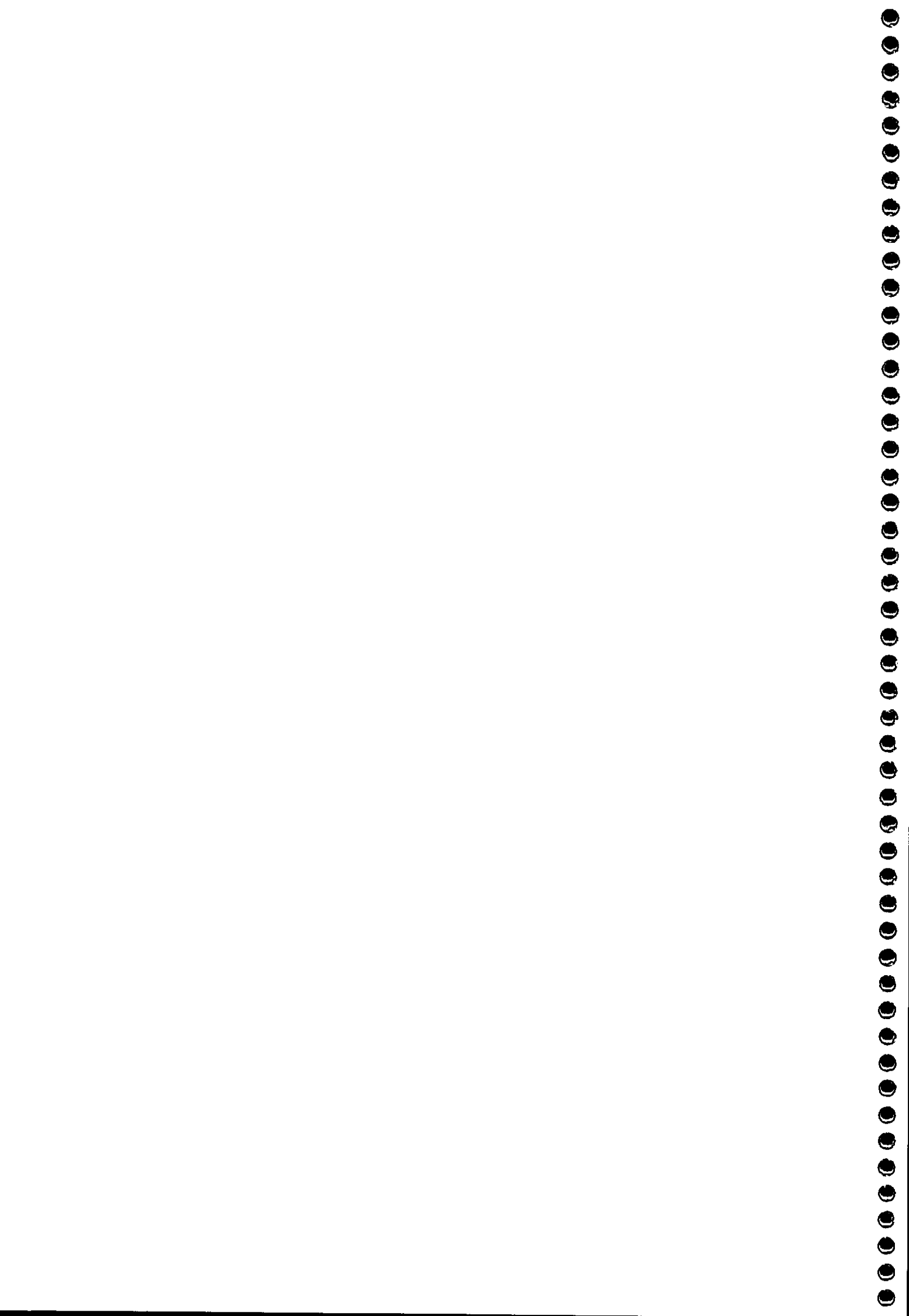
RG. 5.627.897-4 SSP/PR
CPF 851.647.609-00

EXTRAÇON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO

RG. 5.632.315-7 SSP/PR
CPF 696.182.779-15

Estrada Carlos Borges, s/nº, Km 06, Lote 55
Telefax (44) 3031-2266 - CEP 87060-000
Caixa Postal 866 - Maringá - Paraná
www.extracon.com.br







EXTRAÇON
MINERAÇÃO E OBRAS

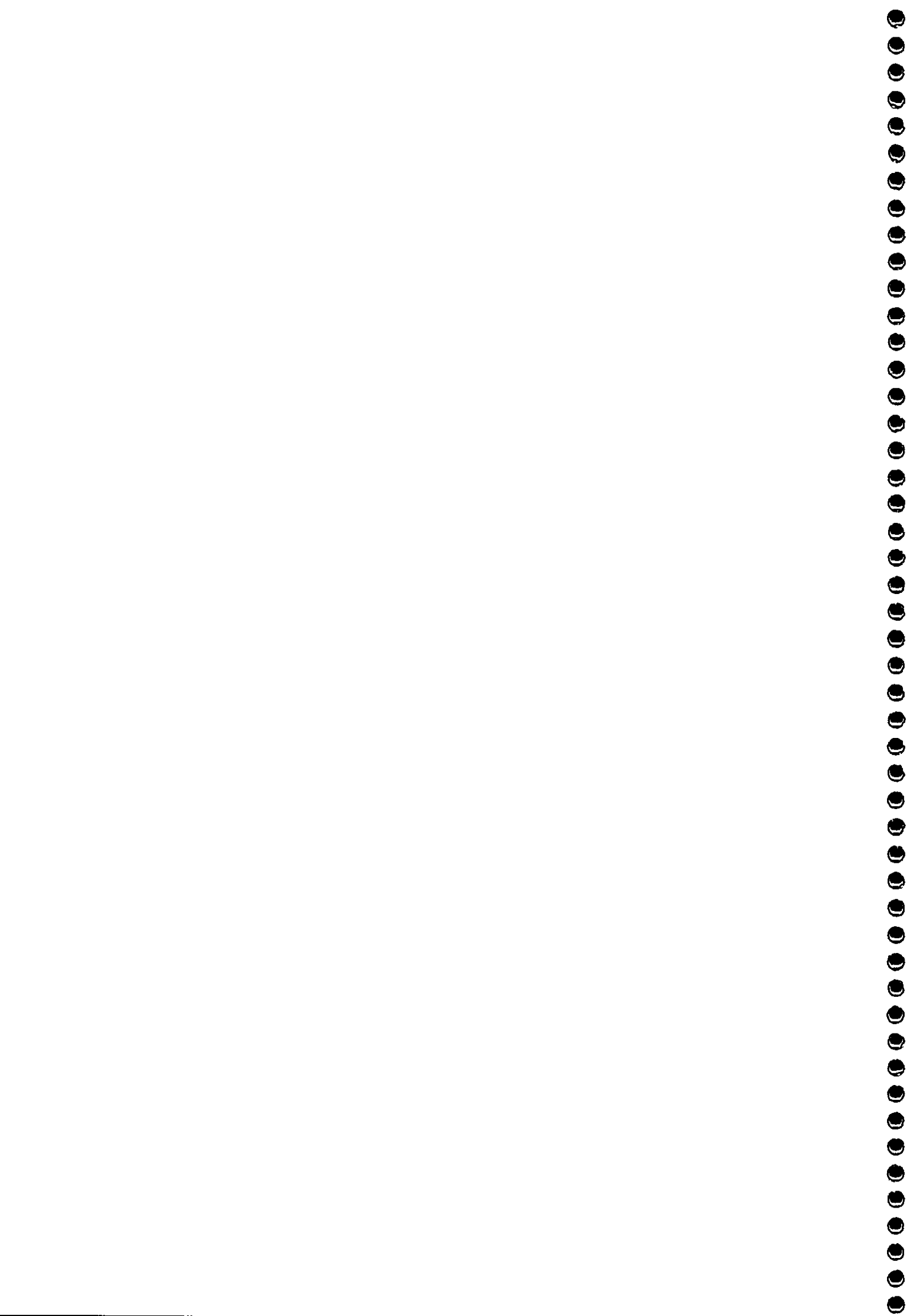
C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANDAGUAÇÚ
CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

10.2.4). QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA
FINANCEIRA

Estrada Carlos Borges, s/nº, Km 06, Lote 55
Telefax (44) 3031-2266 - CEP 87060-000
Caixa Postal 866 - Maringá - Paraná
www.extracon.com.br







EXTRAÇON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANDAGUAÇÚ
CONCORRÊNCIA Nº 04/2018**

ANEXO Nº 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Maringá, 24 de dezembro de 2018.

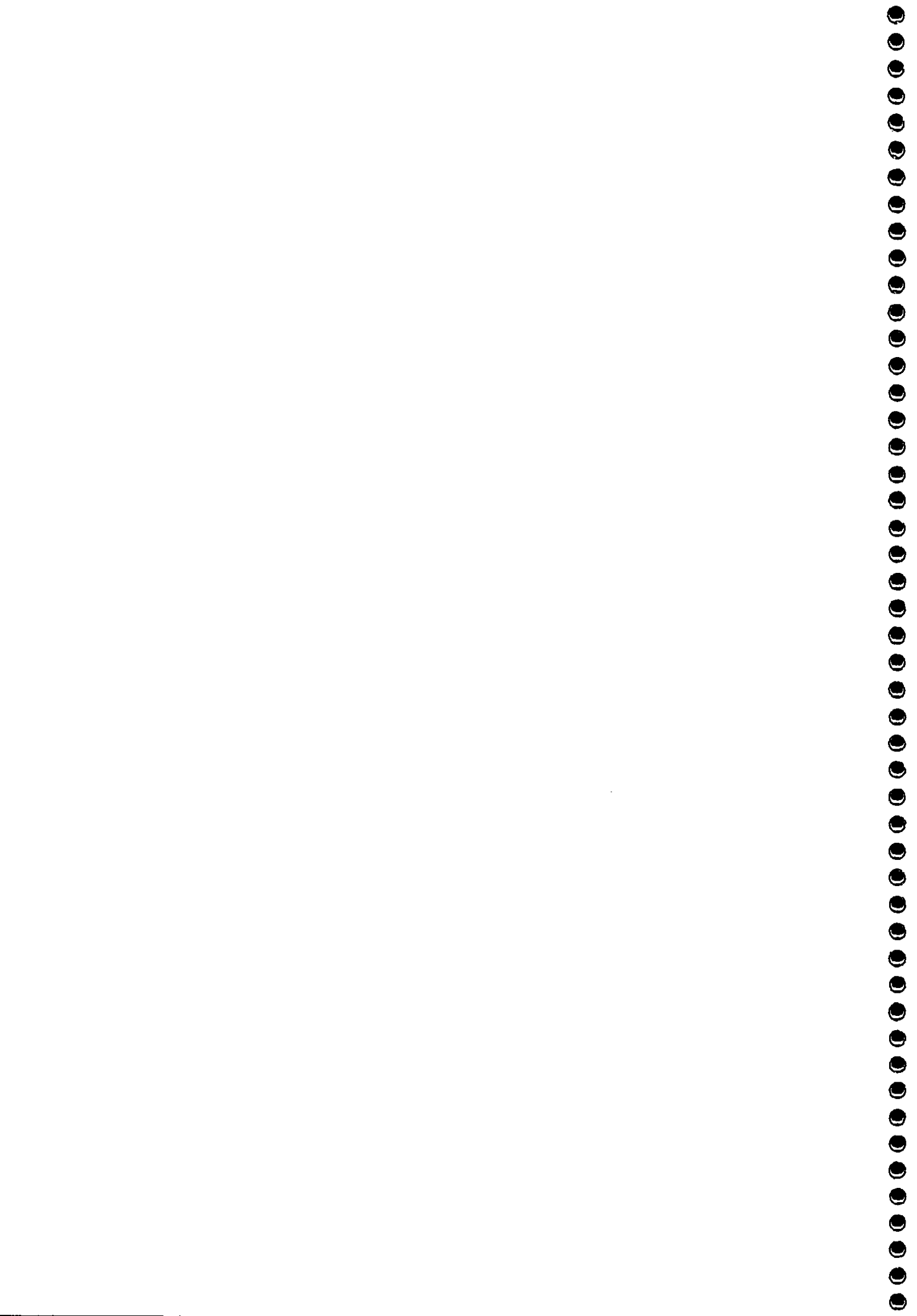
Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

*Estrada Carlos Borges, s/nº, Km 06, Lote 55
Telefax (44) 3031-2266 - CEP 87060-000
Caixa Postal 866 - Maringá - Paraná
www.extracon.com.br*







EXTRACON

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

CAPACIDADE FINANCEIRA

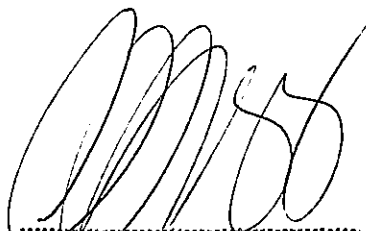
SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) ILG = $(AC + RLP) / (PC + ELP)$	LG = $\frac{26.189.668,82 + 38.278,79}{9.882.271,08 + 4.812.129,85}$	1,78
Liquidez corrente (LC) ILC = AC / PC	LC = $\frac{26.189.668,82}{9.882.271,08}$	2,65
Solvência Geral (SG) ISG = $(AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	SG = $\frac{26.189.668,82 + 11.322.486,65 + 38.278,79}{9.882.271,08 + 4.812.129,85}$	2,55

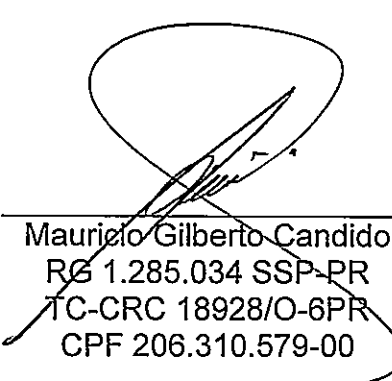
OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

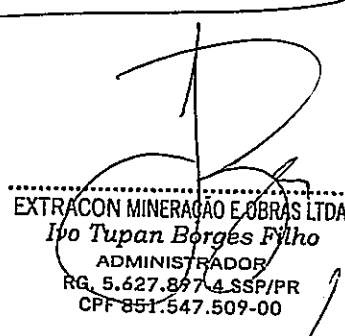
AC – Ativo Circulante
AP – Ativo Permanente
PC – Passivo Circulante

RPL – Realizável a Longo Prazo
ELP – Exigível a Longo Prazo



EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 25740-D/PR
RG. 3.439.315-7 SSP/PR
CPF 496.122.779-15

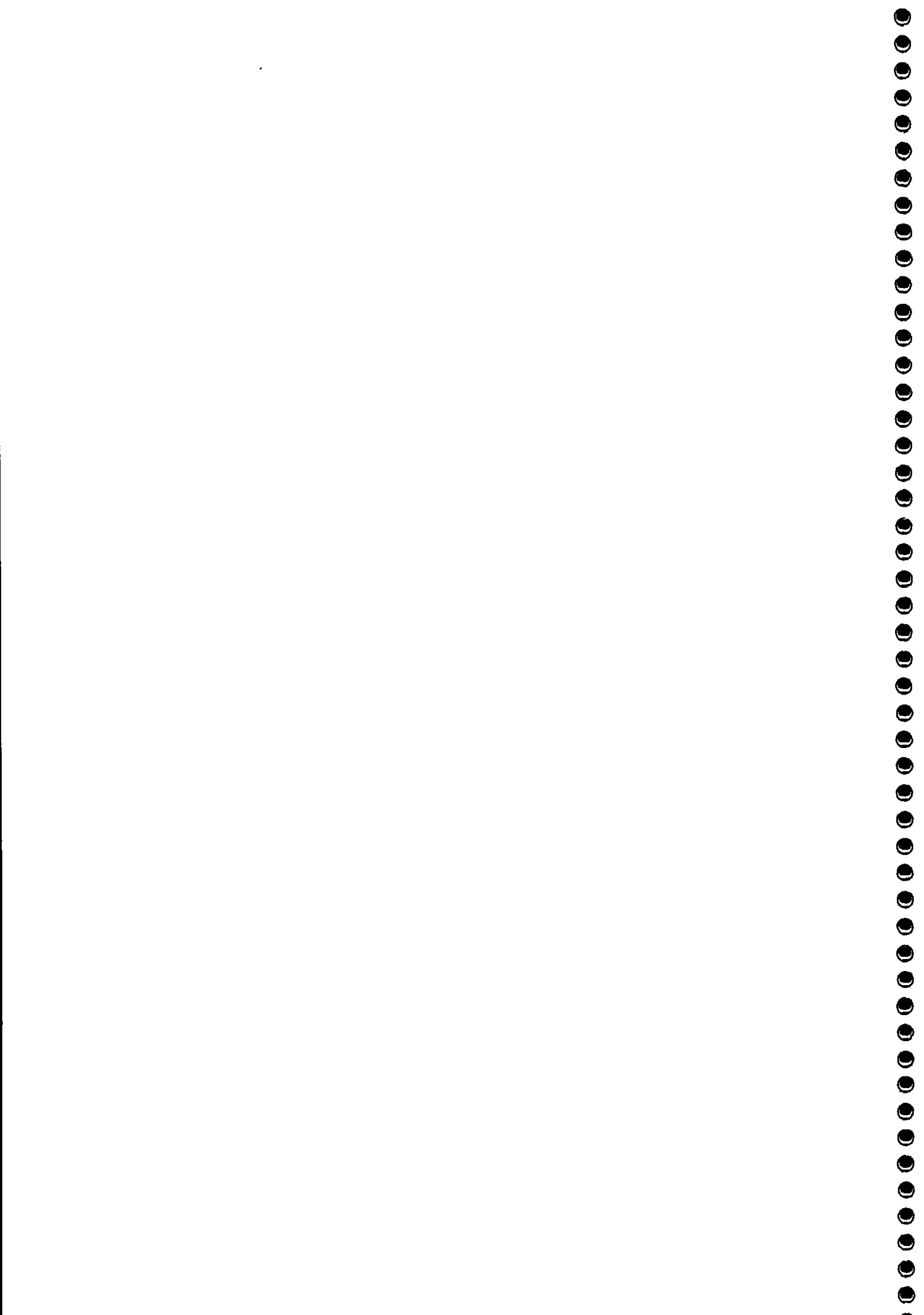
Contador: 
Mauricio Gilberto Candido
RG 1.285.034 SSP-PR
TC-CRC 18928/O-6PR
CPF 206.310.579-00



EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Ivo Tupan Bórges Filho
ADMINISTRADOR
RG. 5.627.897-4 SSP/PR
CPF 851.547.509-00

Estrada Carlos Borges, s/n°, Km 06, Lote 55
Telefax (44) 3031-2266 - CEP 87060-000
Caixa Postal 866 - Maringá - Paraná
www.extraccon.com.br





TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EXTRACON - MINERACAO E OBRAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 02.539.384/0001-40
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial EXTRACON - MINERACAO E OBRAS LTDA
NIRE 41203911702
CNPJ 02.539.384/0001-40
Número de Ordem 29
Natureza do Livro DIÁRIO GERAL
Município Maringá
Data do arquivamento dos atos constitutivos 21/05/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital 79226

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial EXTRACON - MINERACAO E OBRAS LTDA
Natureza do Livro DIÁRIO GERAL
Número de ordem 29
Quantidade total de linhas do arquivo digital 79226
Data de inicio 01/01/2017

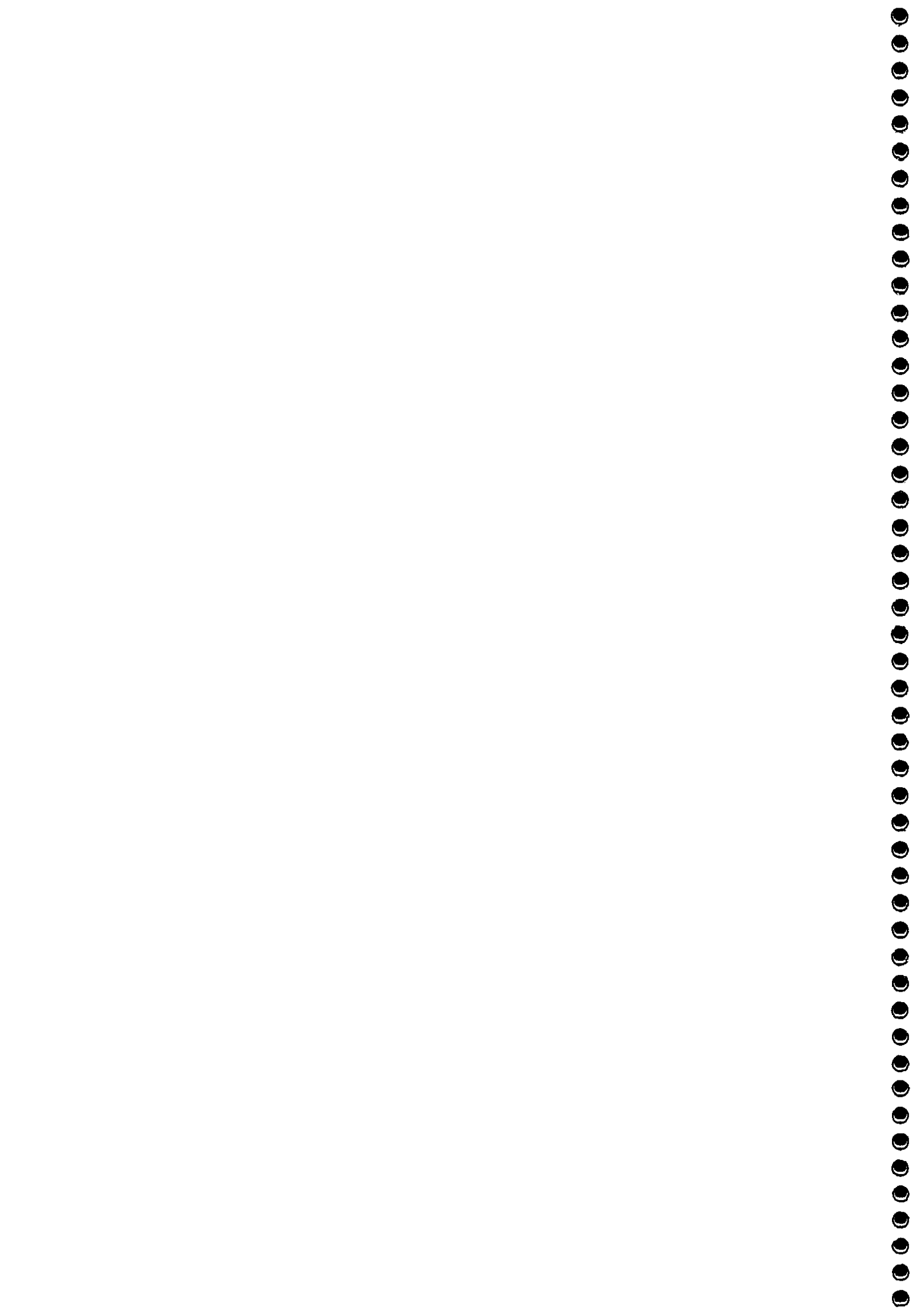
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.4A.90.57.67.1D.A2.2C.79.0E.FD.9A.7B.9B.F2.96.D1.7F.37.8B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2





TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: EXTRACON - MINERACAO E OBRAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 02.539.384/0001-40
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data de término 31/12/2017

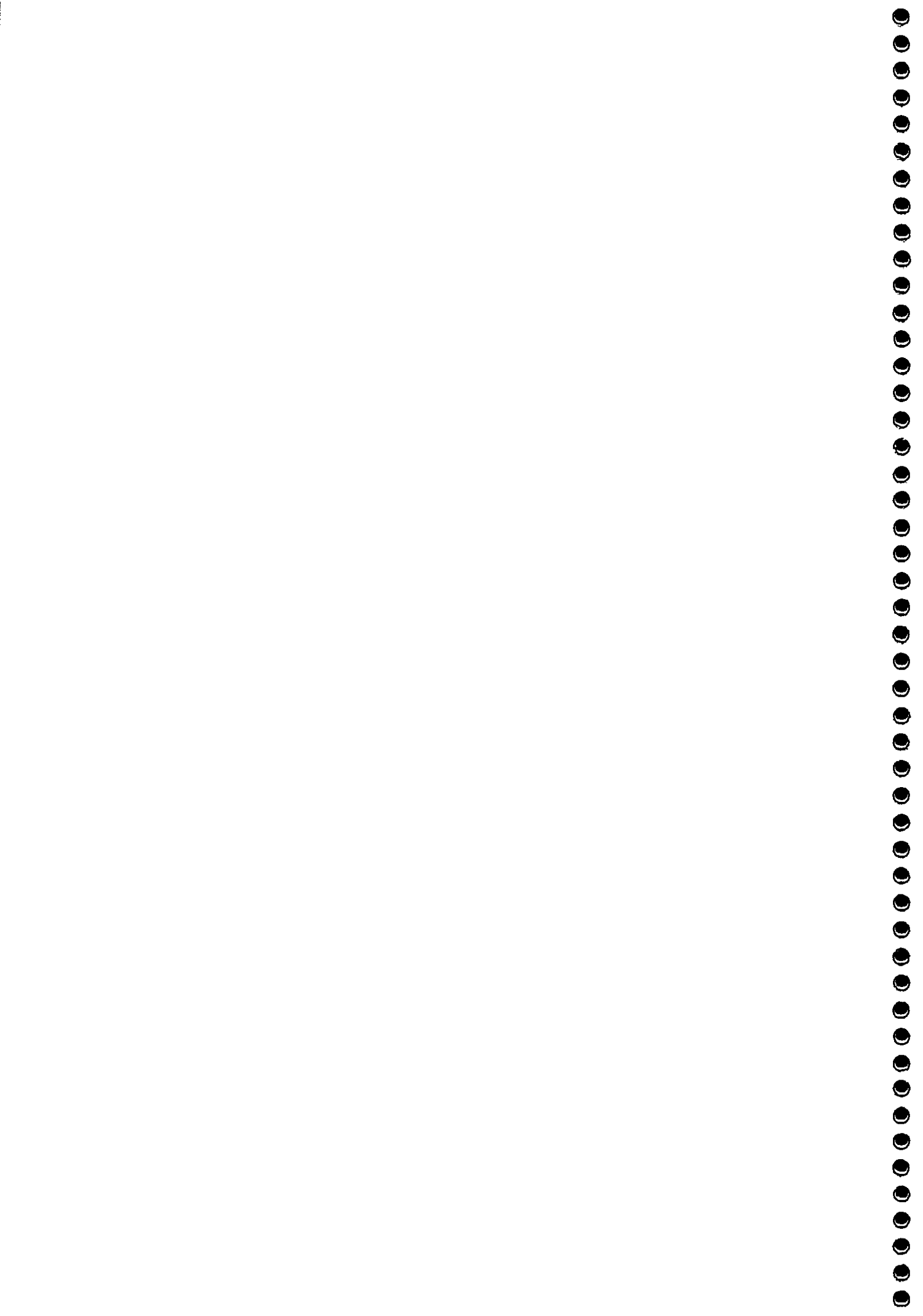
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.4A.90.57.67.1D.A2.2C.79.0E.FD.9A.7B.9B.F2.96.D1.7F.37.8B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
41203911702

CNPJ
02.539.384/0001-40

NOME EMPRESARIAL
EXTRACON - MINERACAO E OBRAS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 29
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 23.4A.90.57.67.1D.A2.2C.79.0E.FD.9A.7B.9B.F2.96.D1.7F.37.8B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	20631057900	MAURICIO GILBERTO CANDIDO:20631057900	847141392140339435 3	11/04/2017 a 10/04/2020	Não
Administrador	85154750900	IVO TUPAN BORGES FILHO:85154750900	331960386203958619 1	23/05/2018 a 22/05/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

23.4A.90.57.67.1D.A2.2C.79.0E.FD.9A.
7B.9B.F2.96.D1.7F.37.8B-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/05/2018 às 17:43:17

25.1D.25.62.43.D6.73.28
D8.9B.63.5D.C7.D5.AF.B9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EXTRACON - MINERACAO E OBRAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 02.539.384/0001-40
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	RS 45.204.098,89	RS 37.554.340,05
ATIVO CIRCULANTE	RS 31.443.314,81	RS 26.189.668,82
DISPONÍVEL	RS 1.181.816,21	RS 46.656,64
BENS NUMERÁRIOS	RS 105.170,96	RS 43.996,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO	RS 1.073.179,62	RS 1.540,75
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	RS 3.465,63	RS 1.119,06
CLIENTES	RS 11.388.336,82	RS 10.151.299,48
DUPLICATAS A RECEBER	RS 11.388.336,82	RS 10.151.299,48
OUTROS CRÉDITOS	RS 3.649.235,88	RS 856.755,13
TÍTULOS A RECEBER	RS 788.773,86	RS 41.667,56
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	RS 2.086.853,36	RS 0,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	RS 169.234,60	RS 61.882,72
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	RS 140.761,80	RS 156.968,99
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	RS 149.573,93	RS 152.964,10
TRIBUTOS A RECUPERAR	RS 314.038,33	RS 294.492,80
IMPOSTOS A COMPENSAR	RS (0,00)	RS 148.778,96
ESTOQUES	RS 15.223.925,90	RS 15.134.957,57
MATERIAS PRIMAS	RS 6.233.174,45	RS 6.233.174,45
PRODUTOS ACABADOS	RS 8.990.751,45	RS 8.901.783,12
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	RS 13.760.784,08	RS 11.364.671,23
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	RS 226.391,30	RS 38.278,79
OUTROS CREDITOS	RS 226.391,30	RS 38.278,79
TÍTULOS A RECEBER	RS 23.167,84	RS 23.167,84
DEPÓSITOS JUDICIAIS	RS 203.223,46	RS 15.110,95
INVESTIMENTOS	RS 17.790,11	RS 3.905,79
PARTIC. PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES	RS 17.790,11	RS 3.905,79
IMOBILIZADO	RS 13.516.602,67	RS 11.322.486,65
IMÓVEIS	RS 200.000,00	RS 200.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	RS 18.417.802,21	RS 17.940.202,21
(-) DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	RS (5.101.199,54)	RS (6.817.715,56)
PASSIVO	RS 45.204.098,89	RS 37.554.340,05
PASSIVO CIRCULANTE	RS 13.848.554,61	RS 9.882.271,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.4A.90.57.67.1D.A2.2C.79.0E.FD.9A.7B.9B.F2.96.D1.7F.37.8B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2





BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EXTRACON - MINERACAO E OBRAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 02.539.384/0001-40
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	RS 6.420.126,86	RS 5.222.496,60
EMPRÉSTIMOS	RS 6.420.126,86	RS 5.222.496,60
EMPRÉSTIMOS PARTICULARES	RS 1.113.360,60	RS 397.631,62
EMPRÉSTIMOS PESSOAS FÍSICAS	RS (0,00)	RS 397.631,62
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS PESSOAS JURÍDICAS	RS 1.113.360,60	RS 0,00
FORNECEDORES	RS 2.198.635,75	RS 2.571.298,87
FORNECEDORES NACIONAIS	RS 2.198.635,75	RS 2.571.298,87
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	RS 460.500,62	RS 336.733,43
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	RS 367.534,12	RS 209.881,53
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	RS 92.966,50	RS 126.851,90
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	RS 1.934.235,86	RS 750.320,39
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	RS 119.691,13	RS 207.092,17
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	RS 1.455.750,00	RS 216.303,78
PROVISÕES	RS 358.794,73	RS 326.924,44
OUTRAS OBRIGAÇÕES	RS 1.548.220,09	RS 359.391,59
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	RS 1.548.220,09	RS 359.391,59
CHEQUES EM COBRANÇA	RS 173.474,83	RS 244.398,58
CHEQUES EM COBRANÇA	RS 173.474,83	RS 244.398,58
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	RS 2.702.352,09	RS 4.812.129,85
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	RS 2.702.352,09	RS 4.812.129,85
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	RS 469.971,24	RS 165.600,35
FINANCIAMENTOS	RS 469.971,24	RS 165.600,35
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	RS 2.232.380,85	RS 4.646.529,50
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	RS 2.232.380,85	RS 4.646.529,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	RS 28.653.192,19	RS 22.859.939,12
CAPITAL SOCIAL	RS 13.384.384,00	RS 13.384.384,00
CAPITAL SUBSCRITO	RS 13.384.384,00	RS 13.384.384,00
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	RS 647.023,18	RS 515.209,74
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	RS 14.621.785,01	RS 8.960.345,38
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	RS 14.621.785,01	RS 8.960.345,38

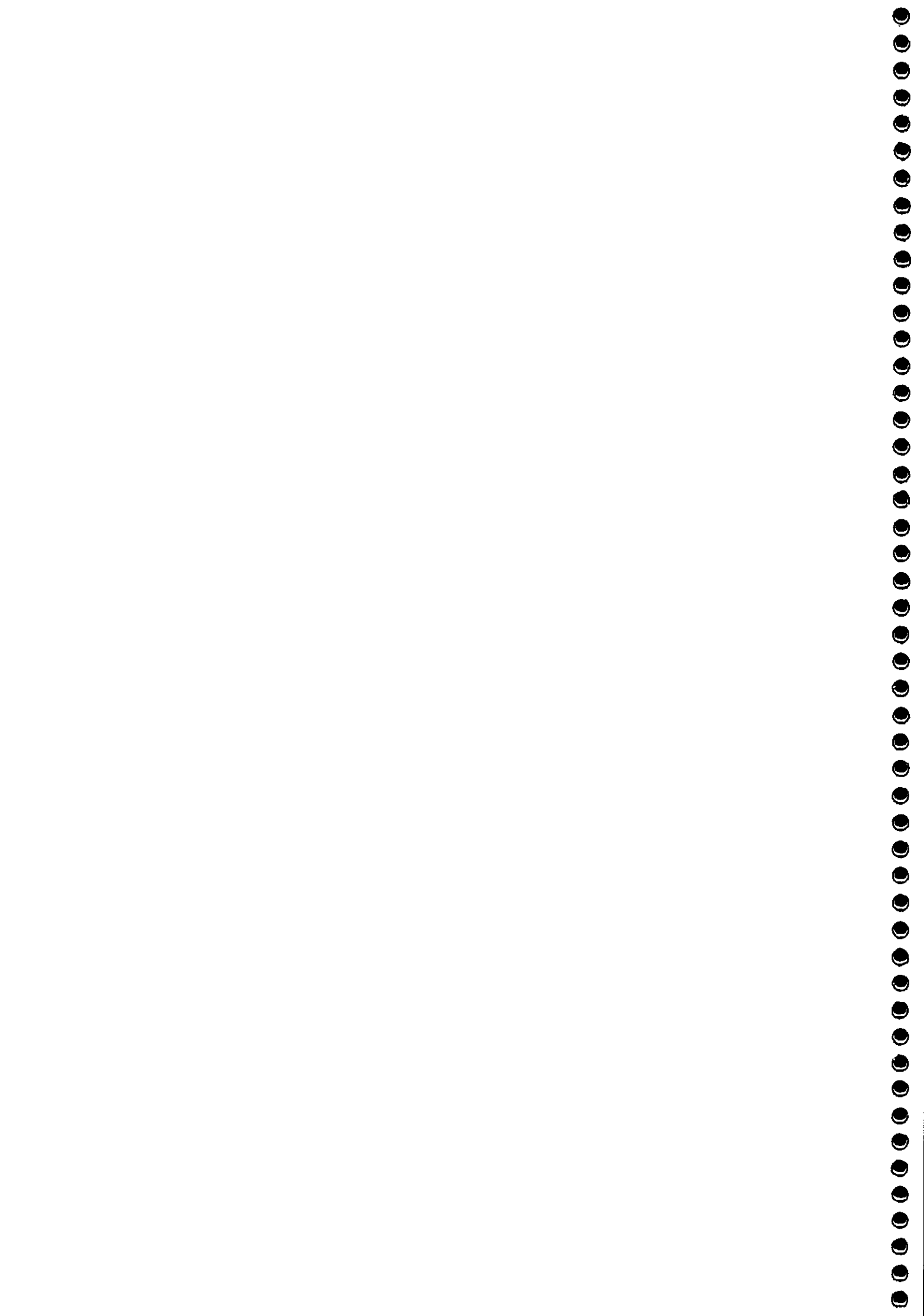
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.4A.90.57.67.1D.A2.2C.79.0E.FD.9A.7B.9B.F2.96.D1.7F.37.8B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: **EXTRACON - MINERACAO E OBRAS LTDA** Número de Ordem do Livro: **29**
 Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **02.539.384/0001-40**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

Histórico	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA DE REAValiaÇÃO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2017	13.384.384,00	647.023,18	14.621.785,01	28.653.192,19
Prejuízo do Exercício			(-)2.830.006,78	(-)2.830.006,78
Ajuste de Exercícios Anteriores			13.487,26	13.487,26
Lucros Distribuídos			(-)2.976.733,55	(-)2.976.733,55
Realização de Reserva de Reavaliação		(-)131.813,44	131.813,44	0,00
Saldo Final em 31.12.2017	13.384.384,00	515.209,74	8.960.345,38	22.859.939,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.4A.90.57.67.1D.A2.2C.79.0E.FD.9A.7B.9B.F2.96.D1.7F.37.8B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EXTRACON - MINERACAO E OBRAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 02.539.384/0001-40
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	RS 28.997.150,66	RS 18.603.984,17
VENDAS MERCADO INTERNO	RS 6.546.721,64	RS 1.603.419,80
VENDAS MERCADO INTERNO	RS 8.223,98	RS 0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	RS 22.442.205,04	RS 17.000.564,37
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	RS (2.057.618,97)	RS (1.200.414,56)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	RS (2.057.618,97)	RS (1.200.414,56)
(-) (-) Icms	RS (705.050,57)	RS (251.762,59)
(-) (-) Issqn	RS (159.348,49)	RS (182.888,22)
(-) (-) Pis	RS (212.558,92)	RS (136.411,33)
(-) (-) Cofins	RS (980.660,99)	RS (629.352,42)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	RS 26.939.531,69	RS 17.403.569,61
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	RS (24.158.263,35)	RS (16.324.564,35)
(-) CUSTOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	RS (9.233.209,13)	RS (4.942.755,26)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	RS (14.925.054,22)	RS (11.381.809,09)
(=) LUCRO BRUTO	RS 2.781.268,34	RS 1.079.005,26
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS	RS (2.504.567,10)	RS (1.787.491,72)
(-) DE VENDAS	RS (57.769,09)	RS (0,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	RS (57.769,09)	RS (0,00)
(-) ADMINISTRATIVAS	RS (1.933.012,08)	RS (1.558.291,43)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	RS (1.324.777,94)	RS (967.285,87)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	RS (5.592,76)	RS (5.059,12)
(-) OCUPAÇÃO	RS (0,00)	RS (68,50)
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	RS (103.442,18)	RS (90.975,85)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	RS (93.590,13)	RS (80.330,91)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS	RS (1.067,58)	RS (134,73)
(-) DESPESAS GERAIS	RS (80.035,93)	RS (147.539,76)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	RS (324.505,56)	RS (266.896,69)
(-) COM VEICULOS	RS (1.400,00)	RS (1.400,00)
(-) DEPRECIACÕES	RS (1.400,00)	RS (1.400,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	RS (512.385,93)	RS (227.800,29)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	RS (512.385,93)	RS (227.800,29)
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	RS (2.385.153,86)	RS (2.000.872,33)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	RS (2.462.290,75)	RS (2.015.984,61)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	RS (2.462.290,75)	RS (2.015.984,61)
RECEITAS FINANCEIRAS	RS 77.136,89	RS 15.112,28
RECEITAS FINANCEIRAS	RS 77.136,89	RS 15.112,28
(+/-) OUTRAS RECEITAS /OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	RS 14.188,23	RS 32.241,46
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	RS 14.188,23	RS 32.241,46
OUTRAS RECEITAS	RS 14.188,23	RS 32.241,46
(-) (=) PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO	RS (2.094.264,39)	RS (2.677.117,33)
(-) OUTROS RESULTADOS	RS 1.573.095,63	RS (152.889,45)
OUTRAS RECEITAS	RS 5.808.058,64	RS 56.000,00
RECEITAS	RS 5.808.058,64	RS 56.000,00
(-) OUTRAS DESPESAS	RS (4.234.963,01)	RS (208.889,45)
(-) CUSTOS	RS (4.234.963,01)	RS (208.889,45)
(-) (=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	RS (521.168,76)	RS (2.830.006,78)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.4A.90.57.67.1D.A2.2C.79.0E.FD.9A.7B.9B.F2.96.D1.7F.37.8B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1







DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

EXTRAÇON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
C.N.P.J.: 02.539.384/0001-40

01/01/2017 a 31/12/2017

01/01/2016 a 31/12/2016

Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(=) Lucros/Prejuízos do Exercício	(2.830.006,78)	(521.168,76)
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores	13.487,26	(57.027,00)
(+) Ganho/perda na Venda de Imobilizado	152.889,45	(1.573.095,63)
(+) Juros Pagos sobre Financiamentos/parcelamentos	-	2.027,13
(+) Baixa de Imobilizado por perda	-	142.398,08
(+) Depreciações	1.985.226,57	2.305.933,55
	<u>(678.403,50)</u>	<u>299.067,37</u>
(Aumento) redução nos ativos operacionais		
Clientes	1.237.037,34	(2.174.980,25)
Outros Créditos	705.627,39	(594.948,72)
Estoques	88.968,33	1.741.084,10
Empréstimos a Receber	2.086.853,36	(536.141,68)
	<u>4.118.486,42</u>	<u>(1.564.986,55)</u>
Aumento (redução) nos passivos operacionais		
Empréstimos	(1.913.359,24)	(1.023.495,39)
Fornecedores	372.663,12	(2.354.887,49)
Obrigações sociais	(1.183.915,47)	915.362,68
Obrigações tributárias	(123.767,19)	(1.050.435,11)
Outras Obrigações	(1.117.904,75)	735.082,44
	<u>(3.966.283,53)</u>	<u>(2.778.372,87)</u>
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	<u>(526.200,61)</u>	<u>(4.044.292,05)</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Compra de Itens do imobilizado	-	(507.928,31)
Depósitos Judiciais	188.112,51	-
Aumento do Realizável a Longo Prazo	-	(21.955,88)
Investimentos	13.884,32	(14.188,00)
Venda de Bens do Imobilizado	56.000,00	5.808.058,64
	<u>257.996,83</u>	<u>5.263.986,45</u>
Caixa líquido gerado nas atividades de investimento	<u>257.996,83</u>	<u>5.263.986,45</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Empréstimos e Financiamentos (LP)	-	-
Pagamento de Empréstimo (LP)	(304.370,89)	(642.729,70)
Parcelamentos (LP)	2.930.676,35	1.619.845,78
Pagamento de Parcelamentos (LP)	(516.527,70)	(1.058.173,76)
Distribuição de Lucros	(2.976.733,55)	-
Devolução de Adto. Para Aumento de Capital	-	(204.401,60)
	<u>(866.955,79)</u>	<u>(285.459,28)</u>
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	<u>(866.955,79)</u>	<u>(285.459,28)</u>
Aumento líquido dos saldos de disponibilidades	<u>(1.135.159,57)</u>	<u>934.235,12</u>
Disponibilidades no início do exercício	1.181.816,21	247.581,09
Disponibilidades no fim do exercício	46.656,64	1.181.816,21
	<u>-1.135.159,57</u>	<u>934.235,12</u>

Maringá, 31 de Dezembro de 2017

IVO TUPAN BORGES FILHO
Sócio-Administrador
CPF: 851.547.509-00MAURÍCIO GILBERTO CÂNDIDO
TC CRC: 18928/O-6 PR
CPF: 206.310.579-00EXTRAÇON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 25760-D/PR
RG. 3.639.315-7 SSP/PR
CPF 696.122.779-15





EXTRACON - MINERACAO E OBRAS LTDA
CNPJ: 02.539.384/0001-40
Estrada CARLOS BORGES - ZONA RURAL - Maringá - PR - 87.060-000
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

NOTAS EXPLICATIVAS

EXTRACON - MINERACAO E OBRAS LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 02.539.384/0001-40, constituída em 21/05/1998, tributada pelo Lucro Real Anual, situada na Estrada CARLOS BORGES, 0, ZONA RURAL, Maringá-PR, BRASIL, CEP: 87.060-000.

Não houve alterações no nome da entidade às quais as demonstrações contábeis se referem desde o término do exercício anterior.

A entidade é individual, portanto, não se trata de demonstrações contábeis de um grupo de entidades.

A entidade está constituída como Sociedade Empresária Limitada.

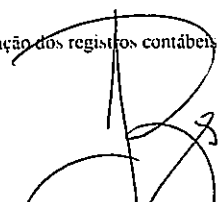
A entidade tem como atividades federais: Construção de rodovias e ferrovias; Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente; Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos; Obras de terraplenagem; .

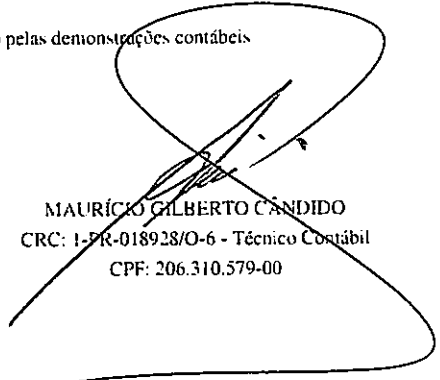
As Demonstrações Contábeis comparativas foram elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

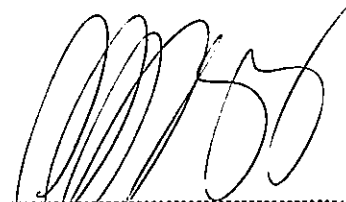
A entidade elaborou as Demonstrações Contábeis, exceto informações de fluxo de caixa, usando o regime contábil de competência.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da entidade. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período.

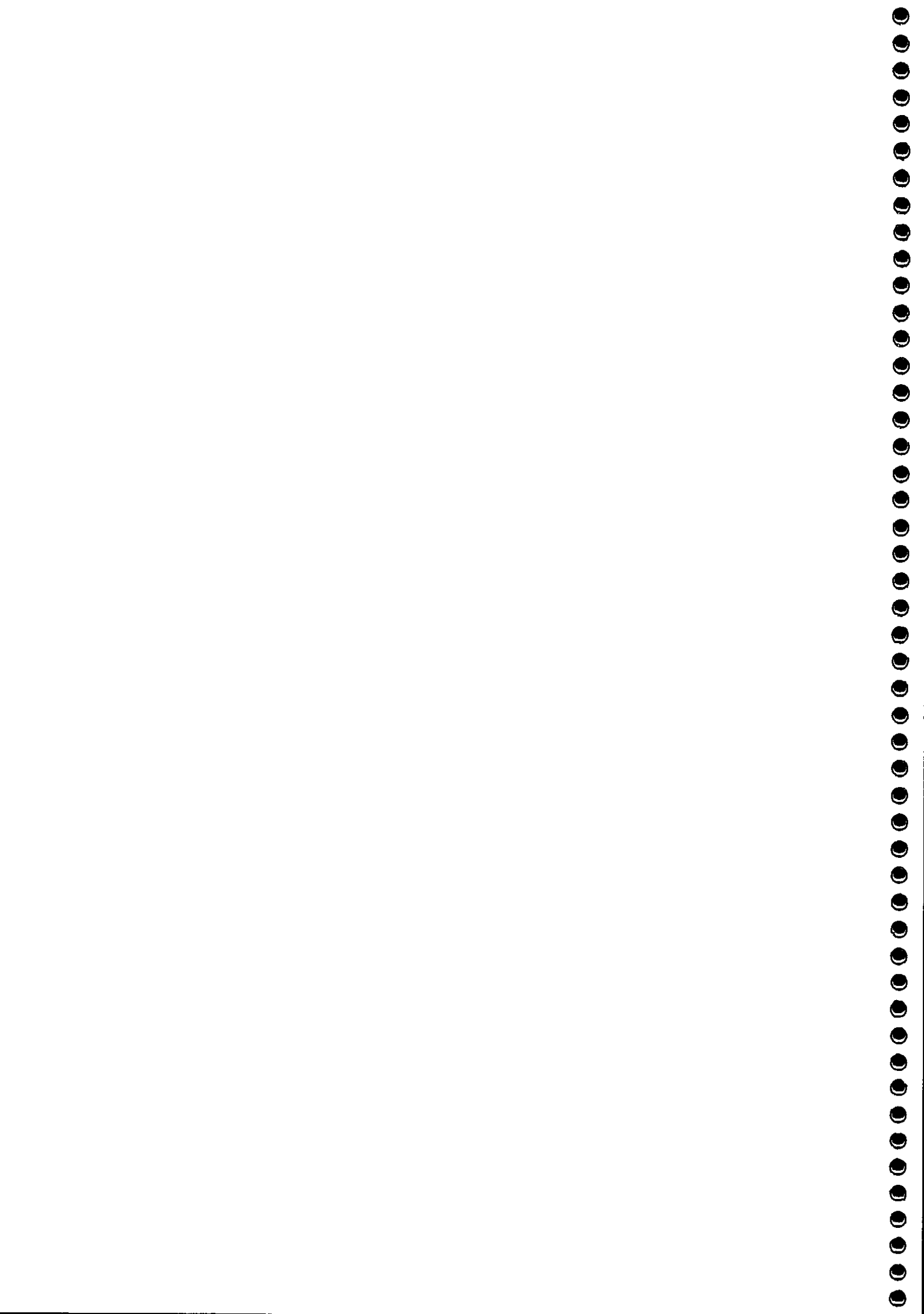
O critério de mensuração dos registros contábeis utilizado na entidade no período abrangido pelas demonstrações contábeis foi o custo histórico.


IVO TUPAN BORGES FILHO
Sócio - Administrador
CPF: 851.847.509-00


MAURÍCIO GILBERTO CÂNDIDO
CRC: 1-PR-018928/O-6 - Técnico Contábil
CPF: 206.310.579-00


EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 25760-D/PR
RG. 3.639.315-7 SSP/PR
CPF 696.122.779-15





PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201811220910113008682

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ: 027539384/0001740

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 31,33 = 155 VRC - R\$ 0,62 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 22 de novembro de 2018.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

SERVICÓ DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Av. Brasil, 7.316, Zona 06, CEP 87.015-220 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - contato@cartoriofloriano.com.br

THAIS HELENA OLIVEIRA CARVALHO
TABELIA E REGISTRADORA

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G4WHRTJR-467177-10*
0070*. Dou fé. Maringá, 11/12/2018. Emolumentos: R\$3,86; (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,05, ISS: R\$9,08. Em Teste R da Verdade.

Everson Moraes Silva - Escrevente Juramentado
Rosângela Aparecida da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
LEI 12.228 DE 10/07/2010
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPJ59439

EM
BRANCO

EM
BRANCO



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0391170-2	CNPJ 02.539.384/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/05/1998	Data de Início de Atividade 01/06/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA CARLOS BORGES KM 06, S/N-LOTE 55, ZONA RURAL, MARINGÁ, PR, 87.060-000			
Objeto Social EXTRAÇÃO DE PEDRAS E SUA COMERCIALIZAÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, USINAGEM DE PEDRA E CONCRETO ASFÁLTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL E RODOVIÁRIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TERRAPLENAGEM, PREPARAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENOS, COM ATERROS E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS; BEM COMO, PREPARAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PARTICULARES, COM OU SEM REVESTIMENTO ASFÁLTICO OU PRIMÁRIO, OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO E CONSTRUÇÃO CIVIL.			
Capital: R\$ 13.384.384,00 (TREZE MILHOES TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 13.384.384,00 (TREZE MILHOES TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES 696.122.779-15	6.692.192,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXX			
IVO TUPAN BORGES FILHO 851.547.509-00	6.692.192,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXX			
Último Arquivamento			Situação
Data: 09/03/2016	Número: 20157547329	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

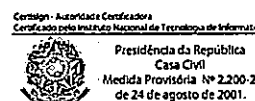
CURITIBA - PR, 19 de dezembro de 2018

18719812-8


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 187198128 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias





Documento Assinado Digitalmente 19/12/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado







EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANDAGUAÇÚ
CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

ANEXO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE
FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência nº 04/2018

O Signatário da presente, em nome da proponente, **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, declaram, expressamente, que se sujeitam às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

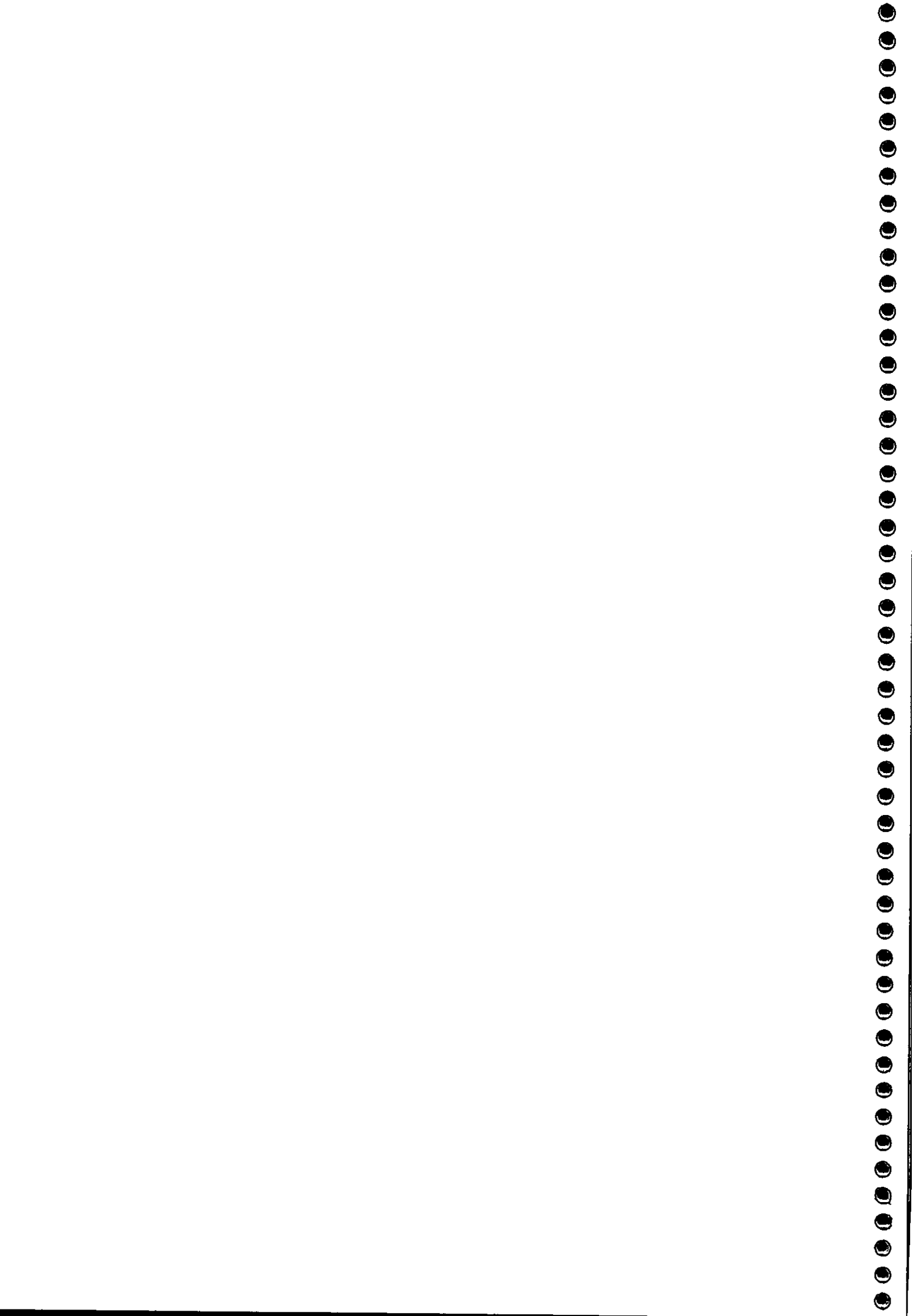
Maringá, 24 de dezembro de 2018.

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 25760-D/PR
RG. 3.639.315-7 SSP/PR
CPF 696.122.779-15

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Ivo Tupan Borges Filho
ADMINISTRADOR
RG. 5.627.897-4 SSP/PR
CPF 851.547.609-00

Estrada Carlos Borges, s/nº, Km 06, Lote 55
Telefax (44) 3031-2266 - CEP 87060-000
Caixa Postal 866 - Maringá - Paraná
www.extracón.com.br





WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ/MF: 79.986.949/0001-62

INSC. ESTADUAL: 434.00581-73

Endereço: Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, Maringá – Paraná.

Telefone/Fax: (44) 3028-5070

e-mail: luispaulo@weiller.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

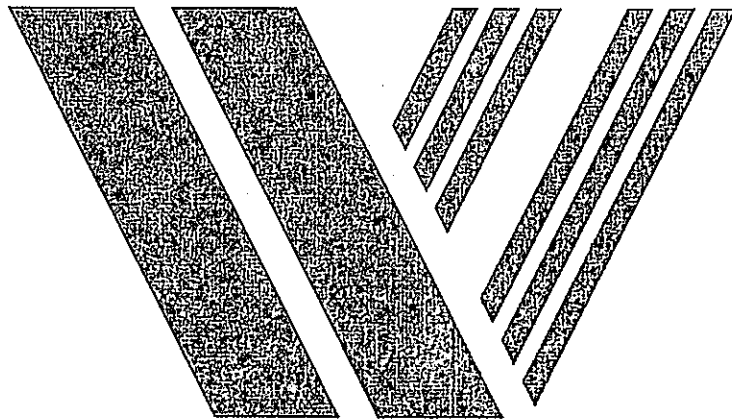
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

ENVELOPE Nº 02




PROPOSTA DE PREÇOS

24/12/2018 00.000012



WEILLER



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO FUNÇÃO NACIONAL DE HABILITACAO		
NOME LUIS PAULO SANCHES		
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 9261628-2 SESP PR		
	CPF 010.247.929-19	
	DATA NASCIMENTO 26/09/1987	
	FILIAÇÃO FAUSTINO ROSA SANCHES LUZIA DE FATIMA VENDRAME SANCHES	
PERMISSÃO ACC CAT. HAB. <input checked="" type="checkbox"/> N <input checked="" type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> AB		
Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO 04046807880 13/09/2021 01/03/2007		
OBSERVAÇÕES		
		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL BAICANDU, PR		DATA EMISSÃO 13/09/2016
		56421445635 PR911436539
ASSINATURA DO EMISSOR		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1332630797

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1332630797

[Handwritten marks and signatures]



WEILLER

Maringá-Pr., 17 de Dezembro de 2018.


À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: CONCORRÊNCIA nº 04/2018

CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, João Weiller, carteira de identidade 1.479.588 – SSP/PR, na qualidade de responsável legal da proponente **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o Senhor Luis Paulo Sanches, carteira de identidade 9.261.628-2 – SESP/PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão da abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,


WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
João Weiller – Sócio Administrativo
RG 1.479.588 SSP/PR



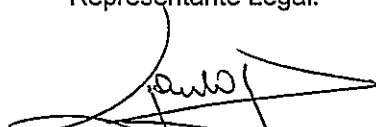
SERVIÇO DISTRITAL DE IGUATEMI Rua Vergínia Figueira Teixeira, nº 1024 - Distrito de Iguatemi, Maringá-PR
Fone/Fax: (44) 3276-1412 / 3276-3144
cartorodeiguatemi@gmail.com

Selo N° KAEpd.s60Jx.zGFNm, Controle: vyJVR.y65ec
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de **JOÃO WEILLER**.
0001 F879MAN25-448571-10*. Dou fé.
Distrito de Iguatemi, Maringá-PR, 17 de dezembro de 2018.
Em Teste da Verdade

Taila Cristiane Pzek - Substituta



Representante Legal:



Luis Paulo Sanches
RG 9.261.628-2 – SESP/PR



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ/MF: 79.986.949/0001-62

INSC. ESTADUAL: 434.00581-73

Endereço: Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, Maringá – Paraná.

Telefone/Fax: (44) 3028-5070

e-mail: luispaulo@weiller.com.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

**ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA DE PREÇOS**

24/12/2018



ÍNDICE

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref. Edital de Concorrência nº 04/2018

Documento	Página nº
Carta Proposta de Preços.....	01/06
Planilha de Serviços.....	02/06 à 05/06
Cronograma Físico Financeiro.....	06/06

Handwritten signature and initials.





WEILLER

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, telefone/fac-símile 0**44-3028.5070, no município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF com nº 79.986.949/0001-62, e-mail luispaulo@weiller.com.br.

Maringá-Pr., 24 de Dezembro de 2018.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: CONCORRÊNCIA nº 04/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, relativa à execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com 18.639,03 m², contendo os seguintes serviços: extensão de rede de energia elétrica e iluminação das vias com instalação de 56 luminárias rebaixadas e lâmpadas de vapor de sódio 150W, galerias de águas pluviais e emissário, remoção de camada superficial, escavação, carga e transporte de materiais de jazida; compactação de aterros; regularização e compactação do subleito; base de solo cimento; imprimação com emulsão; pintura de ligação com emulsão; revestimento em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ; meio-fios de concreto; calçadas de concreto; rampa de acesso para PNE; plantio de grama; pintura de faixas de sinalização horizontal; ensaios tecnológicos; e placas de comunicação visual. Local: Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro., da licitação em epígrafe.

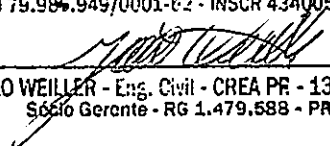
O Preço Global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ **3.156.476,70** (três milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

O prazo de execução do objeto é de 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

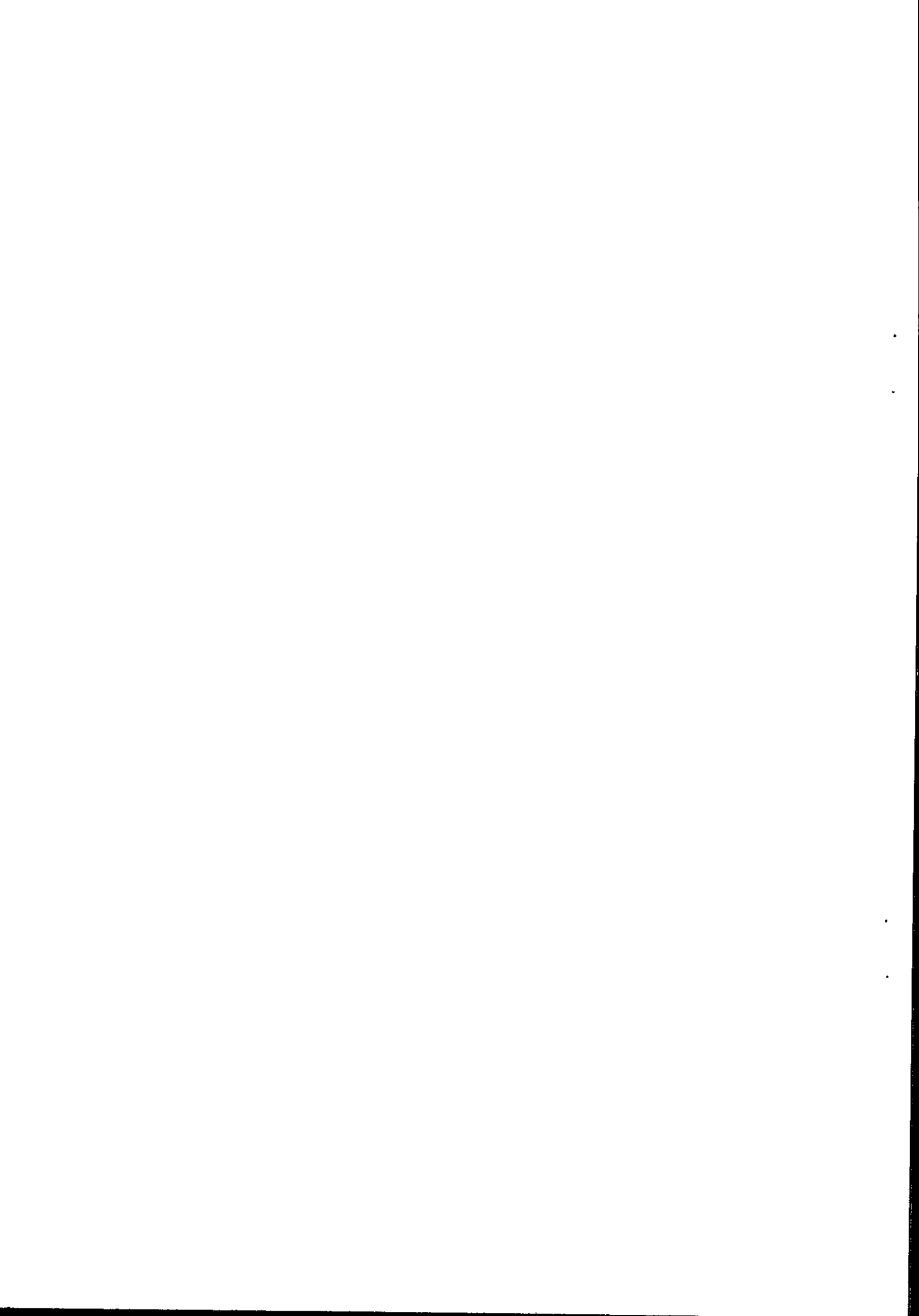
Atenciosamente

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400581 - 73


JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13086/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
João Weiller – Sócio Administrativo
RG 1.479.588 SSP/PR





WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, telefone/fac-símile 0**44-3028.5070, no município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF com nº 79.986.949/0001-62.

REFERENTE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

MUNICÍPIO: MANDAGUAÇU-PR.

OBJETO: Execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com 18.639,03 m², contendo os seguintes serviços: extensão de rede de energia elétrica e iluminação das vias com instalação de 56 luminárias rebaixadas e lâmpadas de vapor de sódio 150W, galerias de águas pluviais e emissário, remoção de camada superficial, escavação, carga e transporte de materiais de jazida; compactação de aterros; regularização e compactação do subleito; base de solo cimento; imprimação com emulsão; pintura de ligação com emulsão; revestimento em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ; meio-fios de concreto; calçadas de concreto; rampa de acesso para PNE; plantio de grama; pintura de faixas de sinalização horizontal; ensaios tecnológicos; e placas de comunicação visual.

LOCAL: Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

PLANILHA DE INSUMOS

Município:	MANDAGUAÇU	SAM	41
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM	LOTE nº	1
Local da Obra:	GLOBAL - DISTRITO INDUSTRIAL CARMELINO DA ROCHA RIBEIRO		

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		subtotal
					unitário (b)	parcial (c = a . b)	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.250,00
820000L	DER	Placa de Obra - 4,00 x 2,00m	ud	1,00	2.250,00	2.250,00	
2		TERRAPLENAGEM					103.902,54
401100	DER	Compactação de aterros 100% P.N.	m3	3.510,22	4,82	16.919,26	
520100	DER	Escavação, carga e transp. de jazida 1ª cat.	m3	4.914,31	12,70	62.411,74	
411000a	DER	Remoção de camada superficial	m3	3.510,22	7,00	24.571,54	
3		BASE / SUB-BASE					426.438,06
511100	DER	Regularização compac. subleito 100% PN	m2	20.648,38	3,05	62.977,56	
546000	DER	Solo cimento (pista) - 6%	m3	2.795,85	130,00	363.460,50	
4		REVESTIMENTO					782.838,15
560100A	DER	Imprimação com emulsão RR 1C (Araucária)	m2	18.639,03	3,40	63.372,70	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	18.639,03	1,60	29.822,45	
570000	DER	CBUQ (quantidade menor que 10000 toneladas) - 4,00 cm	ton	1.863,90	370,00	689.643,00	
5		MEIO-FIO E SARJETA					140.654,15
810200	DER	Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - moldado "in loco"	m	4.018,69	35,00	140.654,15	
6		PAISAGISMO / URBANISMO					262.545,43
605000		Calçada concreto (e = 5,0 cm)	m2	5.539,72	34,00	188.350,48	
74236/1	SEIL	Plantio de grama em placas	m2	5.410,55	9,00	48.694,95	
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	ud	60,00	425,00	25.500,00	
7		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO					25.815,40
822000	DER	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente - (0,034m2/m2)	m2	992,90	26,00	25.815,40	
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA					448.320,07
3005119	pesquisa Copel	ALÇA ESTAI 6,4MM	PC	12,00	7,20	86,40	
3005135	pesquisa Copel	ALÇA ESTAI 9,5MM	PC	8,00	16,80	134,40	
3005046	pesquisa Copel	ALÇA PRE FORMADA 2/0 CA-CAA	PC	31,00	8,40	260,40	
8123403	pesquisa Copel	ANEL DE AMAR. P/ESP. VERT. E LOSANG	PC	965,00	0,96	926,40	
3009041	pesquisa Copel	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO	PC	146,00	12,00	1.752,00	
8120005	pesquisa Copel	ARRUELA QUADRADA 38MM	PC	602,00	0,54	325,08	
7347308	pesquisa Copel	BASE CHAVE FUS. T.C 15KV 300A	PC	9,00	264,00	2.376,00	
7399111	pesquisa Copel	BRACO ANTI-BALANCO 35KV P/ESP. LOSANG	PC	30,00	34,80	1.044,00	
8140014	pesquisa Copel	BRACO COM GRAMPO DE SUSPENSÃO (BT ISOLADA)	PC	43,00	44,40	1.909,20	
8139660	pesquisa Copel	BRACO ANTI-BALANCO 35KV P/REDE COMPACTA	PC	41,00	34,80	1.426,80	
3012832	pesquisa Copel	CABO AÇO 9,5MM - CLASSE A - GALV -HS	KG	590,00	18,60	10.974,00	
3012816	pesquisa Copel	CABO AÇO SM 6,4MM	KG	42,00	20,70	869,40	
166413	pesquisa Copel	CABO AL70MM COBERTO 35KV	ML	4.258,00	32,41	138.010,30	
8106800	pesquisa Copel	CABO DE COBRE COBERTO XLPE 16MM-25KV	MT	51,00	14,65	747,25	
8108749	pesquisa Copel	CABO DMULTIPLEXADO 70MM2 (BT ISOL) XLPE	MT	2.210,00	27,60	60.986,00	
157660	pesquisa Copel	CARTUCHO AZUL	PC	90,00	2,52	226,80	

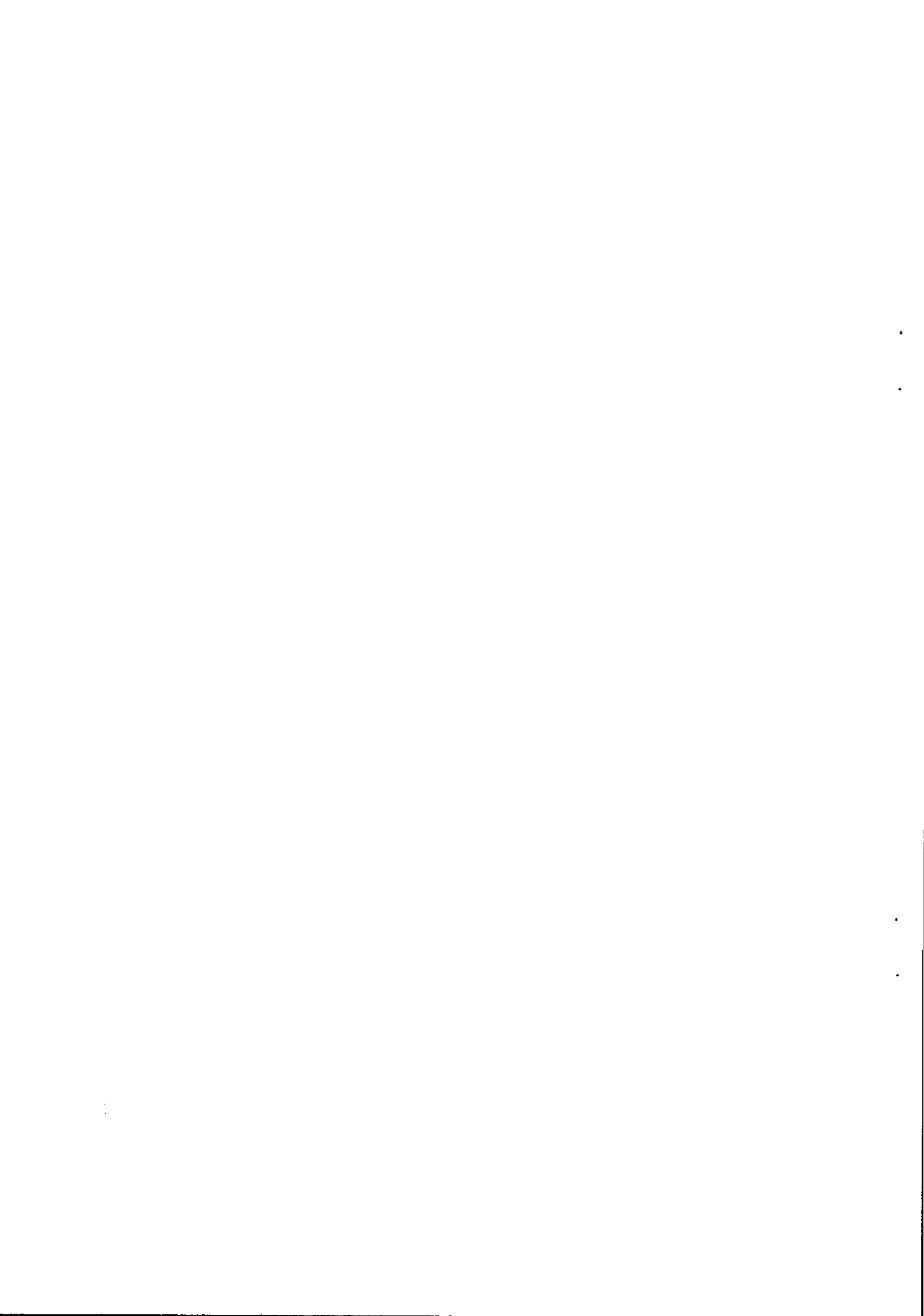




WEILLER

121851	pesquisa Copel	CHAVE FUS. DSTB TIPO C 25KV C/PF	PC	9,00	266,40	2.397,60
8134502	pesquisa Copel	CINTA PLASTICA AUTOTRAVANTE	PC	33,00	5,28	174,24
8135657	pesquisa Copel	COBERTURA PROTETORA P. GLV	PC	27,00	110,40	2.980,80
7381638	pesquisa Copel	COM. TERMINAL 16MM COBRE 1F	PC	33,00	25,20	831,60
8127930	pesquisa Copel	CONECTOR CUNHA 02AWGC336MCM	PC	9,00	15,60	140,40
	pesquisa Copel	CONECTOR CUNHA 16MMX16MM	PC	3,00	8,64	25,92
7381930	pesquisa Copel	CONECTOR CUNHA 2/0 A 16MM	PC	21,00	12,24	257,04
7381954	pesquisa Copel	CONECTOR CUNHA 20AWGC20AWG (70MM)	PC	25,00	12,24	306,00
8130795	pesquisa Copel	CONECTOR DER. LV. COBRE 25A 95MM	PC	27,00	59,64	1.610,28
8129525	pesquisa Copel	CONECTOR PERFURANTE 70X50MM	PC	210,00	12,72	2.671,20
	pesquisa Copel	CONECTOR PL PR 6A70X6A50M	PC	12,00	2,52	30,24
	pesquisa Copel	CONECTOR PL PR 1/0-4/0X8-1/0 AWG	PC	4,00	4,68	18,72
8128138	pesquisa Copel	CONECTOR TERMINAL BM CA CAA 2/0 AWG	PC	28,00	23,04	645,12
130788	pesquisa Copel	CONECTOR DERIVACAO CUNHA 336X336MCM	PC	12,00	15,60	187,20
7380836	pesquisa Copel	CRUZETA CONCRETO 1.9M RET 400DAN	PC	3,00	96,00	288,00
8115036	pesquisa Copel	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 250DAN	PC	6,00	96,00	576,00
3017028	pesquisa Copel	ELO FUSIVEL 50MM 3A TIPO H	PC	9,00	4,80	43,20
8139776	pesquisa Copel	ESPACADOR CRUZ. AEREO COMP. 35KV	PC	2,00	322,80	645,60
8125139	pesquisa Copel	ESPACADOR LOSANGULAR 35KV P/ANEL AM	PC	270,00	69,60	18.792,00
8139750	pesquisa Copel	ESTRIBO AÇO P/ESPACADOR LOSANGULAR	PC	1,00	8,16	8,16
8139750	pesquisa Copel	ESTRIBO AÇO P/ESPACADOR LOSANG. 35KV	PC	33,00	8,16	269,28
8130302	pesquisa Copel	ESTRIBO C.CONECTOR DERIVACAO CUNHA 70MM	PC	24,00	27,54	660,96
8130302	pesquisa Copel	ESTRIBO C.CONECTOR DERIVACAO CUNHA 2/0AW	PC	12,00	27,54	330,48
7326149	pesquisa Copel	FIO AÇO-COBRE 16MM	KG	63,00	64,80	4.082,40
8136050	pesquisa Copel	FIO AL ISOLADO C/XLPE P/AMARRACAO 10MM2	MT	19,00	3,12	59,28
4453760	pesquisa Copel	FITA ISOLANTE 20MTS-33-3M	PC	12,00	2,64	31,68
8139741	pesquisa Copel	FIXADOR DE PERFIL "U"	PC	14,00	5,64	78,96
3008525	pesquisa Copel	GANCHO OLHAL	PC	42,00	9,90	415,80
8130558	pesquisa Copel	GRAMPO DE ANCORAGEM 70MM P/CABO XLPE 35KV	PC	42,00	36,96	1.552,32
8130795	pesquisa Copel	GRAMPO DE LINHA VIVA 25 A 95MM	PC	3,00	59,70	179,10
7336101	pesquisa Copel	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4M 14MM COPEL	PC	24,00	23,70	568,80
117870	pesquisa Copel	ISOL. C/PINO UNIVER. 35KV POLIMERICO	PC	36,00	122,88	4.423,68
8115648	pesquisa Copel	ISOLADOR DE AC. 35KV BASTAO POLIMERICO	PC	42,00	70,80	2.973,60
3004503	pesquisa Copel	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76X79 MARRON	PC	96,00	7,15	686,59
8122873	pesquisa Copel	LACO PLASTICO TOPO 02 EM O.PINO XLP	PC	9,00	30,00	270,00
8122881	pesquisa Copel	LAÇO PLASTICO TOPO 70 EM I.PINO XLP	PC	12,00	32,40	368,80
812093	pesquisa Copel	MANILHA SAPATILHA	PC	42,00	13,32	559,44
8115206	pesquisa Copel	MAO FRANCESA 619MM	PC	18,00	13,26	238,68
	pesquisa Copel	PARA-RAIOS 27KV POLIMERICO	PC	27,00	382,80	10.335,60
8128138	pesquisa Copel	PARAFUSO 125MM M16	PC	48,00	4,91	235,58
130788	pesquisa Copel	PARAFUSO 175MM M16	PC	64,00	6,60	422,40
7380836	pesquisa Copel	PARAFUSO 200MM M16	PC	158,00	6,60	1.042,88
8115036	pesquisa Copel	PARAFUSO 250MM M16	PC	6,00	7,44	44,64
301728	pesquisa Copel	PARAFUSO 275MM M16	PC	6,00	9,60	57,60







WEILLER

8139776	pesquisa Copel	PARAFUSO 325MM M16	PC	63,00	10,98	691,74
8125139	pesquisa Copel	PARAFUSO 350 MM M16	PC	6,00	10,98	65,88
8139750	pesquisa Copel	PARAFUSO 50MM M16	PC	9,00	5,52	49,68
8139750	pesquisa Copel	PARAFUSO CABECA QUADRADA 100MM	PC	3,00	4,56	13,68
8130302	pesquisa Copel	PARAFUSO CABECA QUADRADA 60MM	PC	27,00	5,58	150,66
8130302	pesquisa Copel	PARAFUSO FR 45MM M16	PC	12,00	2,86	34,27
7326149	pesquisa Copel	PARAFUSO RD 150MM M16	PC	16,00	7,32	117,12
8136050	pesquisa Copel	PARAFUSO RD 250MM M16	PC	30,00	9,29	278,64
4453760	pesquisa Copel	PARAFUSO RD 300MM M16	PC	19,00	10,80	205,20
8139741	pesquisa Copel	PARAFUSO RD 350MM M16	PC	16,00	11,39	182,21
3008525	pesquisa Copel	PARAFUSO RD 400M M16	PC	6,00	12,20	73,22
8130558	pesquisa Copel	PARAFUSO RD 450MM M16	PC	21,00	13,20	277,20
8130795	pesquisa Copel	PERFIL "U" PARA REDE COMPACTA	PC	14,00	81,60	1.142,40
7336101	pesquisa Copel	PLACA DE CONCRETO 1000M	PC	32,00	57,60	1.843,20
8115648	pesquisa Copel	PO PARA SOLDA EXOTERMICA 32 (CONECTOR FIO X HASTE)	PC	21,00	12,00	252,00
3004503	pesquisa Copel	PORCA OLHAL M16	PC	68,00	9,60	652,60
8122873	pesquisa Copel	PORTA FUS. T. C. 25KV 10DA 10KA	PC	9,00	18,36	165,24
8122881	pesquisa Copel	POSTE B-4,5/200-12 MT	PC	10,00	3.804,00	38.040,00
8120293	pesquisa Copel	POSTE B/300/10,5M T EXTERNA	PC	2,00	882,00	1.764,00
8101930	pesquisa Copel	POSTE B/300/12M T EXTERNA	PC	3,00	1.137,60	3.412,80
8101469	pesquisa Copel	POSTE B/600/10,5M T EXTERNA	PC	1,00	1.155,60	1.155,60
8101418	pesquisa Copel	POSTE D/150/10,5M T EXTERNA	PC	32,00	586,40	19.084,60
3001024	pesquisa Copel	POSTE DE CONCRETO D-200 12M	PC	11,00	820,80	9.028,80
3008258	pesquisa Copel	PRENSA-FIO C/3 PARAF. 6MM	PC	4,00	16,80	67,20
8135452	pesquisa Copel	PROTETOR DE BUCHA 35KV P/TRAFO COM	PC	36,00	13,70	493,34
3008355	pesquisa Copel	SAPATILHA	PC	26,00	2,40	62,40
8139628	pesquisa Copel	SUPORTE HORIZONTAL P/ RD COMPACTA 35KV	PC	8,00	73,80	590,40
8139601	pesquisa Copel	SUPORTE L. P/ ICH FUS-P RAIO	PC	18,00	22,80	410,40
8116962	pesquisa Copel	SUPORTE TRANSF. 195X100MM	PC	9,00	100,80	907,20
9352422	pesquisa Copel	TRANSFORMADOR TRIFASICO 33KV 75KVA	PC	3,00	12.168,00	36.504,00
8129509	pesquisa Copel	CONEC PREF 1.5-6MM (LIGAÇÃO DE I P)	PC	112,00	7,20	806,40
134465	pesquisa Copel	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W	PC	56,00	55,20	3.091,20
8138958	pesquisa Copel	LUMINARIA REBAIXADA TIPO CANÇÃO ESCAMOREAVEL	PC	56,00	600,00	33.600,00
160768	pesquisa Copel	REATOR EXTERNO RIS 150W SÓDIO 220V	PC	56,00	81,18	4.546,08
5008301	pesquisa Copel	RELE FOTOELTRICO RM 74 N 220V RF 10A	PC	56,00	59,40	3.326,40
8118582	pesquisa Copel	PARAFUSO RD 350MM	PC	56,00	11,28	631,68
10		DRENAGEM				955.918,90
600300	DER	Escavação de bueiros em 1ª categoria	m3	13.908,43	7,00	97.359,01
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	3.219,68	28,00	90.151,04
A60120	DER	Reaterro sem apiloamento	m3	7.512,59	15,00	112.688,85
610400	DER	Assentamento de tubos de BSTC Ø 0,40 exclusive tubos	m	408,00	35,00	14.280,00
610500	DER	Assentamento de tubos de BSTC Ø 0,60 exclusive tubos	m	1.014,00	65,00	65.910,00
610800	DER	Assentamento de tubos de BSTC Ø 0,80 exclusive tubos	m	597,00	100,00	59.700,00
611000	DER	Assentamento de tubos de BSTC Ø 1,00 exclusive tubos	m	1.892,20	150,00	283.830,00
BLSC120	DER	B. L. Simples concreto armado H até 1,20 m	ud	62,00	1.200,00	74.400,00
CLC040	DER	C. L. concreto armado tubo até 0,40	ud	4,00	900,00	3.600,00
CLC060	DER	C. L. Concreto armado tubo até 0,60	ud	6,00	1.000,00	6.000,00
CLC080	DER	C. L. Concreto armado tubo até 0,80	ud	3,00	1.100,00	3.300,00
CLC100	DER	C. L. Concreto armado tubo até 1,00	ud	3,00	1.200,00	3.600,00
PVCH80	DER	P. V. concreto armado H até 0,80 m tubo até 0,40 + chaminé 1,00m	ud	2,00	2.700,00	5.400,00





WEILLER

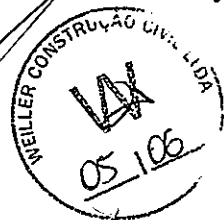
PVCH100	DER	P.V. concreto armado H até 1,00 m tubo até 0,60 + chaminé 1,00m	ud	12,00	2.800,00	33.600,00	
PVCH130	DER	P.V. concreto armado H até 1,30 m tubo até 0,80 + chaminé 1,00m	ud	11,00	2.900,00	31.900,00	
PVCH150	DER	P.V. concreto armado H até 1,50 m tubo até 1,00 + chaminé 1,00m	ud	2,00	3.100,00	6.200,00	
PVCH200	DER	P.V. concreto armado H até 2,00 m tubo até 1,50 + chaminé 1,00m	ud	14,00	3.500,00	49.000,00	
EEEE001	DER	Dissipador de energia 1,00m - (2 tubos de 1,00m)	ud	1,00	15.000,00	15.000,00	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS - (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)					7.794,00
74022/14	SEIL	Ensaio de massa específica - In situ - método frasco de areia (grau de compactação) - terraplenagem	ud	21,00	30,00	630,00	
74022/14	SEIL	Ensaio de massa específica - In situ - método frasco de areia (grau de compactação) - regularização e compactação do subleito	ud	21,00	30,00	630,00	
74022/14	SEIL	Ensaio de massa específica - In situ - método frasco de areia (grau de compactação) - Sub-base e base	ud	21,00	30,00	630,00	
74022/52	SEIL	Ensaio de granulometria do agregado	ud	21,00	20,00	420,00	
74022/35	SEIL	Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas	ud	27,00	20,00	540,00	
74022/53	SEIL	Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	ud	27,00	22,00	594,00	
74022/56	SEIL	Ensaio de densidade do material betuminoso	ud	27,00	25,00	675,00	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	27,00	25,00	675,00	
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica	ud	1,00	3.000,00	3.000,00	
PREÇO TOTAL						3.156.476,70	

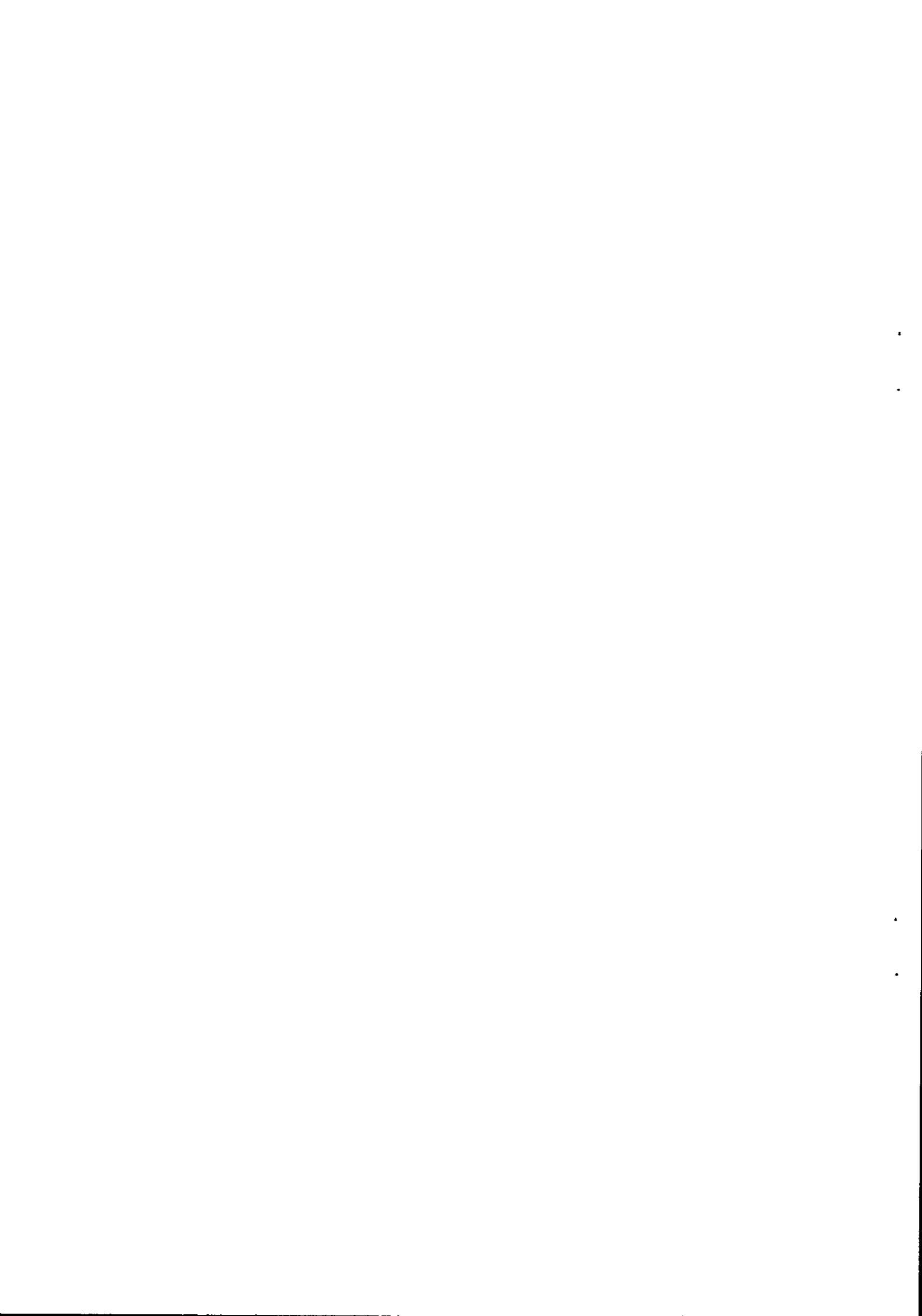
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400561 - 73

Maringá, 24 de Dezembro de 2018.


JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13086/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

João Weiller
Sócio Administrativo - Engenheiro Civil
RG 1.479.588 SS-PPR - CREA nº 13.086-D/PR





WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, telefone/fax-símile 0*44-3028.5070, no município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF com nº 79.986.949/0001-62, email: luispaulo@weiller.com.br.

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

OBRA: Pavimentação de vias urbanas
 LOCAL: Distrito Industrial Carmellino da Rocha Ribeiro
 PROPONENTE: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Município: Mandaguapé/PR
 Área: 18.639,03 m² de pavimentação.
 Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 1º (técimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

Ord.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)												TOTAL		COEF. INFL. % Influen.	
		30	60	90	120	150	180	210	240	SERVIÇO ITEM (R\$)	ACUMULADO						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	RS	2.250,00											2.250,00	0,07%	0,07%	0,07%
		%	100,00%												0,07%		
2	TERRAPLENAGEM	RS	25.975,63	25.975,63										106.192,64	3,29%	3,36%	3,29%
		%	25,00%	25,00%										106.192,64	3,29%		
3	BASE / SUB-BASE	RS	106.609,61		106.609,61									426.438,06	13,61%	16,97%	13,61%
		%			25,00%									426.438,06	13,61%		
4	REVESTIMENTO	RS			195.709,54	195.709,54								782.834,15	24,00%	41,07%	24,00%
		%			25,00%	25,00%								782.834,15	24,00%		
5	MEIO-FIO E SARJETA	RS	35.163,54	35.163,54										140.834,15	4,46%	46,13%	4,46%
		%	25,00%	25,00%										140.834,15	4,46%		
6	PAISAGISMO / URBANISMO	RS	65.636,36	65.636,36										262.548,43	8,32%	54,45%	8,32%
		%	25,00%	25,00%										262.548,43	8,32%		
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	RS												21.815,40	0,62%	54,27%	0,62%
		%												21.815,40	0,62%		
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	RS	112.080,02	67.249,01	67.249,01									448.320,07	14,20%	68,47%	14,20%
		%	25,00%	25,00%	15,00%									448.320,07	14,20%		
10	DRENAGEM	RS	238.979,73	238.979,73	238.979,73									953.918,30	30,29%	97,62%	30,29%
		%	25,00%	25,00%	25,00%									953.918,30	30,29%		
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	RS	1.091,16	1.091,16	1.091,16	1.091,16	1.091,16	1.091,16	1.091,16	1.091,16	1.091,16	1.091,16	1.091,16	7.784,00	0,25%	100,00%	0,25%
		%	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%	7.784,00	0,25%		
	TOTAL PARCELADO	RS	269.296,52	413.200,07	478.087,50	796.413,48	471.499,12	499.372,52	342.670,71	12.907,70	3.156.476,70	3.156.476,70	3.156.476,70	3.156.476,70	100,00%	100,00%	100,00%
		%	8,50%	13,00%	23,33%	23,33%	14,04%	14,04%	10,86%	0,41%	100,00%	100,00%	100,00%	3.156.476,70	100,00%		
	TOTAL ACUMULADO	RS	269.296,52	681.506,59	1.159.586,10	1.881.007,65	2.364.525,77	2.800.868,29	3.143.500,00	3.156.476,70	3.156.476,70	3.156.476,70	3.156.476,70	3.156.476,70	100,00%	100,00%	100,00%
		%	8,50%	21,59%	36,04%	53,07%	74,91%	80,73%	89,59%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	3.156.476,70	100,00%		

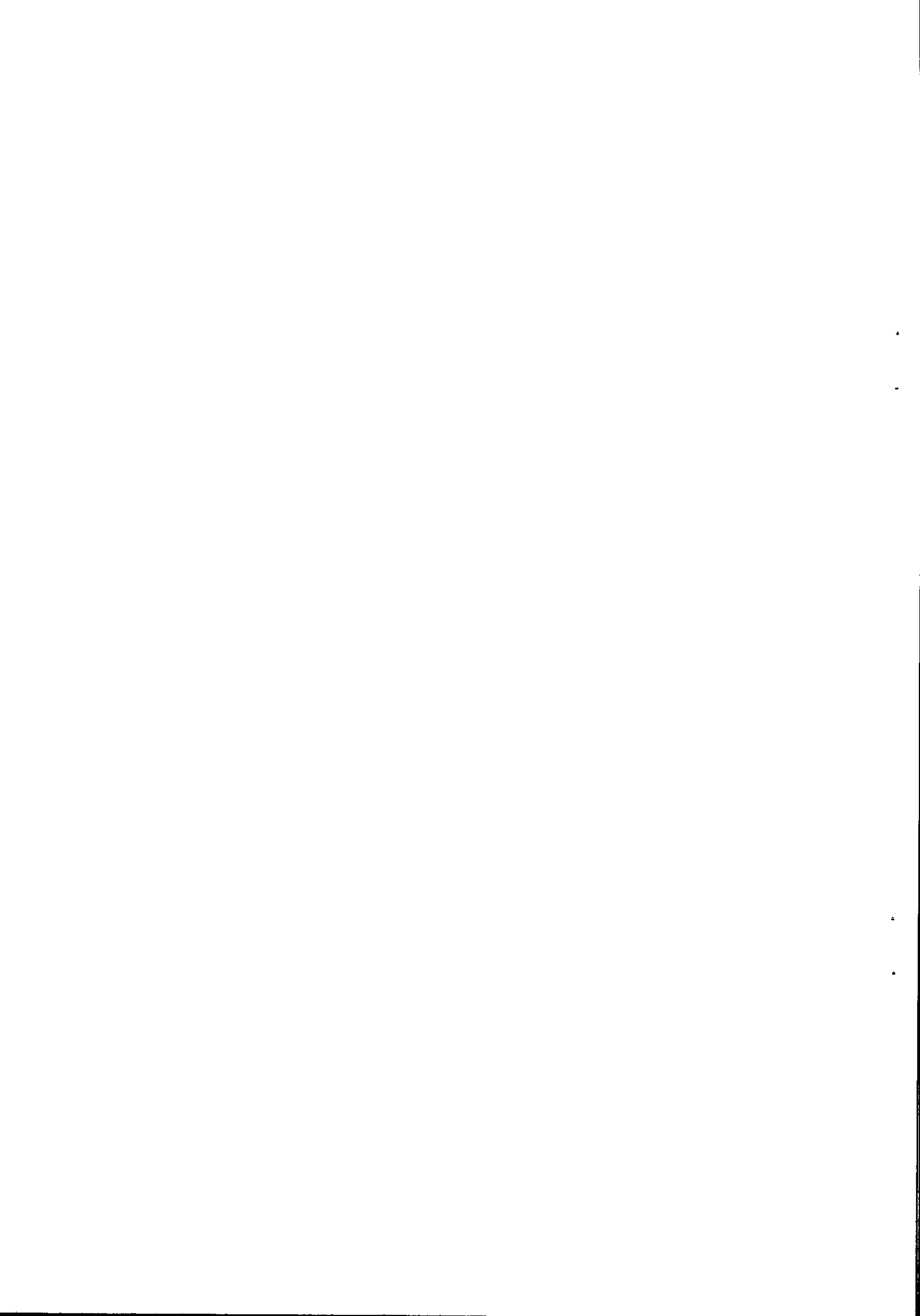
Maringá, 24 de Dezembro de 2018.

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
 CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400583-73

JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 43086/D
 Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

João Weiller
 Sócio Administrativo - Engenheiro Civil
 RG 1.479.588 SS-PPR - CREA nº 13.086-D/PR





WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ/MF: 79.986.949/0001-62

INSC. ESTADUAL: 434.00581-73

Endereço: Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, Maringá – Paraná.

Telefone/Fax: (44) 3028-5070

e-mail: luispaulo@weiller.com.br

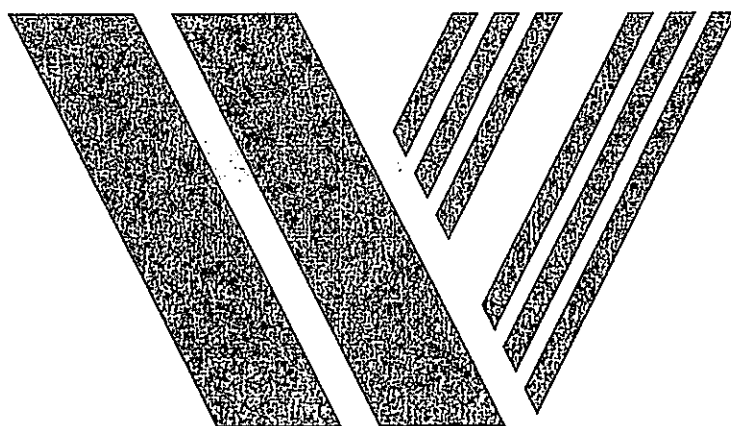
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

ENVELOPE Nº 01
HABILITAÇÃO PRELIMINAR

24/12/2018

00-000012.



WEILLER



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ/MF: 79.986.949/0001-62 INSC. ESTADUAL: 434.00581-73
Endereço: Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, Maringá – Paraná.
Telefone/Fax: (44) 3028-5070 e-mail: luispaulo@weiller.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

ENVELOPE Nº 01
HABILITAÇÃO PRELIMINAR
24/12/2018

122



ÍNDICE

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ref. Concorrência nº 04/2018.

Documento	Página nº
Certificado de Registro Cadastral – Prefeitura de Maringá/PR	01/52
Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores	02/52
Declaração de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira de Procedência Legal	03/52
Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.....	04/52
Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná	05/52
Certidão Conjunta Negativa de Débitos e Tributos Federais e Previdenciários.....	06/52
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais	07/52
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais	08/52
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)	09/52
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	10/52
Certidão de Registro de Pessoa Jurídica – CREA	11/52 à 13/52
Certidão de Registro de Pessoa Física – CREA	14/52 à 15/52
Declaração de Recebimento de Documentos	16/52
Declaração Formal de Dispensa.....	17/52
Certidão de Acervo Técnico e Atestados de Conclusão de Obras.....	18/52 à 24/52
Declaração de Responsabilidade Técnica.....	25/52
Comprovação de Vínculo Empregatício	26/52 à 30/52
Declaração de Disponibilidade.....	31/52
Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos.....	32/52
Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos.....	33/52
Indicadores de Capacidade Financeira	34/52
Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.....	35/52 à 49/52
Certidão Negativa de Falência e Concordata	50/52
Certidão Simplificada da Junta Comercial (Comprovação de Capital Social).....	51/52
Declaração de Sujeição ao Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes.....	52/52





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E
LOGÍSTICA – SEPAT
DIRETORIA DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Nº. 008/2018

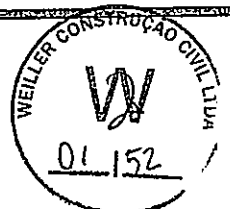
Certifico que **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **79.986.949/0001-62**, com sede na Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.070-772, está inscrita no Registro Cadastral mantido por esta Prefeitura, ficando, portanto, habilitada a participar de licitações realizadas pelos órgãos da Administração Direta e Indireta deste Município de Maringá, na categoria abaixo especificada, conforme o disposto no Artigo 36 da Lei Federal nº. 8.666/93.

O presente certificado terá **validade de 1 (um) ano**, contado da data de sua expedição, não dispensando o seu portador da apresentação de outros documentos, quando solicitados.

CLASSIFICADO NA CATEGORIA: INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, TOPOGRAFIA, CONSERVAÇÃO DO SOLO, PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO E TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL, INDÚSTRIA, USINAGEM E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ARTEFATOS DE CIMENTO, PEDRA E MASSA ASFÁLTICA PARA FINS DE USO NA CONSTRUÇÃO DE RUAS E RODOVIAS E NA CONSTRUÇÃO CIVIL.

Maringá, 16 de janeiro de 2018.


Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário da SEPAT



SERVIÇO DISTRITAL DE IGUA TEMI
LUCAS D Z
BORGONHONE
TABELIÃO REGISTRADOR
MARINHA

SERVIÇO DISTRITAL DE IGUA TEMI
RUA VERGÍNIA FIGUEIRA TEIXEIRA, 2024 - F. (44) 3276-1412
IGUA TEMI - CAMARCA DE MARINHÁ

A presente fotocópia confere com o original
apresentado neste cartório nesta data

IGUA TEMI
PR

17 DEZ. 2018

LUCAS D. Z. BORGONHONE TABELIÃO REGISTRADOR
TIANA CRISTIANE PZEK SUBSTITUTA
RODRIGO GALVANI CEDRAN - SUBSTITUTO

SELO
FUNARPI

Tabellonato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FPI40998



WEILLER

Maringá-Pr., 24 de Dezembro de 2018.

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: **CONCORRÊNCIA nº 04/2018**

Objeto: Execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com 18.639,03 m², contendo os seguintes serviços: extensão de rede de energia elétrica e iluminação das vias com instalação de 56 luminárias rebaixadas e lâmpadas de vapor de sódio 150W, galerias de águas pluviais e emissário, remoção de camada superficial, escavação, carga e transporte de materiais de jazida; compactação de aterros; regularização e compactação do subleito; base de solo cimento; imprimação com emulsão; pintura de ligação com emulsão; revestimento em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ; meio-fios de concreto; calçadas de concreto; rampa de acesso para PNE; plantio de grama; pintura de faixas de sinalização horizontal; ensaios tecnológicos; e placas de comunicação visual. Local: Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

O signatário da presente, o Senhor **JOÃO WEILLER**, representante legalmente constituído da proponente **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 79.966.949/0001-62 - INSCR 43400581-73


JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13086/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
João Weiller – Sócio Administrativo
RG 1.479.588 SSP/PR





Maringá-Pr., 24 de Dezembro de 2018.

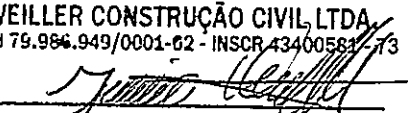
À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: CONCORRÊNCIA nº 04/2018

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA
DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

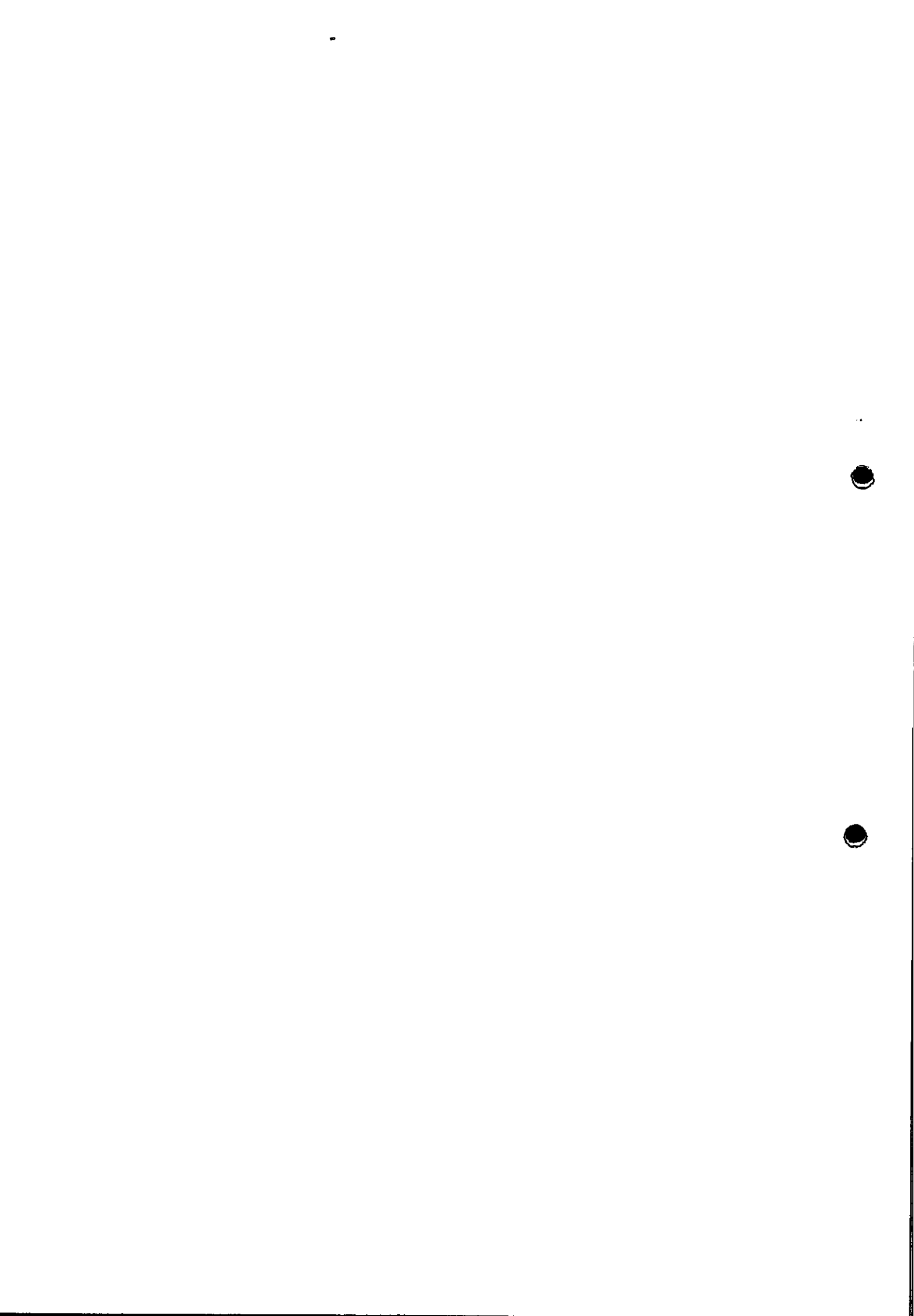
Eu, **JOÃO WEILLER**, RG 1.479.588 – SSP/PR, legalmente nomeado representante da proponente **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, CNPJ 79.986.949/0001-62, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 04/2018, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida Lei.

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400584-73


JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13086/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
João Weiller – Sócio Administrativo
RG 1.479.588 SSP/PR







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.986.949/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/1987
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BRAZ IZELLI	NÚMERO 501	COMPLEMENTO
-----------------------------	---------------	-------------

CEP 87.070-772	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
-------------------	--------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 2685-074
---------------------	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/12/2018 às 11:13:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0184922-8	CNPJ 79.986.949/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/03/1987	Data de Início de Atividade 16/03/1987
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BRAZ IZELLI, 501, CIDADE INDUSTRIAL, MARINGÁ, PR, 87.070-772			
Objeto Social INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, TOPOGRAFIA, CONSERVAÇÃO DO SOLO, PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO E TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL, INDÚSTRIA, USINAGEM E COMÉRCIO DE PRODUTOS : E ARTEFATOS DE CIMENTO, PEDRA E MASSA ASFÁLTICA PARA FINS DE USO NA CONSTRUÇÃO DE RUAS E RODOVIAS E NA CONSTRUÇÃO CIVIL.			
Capital: R\$ 5.500.000,00 (CINCO MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 5.500.000,00 (CINCO MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOAO WEILLER 284.296.309-10	4.895.000,00	SOCIO	Administrador
DENAIR ARRIAS WEILLER 747.639.709-68	605.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 11/07/2016	Numero: 20164090053	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:			
1 - NIRE: 41 9 0086394-7 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ESTRADA CARANÁ, LOTE 71-E-1, KM 11, GLEBA RIBEIRÃO AQUIDABAN, MARIALVA, PR, 86.990-000, BRASIL			

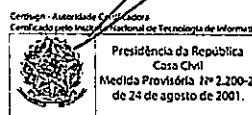
CURITIBA - PR, 17 de dezembro de 2018

18718686-3

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 187186863 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 17/12/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:79.986.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 79.986.949/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:07:00 do dia 23/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2019.
Código de controle da certidão: 928D.DACD.DC60.3FDF
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019234248-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.986.949/0001-62

Nome: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br







ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 147693/2018

Certificamos, conforme requerido por **WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, CPF/CNPJ nº **79.986.949/0001-62**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CPF/CNPJ nº **79.986.949/0001-62**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **14/12/2018**

Válida até: **14/03/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **ABCC0.57B4C.415F8C256BBAEB47B0D8BA**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb







Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79986949/0001-62
Razão Social: WEILLER CONSTR CIV LTDA
Endereço: R BRAZ IZELLI 501 / CIDADE INDUSTRIAL / MARINGA / PR / 87070-772

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2018 a 02/01/2019

Certificação Número: 2018120401335273435466

Informação obtida em 11/12/2018, às 09:21:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.986.949/0001-62

Certidão nº: 164497559/2018

Expedição: 14/12/2018, às 13:19:02

Validade: 11/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.986.949/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 167062/2018

Validade: 31/03/2019

Razão Social: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 79986949000162

Num. Registro: 8395

Registrada desde : 26/06/1987

Capital Social: R\$ 5.500.000,00

Endereço: RUA BRAZ IZELLI, 501 CIDADE INDUSTRIAL

Município/Estado: MARINGA-PR

CEP: 87070772

Objetivo Social:

Indústria da construção civil; serviços de terraplenagem; topografia; conservação do solo; pavimentação; saneamento e transportes de cargas em geral; indústria, usinagem e comércio de: produtos e artefatos de cimento, pedra e massa asfáltica para fins de uso na construção de ruas e rodovias e na construção civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:79986949000243

Endereço: ESTRADA CARANÁ, S/N LOTE 71-E-1 KM 11

Bairro: GLEBA RIBEIRÃO AQUIDABAN

Cidade: MARIALVA-PR CEP: 86990000

Situação: Regular

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOÃO WEILLER

Carteira: PR-13086/D Data de Expedição: 13/07/1983

Desde: 26/06/1987 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - MARCELO ALEXANDRE BIGATÃO

Carteira: PR-27207/D Data de Expedição: 03/04/1995

Desde: 25/07/2003 Carga Horária: 8:0 H/D Até: 26/07/2013

Desde: 04/02/2005 Carga Horária: 8:0 H/D Até: 26/07/2013

Desde: 26/07/2013 Carga Horária: 8: H/D





Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

3 - MARCOS LAZARO PRADO MARTINS

Carteira: PR-29555/D Data de Expedição: 10/06/1997

Desde: 27/10/2004 Carga Horária: 8:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Anotações:

Ao profissional em questão foi apostilado em 26/10/2001 o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho.

4 - JEAN MARCEL MOROMISA

Carteira: PR-71821/D Data de Expedição: 24/07/2003

Desde: 02/08/2012 Carga Horária: 8:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

5 - JOSE ADEMIR DE CARVALHO

Carteira: PR-119846/D Data de Expedição: 31/08/2011

Desde: 08/03/2016 Carga Horária: 44: H/S Até: 11/09/2017

Desde: 12/09/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

6 - ADROALDO JESUS OLIBONI

Carteira: PR-164414/D Data de Expedição: 09/09/2017

Desde: 21/06/2018 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular





Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

7 - JOSE ADEMIR DE CARVALHO

Carteira: PR-119846/D

Data de Expedição: 31/08/2011

CNPJ Filial:

79986949000243

Desde: 12/09/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 458559/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/12/2018 13:20:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **167061/2018**

Validade: 31/03/2019

Nome Civil: JOÃO WEILLER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-13086/D

Registro Nacional : 1703525744

Registrado(a) desde : 13/07/1983

Filiação : FIDELIS WEILLER

LUIZA ZANIN WEILLER

Data de Nascimento : 12/08/1957

Carteira de Identidade : 1.479.588

Naturalidade : ASTORGA/PR

CPF : 28429630910

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 18/12/1982

Diplomação : 18/12/1982

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

8395 - WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Desde: 26/06/1987 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

15762 - PEDREIRA CATEDRAL LTDA

Desde: 24/02/2012 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

60429 - CONSÓRCIO CONTERSOLO CONSTRUTORA - WEILLER CONSTRUÇÃO

Desde: 04/02/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

66078 - PEDREIRA JUSSARA LTDA

Desde: 18/04/2018 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES





A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 458554/2018.

Emitida via Internet em 14/12/2018 13:19:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







WEILLER

Maringá-Pr., 24 de Dezembro de 2018.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: CONCORRÊNCIA nº 04/2018

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário do presente, o Senhor **João Weiller**, Representante Legalmente constituído da proponente **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400581 - 73



JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13086/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
João Weiller – Sócio Administrativo
RG 1.479.588 SSP/PR







WEILLER

Maringá-Pr., 24 de Dezembro de 2018.

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: **CONCORRÊNCIA nº 04/2018**

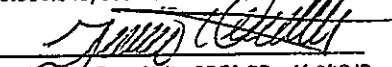
Objeto: Execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com 18.639,03 m², contendo os seguintes serviços: extensão de rede de energia elétrica e iluminação das vias com instalação de 56 luminárias rebaixadas e lâmpadas de vapor de sódio 150W, galerias de águas pluviais e emissário, remoção de camada superficial, escavação, carga e transporte de materiais de jazida; compactação de aterros; regularização e compactação do subleito; base de solo cimento; imprimação com emulsão; pintura de ligação com emulsão; revestimento em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ; meio-fios de concreto; calçadas de concreto; rampa de acesso para PNE; plantio de grama; pintura de faixas de sinalização horizontal; ensaios tecnológicos; e placas de comunicação visual. Local: Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro.

Nome da Empresa: Weiller Construção Civil Ltda
CNPJ nº: 79.986.949/0001-62
Endereço: Rua Braz Izelli, nº 501 – Parque Cidade Industrial – Maringá-PR – CEP: 87070-772
Fone – Fax: 44 30285070
E-mail: luispaulo@weiller.com.br

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

O representante técnico da empresa **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, Senhor **JOÃO WEILLER**, devidamente habilitado junto ao CREA, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSC 4340055/13


JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PF - 13086/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
João Weiller – Eng. Civil – Responsável Técnico
CREA-PR 13086/D





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - PR.**

Praça do Café, 22 - Centro - CEP 86.900-000

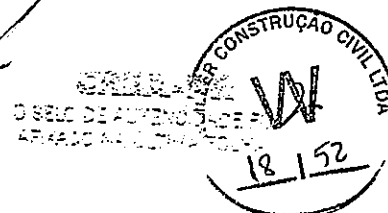
e-mail: pmjds@brturbo.com - Fone: (043) 432.3355

CNPJ: 75771204/0001-25

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ : 75.771.204/0001-25
CONTRATADA : ~~WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.~~
CNPJ : 79.986.949/0001-62
CONTRATO : CONTRATO Nº 26/2011
VALOR CONTRATUAL : R\$ 6.674.143,20
OBJETO : ~~Execução de Serviços de Pavimentação e Drenagem em diversas vias do município de Jandaia do Sul - PR~~
PR)
PERÍODO DE EXECUÇÃO : 08/08/2011 a 03/05/2012.
MATRÍCULA CEI - INSS : 51.212.35452/74

SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACAS		
Placa de obra	m ²	12,00
TERRAPLENAGEM		
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE		
Limpeza e Lavagem da Pista	m ²	197.123,48
Carga Mecanizada e Remoção de Entulho com Transporte > 1km 72208	m ³	9.775,79
Remoção da Camada Superficial	m ³	7.514,84
Compactação de Aterro 15 cm PN 100% cod sinapi 74005	m ³	4.521,44
DRENAGEM		
SERVIÇOS INICIAIS		
Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat. cod sinapi 24855	m ³	1.756,56
Reaterro sem Apiloamento cod sinapi 73964	m ³	1.405,25
Reaterro com Apiloamento sinapi 22005	m ³	351,31
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS		
Corpo de BSTC Ø 0,40 sem Berço (macho-femea) sinapi 14453	m	657,00
Corpo de BSTC Ø 0,60 sem Berço (macho-femea) 14453	m	191,00
Corpo de BSTC Ø 0,80 sem Berço (macho-femea) 14453	m	215,00



SERVICO DISTRICTAL DE IGUAZU RUA VERDE 1000 - IGUAZU - PARAGUAY TEL: 051 4742111	A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório nesta data. Selo de Autenticidade afixado na última folha do documento.
	IGUAZU 17 DEZ. 2018
	<input type="checkbox"/> LUCAS D. Z. BORGONHORE - TABELIAO REGISTRADOR <input type="checkbox"/> TAILA CRISTIANE PZEK - SUBSTITUTA <input type="checkbox"/> RODRIGO GALVANI CEDRAN - SUBSTITUTO

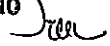
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - PR.**

Praça do Café, 22 - Centro - CEP 86.900-000

e-mail: pmjds@brturbo.com - Fone: (043) 432.3355

CNPJ: 75771204/0001-25

CAIXAS / POÇOS		
Caixa de Ligação / Queda ø 40 cod sinapi 20565	ud	8,00
Caixa de Ligação / Queda ø 60 cod sinapi 20567	ud	1,00
Caixa de Ligação / Queda ø 80 20565	ud	2,00
Boca de Lobo Simples cod sinapi 73950	ud	44,00
Poço de Visita / Queda ø 60 cod sinapi 20567	ud	17,00
DISSIPADOR DE ENERGIA		
Concreto Fck= 18 Mpa sinapi 73936	m ³	4,14
Formas de tabuas planas 73785	m ²	25,2
Armação aço CA 60 8,00 mm 73942-1	kg	80,00
Armação aço CA 50 6,3 mm 74254-2	kg	40,00
Estacas a trado 25 cm 74156	m	35,00
BASE / SUB-BASE		
SUBLEITO		
Regularização e Compactação Subleito 20 cm cod sinapi 72961-N	m ²	30.248,39
Regularização Compac Sub-Base Rachão esp=40 cm 73817-2+72881-N	m ²	452,60
BASE		
Brita Graduada esp=20 cm	m ³	5.717,69
MEIO-FIO E SARJETA		
Meio-Fio (02) com Sarjeta de Concreto 73763-5	m	1.466,35
Meio-Fio (03) com Sarjeta de Concreto	m	27,80
Meio-Fio (01) Sarjeta de Concreto	m	223,86
SARJETA TRAPEZOIDAL EM CONCRETO (PADRAO DER 4A)		
Regularização e Compactação do terreno	m	2.477,63
Concreto fck 18 MPA 73763-5	m ³	74,32
Formas de madeira reaproveitamento três vezes 74007	m ²	768,06
REVESTIMENTO		
PINTURA		
Pintura com RR-1C sinapi 72942	m ²	225.903,58
Imprimação CM-30 cod sinapi 72945	m ²	28.780,10
TRATAMENTO SUPERFICIAL		
C.B.U.Q	(ton)	23.479,45
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ACESSIBILIDADE		
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E ACESSIBILIDADE		
Pintura de Faixas-Branca travessa=14,40 m2 72947	m ²	5.305,32
Rampas de Acesso a Deficientes	m2	10.641,56

SERVICO DISTRITAL DE IGUALEM RUA VERDE 1000 - FONE: 44-3375-1000 IGUALEM - CARRIACA DE MINAS	A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório nesta data. Bolo de Autenticidade afixado na última folha do documento.
	IGUALEM PR 17 DEZ 2018 
<input type="checkbox"/> LUCAS D Z BORGONHON TABELIAO REGISTRADOR	<input type="checkbox"/> TAILA CRISTIANE PZEK SUBSTITUTA
<input type="checkbox"/> RODRIGO GALVANI CEDRAN - SUBSTITUTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - PR.

Praça do Café, 22 - Centro - CEP 86.900-000

e-mail: pmjds@brturbo.com - Fone: (043) 432.3355

CNPJ: 75771204/0001-25

Responsáveis Técnicos da Contratada:

João Weiller - Engº Civil - CREA PR/13.086-D - ART nº 20113389754,

Marcelo Alexandre Bigatão - Engº Civil - CREA PR/27.207-D - ART nº
20113391856

Jandaia do Sul-PR., 03 de maio de 2012.


PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
Damásio Gomes de Brito
ENG. CIVIL - CREA 56.320/D-SP



SERVIÇO DISTRITAL DE IGUA TEMI
RUA VERGÍNIA FIGUEIRA TEIXEIRA, 3024 - F. (44) 3276-1412
IGUA TEMI - CAMARCA DE MARINGÁ

A presente fotocópia confere com o original
apresentado neste cartório nesta data

IGUA TEMI
PR

17 DEZ. 2018

SERVIÇO DISTRITAL
IGUA TEMI
LUCAS D. Z. L. BORGONHONE
TABELIÃO E REGISTRADOR
MARINGÁ

LUCAS D. Z. L. BORGONHONE TABELIÃO REGISTRADOR
SELO
TARLA CRISTIANE PZEK SUBSTITUTA
ROBERTO GALVANI CEDRAN - SUBSTITUTO

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FPI41003



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

JOÃO WEILLER

Carteira Profissional:PR-13086/D

Acervo Técnico Nº.:**4113/2014**

Selos de autenticidade:**A 019.460**

RNP Nº:1703525744

Protocolo Nº.:**2014/00294705**







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOÃO WEILLER

Carteira Profissional: PR-13086/D

Acervo Técnico Nº.: 4113/2014

Selos de autenticidade: A 019.460

RNP Nº.: 1703525744

Protocolo Nº.: 2014/00294705


ART Nº.: 20113389754 0..... Registrada: 08/08/2011.....
 Empresa Executora: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - CNPJ/CPF:
 75.771.204/0001-25.....
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 Dimensão: 225.903,58 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: RUAS DIVERSAS, S/N DIVERSOS.....
 Município/Estado: JANDAIA DO SUL/PR.....
 Data de Início: 08/08/2011..... Data de Conclusão: 03/05/2012.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES 1.1. PLACAS 1.1.1. PLACA
 DE OBRA: 12,00 M² 2. TERRAPLENAGEM 2.1. ESCAVAÇÃO,
 CARGA E TRANSPORTE 2.1.1. LIMPEZA E LAVAGEM DA
 PISTA: 197.123,48 M² 2.1.2. CARGA MECANIZADA E
 REMOÇÃO DE ENTULHO COM TRANSPORTE: 9.775,79 M³
 2.1.3. REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL: 7.514,84 M³
 2.1.4. COMPACTAÇÃO DE ATERRO 15 CM PN 100%: 4.521,44
 M³ 3. DRENAGEM 3.1. SERVIÇOS INICIAIS 3.1.1.
 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS - 1ª CAT.: 1.756,56 M³
 3.1.2. REATERRO SEM APILOAMENTO: 1.405,25 M³ 3.1.3.
 REATERRO COM APILOAMENTO: 351,31 M³ 3.2. GALERIA DE
 ÁGUAS PLUVIAIS 3.2.1. CORPO DE BSTC Ø 0,40 SEM BERÇO
 (MACHO-FEMEA): 657,00 M 3.2.2. CORPO DE BSTC Ø 0,60
 SEM BERÇO (MACHO-FEMEA): 191,00 M 3.2.3. CORPO DE
 BSTC Ø 0,80 SEM BERÇO (MACHO-FEMEA): 215,00 M 3.3
 CAIXAS / POÇOS 3.3.1. CAIXA DE LIGAÇÃO / QUEDA Ø 40:
 8,00 UD. 3.3.2. CAIXA DE LIGAÇÃO / QUEDA Ø 60: 1,00
 UD. 3.3.3. CAIXA DE LIGAÇÃO / QUEDA Ø 80: 2,00 UD.
 3.3.4. BOCA DE LOBO SIMPLES: 44,00 UD. 3.3.5. POÇO
 DE VISITA / QUEDA Ø 60: 17,00 UD. 4. BASE / SUB BASE
 4.1 SUB LEITO 4.1.1. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO
 SUBLEITO 20 CM: 30.248,39 M² 4.1.2. REGULARIZAÇÃO E
 COMPACTAÇÃO SUB BASE RCHÃO ESP=40 CM: 452,60 M² 4.2.
 BASE 4.2.1. BRITA GRADUADA ESP=20 CM: 5.717,69 M³
 5. MEIO FIO E SARJETA 5.1. MEIO FIO E SARJETA
 5.1.1. MEIO FIO (02) COM SARJETA DE CONCRETO:
 1.466,35 M 5.1.2. MEIO FIO (03) COM SARJETA DE
 CONCRETO: 27,80 M 5.1.3. MEIO FIO (01) COM SARJETA
 DE CONCRETO: 223,86 M 5.2. SARJETA TRAPEZOIDAL EM
 CONCRETO (PADRÃO DER 4A) 5.2.1. REGULARIZAÇÃO E





COMPACTAÇÃO DO TERRENO: 2.477,63 M 5.2.2. CONCRETO
FCK=18 MPA: 74,32 M³ 5.2.3. FORMAS DE MADEIRA
REAPROVEITAMENTO 3 VEZES: 768,06 M² 6. REVESTIMENTO
6.1. PINTURA 6.1.1. PINTURA COM RR-1C: 225.903,58 M²
6.1.2. IMPRIMAÇÃO CM-30: 28.780,10 M² 6.2.
TRATAMENTO SUPERFICIAL 6.2.1. CBUQ: 23.479,45 TON.
7. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ACESSIBILIDADE 7.1.
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E ACESSIBILIDADE 7.1.1.
PINTURA DE FAIXAS-BRANCA TRAVESSA=14,40 M²: 5.305,32
M² 7.1.2. RAMPAS DE ACESSO A DEFICIENTES: 10.641,56
M².....

Observação.....:.....



A handwritten signature is written in black ink, slanted upwards from left to right. Below the signature is a circular stamp. The stamp contains the text "NEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LDA" around the perimeter, a stylized logo in the center, and the date "23/52" at the bottom.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JOÃO WEILLER

Carteira Profissional:PR-13086/D

Acervo Técnico Nº.:**4113/2014**

Selos de autenticidade:**A 019.460**

RNP Nº.:1703525744

Protocolo Nº.:**2014/00294705**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00294705.

Emitida via Internet em 20/12/2018 11:19:47 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







WEILLER

Maringá-Pr., 24 de Dezembro de 2018.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: CONCORRÊNCIA nº 04/2018

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data Registro	Assinatura
1	João Weiller	Eng. Civil	13.086-D/PR	13/07/1983	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43460581 - 73

JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PF - 13086/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
João Weiller – Sócio Administrativo
RG 1.479.588 SSP/PR





WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ Nº 79.986.949/0001-62

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

JOÃO WEILLER, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 12/08/1957, natural de Astorga/PR, residente e domiciliado na Avenida Herval nº 64, Apartamento 105, Zona 01, CEP: 87.013-110, em Maringá/PR, portador da cédula de identidade RG nº 1.479.588/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 284.296.309-10 e **DENAIR ARRIAS WEILLER**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/09/1962, natural de Maringá/PR, residente e domiciliada na Avenida Herval nº 64, Apartamento 105, Zona 01, CEP: 87.013-110, em Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 3.141.195-5/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 747.639.709-68; sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, empresa estabelecida na Rua Braz Izelli nº 501, Cidade Industrial, CEP: 87.070-772, em Maringá/PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201849228 por despacho da sessão de 16 de Março de 1987, resolvem por este instrumento particular de alteração, consolidar o Contrato Social da Sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**TÍTULO 01
DA ALTERAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Por deliberação unânime dos sócios **JOÃO WEILLER** e **DENAIR ARRIAS WEILLER**, já citados e qualificados acima, resolvem proceder a **CONSOLIDAÇÃO** do contrato social primitivo da empresa mediante as cláusulas e condições seguintes:

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato social e alterações primitivas que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

**TÍTULO II
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ Nº 79.986.949/0001-62
NIRE Nº 41201849228

JOÃO WEILLER, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 12/08/1957, natural de Astorga/PR, residente e domiciliado na Avenida Herval nº 64, Apartamento 105, Zona 01, CEP: 87.013-110, em Maringá/PR, portador da cédula de identidade RG nº 1.479.588/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 284.296.309-10 e **DENAIR ARRIAS WEILLER**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/09/1962, natural de Maringá/PR, residente



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 15:15 SOB Nº 20164090053.
PROTOCOLO: 164090053 DE 29/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601067001. NIRE: 41201849228.
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ Nº 79.986.949/0001-62

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

e domiciliada na Avenida Herval nº 64, Apartamento 105, Zona 01, CEP: 87.013-110, em Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 3.141.195-5/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 747.639.709-68; sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, empresa estabelecida na Rua Braz Izelli nº 501, Cidade Industrial, CEP: 87.070-772, em Maringá/PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201849228 por despacho da sessão de 16 de Março de 1987, resolvem por este instrumento particular de alteração, consolidar o Contrato Social da Sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome social de **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, tendo sua sede e foro na Rua Braz Izelli nº 501, Cidade Industrial, CEP: 87.070-772, em Maringá/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objetivo o ramo de "Indústria da construção civil, serviços de terraplenagem, topografia, conservação do solo, pavimentação, saneamento e transportes de cargas em geral, indústria, usinagem e comércio de produtos de artefatos de cimento, pedra e massa asfáltica para fins de uso na construção de ruas e rodovias e na construção civil".

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo da duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de dezembro de 1986.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social no valor de R\$- 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) dividido em 5.500.000 (cinco milhões e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$- 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente no País, fica assim distribuído os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
a) João Weiller	4.895.000	R\$ 4.895.000,00	89,00%
b) Denair Arrias Weiller	605.000	R\$ 605.000,00	11,00%
Total	5.500.000	R\$ 5.500.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único:- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta, através do sócio remanescente, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento. Decorridos este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 15:15 SOB Nº 20164090053.
 PROTOCOLO: 164090053 DE 29/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601067001. NIRE: 41201849228.
 WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/07/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br





WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ Nº 79.986.949/0001-62

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A administração do ativo e passivo da sociedade caberá ao sócio **JOAO WEILLER**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome social individualmente. Sendo-lhe, entretanto, vedada o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

CLÁUSULA OITAVA:- Há uma FILIAL da sociedade com CNPJ Nº 79.986.949/0002-43, NIRE: 41900863947, localizada: Estrada Caraná, Lote 71-E-1. KM 11, Gleba Ribeirão Aquidaban, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, tendo como início de atividades 01 de setembro de 2004, sendo o ramo de atividade da filial, idêntico ao ramo da matriz que é de: "Indústria da construção civil, serviços de terraplenagem, topografia, conservação do solo, pavimentação, saneamento e transportes de cargas em geral, indústria, usinagem e comércio de produtos de artefatos de cimento, pedra e massa asfáltica para fins de uso na construção de ruas e rodovias e na construção civil".

CLÁUSULA NONA:- Pelos serviços prestados à sociedade, perceberão os sócios **JOÃO WEILLER e DENAIR ARRIAS WEILLER**, à título de remuneração pro labore, uma quantia mensal a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Por deliberação unânime dos sócios, a participação de cada sócio nos lucros e perdas da sociedade poderão ser, desde que definido pela maioria simples dos sócios, na proporção diferente da participação de cada sócio nas quotas de capital. No entanto, é condição indispensável que todos os sócios tenham participação nos lucros e nas perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (os) remanescente (es), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Os sócios resolvem de comum acordo dispensar a elaboração de atas e reunião/assembleias de sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- O sócio administrador **JOÃO WEILLER**, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 15:15 SOB Nº 20164090053.
 PROTOCOLO: 164090053 DE 29/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11501067001. NIRE: 41201849228.
 WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/07/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br





WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ Nº 79.986.949/0001-62

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:- Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração e consolidação de contratual em única via, e se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 23 de Junho de 2016.

Paulo Cesar Gonçalves
RG 5 157 138-0
OAB/PR 44444

CARTÓRIO
IGUATEMI-PR

João Weiller
JOÃO WEILLER

CARTÓRIO
IGUATEMI-PR

Denise Arrias Weiller
DENISE ARRIAS WEILLER



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 15:15 SOB Nº 20164090053
PROTOCOLO: 164090053 DE 29/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601067001. NIRE: 41201849228.
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





SERVIÇO Rua Vergínia Figuera Teixeira, nº 1024 - Distrito de Iguaçu, Maringá-PR
DISTRITAL DE Fone/Fax: (44) 3276-1412 / 3276-3144
IGUAÇU cartorio@iguacu.pr.gov.br

Selo Nº tor06.gca0t.hf3dj | Contato: VVcgm.ZavD
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança as assinaturas de JOÃO
WEILLER e DENAIR ARRIAS WEILLER. *0001*
F18ZZ0ESZ-769565-10* Dou fe
Distrito de Iguaçu, Maringá-PR, 07 de julho de 2016.

Em Teste

Rodrigo Galvani Cebran
Tabelião Substituto



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 15:15 SOB Nº 20164090053.
PROTOCOLO: 164090053 DE 29/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601067001. NIRE: 41201849228.
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





WEILLER

Maringá-Pr., 24 de Dezembro de 2018.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: CONCORRÊNCIA nº 04/2018

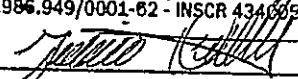
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº 04/2018, instaurado por esta Prefeitura Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos na obra, na qualidade de responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor João Weiller, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA sob nº. 13.086/D-PR.
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para execução do objeto do contrato.
- c) Disporemos dos equipamentos necessários à execução do objeto do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43462881 - 73


JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13086/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
João Weiller – Sócio Administrativo
RG 1.479.588 SSP-PR





RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Edital de Concorrência nº 04/2018.
 Proponente: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
 Município: Mandaguçu/PR

Objeto: Execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com 18.639,03 m2, contendo os seguintes serviços: extensão de rede de energia elétrica e iluminação das vias com instalação de 56 luminárias rebaixadas e lâmpadas de vapor de sódio 150W, galerias de águas pluviais e emissário, remoção de camada superficial, escavação, carga e transporte de materiais de jazida; compactação de aterros; regularização e compactação do subleito; base de solo cimento; imprimação com emulsão; pintura de ligação com emulsão; revestimento em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ; meio-fios de concreto; calçadas de concreto; rampa de acesso para PNE; plantio de grama; pintura de faixas de sinalização horizontal; ensaios tecnológicos; e placas de comunicação visual. LOCAL: Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro.

Área: 18.639,03 m² de pavimentação.

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

LOTE Nº	VEÍCULO / MÁQUINA / EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO (próprio, alugado, etc)	ANO DE FABRICAÇÃO/ PLACA	QUANTIDADE	ESTADO DE MANUTENÇÃO
1	Betoneira	-	Própria	-	01	Bom
	Ferramental de construção	Diversas	Própria	-	Diversas	Bom
	Rolo compactador liso vibratório	Dynapac	Própria	1977	01	Bom
	Rolo Pneus	SP8000	Própria	1991	01	Bom
	Pá Carregadeira	Fiattalis FR12	Própria	1990	01	Bom
	Retroescavadeira	CAT 416E	Própria	2006	01	Bom
	Escavadeira Hidráulica	CAT 320 DL	Própria	2010	01	Bom
	Motoniveladora	CAT 915	Própria	2010	01	Bom
	Caminhão Munck 10 toneladas	MB 1113	Própria	1978	01	Bom
	Guindaste 25 toneladas	Sany	Locado	2017	01	Bom
	Caminhão Espargidor de asfalto	MB 1513	Própria	1978/CTH 3256	01	Bom
	Caminhão Basculante	MB 1513	Própria	1974/AFP-2668	01	Bom
	Caminhão Basculante	VW 24220	Própria	1996/AGO 4526	01	Bom
	Caminhão Basculante	VW 24220	Própria	2000/CVT-7988	01	Bom
	Caminhão Basculante	MB 1113	Própria	1970/ACO-1883	01	Bom
	Caminhão Comboio	Ford Cargo 1723	Própria	2013/AK-9280	01	Bom
	Caminhão Pipa	Ford Cargo 2629	Própria	2012/AVP-2663	01	Bom
Vibroacabadora	Ciber SA 12	Própria	1991	01	Bom	

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na(s) obra(s) na eventual contratação.

Maringá, 24 de Dezembro de 2018.

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
 CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400561 - 73

João Weiller
 JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13086/D
 Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

João Weiller
 Sócio Administrativo - Engenheiro Civil
 RG 1.479.588 SS-PPR - CREA nº 13.086-D/PR





CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Edital de Concorrência nº 04/2018.
 Proponente: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
 Município: Mandaguapé/PR

Objeto: Execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com 18.639,03 m2, contendo os seguintes serviços: extensão de rede de energia elétrica e iluminação das vias com instalação de 56 luminárias rebalçadas e lâmpadas de vapor de sódio 150W, galerias de águas pluviais e emissário, remoção de camada superficial, escavação, carga e transporte de materiais de jazida; compactação de alerros; regufanção e compactação do subleito; base de solo cimento; imprimação com emulsão; pintura de ligação com emulsão; revestimento em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ; meio-fios de concreto; calçadas de concreto; rampa de acesso para PNE; plantio de grama; pintura de faixas de sinalização horizontal; ensaios tecnológicos; e placas de comunicação visual. LOCAL: Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro.

Área: 18.639,03 m² de pavimentação.
 Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)															
			30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360				
01	Betoneira	UTILIZAÇÃO																
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
02	Ferramental de Construção Diversas	UTILIZAÇÃO																
		QUANTIDADE	diversas	diversas	diversas	diversas	diversas	diversas	diversas	diversas	diversas	diversas	diversas	diversas	diversas	diversas	diversas	diversas
03	Rolo Compact Liso Vibratório	UTILIZAÇÃO																
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
04	Rolo de Pneu	UTILIZAÇÃO																
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
05	Pá Carregadeira	UTILIZAÇÃO																
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
06	Retroscoavadeira	UTILIZAÇÃO																
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
07	Escavadeira Hidráulica	UTILIZAÇÃO																
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
08	Moldeveladora	UTILIZAÇÃO																
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
09	Caminhão Munk	UTILIZAÇÃO																
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
10	Guindaste	UTILIZAÇÃO																
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
11	Caminhão Espargidor de Asfalto	UTILIZAÇÃO																
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
12	Caminhão Basculante	UTILIZAÇÃO																
		QUANTIDADE	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
13	Caminhão Comboio	UTILIZAÇÃO																
		QUANTIDADE	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
14	Caminhão Pipa	UTILIZAÇÃO																
		QUANTIDADE	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
15	Vibroscabadora	UTILIZAÇÃO																
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
 CNPJ 79.966.949/0001-62 - INSCR 42400581-3

Maringá, 24 de Dezembro de 2018.


JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13086/D
 Sócio Garante - RG 1.479.588 - PR

João Weiller
 Sócio Administrativo - Engenheiro Civil
 RG 1.479.588 SS-PPR - CREA nº 13.086-D/PR







WEILLER

Maringá-Pr., 24 de Dezembro de 2018.

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: CONCORRÊNCIA nº 04/2018

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) LG= (AC+RLP) / (PC+ELP)	(46.657.583,15 + 0,00) / (10.157.871,40 + 101.389,23)	4,55
Liquidez Corrente (LC) LC= (AC/PC)	(46.657.583,15 / 10.157.871,40)	4,59
Solvência Geral (SG) SG= (AC+AP+RLP) / (PC+ELP)	(46.657.583,15 + 5.484.700,53 + 0,00) / (10.157.871,40 + 101.389,23)	5,08

AC – ativo circulante AP – ativo permanente PC – passivo circulante	RLP – realizável a longo prazo ELP – exigível a longo prazo
---	--

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43480581 - 73

João Weiller
JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PE - 13086/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
João Weiller – Sócio Administrativo
RG 1.479.588 SSP/PR

Diego Oliveira da Silva
Diego Oliveira da Silva,
CONTADOR
CRC-PR-072518/0-2





TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 79.986.949/0001-62
Número de Ordem do Livro: 32
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
NIRE 41201849228
CNPJ 79.986.949/0001-62
Número de Ordem 32
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Município Maringá
Data do arquivamento dos atos constitutivos 16/03/1987
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital 186196

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Número de ordem 32
Quantidade total de linhas do arquivo digital 186196
Data de início 01/01/2017
Data de término 31/12/2017





RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41201849228	CNPJ 79.986.949/0001-62
NOME EMPRESARIAL WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 32
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 67.69.55.0B.E7.B0.9B.74.42.AF.26.96.B6.B1.86.F8.9C.7E.9F.28	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	79986949000162	WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA:79986949000162	220216074911353197	17/07/2017 a 17/07/2018	Não
Contador	04768440967	DIEGO OLIVEIRA DA SILVA:04768440967	795376866877233696 2	17/04/2017 a 16/04/2020	Não
Administrador	28429630910	JOAO WEILLER:28429630910	847782812665987175 6	17/04/2017 a 16/04/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

67.69.55.0B.E7.B0.9B.74.42.AF.26.96.B
6.B1.86.F8.9C.7E.9F.28-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2018 às 18:02:45

06.5A.0F.22.5D.77.10.9F
EF.37.F2.8A.99.CD.13.C8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 32

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 55.487.436,88	R\$ 52.142.283,68
CIRCULANTE	R\$ 44.097.147,87	R\$ 46.657.583,15
DISPONIBILIDADES	R\$ 11.474.805,80	R\$ 20.227.773,50
CAIXA GERAL	R\$ 2.624.381,47	R\$ 1.177.800,12
BANCOS C/MOVIMENTO	R\$ 991.791,06	R\$ 28.203,78
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 5.618.814,88	R\$ 17.207.577,65
CAIXA GERAL - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ 1.949.708,99	R\$ 1.811.091,58
BANCO C/MOVIMENTO - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ 290.109,40	R\$ 0,60
APLICAÇÃO DE LIQUIDEZ IMEDIATA - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ 0,00	R\$ 3.099,77
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	R\$ 14.131.024,88	R\$ 11.993.122,69
CLIENTES I	R\$ 5.680.331,63	R\$ 3.991.168,11
CLIENTES - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ 117.913,81	R\$ 117.913,81
COMPENSAÇÃO DE PER/DCOMP	R\$ 334.402,31	R\$ 0,00
DEPOSITO JUDICIAL	R\$ 8.183,06	R\$ 0,00
CLIENTES - CONSORCIO WEILLER CONTERSOLO	R\$ 0,00	R\$ 108.994,90
TRIBUTOS A COMPENSAR	R\$ 1.223.836,81	R\$ 1.007.888,76
DEPOSITO EM CAUÇÃO	R\$ 706.622,98	R\$ 1.244.478,95
TRIBUTOS A COMPENSAR - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ 0,00	R\$ 7,96
DEPOSITO EM CAUÇÃO - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ 135.714,19	R\$ 135.714,19
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	R\$ 104.653,86	R\$ 85.487,96
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ 827.683,60	R\$ 578.753,09
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 3.709.996,48	R\$ 2.662.749,70
EMPRESTIMO À TERCEIROS	R\$ 1.242.882,64	R\$ 1.512.906,37
EMPRESTIMO A PESSOAS JURIDICAS LIGADAS	R\$ 0,00	R\$ 497.261,25
OUTROS CREDITOS	R\$ 38.803,51	R\$ 49.797,64
ESTOQUES	R\$ 237.558,72	R\$ 135.928,49
ESTOQUE FILIAL	R\$ 237.558,72	R\$ 135.928,49
BENS DESTINADOS A VENDA	R\$ 18.253.758,47	R\$ 14.300.758,47
BENS DESTINADOS A VENDA	R\$ 18.253.758,47	R\$ 14.300.758,47
NÃO CIRCULANTE	R\$ 11.390.289,01	R\$ 5.484.700,53
INVESTIMENTOS	R\$ 13.463,76	R\$ 17.302,31
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	R\$ 13.463,76	R\$ 17.302,31
IMOBILIZADO	R\$ 11.371.310,70	R\$ 5.461.883,67

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3





BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 79.986.949/0001-62
 Número de Ordem do Livro: 32
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
BENS E DIREITOS EM USO	R\$ 67.705.214,92	R\$ 75.386.464,92
PARTICIPAÇÕES EM CONSORCIO	R\$ 349.451,28	R\$ 531.648,72
BENS E DIREITOS EM USO - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ 1.603.186,24	R\$ 1.603.186,24
(-) (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	R\$ (57.696.216,50)	R\$ (71.071.774,98)
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ (590.325,24)	R\$ (987.641,23)
INTANGÍVEIS	R\$ 5.514,55	R\$ 5.514,55
INTANGÍVEIS	R\$ 5.514,55	R\$ 5.514,55
PASSIVO	R\$ 55.487.436,88	R\$ 52.142.283,68
CIRCULANTE	R\$ 14.265.066,86	R\$ 10.157.871,40
FORNECEDORES	R\$ 5.745.711,41	R\$ 5.165.141,64
FORNECEDORES	R\$ 5.745.711,41	R\$ 5.165.141,64
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 4.870.707,30	R\$ 1.407.101,88
EMPRESTIMOS	R\$ 1.312.374,91	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ 307.308,90	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS	R\$ 2.940.412,66	R\$ 1.006.682,35
FINANCIAMENTOS - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ 310.610,83	R\$ 400.419,53
BANCOS	R\$ 106.974,98	R\$ 46.432,00
CHEQUES A COMPENSAR	R\$ 106.974,98	R\$ 46.432,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	R\$ 2.966.277,11	R\$ 2.449.889,78
FOLHA DE PGTO EMPREGADOS	R\$ 1.905.772,94	R\$ 1.528.068,22
FOLHA DE PGTO DIRIGENTES	R\$ 1.566,40	R\$ 1.667,86
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 1.058.270,00	R\$ 919.354,78
FOLHA DE PAGTO EMPREGADOS - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ 488,14	R\$ 488,14
OBRIGAÇÕES SOCIAIS - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ 179,63	R\$ 310,78
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	R\$ 522.606,81	R\$ 590.989,06
IMPOSTOS E CONTR.A RECOLHER	R\$ 118.955,01	R\$ 120.839,40
IMPOSTOS E CONTR.S/RECEITAS	R\$ 393.661,24	R\$ 470.149,66
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ 9.990,56	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 52.789,25	R\$ 498.317,04
CONSORCIOS	R\$ 52.789,25	R\$ 52.789,25
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 0,00	R\$ 445.527,79
NAO CIRCULANTE	R\$ 1.615.036,01	R\$ 101.389,23
FINANCIAMENTO DO ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 1.615.036,01	R\$ 101.389,23

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador





BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 79.986.949/0001-62
Número de Ordem do Livro: 32
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FINANCIAMENTOS	R\$ 1.128.972,77	R\$ 48.600,00
FINANCIAMENTOS - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ 380.484,69	R\$ 0,00
CONSÓRCIOS	R\$ 105.578,55	R\$ 52.789,23
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 39.607.334,01	R\$ 41.883.023,05
CAPITAL SOCIAL	R\$ 5.500.000,00	R\$ 5.500.000,00
CAPITAL	R\$ 5.500.000,00	R\$ 5.500.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE AVAL.PATRIMONIAL	R\$ 13.168.065,84	R\$ 13.168.065,84
AJUSTE DE AVAL.PATRIMONIAL	R\$ 13.168.065,84	R\$ 13.168.065,84
RESERVAS DE LUCRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ 20.939.268,17	R\$ 23.214.957,21
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 20.939.268,17	R\$ 23.214.957,21





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 79.986.949/0001-62

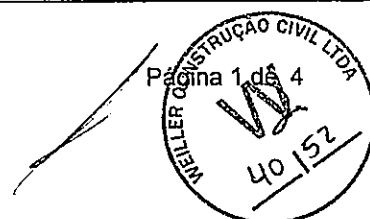
Número de Ordem do Livro: 32

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 122.468.097,72	R\$ 107.427.044,63
RECEITA BRUTA VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 122.468.097,72	R\$ 107.427.044,63
RECEITA SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 105.472.038,60	R\$ 102.547.692,15
RECEITA SERVIÇOS PRESTADOS - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ 1.933.789,14	R\$ 0,00
VENDAS DE PRODUTOS	R\$ 8.217.233,77	R\$ 3.812.879,70
RECEITAS SERVIÇOS PRESTADOS - CONSORCIO WEILLER CONTERSOLO	R\$ 6.845.036,21	R\$ 1.066.472,78
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 11.712.810,01	R\$ 10.063.215,23
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (11.712.810,01)	R\$ (10.063.215,23)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS	R\$ (90.160,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS/CONTR.S/RECEITA	R\$ (11.557.803,17)	R\$ (10.063.215,23)
(-) IMPOSTOS/CONTRIB. S/RECEITA - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ (64.846,84)	R\$ (0,00)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 110.755.287,71	R\$ 97.363.829,40
CUSTOS	R\$ 105.643.750,24	R\$ 91.755.956,12
(-) CUSTOS	R\$ (105.643.750,24)	R\$ (91.755.956,12)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (69.688.909,95)	R\$ (60.979.180,89)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (8.107.104,37)	R\$ (7.945.615,66)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PREF.JANDAIA SUL/CEI.51.21599208/74	R\$ (8.877,15)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/WC3 LOTEADORA/CEI.5122251186/75	R\$ (14.957,39)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PLANALTO ENG./5122283770/76	R\$ (22.450,26)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA C/PESSOAL/PREFEITURA MARIALVA/CEI.5122711352/73	R\$ (117.936,73)	R\$ (12.204,19)
(-) DESPESA C/PESSOAL/LOGVIA BR158/CEI.5122876889/72	R\$ (44.365,34)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA C/PESSOAL/BMW EMPREENDIMENTOS/CEI.5122957865/78	R\$ (18.039,20)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA C/PESSOAL/LARES PART. EMPR.MAMBORE/CEI.5123001780/74	R\$ (18.095,01)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA C/PESSOAL/SANTA ALICE/JD SAN RAPHAEL/CEI.5123027772/71	R\$ (116.850,44)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA C/PESSOAL/BMW EMPREENDIMENTOS/CEI.5123028415/77	R\$ (29.438,38)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA C/PESSOAL/PREFEITURA DE APUCARANA/CEI.5123053770/75	R\$ (22.372,89)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA C/PESSOAL/PREFEITURA DE APUCARANA/CEI.5123053784/70	R\$ (22.192,89)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA C/PESSOAL/RESIDENCIAL ESTEVES/CEI.5123154922/76	R\$ (78.509,27)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA C/PESSOAL/PREFEITURA MANDAGUARI/CEI.5123205848/74	R\$ (8.519,01)	R\$ (35.060,36)
(-) DESPESA C/PESSOAL/272-LOGVIA BR376/CEI.5123256526/74	R\$ (20.036,67)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA C/PESSOAL/274-PREFEITURA SAO CARLOS IVA/CEI.5123289594/76	R\$ (47.669,56)	R\$ (5.227,32)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 79.986.949/0001-62

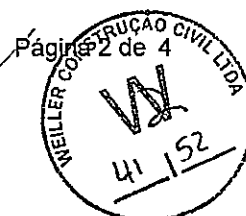
Número de Ordem do Livro: 32

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da Última DRE	Valor
(-) DESPESA C/PESSOAL/275-JOVINO E STROHER/CEI.5123284567/78	R\$ (8.445,23)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA C/PESSOAL/276-COM CAFE STA MARCIA/CEI.5123316421/72	R\$ (486.132,45)	R\$ (145.933,04)
(-) DESPESA C/PESSOAL/SANTA ALICE/CEI.5123382201/71	R\$ (170.318,44)	R\$ (188.464,40)
(-) DESPESA C/PESSOAL/SANTA ALICE/CEI.5123382161/78	R\$ (216.351,69)	R\$ (184.422,48)
(-) DESPESA C/ PESSOAL/VIAPAR REST. /CEI.512348553879	R\$ (313.031,75)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA C/ PESSOAL/PREF MANDAGUARI JD BOA VISTA CEI. 512346320773	R\$ (108.407,11)	R\$ (123.805,94)
(-) DESPESA C/ PESSOAL/ PREF JANDAIA PQ ALVORADA CEI. 512346317878	R\$ (6.515,97)	R\$ (42.051,81)
(-) DESPESA C/ PESSOAL/ PREF. MARINGÁ RUA MAGNOLIA CEI. 512347736974	R\$ (29.033,71)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA C/ PESSOAL/ LOGVIA VIAPAR BR 376 CEI. 51.235.24419/73	R\$ (75.488,08)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA C/ PESSOAL/ PREF. MANDAGUARI - JD ESPLANADA CEI. 51.235.35794/72	R\$ (63.156,57)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA C/ PESSOAL/ PREF. MANDAGUARI - JD NV HORIZONTE CEI. 51.235.45993/74	R\$ (75.542,64)	R\$ (17.299,73)
(-) DESPESA C/ PESSOAL/ VIAPAR ASJUR 041/2016 BR 376 CEI. 51.235.64604/73	R\$ (1.512.283,64)	R\$ (2.058.623,71)
(-) DESPESA C/ PESSOAL/ PREF MARIALVA RECAPE CEI. 51.236.27813/74	R\$ (136.012,41)	R\$ (28.833,19)
(-) DESPESA C/ PESSOAL/ PREF MANDAGUARI CT 91 CEI. 51.236.44761/78	R\$ (24.835,47)	R\$ (7.702,45)
(-) DESPESA C/ PESSOAL/ PREF MANDAGUARI CT 40 CEI. 51.236.47405/74	R\$ (22.218,27)	R\$ (24.086,78)
(-) DESPESA C/ PESSOAL/ PREF APUCARANA CC 03 CEI. 51.236.57318/72	R\$ (24.362,35)	R\$ (67.708,99)
(-) DESPESA C/ PESSOAL/291-BMW EMPREEND. JD MUNIQUE CEI. 51.236.67728/70	R\$ (71.815,84)	R\$ (181.782,37)
(-) DESPESA C/ PESSOAL/292-BMW EMPREEND. JD BARCELONA CEI. 51.237.31469/76	R\$ (30.526,05)	R\$ (67.794,14)
(-) DESPESA C/ PESSOAL/293-PREF. PORECATU CT 92-2016 CEI. 51.237.38912/76	R\$ (41.901,64)	R\$ (46.086,09)
(-) DESPESA C/ PESSOAL/294-AREA NOMA MRV BRSUL AGNUS CEI. 51.238.08273/76	R\$ (8.658,82)	R\$ (35.879,70)
(-) DESPESA C/ PESSOAL/295-SANTA ALICE - JD. CAMPESTRE CEI. 51.238.48522/72	R\$ 0,00	R\$ (200.970,99)
(-) DESPESA C/ PESSOAL/296-DER - TREVO PR 218 CEI. 51.238.39821/71	R\$ 0,00	R\$ (115.134,29)
(-) DESPESA C/ PESSOAL/297-VIAPAR RESTAURAÇÃO ASJUR 0212017/CEI 51.239.13908/72	R\$ 0,00	R\$ (463.752,02)
(-) DESPESA C/ PESSOAL/298 QUIMISA S/A /CEI 51.239.46744-73	R\$ 0,00	R\$ (27.943,26)
(-) DESPESA C/ PESSOAL/299 - JARDIM MORUMBI II/CEI 51.239.89639/72	R\$ 0,00	R\$ (41.928,44)
(-) DESPESA C/ PESSOAL/300-VIAPAR ASJUR 097/CEI 51.240.29540-79	R\$ 0,00	R\$ (114.846,96)
(-) DESPESA C/ PESSOAL/301-BMW EMPREENDS RESID CIDADE JARDIM/CEI 51.240.08038/79	R\$ 0,00	R\$ (68.398,88)
(-) DESPESA C/ PESSOAL/302- PREF S JORGE AV COPACABANA/CEI 51.240.35232/79	R\$ 0,00	R\$ (30.794,29)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **79.986.949/0001-62**
 Número de Ordem do Livro: **32**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESA C/ PESSOAL/303- PREF. S. JORGE DO IVAI EST ITAMARATY/CEI 51.240.45357/75	R\$ 0,00	R\$ (26.583,83)
(-) DESPESA C/ PESSOAL/304- PREF. PORECATU AV PARANAPANEMA/CEI 51.240.75625/74	R\$ 0,00	R\$ (12.208,69)
(-) DESPESA C/ PESSOAL/305- DER - ESTRADA BEIRA RIO/CEI 51.241.42747/70	R\$ 0,00	R\$ (20.893,77)
(-) DESPESA C/ PESSOAL/306 - VIAPAR ASJUR 187/CEI 51.241.70958/71	R\$ 0,00	R\$ (37.899,54)
(-) DESPESA C/ PESSOAL/305 - VIAPAR ASJUR 200/CEI 51.241.71785/76	R\$ 0,00	R\$ (33.548,36)
(-) CUSTOS GERAIS - MATRIZ	R\$ (57.566.457,26)	R\$ (48.564.695,22)
(-) CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS - FILIAL	R\$ (7.993.052,86)	R\$ (4.826.167,55)
(-) MATERIAL APLICADO	R\$ (7.061.918,74)	R\$ (4.218.788,12)
(-) OUTROS CUSTOS PRODUCAO - FILIAL	R\$ (931.134,12)	R\$ (607.379,43)
(-) CUSTOS SERVIÇOS - SÃO MATEUS	R\$ (25.365.160,01)	R\$ (25.486.587,00)
(-) MAO-DE-OBRA - SÃO MATEUS	R\$ (13.877.852,97)	R\$ (13.425.254,94)
(-) OUTROS CUSTOS SERVIÇOS - SÃO MATEUS	R\$ (11.280.170,44)	R\$ (11.877.596,41)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SÃO MATEUS	R\$ (207.136,60)	R\$ (183.735,65)
(-) CUSTO SERVIÇOS - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ (2.596.627,42)	R\$ (464.020,68)
(-) MÃO-DE-OBRA - CONSORCIO	R\$ (302.432,31)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS CUSTOS SERVIÇOS - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ (2.294.195,11)	R\$ (464.020,68)
LUCRO BRUTO	R\$ 5.111.537,47	R\$ 5.607.873,28
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 1.367.257,95	R\$ 1.948.441,46
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.551.089,09)	R\$ (2.213.985,92)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.551.089,09)	R\$ (2.213.985,92)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.159.614,31)	R\$ (1.848.237,34)
(-) DESPESAS SINDICAIS	R\$ (13.762,88)	R\$ (9.908,27)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (377.711,90)	R\$ (355.840,31)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 14.000,00	R\$ 74.500,00
OUTRAS RECEITAS	R\$ 14.000,00	R\$ 74.500,00
RECEITA DE IMOBILIZADOS	R\$ 14.000,00	R\$ 74.500,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 13.173,49	R\$ 23.724,18
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (13.173,49)	R\$ (23.724,18)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 183.004,63	R\$ 214.768,64
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 183.004,63	R\$ 214.768,64
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 3.744.279,52	R\$ 3.659.431,82
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 153.686,13	R\$ 720.409,46
RECEITA FINANCEIRA	R\$ 153.686,13	R\$ 720.409,46
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 1.021.264,47	R\$ 606.734,60

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 3 de 4





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 79.986.949/0001-62
Número de Ordem do Livro: 32
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (1.021.264,47)	R\$ (606.734,60)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 2.876.701,18	R\$ 3.773.106,68
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (260.158,52)	R\$ (340.081,26)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ 2.616.542,66	R\$ 3.433.025,42
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ (681.318,67)	R\$ (883.843,36)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 1.935.223,99	R\$ 2.549.182,06





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
 Período da Escrituração **01/01/2017 a 31/12/2017** CNP **79.986.949/0001-62** Número de Ordem do Livro: **32**
 Período Selecionado **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

Histórico	João Weiler (R\$)	Denbr Amias Weiler (R\$)	Capital Social (R\$)	(R\$)	(R\$)	Veículos (R\$)	Máquinas e Equipamentos (R\$)	Reserva Estatutária (R\$)	Reserva de Contingências (R\$)	Reserva Legal (R\$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)	Alíquotas do Exercício Anterior (R\$)	Lucros ou Prejuízos do Exercício (R\$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01/01/2017	4.895,00	605,00	0,00	0,00	0,00	4.807,00	8.381,00	0,00	0,00	0,00	20.025,13	914,13	0,00	0,00	39.607.334,01
Ajustes de Exercício Anterior						00,66	64,98					1.817,31	19,98		1.817.319,98
Lucros Distribuídos											(-) 2.090,81	13,00			(-)2.080.813,00
Lucro Líquido do Exercício											2.549,18	82,09			2.549.182,05
Saldo Final em 31/12/2017	4.895,00	605,00	0,00	0,00	0,00	4.807,00	8.381,00	0,00	0,00	0,00	20.483,50	2.731,41	0,00	0,00	41.883.023,05



CNPJ: 79.986.949/0001-62
 Consolidação Empresa



Método: Direto

Conta	Descrição	12/2016	12/2017
1	OPERACIONAIS	9.535.345,36	17.193.087,69
1.001	Recebimento de clientes	108.062.250,19	99.627.816,02
1.005	Juros recebidos	93.964,18	429.735,59
1.010	Outros recebimentos	-763.751,89	-361.255,38
1.201	Pagamento a fornecedores	-69.529.745,94	-56.134.056,87
1.205	Pagamento a empregados	-14.155.664,66	-14.621.577,13
1.210	Pagamento de tributos	-9.241.694,34	-8.701.161,82
1.215	Juros pagos	-922.093,94	-489.541,66
1.220	Despesas gerais	-4.191.418,82	-2.498.209,67
1.225	Outros Pagamentos	183.500,58	-58.661,39
2	INVESTIMENTO	-183.238,60	206.118,55
2.001	Ativo imobilizado	-182.238,60	206.118,55
2.005	Investimentos	-1.000,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	-11.479.759,15	-9.180.515,81
3.001	Empréstimos	-11.479.759,15	-9.180.515,81
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
	Outras Entradas (contas não vinculadas)	0,00	0,00
101020060001	Prefeitura Municipal Maringá	0,00	0,00
	Outras Saídas (contas não vinculadas)	0,00	0,00
	Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	-2.127.652,39	8.218.690,43
	Disponibilidades		
	No início do Período	7.099.514,52	11.474.805,80
	No final do Período	11.474.805,80	20.227.773,50
	Variação	4.375.291,28	8.752.967,70

JOAO WEILLER
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 284.296.309-10

DIEGO OLIVEIRA DA SILVA
 CONTADOR
 CRS 072518/O-2

Diego Oliveira da Silva
 CONTADOR
 CRC-PR 072518/O-2



SERVIÇO DISTRITAL
IGUATEMI
LUCAS D. Z.
BORGONHONI
TABELIAO E REGISTRADOR

SERVIÇO DISTRITAL DE IGUATEMI RUA YERGÍNIA FIGUEIRA TEIXEIRA, 160A - F. (AA) 3276-1412 IGUATEMI - CAMARCA BELARINSA	
A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório nesta data	
17 DEZ. 2018	
LUCAS D. Z. BORGONHONI TABELIAO REGISTRADOR	
TAYLA CRISTIANE PZEK SUBSTITUTA	
RODRIGO GALLIAN SEDRA - SUBSTITUTO	

Doc 13228 09 18/07/2009

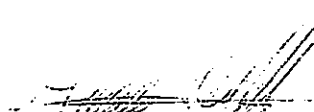
MARINGÁ
SELO
FUNARPEN


Tabellonato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPI41011



12/2017

Saldo inicial de lucros acumulados	18.796.395,78	20.939.268,17
Ajustes de exercícios anteriores	2.305.323,30	1.817.319,98
Efeitos de mudança de critério contábil	2.305.323,30	0,00
Retificação de cálculo exercícios anteriores	0,00	1.817.319,98
Saldo ajustado	21.101.719,08	22.756.588,15
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	1.935.223,99	2.549.182,06
Destinação do lucro	2.097.674,90	2.090.813,00
Lucros distribuídos	2.097.674,90	2.090.813,00
Saldo final de lucros acumulados	20.939.268,17	23.214.957,21
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00


JOAO WEILLER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 284.296.309-10


DIEGO OLIVEIRA DA SILVA
CONTADOR
CRC 072518/O-2

Diego Oliveira da Silva
CONTADOR
CRC-PR 072518/O-2



SERVICO DISTRITAL DE
IGUATEMI
LUCAS D Z
BORGONHONE
TABELIAO E REGISTRADOR
MARINHO

SERVICO DISTRITAL DE IGUATEMI	
RUA VERONICA PIROUZA TEIXEIRA, 1024 - F. (44) 3276-1412	
IGUATEMI - CAMARA DE MARINHA	
A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório nesta data	
IGUATEMI	17 DEZ 2018
LUCAS D Z BORGONHONE TABELIAO REGISTRADOR	
JULIA CRISTIANE PZEK SUBSTITUTA	
RODRIGO GALVANI CEDRAN - SUBSTITUTO	

SELO
FUNARPE
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPI41012



CNPJ: 79.986.949/0001-62
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

Estabelecimento: 01 - WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA MATRIZ - 79.986.949/0001-62

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DEZEMBRO 2017

1. CONTEXTO OPERACIONAL

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, cadastrada no CNPJ. Sob número 79.986.949/0001-62, constituída em 16/03/1987 tributado pelo Lucro Real Anual, com ramo de atividade de construção de rodovias e ferrovias, com sede na Rua Braz Izelli, N° 501, bairro Cidade Industrial, no município de Maringá/PR.

2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro 2017 (comparativas), aqui compreendidos:

- Balanço Patrimonial,
- Demonstração do Resultado
- Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA)
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Demonstração dos Resultados Abrangentes (DRA)

Foram elaboradas a partir da diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, resoluções emanadas do Conselho Federal de Contabilidade (CRC), regulamento do IRPJ e da Lei 11.638 e 11.941/2009, aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas: compreensibilidade, competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência e a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Temporalidade, estando assim em conformidade com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

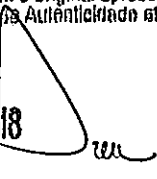
As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera-se que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

Diego Oliveira da Silva
CONTADOR
CRC-PR 072518/0-2
47/152

SERVIÇO DISTRITAL DE IGUAZEM RUA VERONICA FERREIRA PEREIRA, 1044 F. 44331614 IGUAZU, PARANÁ - BRASIL	A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório nesta data. Não há Autenticidade anexado na última folha do documento.
	IGUAZU PR 17 DEZ. 2018 
<input type="checkbox"/> LUCAS D Z BORGONHORE - TABELIAO REGISTRADOR	<input checked="" type="checkbox"/> LAILA CRISTIANE PZEN - SUBSTITUTA
<input type="checkbox"/> RODRIGO GALVANI CEDRAN - SUBSTITUTO	



5. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2017 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 26), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG - Estrutura Conceitual, resoluções 750/93 (Princípios de Contabilidade); 1.121/08 (NBC TG); 1.185/09 (NBC TG 26 - Apresentações das Demonstrações Contábeis); 1.255/1.330/10. - (ITG) 2000 - Escrituração Contábil), as quais tratam, entre outros aspectos, do preparo e apresentação das Demonstrações Contábeis.

A Consolidação só foi possível pela transcrição integral de itens das resoluções nominadas, com o propósito de oferecer ao usuário, de forma prática, a estrutura conceitual e didática para elaboração dos relatórios contábeis, já considerando aspectos conceitual relativos à convergência as normas internacionais de contabilidade, de acordo com IFRS. A demonstração de resultados atende os princípios norteados pela Legislação Federal em vigor, no que tange a apuração e recolhimento do IRPJ e CSLL (opção pela forma de tributação Lucro Real Anual) condicionada a calcular os impostos ao final de cada mês, em forma de estimativa, levantando Balancete de Redução e Suspensão.

6. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

7. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

8. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores, necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

9. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado.

10. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (NBC TG).

Diego Oliveira da Silva
CONTADOR
CRC-PR-072518/S-2



SERVICO DISTRIAL DE IGUATEMI
RUA VERDEIRA, 102 - F. 1 - CENTRO - IGUATEMI - PARANÁ

A presente fotocópia confere com o original apresentado nesta cartória nesta data. Sem de Autenticidade afixado na última folha do documento.

IGUATEMI
PR
17 DEZ. 2018

LUCAS D. Z. BORGONHONI - TABELIÃO REGISTRADOR
 TAILA CRISTIANE PZEK - SUBSTITUTA
 RODRIGO GALVANI CEDRAN - SUBSTITUTO

CNPJ: 79.986.949/0001-62
Consolidação: Empresa




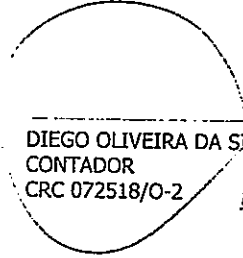
Mês/Ano: 12/2017

11. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa está representado por 5.500.000 quotas, com valor nominal de R\$1,00 cada, assim distribuídos entre os sócios.

João Weiller			R\$	4.895.000,00	89,00%
Denair Arriás Weiller			R\$	605.000,00	11,00%
TOTAL			R\$	5.500.000,00	100,00%


JOAO WEILLER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 284.296.309-10


DIEGO OLIVEIRA DA SILVA
CONTADOR
CRC 072518/O-2

Diego Oliveira da Silva
CONTADOR
CRC-PR.072518/O-2



SERVIÇO DISTRITAL DE IGUA TEMI
RUA VERGINIA FIGUEIRA TEIXEIRA, 1024 - F. (AA) 3276-1412
IGUA TEMI, CAMARCA DE MARINGÁ

A presente fotocópia confere com o original
apresentado neste cartório nesta data

IGUA TEMI
PR

17 DEZ. 2018

LUCAS D. Z. BORGONHONE TABELIÃO REGISTRADOR
TAYLA CRISTIANE PZEK SUBSTITUTA
CURSO SALVADOR DE M. SANTO

SERVIÇO DISTRITAL DE IGUA TEMI
LUCAS D. Z. BORGONHONE
TABELIÃO E REGISTRADOR
MARINGÁ

SELO
FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPI41010

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201812051040221928794

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ: 79.986.949/0001-62

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 31,33 = 155 VRC - R\$ 0,62 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 5 de dezembro de 2018.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0184922-8	CNPJ 79.986.949/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/03/1987	Data de Início de Atividade 16/03/1987
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BRAZ IZELLI, 501, CIDADE INDUSTRIAL, MARINGÁ, PR, 87.070-772			
Objeto Social INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, TOPOGRAFIA, CONSERVAÇÃO DO SOLO, PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO E TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL, INDÚSTRIA, USINAGEM E COMERCIO DE PRODUTOS : E ARTEFATOS DE CIMENTO, PEDRA E MASSA ASFALTICA PARA FINS DE USO NA CONSTRUÇÃO DE RUAS E RODOVIAS E NA CONSTRUÇÃO CIVIL.			
Capital: R\$ 5.500.000,00 (CINCO MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 5.500.000,00 (CINCO MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS)	Não		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CNPJ ou CPF	Participação no capital (RS)	Espécie de Sócio	Administrador
JOAO WEILLER 284.296.309-10	4.895.000,00	SOCIO	Administrador
DENAIR ARRÍAS WEILLER 747.639.709-68	605.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 11/07/2016	Número: 20164090053		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0086394-7		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ESTRADA CARANÁ, LOTE 71-E-1, KM 11, GLEBA RIBEIRÃO AQUIDABAN, MARIALVA, PR, 86.990-000, BRASIL.			

CURITIBA - PR, 17 de dezembro de 2018

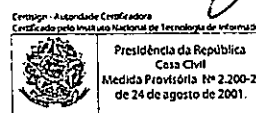
18718686-3


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 187186863 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias





Documento Assinado Digitalmente 17/12/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.958.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado





WEILLER

Maringá-Pr., 24 de Dezembro de 2018.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

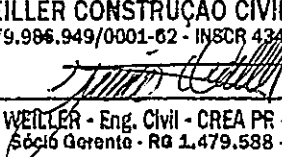
Referente: CONCORRÊNCIA nº 04/2018

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43470581 - 73


JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13086/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
João Weiller – Sócio Administrativo
RG 1.479.588 SSP/PR





AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES CONCORÊNCIA 04/2018
PROCESSO Nº. 245/2018

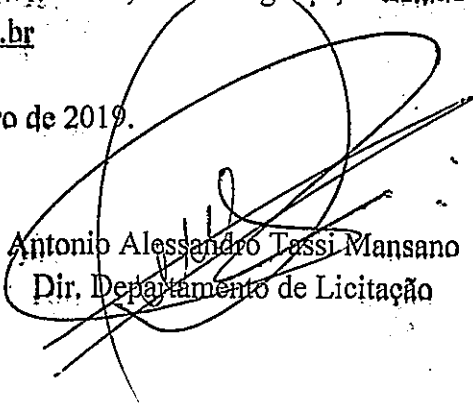
Objeto; Execução de 18.639,03 m² de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 24/01/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 14 de janeiro de 2019.



Antonio Alessandro Tassi Mansano
Dir. Departamento de Licitação

0000000123





Pesquisar



+ Nova mensagem

Responder

Excluir

Arquivo Morto

Mover para

Categorizar

Favoritos

Aviso de abertura de envelopes da concorrência nº 04/2018

Pastas



Licitação Mandaguau

14/01/2019 10:13:14

lopespav@gmail.com, luispaulo@weiller.com.br, joao@extracon.com.br

Caixa de Entrada 14

Lixo Eletrônico

Publicar.pdf

4 KB



Rascunhos

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Histórico de Conve

Nova pasta

Boa tarde.

Segue anexo o aviso de abertura de envelopes da concorrência nº 04/2018.

Aguardo confirmação de recebimento do e-mail.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação.

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

Outlook icons

0040980125



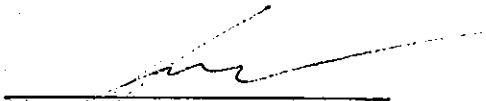
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2018

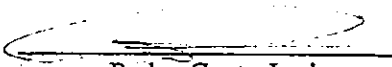
Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 4/2018.

Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de 2018, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Alzir Bocchi Junior e membros os Senhores Pedro Costa Junior e da Sra. Daiane Fernandes de Souza, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 6798/2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 4/2018. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: Extracon Mineração e Obras, sem representante credenciado, a empresa Lopespav Serviços, Construção e Pavimentação Eireli, sem representante credenciado e a empresa Weiller Construção Civil Ltda, também sem representante credenciado. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, foram rubricados os envelopes e em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação.

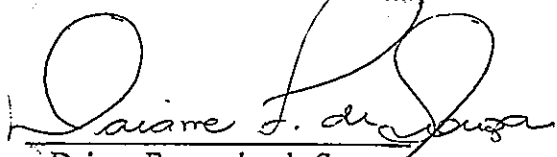
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Na sequência foi constatado que a empresa Extracon Mineração e Obras não apresentou a CND Estadual como pede o edital em seu item 10.2.B; ficando a referida empresa inabilitada, as demais empresas apresentaram toda documentação em conformidade com o edital de licitação, sendo assim a comissão de licitação considerou as empresas Lopespav Serviços, Construção e Pavimentação Eireli e Weiller Construção Civil Ltda habilitadas. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com a comissão que está aberto prazo de recurso e informado através de publicação no Diário Oficial do Município bem como envio de email a todas as proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Alzir Bocchi Junior, presidente, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.



Alzir Bocchi Junior
Presidente da Comissão de Licitação



Pedro Costa Junior
Membro da Comissão de Licitação



Daiane Fernandes de Souza
Membro da Comissão de Licitação



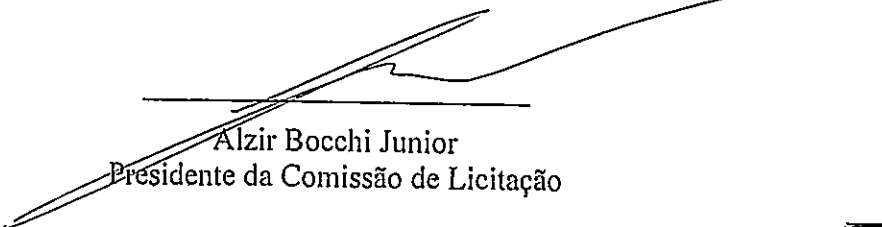


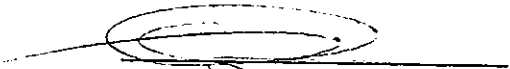
MUNICÍPIO MANDAGUAÇU
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2

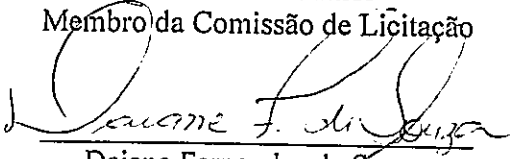
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

Ata da sessão de abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preço, em atendimento ao edital de concorrência nº 04/2018.

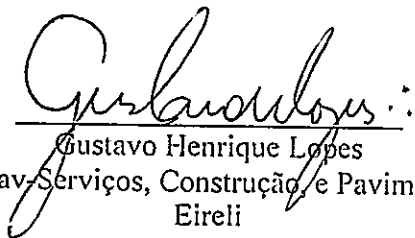
Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2019, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Alzir Bocchi Junior e membros os Senhores Pedro Costa Junior e Daiane Fernandes de Souza, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 6798/2018, para proceder a abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 04/2018. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, foi rubricado os envelopes proposta de preço das empresas participantes do certame pela comissão e pelos representantes das empresas: Lopespav-Serviços, Construção e Pavimentação Eireli EPP, representada pelo senhor Gustavo Henrique Lopes, e a empresa Weiller Construção Civil Ltda, representada pelo senhor Luis Paulo Sanches. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo a proposta de preços que foram rubricadas pelos membros da comissão de licitação e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. Em seguida o Sr Presidente, leu em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente Weiller Construção Civil Ltda, R\$ 3.156.476,70 (tres milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos), proponente Lopespav-Serviços, Construção, e Pavimentação Eireli EPP, R\$ 3.142.203,36 (três milhões, cento e quarenta e dois mil, duzentos e três reais e trinta e seis centavos). As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Foi então que a comissão declarou como vencedora a empresa Lopespav-Serviços, Construção, e Pavimentação Eireli. A comissão indagou aos presentes se os mesmos teriam intenção em interpor recursos e a palavra foi negativa. E não havendo intenção de recurso por parte dos presentes e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação além de comunicada no certame, será oportunamente publicada a ata no Diario Oficial do município, bem como em seu site na internet e ainda fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, e então deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Alzir Bocchi Junior, Presidente da Comissão, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.


Alzir Bocchi Junior
Presidente da Comissão de Licitação

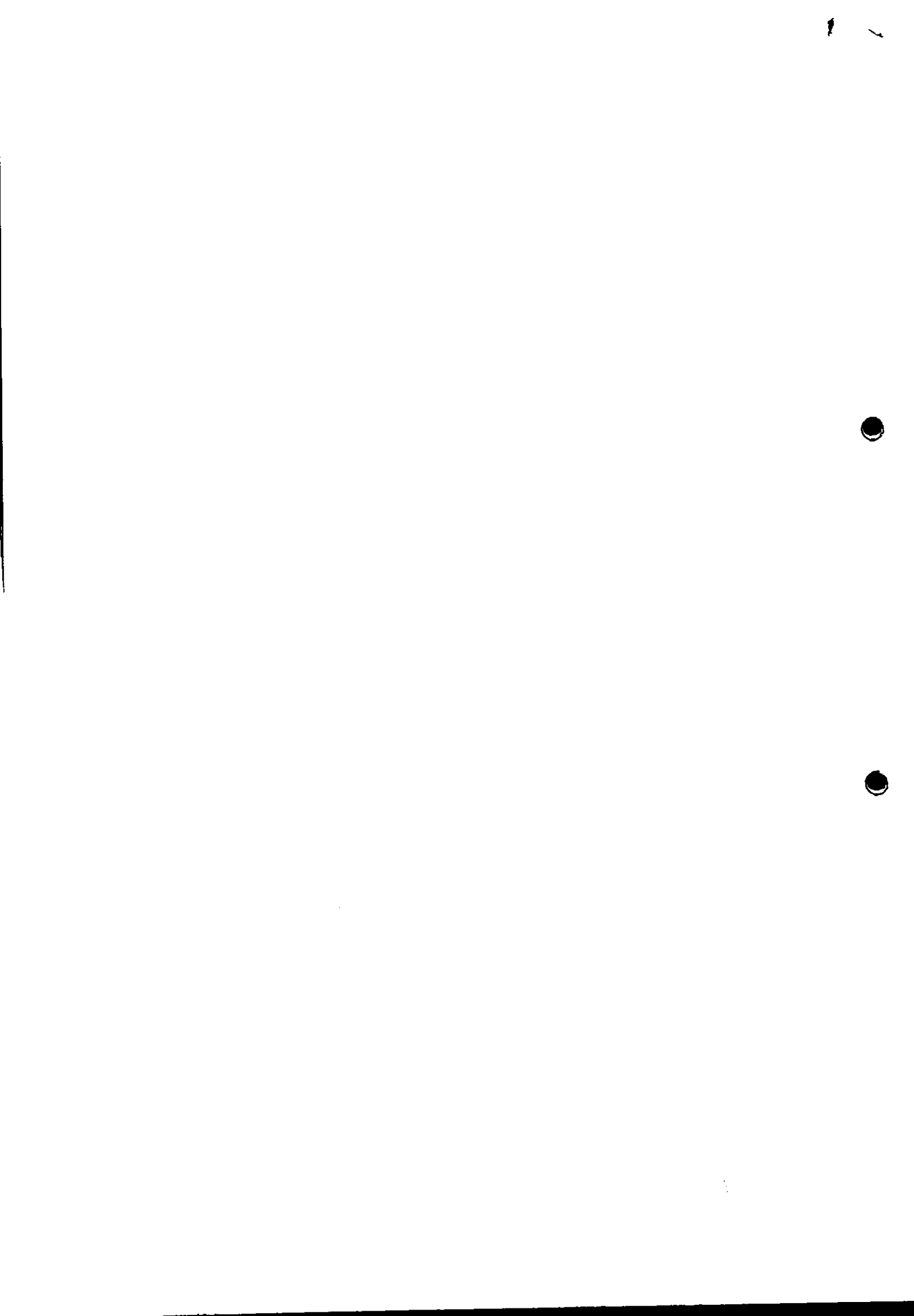

Pedro Costa Junior
Membro da Comissão de Licitação


Daiane Fernandes de Souza
Membro da Comissão de Licitação


Luis Paulo Sanches
Weiller Construção Civil Ltda


Gustavo Henrique Lopes
Lopespav-Serviços, Construção e Pavimentação Eireli

000000018





MUNICÍPIO DE ITAMBÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO - FIMF
ORGANIZAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019 (BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO)

R\$ - ATIVO (33.94) em 12

RECEITAS PRESENCIAIS

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE DEPÓSITOS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows include various tax and contribution items.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows include additional revenue items for education.

FUNDES

Table with columns: RECEITAS DO FUNDES, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows include revenue items for the Education Fund.

Table with columns: DESPESAS DO FUNDES, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Rows include expenditure items for the Education Fund.

Table with columns: DESPESAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEPAR PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, VALOR. Rows include expenditure items for teacher salaries.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE VIDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Rows include expenditure items for video actions.

Table with columns: DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL, VALOR. Rows include deduction items for constitutional limits.

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Rows include other control information.

Table with columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, FUNDES, SALÁRIO EDUCAÇÃO. Rows include financial availability control data.

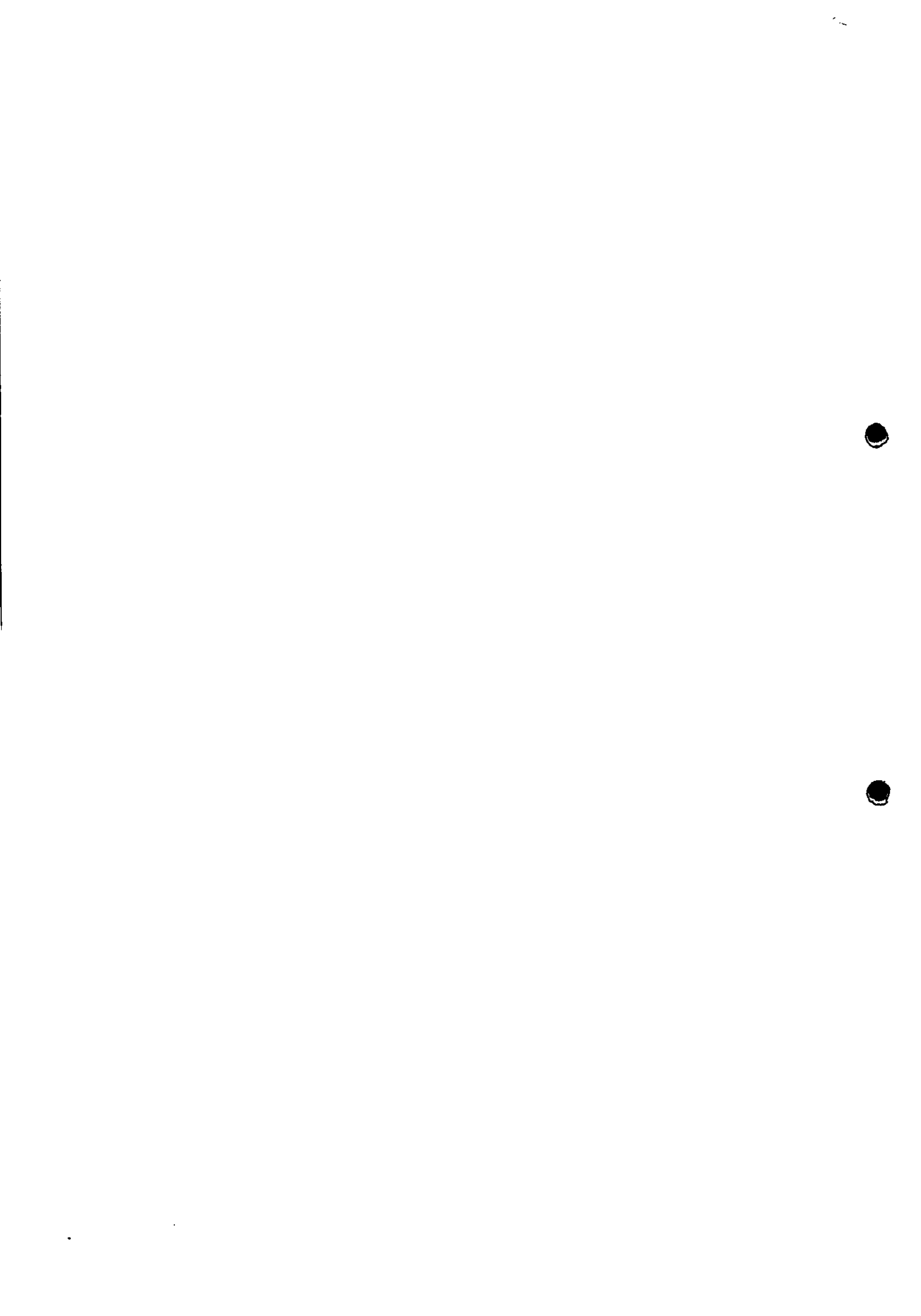
RESPONSABILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
FUNDES SALÁRIO EDUCAÇÃO
31.000,00 231.633,35
595.282,44 54.914,65
487.209,94 1.002,00
439.214,77 1.002,00
23.974,23 0,00
164.615,54 239.201,11
126.829,49 5,00
-138.829,49 0,00
0,00 0,00
0,00 0,00
0,00 0,00
33.874,23 239.201,11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA
ERRATA
LEI Nº 1.417/2019 de 27 de março de 2019
A Lei Nº 1.417/2019, publicada no Diário nº 13.754, de 27 de março de 2019, sob o nº do Diário Oficial do Município de Floresta - Iria, para prescrever o tipo de digitação, a seguir corrigida:

MUNICÍPIO BLANDEMEADOU
ATA DE REUNIÃO DE AUDIÊNCIA DOS ENVELOPES Nº 2
REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 642018
Ass 28 dias do mês de janeiro de 2019, às 10h30min, realizou-se a audiência pública para abertura dos envelopes nº 2, em conformidade com o Edital nº 642018, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

SAEMA
EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO DESTINADO AOS SERVIDORES DO SAEMA, QUE PERCEBAM ATÉ 2% (DOIS E MEIO) SALÁRIOS MÍNIMOS pelo Plano Tabela Proportional de Administração.
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2019.









Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROTOCOLO

Temos a informar que no dia 01 de abril de 2019 fora entregue ao Paraná Cidade de Maringá, documento referente a licitação Concorrência 04/2018 tendo por objeto Contratação de empresa especializada para execução de 18.639,03 m³ de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ.

Mandaguáçu, 01 de abril de 2019.

Recebido em: 01/04/19
Nome: Filomeno
Assinatura: Filomeno

000000013





SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

PAM - 2018

VIA
PREFEITURA

Município : Mandaguçu
Modalidade : Concorrência Nacional Nr. : 0004/2018
Objeto : Pavimentação Asfáltica em CBUQ em vias urbanas do Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro, numa área de 18.639,03 m², incluindo execução de rede de drenagem de águas pluviais, meio fio, urbanização de calçadas (passeios, rampas para acessibilidade universal e plantio de grama), sinalização viária horizontal e extensão da rede de energia elétrica com iluminação pública.
Lote(s) : 1==> R\$ 3.142.203,36

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - LOPESPAV - SERVICOS, CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIR

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

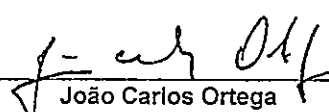
O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$3.142.203,36; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$2.984.899,17; Contrapartida Municipal: R\$157.304,19;

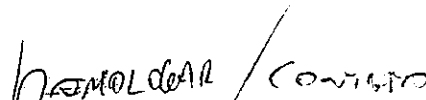
Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral. a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 19/06/2019

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná


João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

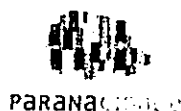
Associação : AMUSEP
Escritório Regional : Escritório Regional de Maringá
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 41



00300010133

1





SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PAM - 2018

Parecer Processo Licitatório Nº 2019/9393

Município : Mandaguçu
Modalidade : Concorrência Nacional Nº : 0004/2018
Lote(s) : ***1***

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 18/ junho /2019

Vilma Regina Gonçalves Dias
Advogado

Associação : AMUSEP
Escritório Regional : Escritório Regional de Maringá
Contratos de empréstimo : Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 41

0000000136



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 245/2018
b) Licitação Nr.: 4/2018-CC
c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 11/07/2019
e) Data da Adjudicação: 11/07/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Execução de 18.639,03 m² de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)
Unid. Qtidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

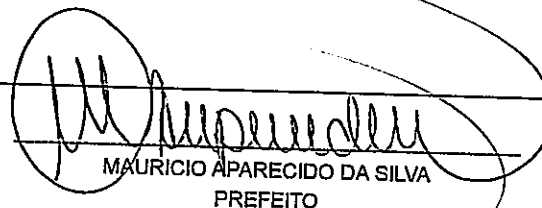
LOPESPAV - SERVICOS, CONTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO (7476)

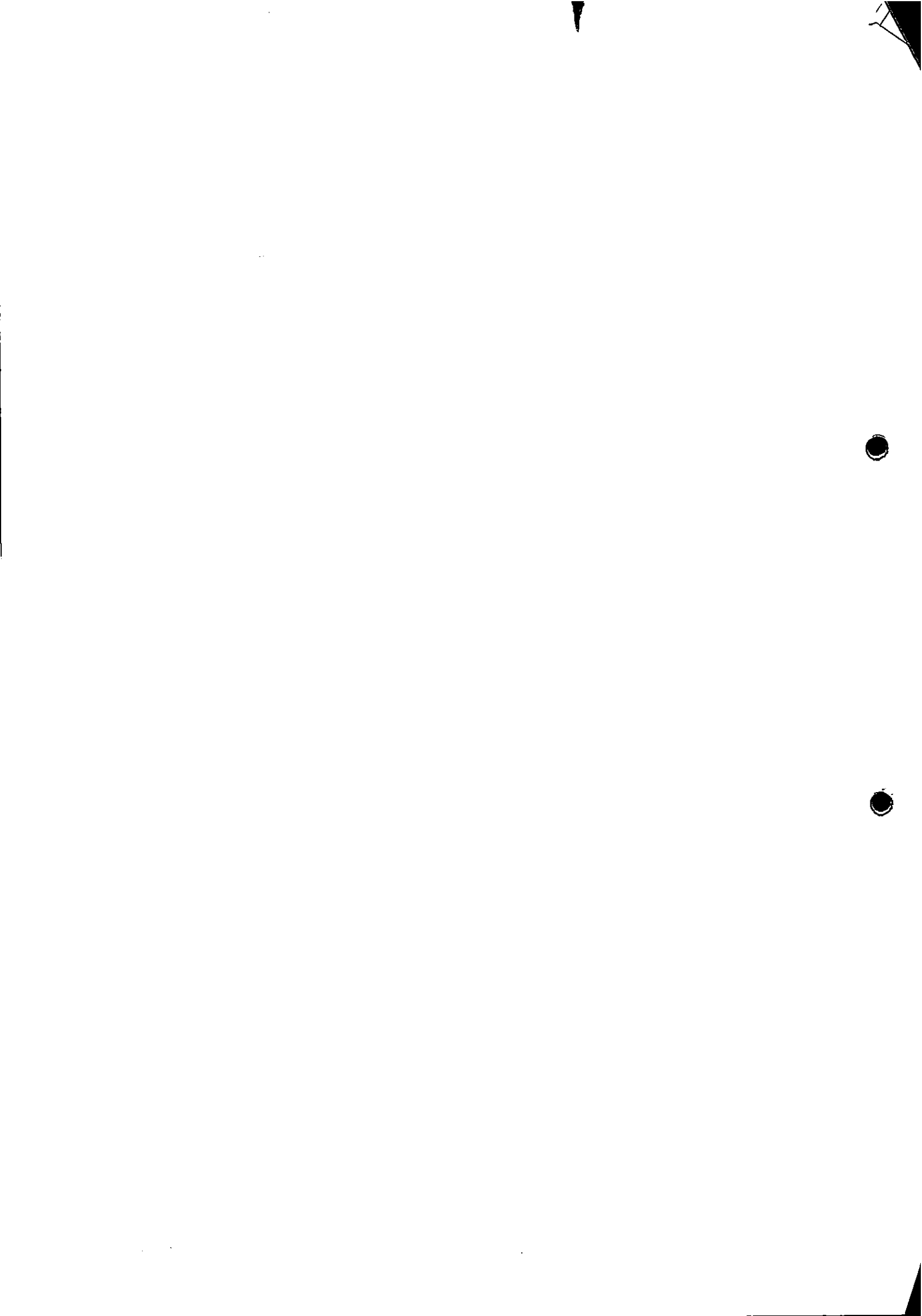
1 Execução de 18.639,03 m² de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ UN 1,00 0,0000 3.142.203,36 3.142.203,36

Total do Fornecedor: 3.142.203,36

Total Geral: 3.142.203,36

Mandaguacu, 11 de Julho de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

CONCORRÊNCIA

Nr.: 4/2018 - CC

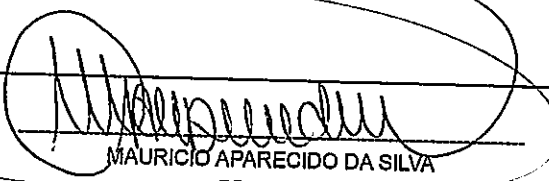
Processo Administrativo: 259/2018
Processo de Licitação: 245/2018
Data do Processo: 21/11/2018

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

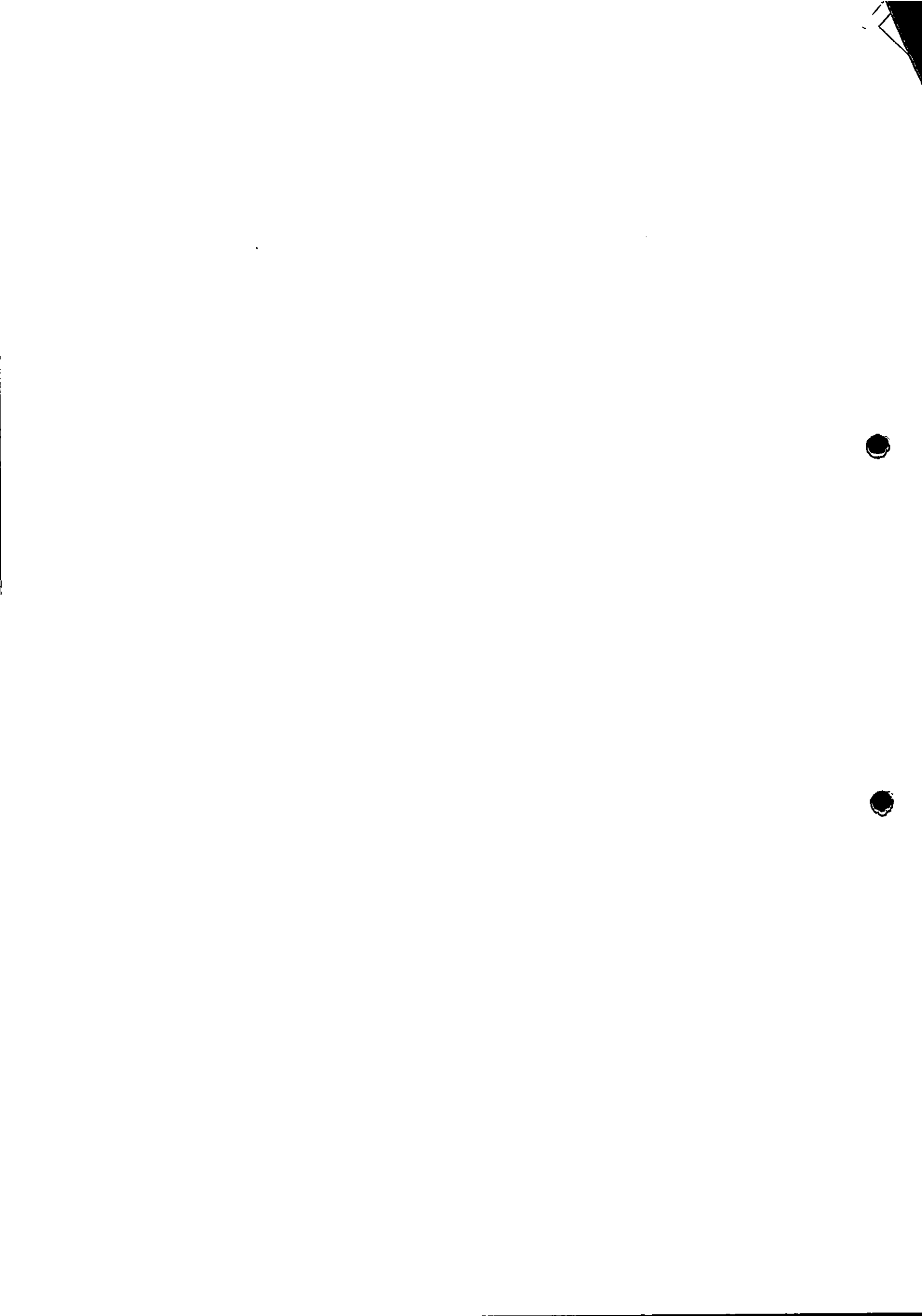
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões) 1.005.4.4.90.51.00.00.00 (813)


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO

Mandaguacu, 11 de Julho de 2019.

005004012



Extrato do Contrato 41/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e Lopespav – Serviços, Construção e Pavimentação Eireli

Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, com 18.639,03 m², contendo os seguintes serviços: Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação das Vias com instalação de 56 luminárias rebaixadas e lâmpadas de vapor de sódio 150W, galerias de águas pluviais e emissário, remoção da camada superficial, escavação, carga e transporte de materiais de jazida, compactação de aterros, regularização e compactação do subleito, base de solocimento, imprimação com emulsão, pintura de ligação com emulsão, revestimento com concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, meios-fios de concreto, calçadas de concreto, rampa de acesso para PNE, plantio de grama, pintura de faixas de sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

Valor Total: R\$ 3.142.203,36 (três milhões, cento e quarenta e dois mil, duzentos e três reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: nº 813 – 4.4.90.51.00.00.00.

Vigência do Contrato: 480 dias

Data da Assinatura do Contrato: 19/07/2019

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 19 de julho de 2019


Gilberto Cadamuro
Prefeito Municipal

0000000138

100-1000



Yara Welker / Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

De: Fabiana Armando de Oliveira <fabiana.armando@paranacidade.org.br>
Enviado em: terça-feira, 6 de agosto de 2019 15:34
Para: engenheiro nivaldo martellosso (nmartellosso@hotmail.com); Yara Welker / Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
Cc: Marina Sayuri Takano Tamashiro
Assunto: Contrato - Mandaguaçu - SAM 41

Boa tarde!

O Departamento Jurídico do Paranacidade verificou que o CNPJ da Lopespav está divergente no contrato, neste caso pedimos que seja corrigido na primeira página do contrato 41/2019 e enviada novamente a este ER podendo ser digitalizada.

0000000140

CONTRATO 41/2019

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU E A
EMPRESA LOPESPAV-SERVIÇOS
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI,
NA FORMA ABAIXO:

O Município de Mandaguaçu, situado na Rua Bernardino Bogo 175, PR, CNPJ 76.285.329/0001-08, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu por seu Prefeito Municipal em exercício, o Sr. Gilmar Cadamuro, portador da cédula de identidade R.G. n.º 34172013-7, inscrito no CPF sob n.º 490.141.029-68, e a empresa Lopespav – Serviços, Construção e Pavimentação Eireli, CNPJ 18.139.054/0001-06, localizada na Avenida Ney Braga S/N, na cidade de Mandaguaçu PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Gustavo Henrique Lopes, portador da cédula de identidade R.G. 7100615-8, inscrito no CPF sob n. 008.695.019-33, residente na Rua Joao XXIII nº 27, centro na cidade de Mandaguaçu Pr, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 20/12/2018, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é:

Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, com 18.639,03 m², contendo os seguintes serviços: Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação das Vias com instalação de 56 luminárias rebaixadas e lâmpadas de vapor de sódio 150W, galerias de águas pluviais e emissário, remoção da camada superficial, escavação, carga e transporte de materiais de jazida, compactação de aterros, regularização e compactação do subleito, base de solocimento, imprimação com emulsão, pintura de ligação com emulsão, revestimento com concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, meios-fios de concreto, calçadas de concreto, rampa de acesso para PNE, plantio de grama, pintura de faixas de sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

Trechos:

- Extensão da Rede Elétrica: Ruas Francisco Zcard; Ulisses Póvoa; Agenor Dias Dourado; Orozimbo da Silva; Renato Celine; Adalberto Gomes Bonilha; Florindo Pignini; Euclides Caloi; Belmiro de Oliveira.
EMISSÁRIO: entre PV17/PV 01 (Orozimbo da Silva) e PV 20 mais 33 m até o DISSIPADOR.
- Rua Belmiro de Oliveira: entre rua Florindo Pignini e rua Adalberto Gomes Bonilha
- Rua Euclides Caloi: entre rua Renato Celine e Reserva Florestal (103 m)

0000000142



CONTRATO 41/2019
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU E A
EMPRESA LOPESPAV-SERVIÇOS
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI,
NA FORMA ABAIXO:

O Município de Mandaguaçu, situado na Rua Bernardino Bogo 175, PR, CNPJ 76.285.329/0001-08, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu por seu Prefeito Municipal em exercício, o Sr. Gilmar Cadamuro, portador da cédula de identidade R.G. n.º 34172013-7, inscrito no CPF sob n.º 490.141.029-68, e a empresa Lopespav – Serviços, Construção e Pavimentação Eireli, CNPJ 18.139.054/0001-06, localizada na Avenida Ney Braga S/N, na cidade de Mandaguaçu PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Gustavo Henrique Lopes, portador da cédula de identidade R.G. 7100615-8, inscrito no CPF sob n. 008.695.019-33, residente na Rua Joao XXIII nº 27, centro na cidade de Mandaguaçu Pr, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 20/12/2018, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é:

Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, com 18.639,03 m², contendo os seguintes serviços: Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação das Vias com instalação de 56 luminárias rebaixadas e lâmpadas de vapor de sódio 150W, galerias de águas pluviais e emissário, remoção da camada superficial, escavação, carga e transporte de materiais de jazida, compactação de aterros, regularização e compactação do subleito, base de solocimento, imprimação com emulsão, pintura de ligação com emulsão, revestimento com concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, meios-fios de concreto, calçadas de concreto, rampa de acesso para PNE, plantio de grama, pintura de faixas de sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.
Trechos:

- Extensão da Rede Elétrica: Ruas Francisco Zcard; Ulisses Póvoa; Agenor Dias Dourado; Orozimbo da Silva; Renato Celine; Adalberto Gomes Bonilha; Florindo Pigini; Euclides Caloi; Belmiro de Oliveira.
EMISSÁRIO: entre PV17/PV 01 (Orozimbo da Silva) e PV 20 mais 33 m até o DISSIPADOR.
- Rua Belmiro de Oliveira: entre rua Florindo Pigini e rua Adalberto Gomes Bonilha
- Rua Euclides Caloi: entre rua Renato Celine e Reserva Florestal (103 m)

005000014 .



CONTRATO 41/2019
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU E A
EMPRESA LOPESPAV-SERVIÇOS
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI,
NA FORMA ABAIXO:

O Município de Mandaguaçu, situado na Rua Bernardino Bogo 175, PR, CNPJ 76.285.329/0001-08, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, o Sr. Gilmar Cadamuro, portador da cédula de identidade R.G. n.º 34172013-7, inscrito no CPF sob n.º 490.141.029-68, e a empresa Lopespav – Serviços, Construção e Pavimentação Eireli, CNPJ 18.139.054/0001-96, localizada na Avenida Ney Braga S/N, na cidade de Mandaguaçu PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Gustavo Henrique Lopes, portador da cédula de identidade R.G. 7100615-8, inscrito no CPF sob n.º 008.695.019-33, residente na Rua Joao XXIII nº 27, centro na cidade de Mandaguaçu Pr, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 20/12/2018, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

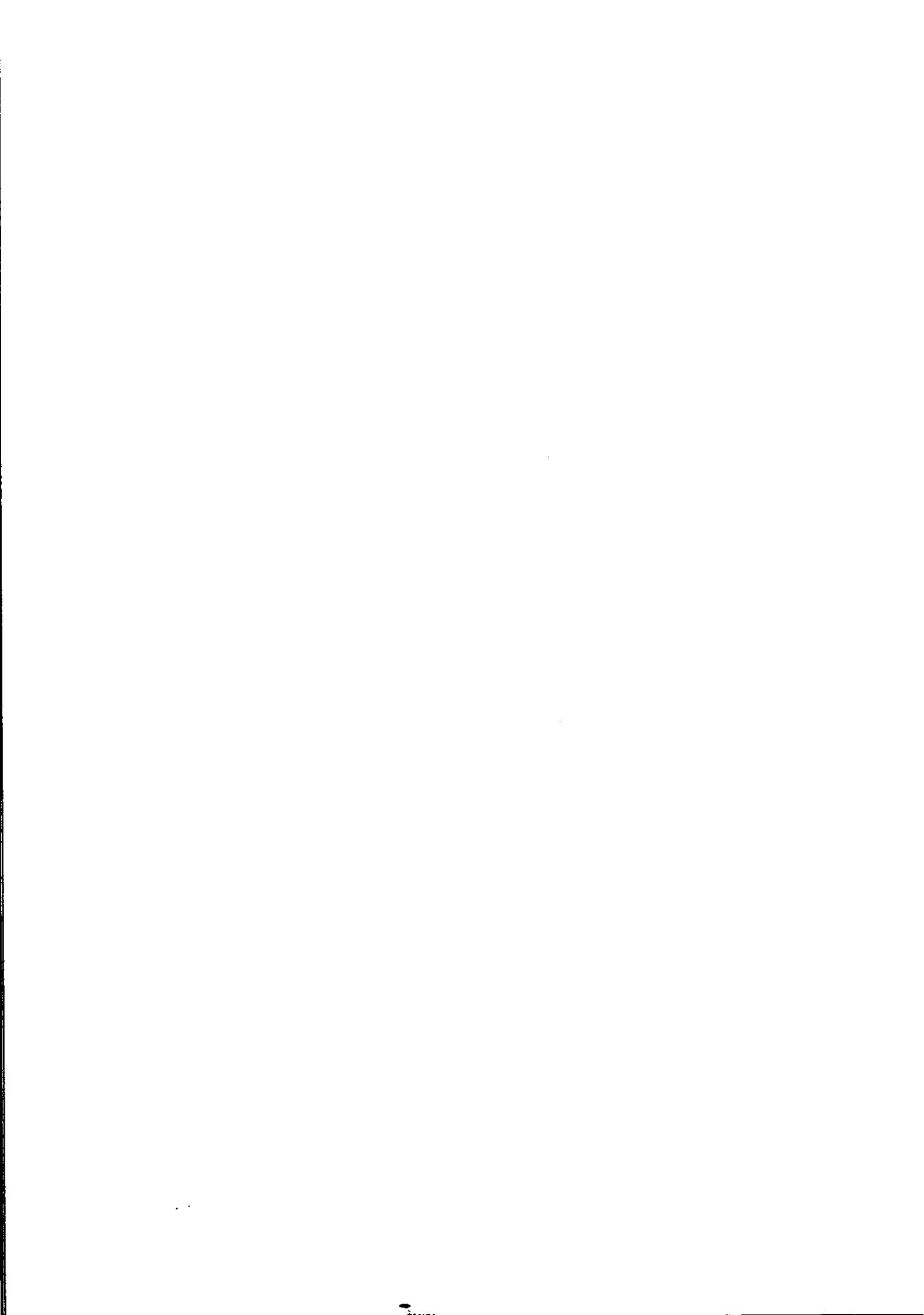
O objeto do presente Contrato é:

Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, com 18.639,03 m², contendo os seguintes serviços: Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação das Vias com instalação de 56 luminárias rebaixadas e lâmpadas de vapor de sódio 150W, galerias de águas pluviais e emissário, remoção da camada superficial, escavação, carga e transporte de materiais de jazida, compactação de aterros, regularização e compactação do subleito, base de solocimento, imprimação com emulsão, pintura de ligação com emulsão, revestimento com concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, meios-fios de concreto, calçadas de concreto, rampa de acesso para PNE, plantio de grama, pintura de faixas de sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

Trechos:

- Extensão da Rede Elétrica: Ruas Francisco Zcard; Ulisses Póvoa; Agenor Dias Dourado; Orozimbo da Silva; Renato Celine; Adalberto Gomes Bonilha; Florindo Pigni; Euclides Caloi; Belmiro de Oliveira.
EMISSÁRIO: entre PV17/PV 01 (Orozimbo da Silva) e PV 20 mais 33 m até o DISSIPADOR.
- Rua Belmiro de Oliveira: entre rua Florindo Pigni e rua Adalberto Gomes Bonilha
- Rua Euclides Caloi: entre rua Renato Celine e Reserva Florestal (103 m)

0070000143



MODELO Nº

- Rua Florindo Pignini: entre rua Renato Celine e rua Belmiro de Oliveira
- Rua Adalberto Gomes Bonilha: entre rua Renato Celine e rua Belmiro de Oliveira
Rua Renato Celine: entre av. Zacarias Volpato e rua Orozimbo da Silva
- Rua Orozimbo da Silva: entre rua Francisco Zacardi e rua Renato Celine (mais 71 ,67 m) até Reserva Legal
Rua Agenor Dias Dourado: entre rua Francisco Zacardi e rua Renato Celine
- Rua Ulisses Póvoa: entre rua Francisco Zacardi e rua Renato Celine
- Rua Francisco Zacardi: entre av. Zacarias Volpato e rua Orozimbo da Silva (final do bairro).

Área Pavimentada: 18.639,03 m².

Sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Concorrecia 4/2018, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 3.142.203,36 (três milhões, cento e quarenta e dois mil, duzentos e três reais e trinta e seis centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

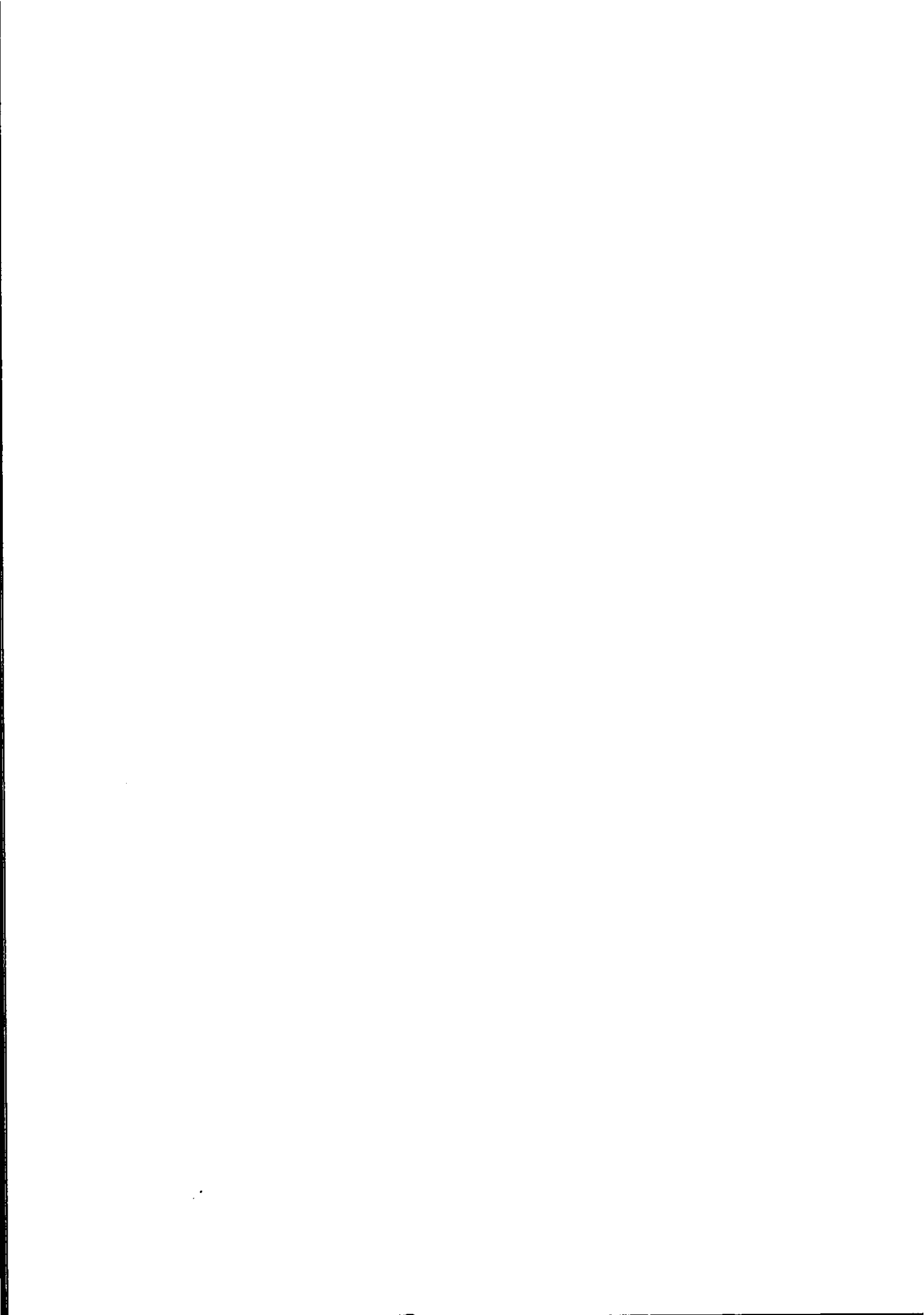
As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 813/4.4.90.51.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do 11^o (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

0050000144



Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11^o (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

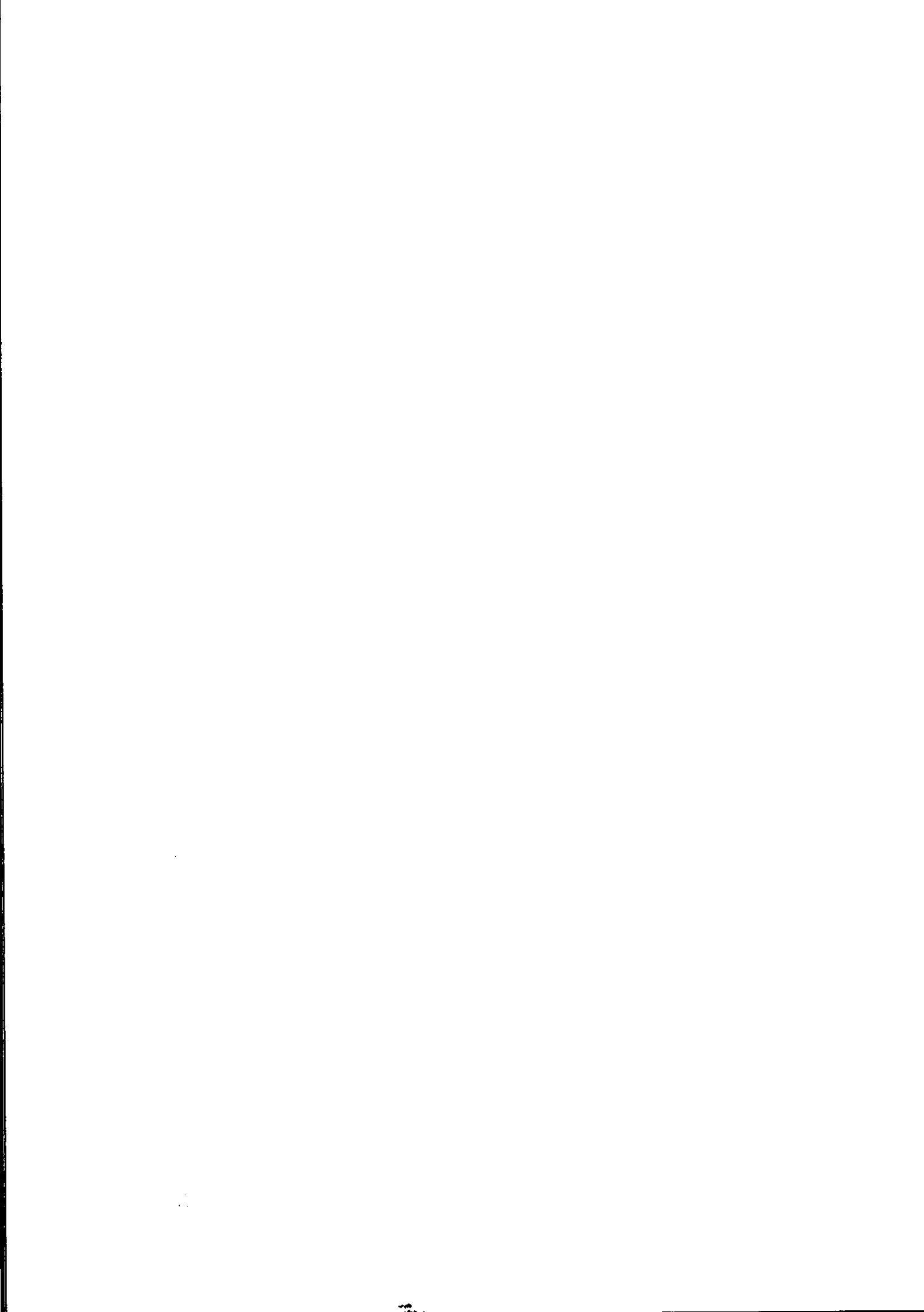
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

0030030145



- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.
- n) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- o) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- p) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo



A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) disponibilizar os tubos de drenagem no canteiro de obras, quando solicitado pela CONTRATADA;
- c) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- d) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- e) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- g) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações;
- h) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata;
- i) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas



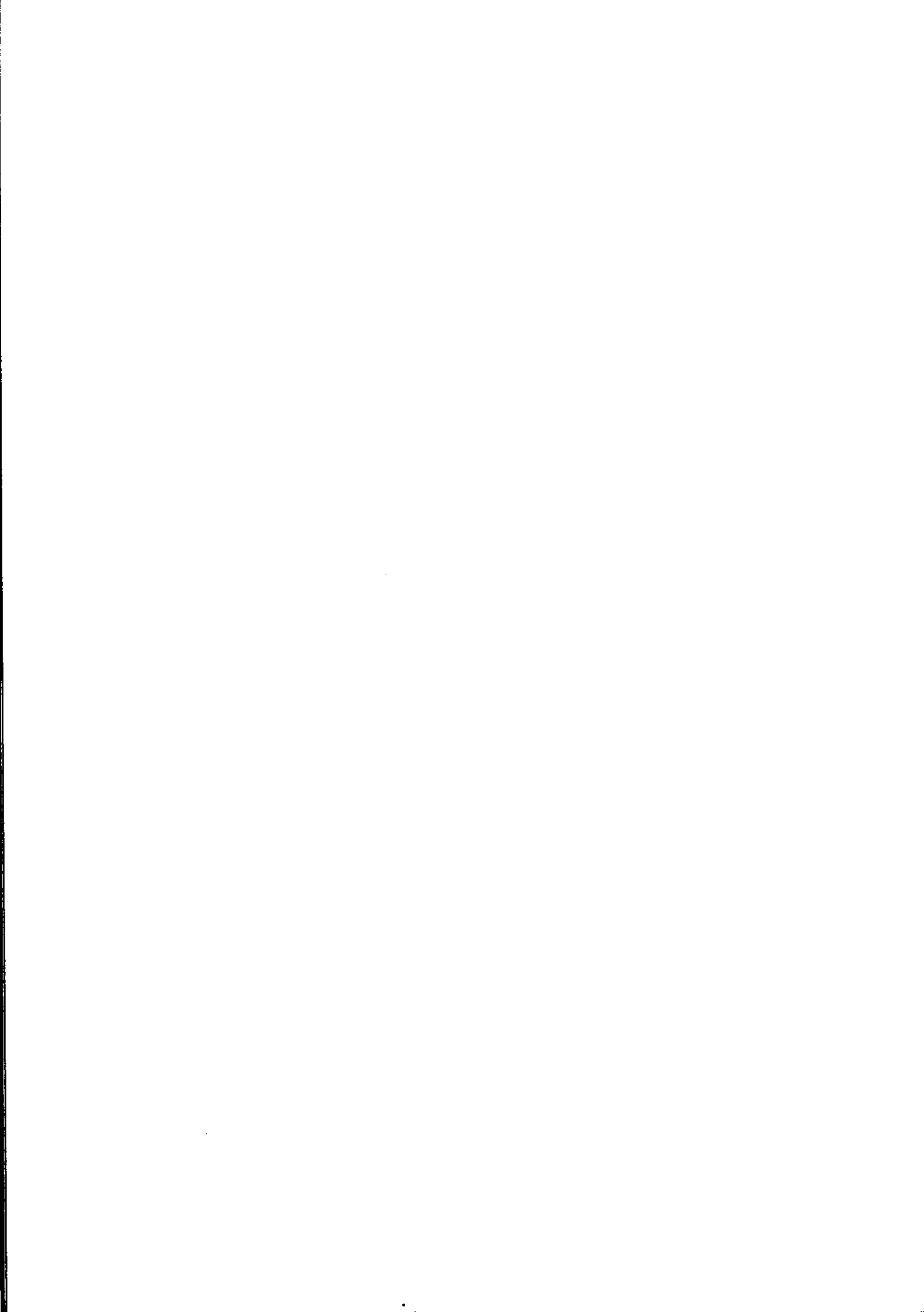
características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura elou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social — GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
 - b. 1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho — Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - e. 1) da ART pela CONTRATADA;
 - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - f. 1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

0030000148



- f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
- f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
 - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n.º II) em anexo;
 - g.3) original da primeira via da ATPF — Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA*;
 - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios — firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA —, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome da Lopespav — Serviços, Construção e Pavimentação Eireli — CNPJ n.º 18.139.054/0001-06

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

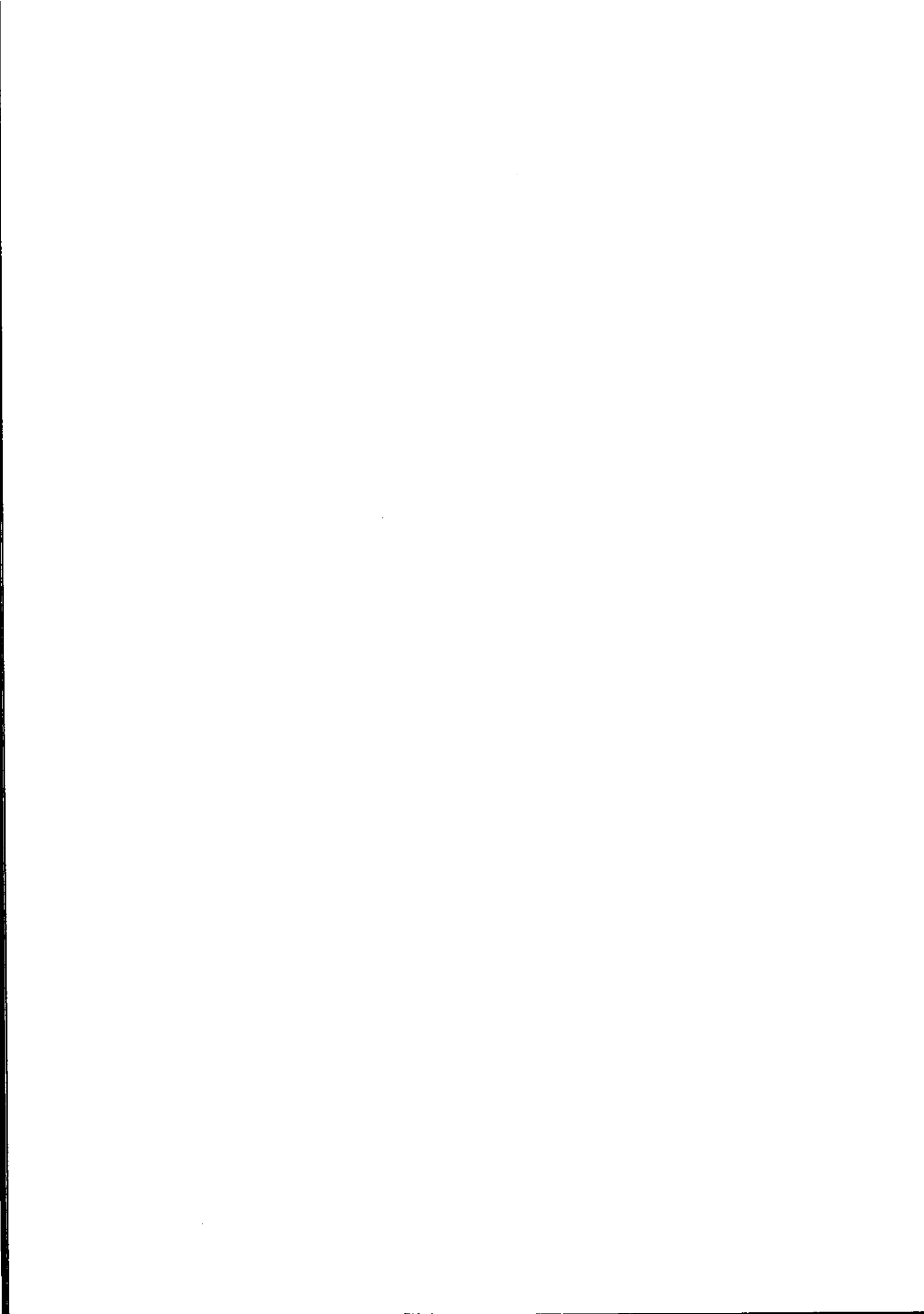
$$SR = S (112 / 10)$$

$$R = SR - S$$

112 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

IO = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

0030030149



S = saldo de contrato após medição referente ao 12^o mês da proposta.
SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado; c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a), e ao fiscal substituto Sr. (a) acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

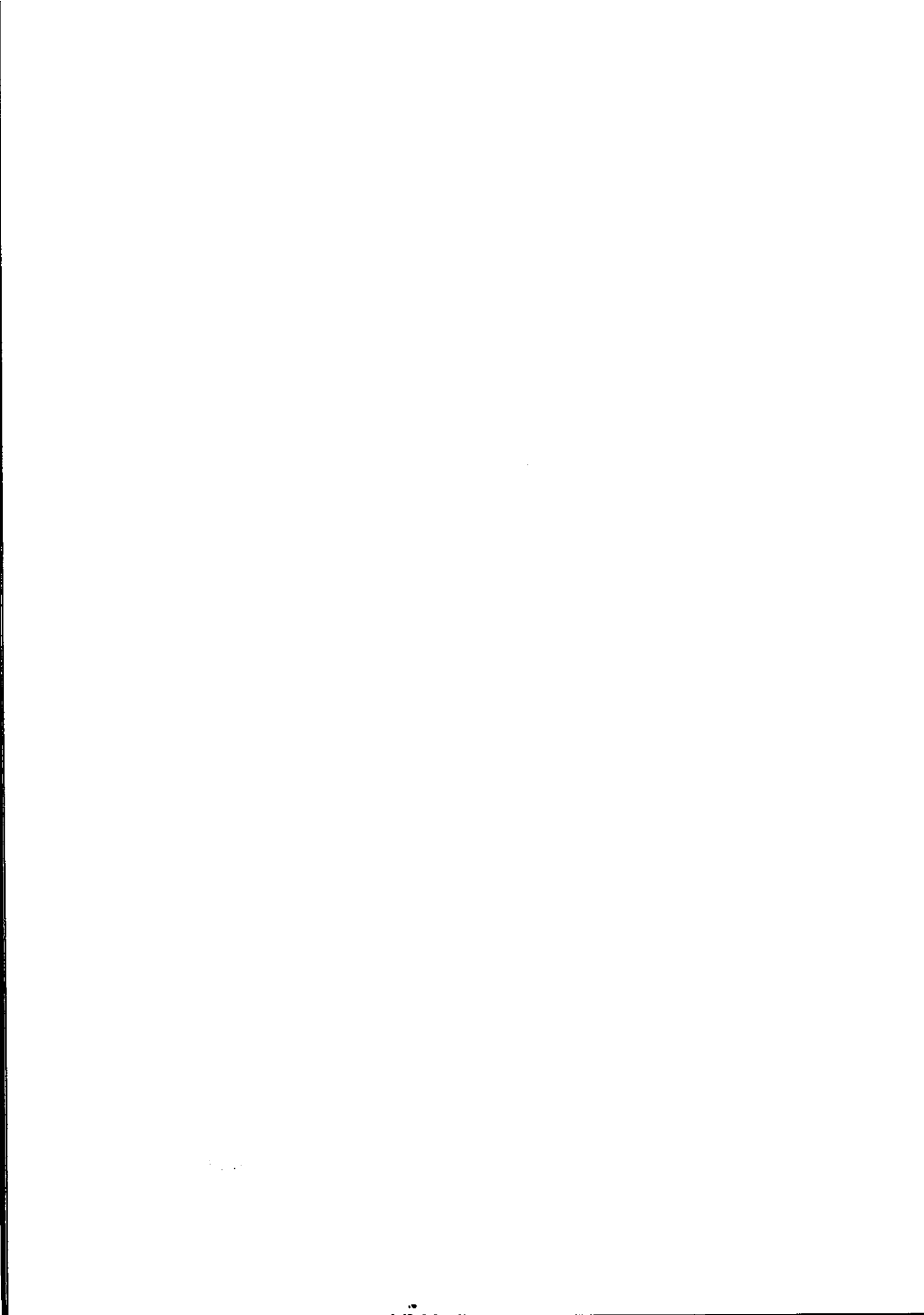
A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto



A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências — BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material elou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

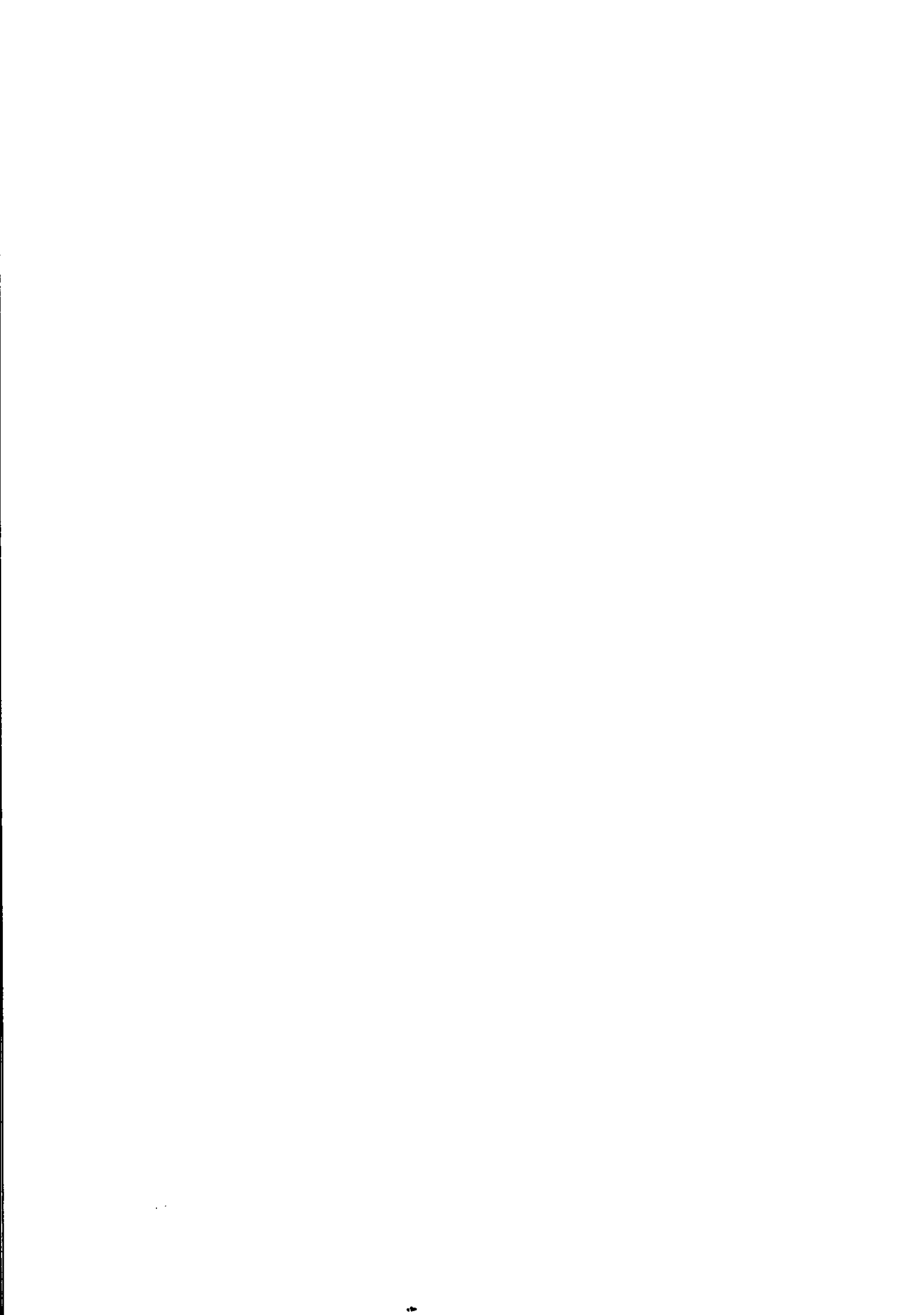
Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados elou da aplicação de material em desacordo com as normas elou prescrições da ABNT, especificações elou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

00000015 .



Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

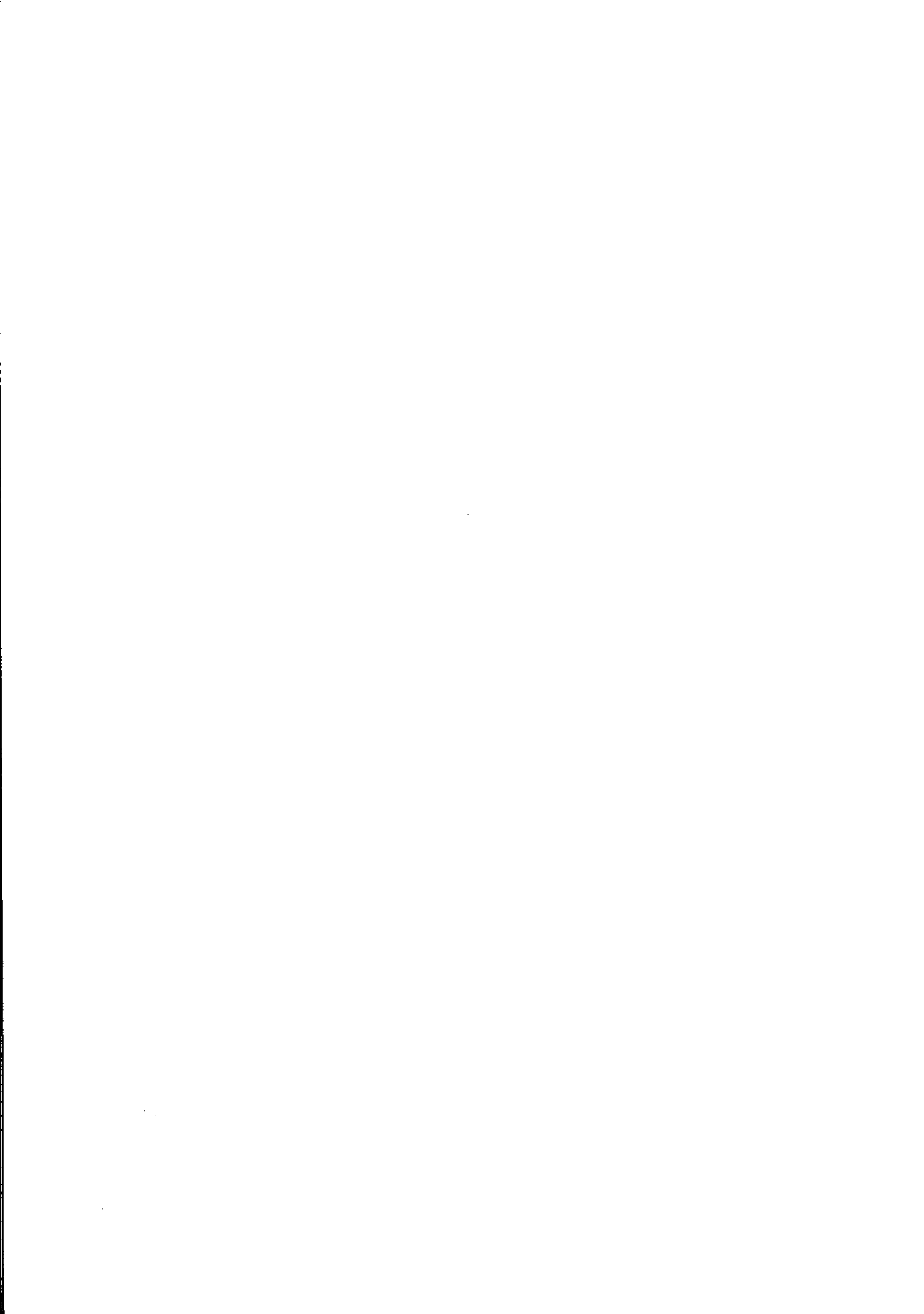
Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual — EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

00:00:015 .



Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços elou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas elou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação elou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

00:0000155



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras

003003015

ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

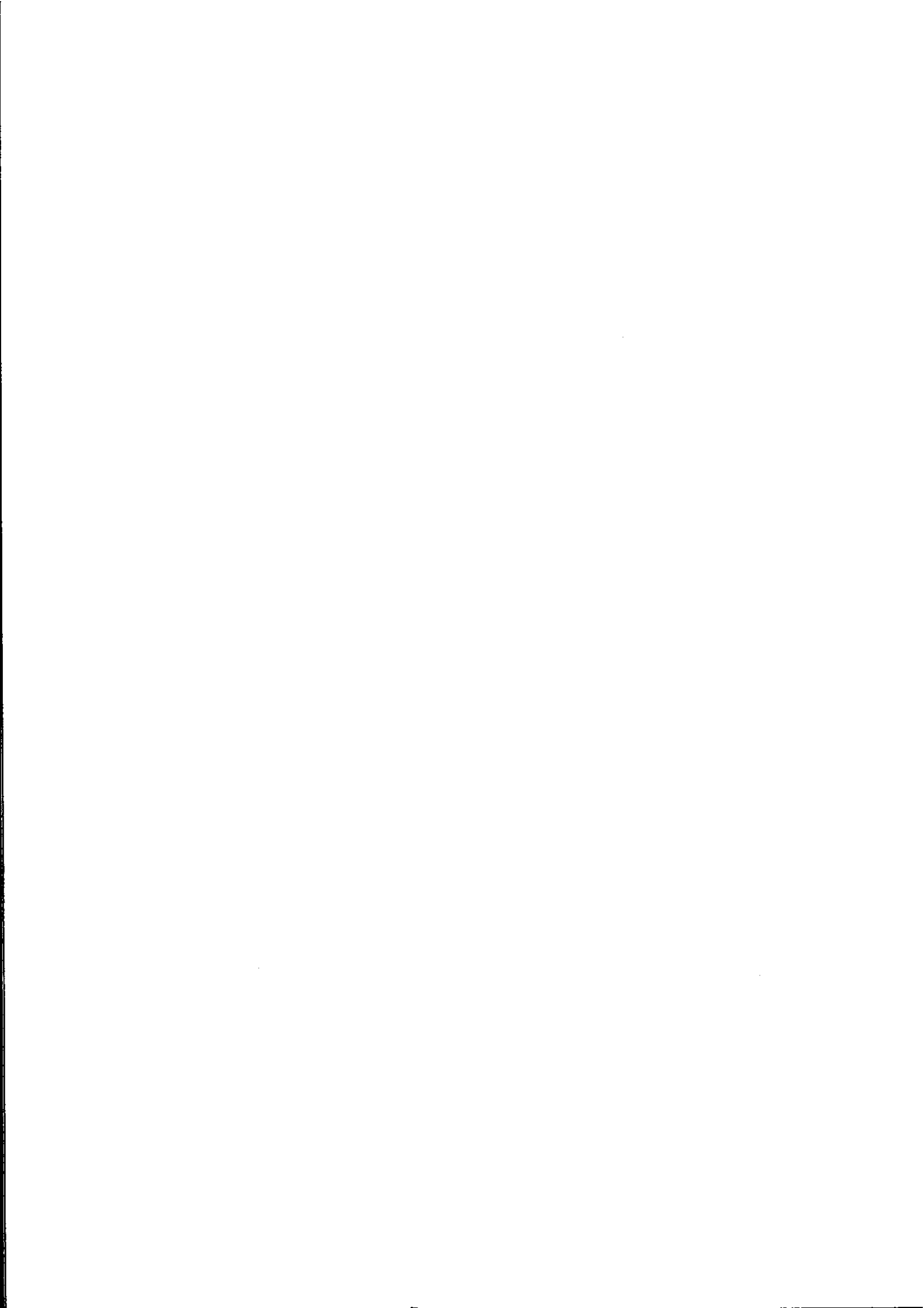
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não manter sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato; e 4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

00:00:015



As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

00.0000153

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado elou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

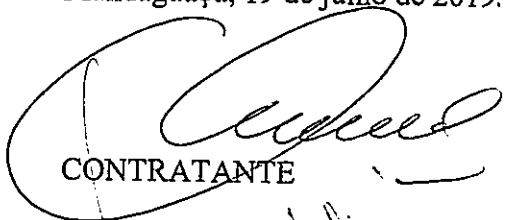
0040000150

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

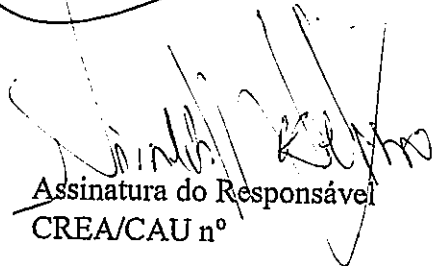
As partes elegem o foro da Comarca de (inserir nome da comarca), Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu, 19 de julho de 2019.


CONTRATANTE

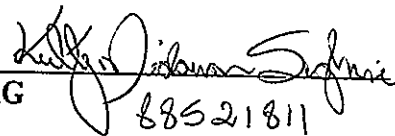

CONTRATADA


Assinatura do Responsável
CREA/CAU n°

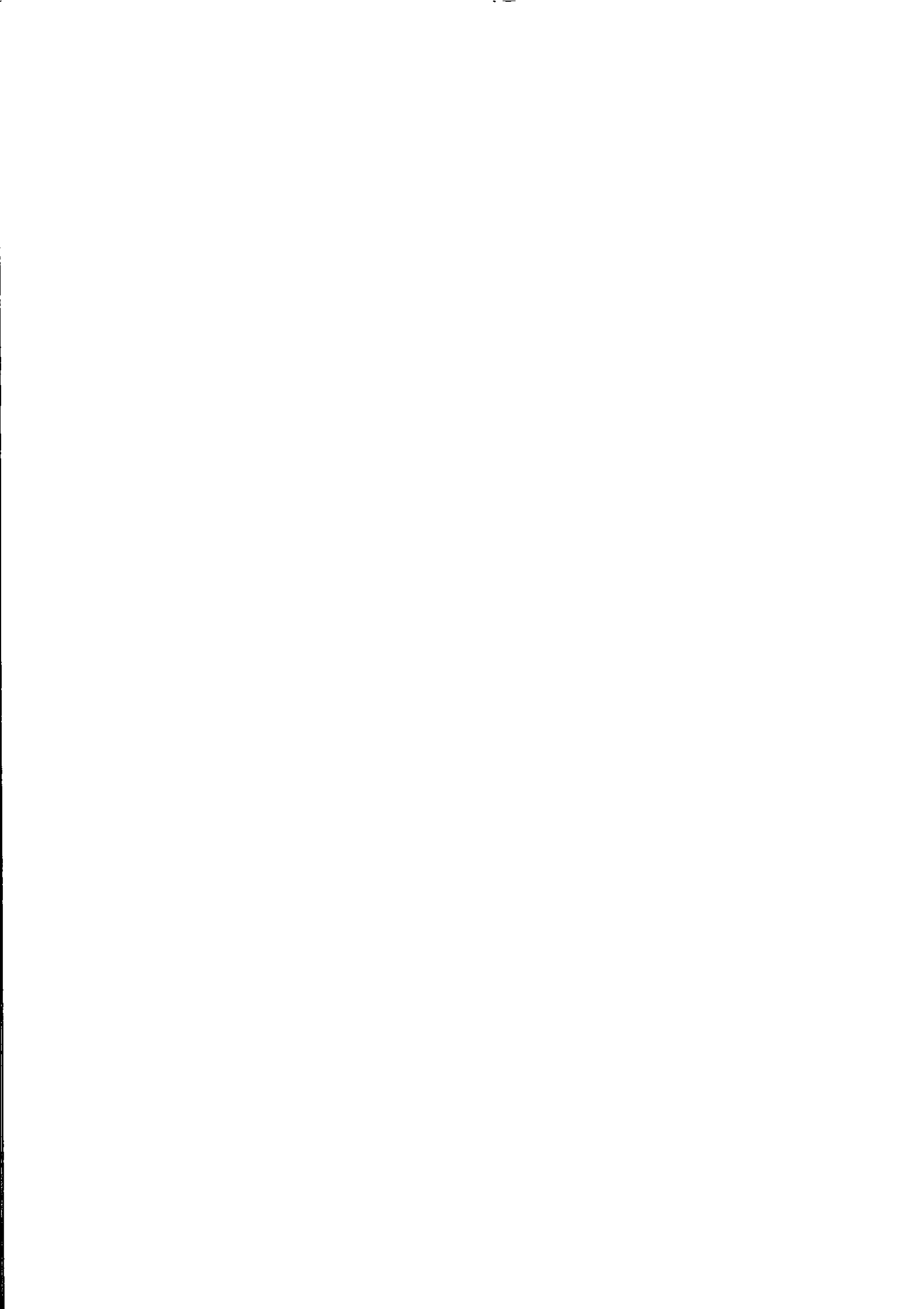
Testemunhas:

~~RG 4.813.742-7~~

RG


88521811

000000160



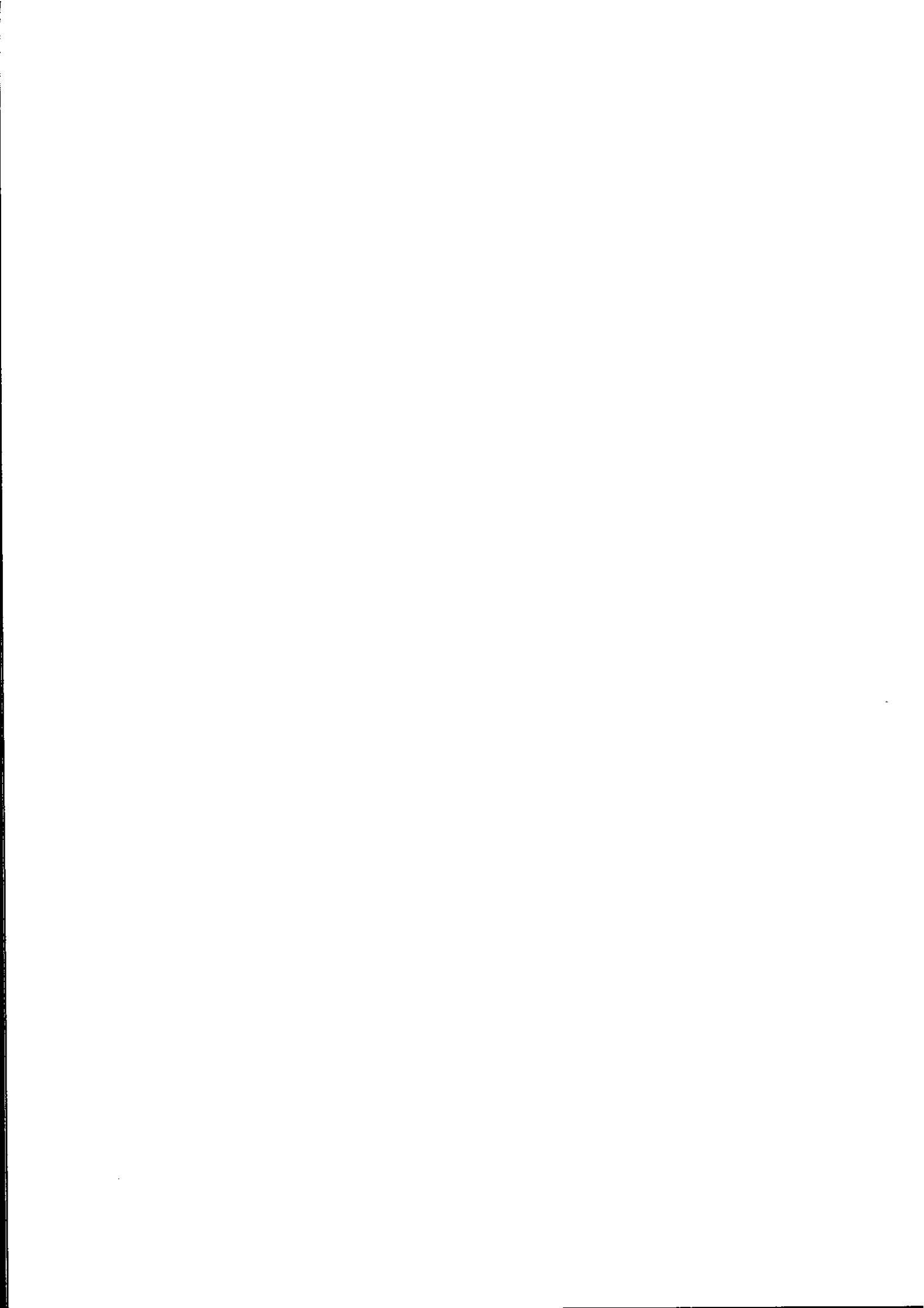
ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ - PMF - TRATAMENTOS (TST) ENSAIOS NECESSÁRIOS

- 1) Terraplenagem
 - Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) — Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.
- 2) Reforço do Subleito
 - Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) — Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.
- 3) Regularização e Compactação do Subleito
 - Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) — Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.
- 4) Sub-base e Base
 - Análise Granulométrica dos Agregados — Norma DNER-ME 083/98 — mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;
 - Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) - Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNERME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.
- 5) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento — Norma DNIT 148/2012- ES:

 - Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) — mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista;
 - Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) — mínimo 1 ensaio a cada 600 m² de pista.
- 6) Revestimento em CBUQ / PMF
 - Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro,



em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Percentagem de Betume — Norma DNER-ME 053/94 — mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Determinação da Densidade Aparente — Norma DNER-ME 117/94 — mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura — ensaio Marshall) —mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa

SAM Lote Medição n°

SIT n°

Empresa Contratada

CNPJ N° Contrato Empreitada

Valor do Contrato

Valor Medido Acumulado

Percentual Executado



Serviços:

(%) executado

Terraplanagem:

Reforço do Subleito:

Regularização e compactação do subleito:

Sub-base:

Base:

Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, conforme normas técnicas vigentes, atestando que as espessuras médias das camadas estão de acordo com o projeto, bem como, atestando a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local

data.

Nome

Formação - CREA/CAU

Responsável pela Fiscalização da Obra

0000000153

CONTRATO 41/2019
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU E A
EMPRESA LOPESPAV-SERVIÇOS
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI,
NA FORMA ABAIXO:

O Município de Mandaguaçu, situado na Rua Bernardino Bogo 175, PR, CNPJ 76.285.329/0001-08, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu por seu Prefeito Municipal em exercício, o Sr. Gilmar Cadamuro, portador da cédula de identidade R.G. n.º 34172013-7, inscrito no CPF sob n.º 490.141.029-68, e a empresa Lopespav – Serviços, Construção e Pavimentação Eireli, CNPJ 18.139.054/0001-96, localizada na Avenida Ney Braga S/N, na cidade de Mandaguaçu PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Gustavo Henrique Lopes, portador da cédula de identidade R.G. 7100615-8, inscrito no CPF sob n.º 008.695.019-33, residente na Rua Joao XXIII nº 27, centro na cidade de Mandaguaçu Pr, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 20/12/2018, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é:

Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, com 18.639,03 m², contendo os seguintes serviços: Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação das Vias com instalação de 56 luminárias rebaixadas e lâmpadas de vapor de sódio 150W, galerias de águas pluviais e emissário, remoção da camada superficial, escavação, carga e transporte de materiais de jazida, compactação de aterros, regularização e compactação do subleito, base de solocimento, imprimação com emulsão, pintura de ligação com emulsão, revestimento com concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, meios-fios de concreto, calçadas de concreto, rampa de acesso para PNE, plantio de grama, pintura de faixas de sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e 'placas de comunicação visual.

Trechos:

- Extensão da Rede Elétrica: Ruas Francisco Zcard; Ulisses Póvoa; Agenor Dias Dourado; Orozimbo da Silva; Renato Celine; Adalberto Gomes Bonilha; Florindo Piginí; Euclides Caloi; Belmiro de Oliveira.
EMISSÁRIO: entre PV17/PV 01 (Orozimbo da Silva) e PV 20 mais 33 m até o DISSIPADOR.
- Rua Belmiro de Oliveira: entre rua Florindo Piginí e rua Adalberto Gomes Bonilha
- Rua Euclides Caloi: entre rua Renato Celine e Reserva Florestal (103 m)

0000000150



MODELO Nº

- Rua Florindo Pigini: entre rua Renato Celine e rua Belmiro de Oliveira
- Rua Adalberto Gomes Bonilha: entre rua Renato Celine e rua Belmiro de Oliveira
Rua Renato Celine: entre av. Zacarias Volpato e rua Orozimbo da Silva
- Rua Orozimbo da Silva: entre rua Francisco Zacardi e rua Renato Celine (mais 71 ,67 m) até Reserva Legal
Rua Agenor Dias Dourado: entre rua Francisco Zacardi e rua Renato Celine
- Rua Ulisses Póvoa: entre rua Francisco Zacardi e rua Renato Celine
- Rua Francisco Zacardi: entre av. Zacarias Volpato e rua Orozimbo da Silva (final do bairro).

Área Pavimentada: 18.639,03 m².

Sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Concorrecia 4/2018, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 3.142.203,36 (três milhões, cento e quarenta e dois mil, duzentos e três reais e trinta e seis centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 813/4.4.90.51.00.00.00.00.

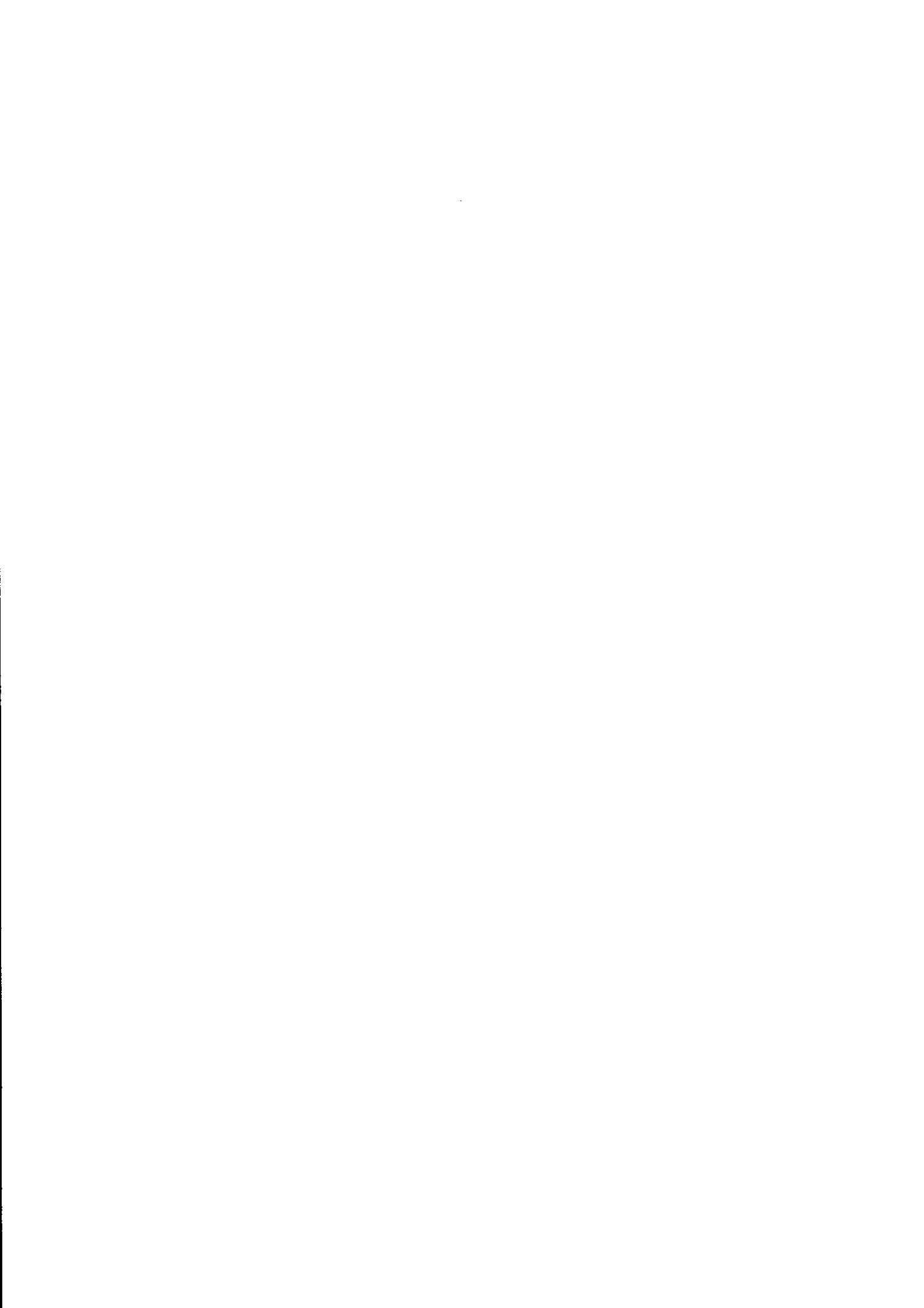
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do 11^o (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

0000000185





A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) disponibilizar os tubos de drenagem no canteiro de obras, quando solicitado pela CONTRATADA;
- c) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- d) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- e) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- g) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações;
- h) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata;
- i) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas

0030000133

características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura elou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social — GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
 - b. 1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho — Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - e. 1) da ART pela CONTRATADA;
 - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - f. 1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

- f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
- f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n.º II) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF — Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA,

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios — firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA —, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome da Lopespav — Serviços, Construção e Pavimentação Eireli — CNPJ n.º 18.139.054/0001-06

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (112 / 10)$$

$$R = SR - S$$

112 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

IO = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

0040000170

S = saldo de contrato após medição referente ao 12^o mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro



Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a), e ao fiscal substituto Sr. (a) acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências — BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

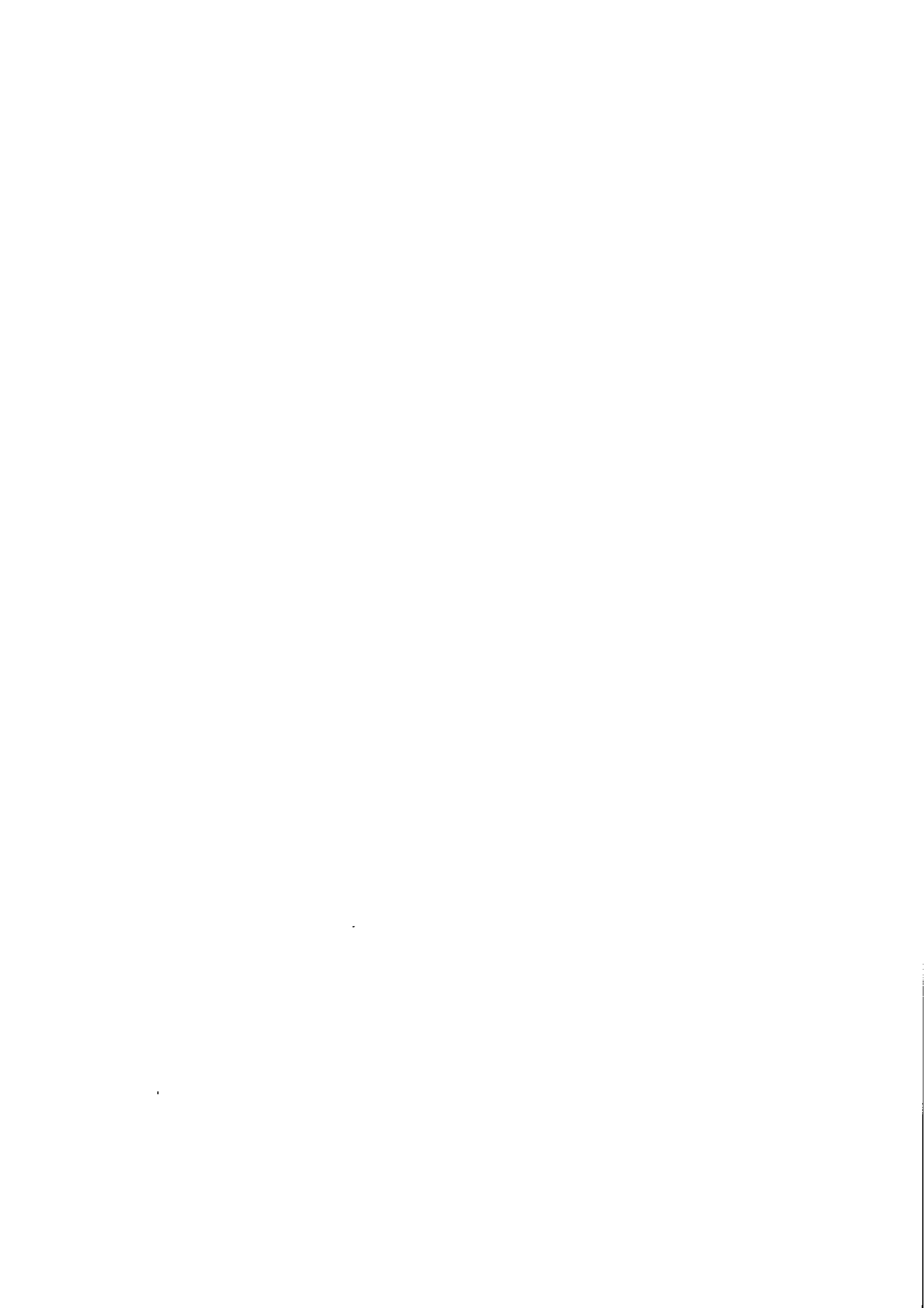
Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material elou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados elou da aplicação de material em desacordo com as normas elou prescrições da ABNT, especificações elou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.



Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual — EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços elou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas elou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação elou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras

ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato; e 4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

0000000174

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

0000000121

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado elou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de (inserir nome da comarca), Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu, 19 de julho de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU nº

Testemunhas:

RG

RG

000000018



ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ - PMF - TRATAMENTOS (TST) ENSAIOS NECESSÁRIOS

- 1) Terraplenagem
 - Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) — Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.
- 2) Reforço do Subleito
 - Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) — Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.
- 3) Regularização e Compactação do Subleito
 - Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) — Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.
- 4) Sub-base e Base
 - Análise Granulométrica dos Agregados — Norma DNER-ME 083/98 — mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;
 - Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) - Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNERME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.
- 5) Revestimento com Tratamento (TST)
 - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento — Norma DNIT 148/2012- ES:
 - Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) — mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista;
 - Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) — mínimo 1 ensaio a cada 600 m² de pista.
- 6) Revestimento em CBUQ / PMF
 - Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro,

em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Percentagem de Betume — Norma DNER-ME 053/94 — mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Determinação da Densidade Aparente — Norma DNER-ME 117/94 — mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura — ensaio Marshall) — mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Declaração de Realização de Ensaio Tecnológicos

Programa

SAM Lote Medição nº

SIT nº

Empresa Contratada

CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato

Valor Medido Acumulado

Percentual Executado

Serviços:

(%) executado

Terraplanagem:

Reforço do Subleito:

Regularização e compactação do subleito:

Sub-base:

Base:

Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, conforme normas técnicas vigentes, atestando que as espessuras médias das camadas estão de acordo com o projeto, bem como, atestando a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local

data.

Nome

Formação - CREA/CAU

Responsável pela Fiscalização da Obra

000000019



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2019

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguacu (contratante) e, de outro, LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:

I – fica alterado a cláusula sétima do contrato, prorrogando a vigência contratual por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, bem como a cláusula quarta prorrogando a execução contratual por mais 240 (duzentos e quarenta) dias.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguacu, 19 de novembro de 2020.

De acordo:

CONTRATANTE

CONTRATADA:

FISCAL DA OBRA:

TESTEMUNHAS:







Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2019

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguacu (contratante) e, de outro, LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:

I – fica alterado a cláusula sétima do contrato, prorrogando a vigência contratual por mais 240 (duzentos e quarenta) dias.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguacu, 19 de novembro de 2020.

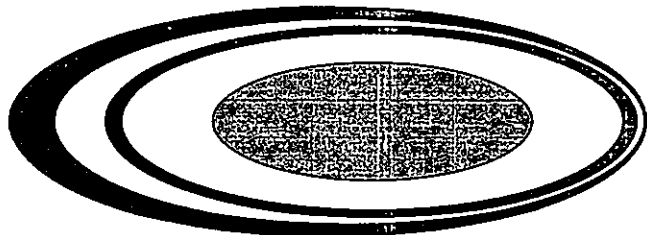
De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

FISCAL DA OBRA:

TESTEMUNHAS:



LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06

Mandaguaçu, 04 de Novembro de 2020

Ilm° Sr.
MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Mandaguaçu – Pr.

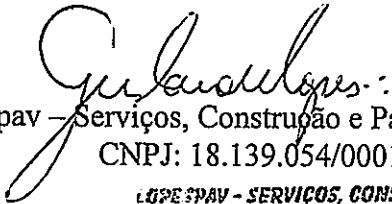
Prezado Senhor:

Vimos através do presente, solicitar de Vossa Senhoria ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL de 240 (duzentos e quarenta) dias a partir de 20 de Novembro de 2020, relativa obra de Execução de Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com 18.639,03 m² no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro, objeto da Concorrência 04/2018-PMM, Contrato Nr. 41/2019.

A empresa executou o percentual de 32,55% da obra, porém a fiscal do Paraná Cidade ainda não veio fazer a medição da mesma para dar continuidade nos serviços. Por esse motivo a empresa não teve condições de executar a obra e concluir no prazo estipulado em contrato.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossas saudações.

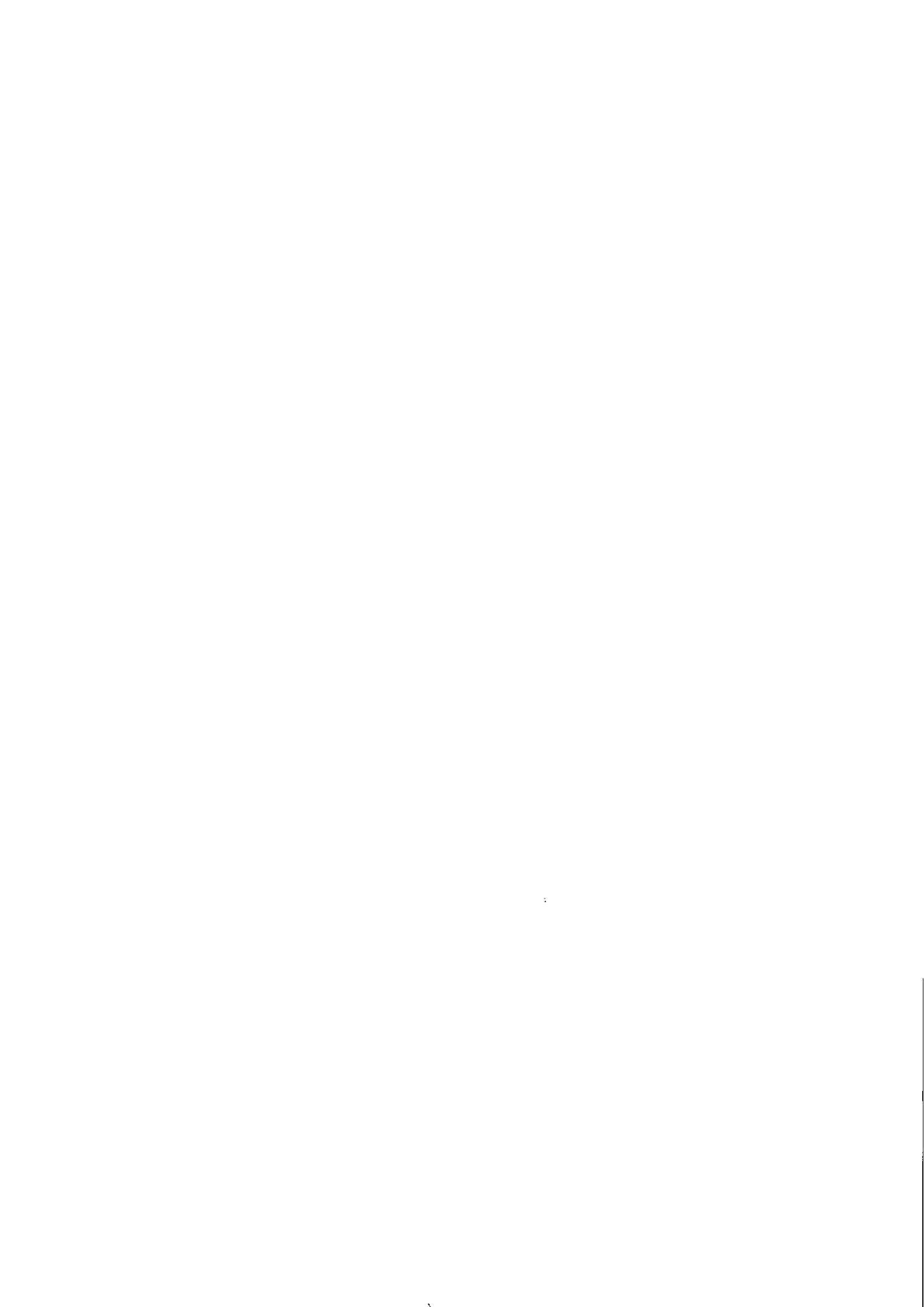
Atenciosamente,


Lopespav - Serviços, Construção e Pavimentação Eireli
CNPJ: 18.139.054/0001-06

**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**
GUSTAVO HENRIQUE LOPES
RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33
ADMINISTRADOR

0000000193

Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (044) 3245-2370**
CEP 87160-000 - Mandaguaçu - PR





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0xx44)245-1122 - FAX (0xx44)245-1832

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

CGC 76.285.329/0001-08

SOLICITAÇÃO

Mandaguçu, 05 de novembro de 2020.

À Comissão de Licitação

Objeto: Galeria de águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica – Dist. Ind. Carmelino Rocha Ribeiro

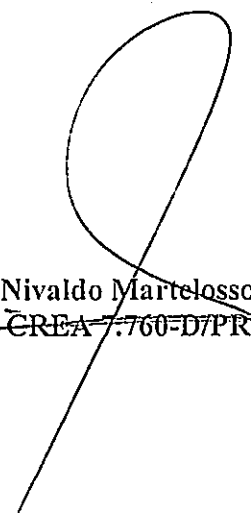
Contrato nº 41/2019

Licitação: Concorrência: 04/2018, Processo: 245/2018

Prezado Senhores:

O Setor de Engenharia vem por meio desta solicitar a prorrogação de prazo de execução e de vigência da referida obra para mais 240 dias.

Atenciosamente,


Nivaldo Martellosso
~~CREA 7.760-D7PR~~

0000000100



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0xx44)245-1122 - FAX (0xx44)245-1832

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

CGC 76.285.329/0001-08

SOLICITAÇÃO

Mandaguçu, 19 de novembro de 2020.

Á Comissão de Licitação

Objeto: Parque Industrial Carmelino Rocha Ribeiro
Contrato 41/2019

Prezado Senhores:

O Setor de Engenharia vem por meio desta solicitar a prorrogação de prazo de execução e vigência da referida obra por mais 180 dias, para que possamos concluir a mesma, em função a Pandemia.

Atenciosamente,

NIVALDO

MARTELOSSO:

36173037904

Assinado de forma digital

por NIVALDO

MARTELOSSO:36173037904

Dados: 2020.11.19 11:33:17

-03'00'

Nivaldo Martellosso
CREA 7.760-D/PR

000000019





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2019

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguacu (contratante) e, de outro, LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:

I – fica alterado a cláusula sétima do contrato, prorrogando a vigência contratual por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, bem como a cláusula quarta prorrogando a execução contratual por mais 240 (duzentos e quarenta) dias.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguacu, 10 de novembro de 2020.

De acordo:

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

FISCAL DA OBRA: _____

TESTEMUNHAS: _____

Departamento de Licitação e Patrimônio

000000019

Table with multiple columns and rows, likely a financial or administrative ledger. Headers include 'DESCRIÇÃO', 'VALOR', 'DATA', etc.

Prefeitura Municipal de Mandaguari
Estado do Paraná
Povoado de Itaipuaçu
PREFEITO: ...

Prefeitura Municipal de Mandaguari
Estado do Paraná
Povoado de Itaipuaçu
PREFEITO: ...

Prefeitura Municipal de Mandaguari
Estado do Paraná
Povoado de Itaipuaçu
PREFEITO: ...

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Estado do Paraná
Cruzador do Sul
PREFEITO: ...

Table with multiple columns and rows, likely a financial or administrative ledger. Headers include 'DESCRIÇÃO', 'VALOR', 'DATA', etc.

Prefeitura Municipal de Mandaguari
Estado do Paraná
Povoado de Itaipuaçu
PREFEITO: ...

Prefeitura Municipal de Mandaguari
Estado do Paraná
Povoado de Itaipuaçu
PREFEITO: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Paraná
Exercício: 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
Povoado de Itaipuaçu
PREFEITO: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
Povoado de Itaipuaçu
PREFEITO: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
Uniflor
PREFEITO: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
Uniflor
PREFEITO: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
Uniflor
PREFEITO: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
Uniflor
PREFEITO: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
Povoado de Itaipuaçu
PREFEITO: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
Povoado de Itaipuaçu
PREFEITO: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
Povoado de Itaipuaçu
PREFEITO: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
Uniflor
PREFEITO: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
Uniflor
PREFEITO: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
Uniflor
PREFEITO: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
Uniflor
PREFEITO: ...





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.elotech.com.br/mandaguacu

ERRATA

Informamos para os devidos fins que no dia 29/11/2020, foi publicado neste jornal o I Termo Aditivo ao Contrato 41/2019. Temos a informar que o referido, foi publicado com a data equivocada, sendo o correto, 10 de novembro de 2019.

Sem mais.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2019

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguacu (contratante) e, de outro, LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:

I – fica alterado a cláusula sétima do contrato, prorrogando a vigência contratual por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, bem como a cláusula quarta prorrogando a execução contratual por mais 240 (duzentos e quarenta) dias.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguacu, 10 de novembro de 2020.

De acordo:

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

FISCAL DA OBRA: _____

TESTEMUNHAS: _____

Departamento de Licitação e Patrimônio

0050000115



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.elotech.com.br/mandaguacu

ERRATA

Informamos para os devidos fins que no dia 29/11/2020, foi publicado neste jornal o I Termo Aditivo ao Contrato 41/2019. Temos a informar que o referido, foi publicado com a data de assinatura equivocada, sendo o correto, 10 de novembro de 2020.

Sem mais.

100